

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)****SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**RESOLUÇÃO Nº001/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.****RESOLUÇÃO Nº001/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Regula o repasse dos Municípios Associados para a Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO para o exercício financeiro de 2022, a título de contribuição associativa mensal, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-AMSO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da entidade, e **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das atividades da Associação em benefício dos Municípios Associados; **CONSIDERANDO** a importância de que sejam regulamentadas as contribuições mensais feitas pelos municípios associados a entidade, resolve:**Art. 1º** Fica estabelecido que o repasse da contribuição financeira previsto no art. 35 do Estatuto Social, para as competências de janeiro a junho de 2022, será mantido nos mesmos valores praticados durante

os exercícios de 2019 e 2020, sendo realizadas pelos Municípios Associados, com obediência aos seguintes critérios:

**I - Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios-FPM equivalente a 0,6:** valor fixo mensal de **R\$ 3.559,34** (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos);**II - Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios-FPM equivalente a 0,8:** valor fixo mensal de **R\$ 3.882,92** (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos);**III - Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios-FPM equivalente a 1,0:** valor fixo mensal de **R\$ 4.314,35** (quatro mil, trezentos e catorze reais e trinta e cinco centavos);**IV - Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios-FPM equivalente a 1,2:** valor fixo mensal de **R\$ 5.177,22** (cinco mil, cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos);**V - Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios-FPM equivalente a 2,0:** valor fixo mensal de **R\$ 6.471,53** (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos);**Parágrafo único.** A contribuição dos Municípios Associados será autorizada pelos Prefeitos para que seja realizada através do sistema de débito automático às Instituições Bancárias receptoras dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, conforme valores descritos no presente artigo para a Agência **0361-1 Conta de nº 3.023-6**, titularidade da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Currais Novos-RN, 25 de janeiro 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Presidente da AMSO

**Publicado por:**

Albanita Silva de Macedo

**Código Identificador:983B1872****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN****DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 105/2022****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 105/2022****PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Rafael/RN**INSTRUMENTO:** Convênio nº 105/2022**OBJETO:** Adesão do Município de São Rafael ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Reno Marinho de Macêdo Souza – Prefeito Municipal de São Rafael/RN**DATA DA ASSINATURA:** 10 janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**47A9F3DC

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Clínica Médica de Mossoró LTDA - CLIMED

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 002/2022

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico com consultas de Ortopedia e Traumatologia, discriminado no referido contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Manoel Fernandes da Silveira – Sócio da Clínica Médica de Mossoró LTDA – CLIMED

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**A4404E72

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Liga Norte Riograndense contra o Câncer

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 003/2022

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico com exames nas especialidades discriminadas no referido contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Roberto Magnus Duarte Sales – Sócio da Liga Norte Riograndense contra o Câncer

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**60A37B97

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 004/2022

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico com exames de Anátomo e Citopatologia, discriminado no referido contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e George Tarcísio Miranda Alves da Rocha – Sócio do Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia LTDA

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**D183B666

**DIRETORIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - COPIRN PROCESSO Nº 150/2021 - COPIRN ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software na área de saúde. INTERESSADO: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no processo de licitação que foi fundamentado no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 combinado com o inciso XX, do art. 11 do Decreto Estadual nº 17.144/2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido Pregão, tipo menor preço global devidamente conduzido pelo Pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software na área de saúde, foi vencedora a firma: SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME no valor total de R\$ 126.600,00 (Cento e vinte e seis mil e seiscentos reais) para um período de 12 (doze) meses.

Natal, 31 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente do COPIRN

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**AE6D2723

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Acari/RN, por sua Comissão Permanente de Licitações, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 02 (dois) dias

corridos para o e-mail: sempac@acari.rn.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações. Telefone (84) 3433-3980. Acari/RN, 08 de fevereiro de 2022. Tereza Raquel de Medeiros. Presidente da CPL.

**Objeto:**

Item.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd.	Valor Mensal em R\$	Preço Total em R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR COM CAPACIDADE DE FORNECER: LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL; RELATÓRIOS DE VELOCIDADE, DESLOCAMENTO; VISUALIZAÇÃO DE TRAJETO DO VEÍCULO	Unid.	32		

Acari/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:0AB8242E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO: MELO AMORIM TURISMO EIRELLI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **30.277.981/0001-80** com sede na Rua Hilario Silva Nº. 101, APT 404 Bloco B- Bairro Abolição 1 - Mossoró/RN.

**VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Fontes: 1500; e dotações orçamentárias: 04.122.0004.2008.2008 - Manutenção da Secretaria de Tributação e Administração; 04.122.0002.2002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 08.244.0020.2063.2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 10.301.0006.2016.2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Pública; 12.122.0012.2040.2040 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 15.122.0008.2033.2033 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras; 15.452.0009.2035.2035 - Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos; 18.606.0027.2133.2133 - Manut. e Gestao da Sec. Mun. de Agricultura Meio Amb. e Abastecimento; 23.122.0019.2071.2071 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Turismo e Órgãos Anexos.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:C828DD40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 - TP Nº 006/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5004/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE TRECHO DA RUA GUTEMBERG PEREIRA DE BRITO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, CNPJ sob nº **08.097.008/0001-20**, com sede na rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

**CONTRATADA: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI-ME**, CNPJ nº **40.141.083/0001-53**, com sede na Av. João Elias, SN, Centro, Rafael Godeiro/RN.

**VALOR: R\$ 138.607,62 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	25131 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS DO RN - FDT0
SUBAÇÃO	197501 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
FONTE RECURSO	DE 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
NATUREZA DA DESPESA	DA 44.40.42.00 - AUXÍLIOS

**VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS**, a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 24 de janeiro de 2022.

**DIOGO BEZERRA DUARTE**

Secretário Municipal de Transportes e Obras

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:373CF9C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021 - TP Nº 007/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5005/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DOS TRECHOS DAS RUAS SILVINO ADONIAS BEZERRA E FRANCISCO MEIRA E SÁ, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, CNPJ sob nº **08.097.008/0001-20**, com sede na rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

**CONTRATADA: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI-ME**, CNPJ nº **40.141.083/0001-53**, com sede na Av. João Elias, SN, Centro, Rafael Godeiro/RN.

**VALOR: R\$ 92.399,96 (Noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	25131 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS DO RN - FDTO
SUBAÇÃO	197501 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
FONTE RECURSO	DE 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
NATUREZA DESPESA	DA 44.40.42.00 - AUXÍLIOS

**VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS**, a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 24 de janeiro de 2022.

**DIOGO BEZERRA DUARTE**

Secretário Municipal de Transportes e Obras

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**6846CDCF

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Acari/RN., relativo ao período 2022 a 2023*

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1016/2015, e

Considerando o disposto no art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a deliberação do Conselho, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Diretoria Executiva, para o período de 2022 a 2023, que será composta pelos seguintes membros:

I - Raine Felícia Araújo Silva, representante da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Presidente

II – Elson Paulo Pereira da Silva, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Acari/RN – Vice-presidente

III – Willian dos Santos Pontes, representante do Grupo de Escoteiros Acaris – GE 041 - 1º secretário

IV – José Ferreira de Oliveira, representante da Associação Caminhos da Cidadania – Projeto Polícia Mirim - 2º secretário

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Acari - RN, 31 de janeiro de 2022.

Presidente Do CMDCA/ACARI-RN

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**E9E4B1F7

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
PORTARIA Nº 002/2022 - CMDCA**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Público Municipal e das Entidades Não Governamentais junto ao Conselho*

*Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 812, de 17 de dezembro de 2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear os senhores abaixo relacionados como representantes do Poder Público Municipal e das Entidades Não Governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o período 2022/2023, de acordo com a indicação de seus respectivos órgãos.

**I – Secretaria Municipal de Saúde:**  
Sandra Aparecida de Oliveira – Titular  
Margarida Maria de Araújo – Suplente

**II – Secretaria Municipal de Educação:**  
Gislene Alves da Silva Costa – Titular  
Terezinha de Fátima Medeiros – Suplente

**III – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:**  
Raiane Felícia Araújo Silva – Titular  
Leandra Carla Azevedo dos Santos – Suplente

**IV – Secretaria Municipal de Administração:**  
Luciano Azevedo da Silva – Titular  
Joacilda Maria Pereira de Medeiros – Suplente

**V – Grupo de Escoteiros Acaris – GE 041:**  
Willian dos Santos Pontes – Titular  
Salésia Danielle de Araújo Silva – Suplente

**VI – Pastoral da Criança:**  
Maria Aparecida Lopes Batista – Titular  
Maria do Socorro Dantas – Suplente

**VII – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Acari/RN:**  
Elson Paulo Pereira da Silva – Titular  
Maria Telma Azevedo de Medeiros – Suplente

**VIII – Associação Caminhos da Cidadania – Projeto Polícia Mirim:**  
José Ferreira de Oliveira – Titular  
José Alisson da Silva Delgado – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se ciência.

Acari-RN, 31 de janeiro de 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**DDC559BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 009/2021 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 009/2021** – Dispensa de Licitação nº 009/2021, **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** Raimunda Lopes De Souza, CPF: 336.792.664-72. **OBJETO:** “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01/01/2022 até 01/03/2022, tendo em vista a necessidade da continuidade para Locação de Imóvel localizado a Praça Francisco das Chagas Souza, para continuidade do funcionamento das atividades do Centro Municipal do Ensino Rural – CMER, conforme justificativa apresentada pelo setor requisitante e parecer jurídico acostado nos autos”. **Assinaturas do 1º aditivo ao Contrato:** em 31/12/2021. **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto - CPF nº. 737.178.944-04 - Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Raimunda Lopes De Souza, CPF: 336.792.664-72.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**0F5DBEF9

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 060/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 060/2021** – Dispensa de Licitação nº 060/2021, **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** Maria das Graças Leão, CPF Nº 254.696.654-53. **OBJETO:** “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01/01/2022 até 01/03/2022, tendo em vista a necessidade da continuidade para Locação de Imóvel localizado na cidade de Natal/RN, para ser utilizada como casa de apoio para os pacientes usuários dos serviços de saúde do SUS. Conforme justificativa apresentada pelo setor requisitante e parecer jurídico acostado nos autos”. **Assinaturas do 1º aditivo ao Contrato:** em 31/12/2021. **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto - CPF nº. 737.178.944-04 - Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Maria das Graças Leão, CPF Nº 254.696.654-53

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**CC67C59B

#### LICITAÇÃO

#### \*RERRATIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/02/2022. Edição 2712, Código Identificador: 1FF7EEFA, por erro de digitação.

Onde Lê: FRANCISCO EDIMILSON DE OLIVEIRA 09210856481 LTDA e

**João Maria Alves de Freitas**

CPF 01072460408

Secretário Municipal de Transportes, Mobilidade Urbana e Serviços Rodoviários

\*Leia-se: FRANCISCO EDIMILSON DE OLIVEIRA 09210856481 e **Diego Augusto de Souza Silva**

CPF 08671896416

Secretário Municipal de Transportes, Mobilidade Urbana e Serviços Rodoviários

**Publicado por:**  
Tonzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**BFBE12EB

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 010/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 010/2021** – Dispensa de Licitação nº 010/2021, **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADO:** Edson Jose de Paiva - CPF: 444.417.114-68.

**OBJETO:** “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 01/01/2022 até 31/03/2022, tendo em vista a necessidade da continuidade para Locação de Imóvel localizado a Rua Cabugi, 150, Centro, Afonso Bezerra/RN, para funcionar como sede da Vigilância Sanitária e de Endemias. Conforme justificativa apresentada pelo setor requisitante e parecer jurídico acostado nos autos”. **Assinaturas do 1º aditivo ao Contrato:** em 31/12/2021. **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto - CPF nº. 737.178.944-04 - Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Edson Jose de Paiva - CPF: 444.417.114-68

**Publicado por:**  
Tonzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**0056FFFE

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 014/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021,

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 014/2021** – Dispensa de Licitação nº 014/2021, **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** Hudson Flaviano Rodrigues da Silva, CPF: 056.545.414-55. **OBJETO:** “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 01/01/2022 até 31/03/2022, tendo em vista a necessidade da continuidade para Locação de Imóvel localizado a Rua Coronel Antônio Pedro, S/N, Centro, Afonso Bezerra, para continuidade do funcionamento das atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme justificativa apresentada pelo setor requisitante e parecer jurídico acostado nos autos”. **Assinaturas do 1º aditivo ao Contrato:** em 31/12/2021. **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto - CPF nº. 737.178.944-04 - Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Hudson Flaviano Rodrigues da Silva, CPF: 056.545.414-55

**Publicado por:**  
Tonzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**1B560505

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA PORTARIA Nº 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 09 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Dalvací Guedes de Andrade, admitida no serviço público municipal em 01/01/1988, ocupando cargo de ASG, lotado na Secretaria de Educação, inscrito na matrícula nº 138;

**CONSIDERANDO** que o Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 32, inciso I II, III, da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a DALVACI GUEDES DE ANDRADE, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria de Educação, função ASG, portador da carteira de Identidade nº

1.813.595 SSP/RN e do CPF/MF nº 627.097.804-10, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrada sob o número **101.2022.003-4**, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina o caput do artigo com base no art. 32 da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 – LGPM e art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, definindo-se a título de provento básico o valor correspondente à média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do período base de cálculo – PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelo dos §§ 3º e 17 da Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003 e do art. 1º da Lei nº 10.887 de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2022

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:**EE782CDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 10/2022**

A Excelentíssima. Sra. **Jessica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros que comporão a **EQUIPE TECNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município de Almino Afonso-RN, conforme relação abaixo:

• Risomeires Fernandes de Souza – Titular  
Aurea Ferreira Suassuna – Suplente

• Maria Whélica Nunes Alves – Titular  
Claudia Maria de Almeida Diniz – Suplente

• Leandro César Câmara – Titular  
Francisco Josimar Alves Cordeiro – Suplente

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**JESSICA LOURIDE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos

**Código Identificador:**1A4371CA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 11/2022**

A Excelentíssima. Sra. **Jessica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso

de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros que comporão a **COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município de Almino Afonso-RN, conforme relação abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Risomeires Fernandes de Souza - Titular
- Maria Cláudia Alves do Nascimento – Suplente

II – Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

- José Aderson Alves Júnior – Titular
- Aldi Monteiro Carlos de Araújo – Suplente

III – Representantes dos Professores Municipais:

- Maria Whélica Nunes Alves – Titular
- Claudia Maria de Almeida Diniz – Suplente

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

- Francisco Josimar Alves Cordeiro – Titular
- Maria da Salette Carlos de Moraes – Suplente

V – Representantes do Sistema de Ensino Estadual:

- Alvanice Leão Carlos – Titular
- Francisco Custodio Da Silva Neto

VI – Representantes do Poder Executivo:

- Wilkinson Tardelly Nascimento de Souza Paiva – Titular
- Ivanilson Carlos Belarmino de Amorim Filho – suplente

VII – Técnico da Secretaria:

- Irenice Tomaz Amaral Almeida – Titular
- Daniele Martins da Silva – Suplente

VIII – Representante dos Pais:

- Sanila Márcia Pinheiro de Lucena – Titular
- Francisca Eliza Iara Pereira Lucena – Suplente

**Art. 2º** - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Palácio Felinto Gadelha – Almino Afonso/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos

**Código Identificador:**FAC65B3B

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022-GAB**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o conteúdo do Edital nº 001/2014, que determinou a realização de concurso público para preenchimento de vagas nos quadros funcionais da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN;

**Considerando** a homologação do certame, publicada em Diário Oficial no dia 03/12/2020;

**Considerando** a necessidade de informar os candidatos aprovados no certame sobre a documentação comprobatória da observância aos

requisitos de admissão aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal,

### **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014, para que efetuem a apresentação de documentação comprobatória e se submetam aos exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN.

Os Candidatos convocados por meio das **portarias nº 3, 4, 5, 6, 7 e 8** de 2022, a serem publicadas neste ato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Norte, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Aurino Carlos, nº 62, Centro de Almino Afonso/RN – CEP 59.760-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (a contar desta publicação), munidos da documentação relacionada nos Anexos I e II do presente Edital.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 09 de fevereiro de 2022.

### **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

### **ANEXO I**

#### **Da Documentação Comprobatória**

- RG, CPF e Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral;
- Comprovante de estado civil (certidão de nascimento ou casamento);
- Certidão de nascimento de filhos menores (se houver);
- Comprovante de escolaridade devidamente registrado no Órgão competente de acordo com as exigências editalícias do cargo a ser ocupado;
- Diploma de conclusão de curso da área de formação específica a que se submeteu, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- Certificado de alistamento militar (CAM) ou certificado de reservista (aprovados do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópia da página com fotografia frente e verso e do(s) contrato(s) de trabalho;
- Carteira de Identidade do Conselho Regional de classe ou categoria profissional emitida no Estado do Rio Grande do Norte;
- Declaração negativa de antecedentes criminais emitida pelas Justiças Federal e Estadual;
- Certidão negativa de débitos (CND) Federal e Estadual;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de residência;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes; e
- Em caso de vínculo com outro Órgão, declaração especificando a carga horária ou a distribuição horária e semanal.

### **ANEXO II**

#### **Dos Exames Médicos**

- Parasitológico de fezes;
- Exame de Urina EAS (Elementos Anormais do Sedimento);
- Hemograma;
- Exame de Sangue VDRL (*Venereal Disease Research Laboratory*);
- Raio-X do tórax;
- Atestado de sanidade mental emitido por médico psiquiatra ou psicólogo;
- Glicemia em jejum;
- Dosagem de PSA (Antígeno Prostático Específico) para candidatos do sexo masculino com Idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos;
- Citologia Oncótica dos últimos doze meses;

- Mamografia para candidatas do sexo feminino com idade igual ou Superior a 35 (trinta e cinco) anos;
- Anti-HVC e anti-HBS;
- Eletrocardiograma com laudo médico; e
- **Laudo do médico plantonista da unidade local de saúde.**

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:46E65D9C

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 03/2022 - GP**

Almino Afonso – RN, 09 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pelo Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a homologação do **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em conformidade com o Edital nº 001/2014, com publicação no Diário Oficial na data de 03/12/2020, através deste ato de provimento:

### **RESOLVE:**

**I - NOMEAR**, o (a) Sr. (a): **VALMI VIEIRA DA SILVA**, nascido em 05/02/1969, nº de inscrição 0109, classificação 006, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR**, com **Carga Horária de 30 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Educação, onde ficará efetivamente lotada, regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.**

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

### **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:FC1CA5B6

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 04/2022 - GP**

Almino Afonso – RN, 09 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pelo Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a homologação do **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em conformidade com o Edital nº 001/2014, com publicação no Diário Oficial na data de 03/12/2020, através deste ato de provimento:

### **RESOLVE:**

**I - NOMEAR**, o (a) Sr. (a): **MARILIA DANTAS DA SILVA**, nascida em 12/05/1985, nº de inscrição 0081, classificação 007, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSORA**, com **Carga Horária de 30 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Educação, onde ficará efetivamente lotada, regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.**

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:2DBF2158**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 05/2022 - GP**

Almino Afonso – RN, 09 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pelo Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a homologação do **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em conformidade com o Edital nº 001/2014, com publicação no Diário Oficial na data de 03/12/2020, através deste ato de provimento:**RESOLVE:****I - NOMEAR**, o (a) Sr. (a): **ROMERO EMANUEL DE GOIS**, nascido em 05/11/1992, nº de inscrição 255, classificação 006, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com **Carga Horária de 30 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Educação, onde ficará efetivamente lotado, regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.**II - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:FBEB63C**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 06/2022 - GP**

Almino Afonso – RN, 09 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pelo Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a homologação do **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em conformidade com o Edital nº 001/2014, com publicação no Diário Oficial na data de 03/12/2020, através deste ato de provimento:**RESOLVE:****I - NOMEAR**, o (a) Sr. (a): **ELIANE MARIA DA SILVA**, nascido em 16/01/1995, nº de inscrição 0073, classificação 007, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com **Carga Horária de 30 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Educação, onde ficará efetivamente lotado, regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.**II - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:F1D8C6B3**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 07/2022 - GP**

Almino Afonso – RN, 09 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pelo Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a homologação do **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em conformidade com o Edital nº 001/2014, com publicação no Diário Oficial na data de 03/12/2020, através deste ato de provimento:**RESOLVE:****I - NOMEAR**, o (a) Sr. (a): **RAIMUNDO OBERLANDIO COSTA**, nascido em 17/05/1978, nº de inscrição 0003, classificação 002, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO DE SANEAMENTO BÁSICO**, com **Carga Horária de 30 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Saúde, onde ficará efetivamente lotado, regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.**II - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:AAC4332D**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 08/2022 - GP**

Almino Afonso – RN, 09 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pelo Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a homologação do **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em conformidade com o Edital nº 001/2014, com publicação no Diário Oficial na data de 03/12/2020, através deste ato de provimento:**RESOLVE:****I - NOMEAR**, o (a) Sr. (a): **JOSÉ HERIKSON DANTAS DO AMARAL**, nascido em 27/09/1985, nº de inscrição 001, classificação 001, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MAESTRO**, com **Carga Horária de 30 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Educação, onde ficará efetivamente lotada, regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.**II - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:10DF6D66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022/2022**

**PORTARIA Nº 022/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **Adair Rafaela Neris de Medeiros**, portadora do CPF nº 095.835.424-31 e RG Nº 002.844.461 SSP/RN, do cargo de Subcoordenadora de Abastecimento Farmacêutico/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2022.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:**CCF89C5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 111101/2021 - TOMADA DE PREÇOS 010/2021  
- PROCESSO Nº 132.492/2021**

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 111101/2021, firmado em 11/11/2021, com a empresa CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 111101/2021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 010/2021, por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **11/02/2022** encerrando-se no dia **11/05/2022**; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal e Trabalho, Habitação e Assistência; Ação: 1071 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades; Sub-função: 122 – Administração Geral; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 13120000 – Transferências de Convênios – Assistência Social / 100100000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Arez; **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Francisco Hélio Lopes de Carvalho Filho.

Arez/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**F545A553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
002/2022 - PROCESSO Nº 190120/2022**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 077/2021, torna público a quem interessar que realizará no dia 23 de fevereiro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 002/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações E-mail: [cplarezpma@gmail.com](mailto:cplarezpma@gmail.com).

Arez/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**73606B58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE 001/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Serviço de fornecimento de Água aos diversos Programas, Setores e Secretarias no âmbito municipal de Baía Formosa/RN.

**FAVORECIDO.....:** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORT

**VALOR.....:** R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais ).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, inciso I da Lei 8666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA - RN, 07 DE JANEIRO DE 2022

**EVÂNIO DO NASCIMENTO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**1C791944

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE 002/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso I e suas alterações, para contratação do objeto do

presente TERMO em nome CARTÓRIO ÚNICO BAIA FORMOSA/RN.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA/RN, 07 de Janeiro de 2022

**EVÂNIO DO NASCIMENTO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**F09B9B7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE 003/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso I e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO em nome OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA/RN, 07 de Janeiro de 2022

**EVÂNIO DO NASCIMENTO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**027B7C1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - DISPENSA Nº  
003/2022**

Extrato do Contrato nº 001/2022

Dispensa nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: M A GONZAGA E SILVA - CNPJ: 18.090.052/0001-61

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Saúde no âmbito da atenção primária, em especial na avaliação de indicadores e pagamento por desempenho do programa previne Brasil.

VALOR: R\$ 16.800,00, (dezesesseis mil e oitocentos reais )

VIGÊNCIA: De: 10/01/2022 a 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 10 de janeiro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

P/Contratante  
Prefeita

**MARCOS ANDRE GONZAGA E SILVA**

P/Contratada  
Representante

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**938DF2ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 002/2022 - INEXIGIBILIDADE  
004/2022**

Extrato do Contrato nº 002/2022

Inexigibilidade nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: SOM MACIEL EVENTOS E PRODUCOES LTDA - CNPJ: 23.942.077/0001-86

OBJETO: Contratação de "ALICE MACIEL E BANDA" para realizar a preleção na festividade do "BF GOSPEL" do município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 18.000,00, (dezoito mil reais )

VIGÊNCIA: De: 11/01/2022 a 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 11 de janeiro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

P/Contratante  
Prefeita

**ALICE ROSEANE MACIEL DE SOUZA**

P/Contratada  
Empresaria

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**224B69B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE 005/2022**

A Presidente em Exercício da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso III e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO em nome ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA/RN, 11 de Janeiro de 2022

**MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA**

Comissão de Licitação  
Presidente em Exercício

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**0E09BBF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE 005/2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de profissional do setor artístico “ADUÍLIO MENDES” para se apresentar nas festividades do 63º aniversário de Emancipação Política do município de Baía Formosa/RN.

**FAVORECIDO.....:** ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES

**VALOR.....:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, inciso III da Lei 8666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Baía Formosa/RN, 11 de Janeiro de 2022

**MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA**

Comissão de Licitação  
Presidente em Exercício

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**8058DFFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 003/2022 - INEXIGIBILIDADE  
005/2022**

Extrato do Contrato nº 003/2022

Inexigibilidade nº 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - CNPJ: 27.026.148/0001-51

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico “ADUÍLIO MENDES” para se apresentar nas festividades do 63º aniversário de Emancipação Política do município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 25.000,00, (vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: De: 11/01/2022 a 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

Baía Formosa/RN, 11 de janeiro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

P/Contratante  
Prefeita

**ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES**

P/Contratada  
Diretor

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**83EA903B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE 007/2022**

A Presidente em Exercício da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso III e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO em nome JAYRO KAILLO DE SOUSA SILVA 90397339453.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA da presente declaração, para que

seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Baía Formosa – RN, 11 DE JANEIRO DE 2022.

**MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA**

Comissão de Licitação  
Presidente em Exercício

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**8203AFB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 007/2022**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a **JAYRO KAILLO DE SOUSA SILVA 90397339453** para a Contratação de "Jayro Kaillo" para realizar a preleção na festividade do "BF GOSPEL" do município de Baía Formosa/RN, no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 11 de janeiro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**CE6F262C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE 007/2022**

A Presidente em Exercício da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de “JAYRO KAILLO” para realizar a preleção na festividade do "BF GOSPEL" do município de Baía Formosa/RN.

**FAVORECIDO.....:** JAYRO KAILLO DE SOUSA SILVA 90397339453

**VALOR.....:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, inciso III, da Lei 8666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente em Exercício da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Baía Formosa/RN, 11 de Janeiro de 2022.

**MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA**

Comissão de Licitação  
Presidente em Exercício

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**6304C86D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 004/2022 - INEXIGIBILIDADE  
006/2022**

Extrato do Contrato nº 004/2022  
Inexigibilidade nº 006/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
CONTRATADA: IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - CNPJ: 08.397.547/0001-84  
OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico "WALKÍRIA SANTOS" para se apresentar nas festividades do 63º aniversário de Emancipação Política do município de Baía Formosa/RN.  
VALOR: R\$ 25.000,00, (vinte e cinco mil reais )  
VIGÊNCIA: De: 11/01/2022 a 31/12/2022  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 11 de janeiro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -**  
P/Contratante  
Prefeita

**IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO -**  
P/Contratada  
Empresário

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**B7CFFB50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 005/2022 - INEXIGIBILIDADE  
007/2022**

Extrato do Contrato nº 005/2022  
Inexigibilidade nº 007/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
CONTRATADA: JAYRO KAILLO DE SOUSA SILVA 90397339453 - CNPJ: 40.571.701/0001-03  
OBJETO: Contratação de "JAYRO KAILLO" para realizar a preleção na festividade do "BF GOSPEL" do município de Baía Formosa/RN.  
VALOR: R\$ 2.500,00, (dois mil e quinhentos reais )  
VIGÊNCIA: De: 11/01/2022 a 31/12/2022  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 11 de janeiro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
P/Contratante  
Prefeita

**JAYRO KAILLO DE SOUSA SILVA**  
P/Contratada  
Empresário

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**261E50D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 006/2022 - DISPENSA 004/2022**

Extrato do Contrato nº 006/2022  
Dispensa nº 004/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 09.234.399/0001-40  
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, no âmbito do município de Baía Formosa/RN.  
VALOR: R\$ 15.000,00, (quinze mil reais )  
VIGÊNCIA: De: 12/01/2022 a 31/12/2022  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 12 de janeiro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -**  
P/Contratante  
Prefeita

**FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES -**  
P/Contratada  
Diretor Comercial

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**6F11C9E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 007/2022 - DISPENSA 005/2022**

Extrato do Contrato nº 007/2022  
Dispensa nº 005/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
CONTRATADA: R S FERREIRA DA SILVA - CNPJ: 24.838.960/0001-93  
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamento odontológicos pertencentes a Rede de Saúde, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN.  
VALOR: R\$ 17.580,00, (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais )  
VIGÊNCIA: De: 12/01/2022 a 31/12/2022  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 12 de janeiro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -**  
P/Contratante  
Prefeita

**RALYANNE SOARES FERREIRA DA SILVA -**  
P/Contratada  
Assistente Técnico

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**F66976B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 008/2022 - DISPENSA 006/2022**

Extrato do Contrato nº 008/2022  
Dispensa nº 006/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
CONTRATADA: E M DA SILVA EIRELI - CNPJ: 40.550.431/0001-46  
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de locação, montagem e desmontagem de palco, sonorização, grid de iluminação, banheiros químicos e grupo gerador para a execução dos eventos denominados "BF GOSPEL" e "Tradicional Festa de Emancipação Política de Baía Formosa/RN" os quais realizar-se-ão, de forma gratuita, para a população em geral, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2022, na Praça de Eventos de Baía Formosa/RN, localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000  
VALOR: R\$ 17.200,00, (dezessete mil e duzentos reais )  
VIGÊNCIA: De: 13/01/2022 a 31/12/2022  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 13 de janeiro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
- P/Contratante  
Prefeita

**EDILSON MIGUEL DA SILVA**  
P/Contratada  
Empresário

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**31195820

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE 008/2022**

A Presidente em Exercício da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso III e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO em nome HELTON DA COSTA FERREIRA 07057771460.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA - RN, 13/01/2022.

**MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**73C18546

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE 008/2022**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a **HELTON DA COSTA FERREIRA 07057771460** para a Contratação de profissional do setor artístico "FORRÓ FORMOSO" para se apresentar nas festividades do 63º aniversário de Emancipação Política do município de Baía Formosa/RN, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 13 de janeiro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**DA66FF9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE 008/2022**

A Presidente em Exercício da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de profissional do setor artístico "FORRÓ FORMOSO" para se apresentar nas festividades do 63º aniversário de Emancipação Política do município de Baía Formosa/RN.

**FAVORECIDO.....:** HELTON DA COSTA FERREIRA  
07057771460

**VALOR.....:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, inciso III da Lei 8666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA - RN, 13/01/2022.

**MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA**  
Comissão de Licitação  
Presidente em Exercício

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**C318CDC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 009/2022 - INEXIGIBILIDADE  
008/2022**

Extrato do Contrato nº 009/2022  
Inexigibilidade nº 008/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
CONTRATADA: HELTON DA COSTA FERREIRA 07057771460 - CNPJ: 12.008.365/0001-41  
OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico "FORRÓ FORMOSO" para se apresentar nas festividades do 63º aniversário de Emancipação Política do município de Baía Formosa/RN.  
VALOR: R\$ 2.000,00, (dois mil reais )  
VIGÊNCIA: De: 13/01/2022 a 31/12/2022  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 13 de janeiro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
P/Contratante  
Prefeita

**HELTON DA COSTA FERREIRA**  
P/Contratada  
Empresario

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**F725C367

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 010/2022 - DISPENSA 007/2022**

Extrato do Contrato nº 010/2022  
Dispensa nº 007/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
CONTRATADA: DAYVID DORNELOS ALVES 06828621425 - CNPJ: 40.352.710/0001-03  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e alimentação do portal www.baiaformosa.rn.gov.br, de propriedade da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.  
VALOR: R\$ 7.200,00, (sete mil e duzentos reais )  
VIGÊNCIA: De: 13/01/2022 a 31/12/2022  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 13 de janeiro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
P/Contratante  
Prefeita

**DAYVID DORNELOS ALVES**P/Contratada  
Representante**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**41BBC543**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 011/2022 - DISPENSA 008/2022**

Extrato do Contrato nº 011/2022

Dispensa nº 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: EUDES FLORENCIO DA COSTA - CNPJ: 37.410.739/0001-81

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de Bombeiros e Brigadistas, através de Pessoa Jurídica, para realizar seus serviços no decorrer das festividades do 63º aniversário de Emancipação Política do município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 4.000,00, (quatro mil reais)

VIGÊNCIA: De: 14/01/2022 a 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 14 de janeiro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**P/Contratante  
Prefeita**EUDES FLORENCIO DA COSTA**P/Contratada  
Empresario**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**DA3D0406**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 012/2022 - INEXIGIBILIDADE  
009/2022**

Extrato do Contrato nº 012/2022

Inexigibilidade nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: ADALBERTO LUIZ - CNPJ: 708.581.604-04

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico "BANDA AGRESTE POTIGUAR" para se apresentar nas festividades do 63º aniversário de Emancipação Política do município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 1.500,00, (um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: De: 14/01/2022 a 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 14 de janeiro de 2022

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**P/Contratante  
Prefeita**ADALBERTO LUIZ**P/Contratada  
Autônomo**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**CD4C6120**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 005/2022**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES para a Contratação de profissional do setor artístico "ADULIO MENDES" para se apresentar nas festividades do 63º aniversário de Emancipação Política do município de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 11 de janeiro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**6EE26B5D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS  
DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23090002/2021****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES DE SANTA MARIA, CATINGUEIRA E VILA NOVA III, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**No dia 09 (nove) do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00h, na Sala do Setor de Licitação e Contratos, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº 126, Centro - Baraúna/RN, reuniram-se, o Presidente **RAMON BEZERRA PEREIRA**, matrícula 20451 e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por **JOHNSON ALVES BEZERRA**, matrícula 129, **LIANA AMARAL DO VALE**, matrícula 21911, **LYNDON JOHNSON SANTOS**, matrícula 289, conforme Portaria GP Nº 118/2022 de 04 de fevereiro de 2022, com vistas ao **JULGAMENTO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** da Tomada de Preços em epígrafe.Aduz esta Comissão que em análise da documentação de **PROPOSTAS DE PREÇOS**, das empresas participantes do presente certame, atestou a Comissão que foram abertos os envelopes das empresas habilitadas, cuja relação segue com os respectivos valores:

EMPRESAS:	VALORES:
CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ-29.655.139/0001-55	R\$ 359.963,43
MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, CNPJ-30.624.794/0001-25	R\$ 359.029,26
PONTES ENTRETENIMENTOS EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53	R\$ 359.952,93
FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ-36.783.315/0001-08	R\$ 358.605,66
PATROL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ - 03.268.510/0001-32	R\$ 365.199,21
WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME - CNPJ-28.240.229/0001-12	R\$ 368.965,93
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26	R\$ 359.976,87
R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO E SERVIÇOS LTDA -EPP- CNPJ: 17.604.005/0001-26	R\$ 368.650,02

Após a abertura dos envelopes das Propostas de Preços acima citados, a CPL rubricou os documentos de todas as empresas participante do respectivo certame, insta frisar que a Comissão Permanente de Licitação para efeito de julgamento das presentes propostas, encaminhou o processo físico ao Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do Município de Baraúna/RN, haja visto que as propostas aqui apresentadas estão recheadas de elementos de cunho técnico,

uma vez que esta Comissão não possui expertise para análise das propostas no sentido técnico.

O Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do Município de Baraúna/RN encaminhou no dia 08 de fevereiro de 2022, Parecer Técnico referente a análise técnica das propostas de preços apresentadas pelos licitantes participantes da presente Tomada de Preços, o citado documento consta nos autos do processo físico.

No respectivo Parecer Técnico, os engenheiros **CARLOS CLAY DA SILVA (CREA-RN: 0601376412)** e **VANUSA BENÍCIO DE SOUSA (CREA-RN: 2118195966)** apontaram que apesar da empresa **FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ-36.783.315/0001-08** ter apresentado o menor valor global total, a mesma apresentou a sua proposta de preços em desconformidade com as cláusulas editalícias, na análise técnica foi notado que a planilha apresentada pela empresa contém uma inconsistência no item 3.4, descrição: **LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+4) AF\_11/2020**. O quantitativo de referência constante na planilha orçamentária é de 3,69m<sup>2</sup>, enquanto o número apresentado para esse item pela empresa foi de 1,00m<sup>2</sup>. Portanto, a respectiva empresa está **DECLASSIFICADA**.

Prosseguindo a análise para a segunda colocada por ordem de menor preço global, a empresa **MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, CNPJ-30.624.794/0001-25** também descumpriu as cláusulas editalícias, deixou de apresentar a proposta em conformidade com o Instrumento Convocatório, na análise técnica foi detectada inconformidade no valor unitário proposto pela empresa para o serviço **TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, U2, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA, ITEM 13.5**, de valor R\$ 21,84 (vinte e um reais e oitenta e quatro centavos); que se encontra acima da referência constante na planilha orçamentária disponibilizada no Projeto Básico, que é de R\$18,95 (dezoito reais e noventa e cinco centavos), indo em desacordo com o item 12.0 do Instrumento Convocatório. Portanto, a respectiva empresa está **DECLASSIFICADA**.

Prosseguindo a análise para a terceira colocada por ordem de menor preço global, a empresa **PONTES ENTRETENIMENTOS EIRELI – CNPJ: 40.141.083/0001-53**, também descumpriu as cláusulas editalícias, deixou de apresentar a proposta em conformidade com o Instrumento Convocatório, há discordância entre o cálculo da composição de custo do item 7.10 da planilha orçamentária apresentada, **LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 UMA LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**, código 97592, de valor R\$ 51,27 (cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) e o efetivamente registrado na planilha orçamentária, R\$43,72 (quarenta e três reais e setenta e dois centavos), indo em desacordo com o item 12.0 do Instrumento Convocatório. Portanto, a respectiva empresa está **DECLASSIFICADA**.

Dando continuidade à análise para a quarta colocada por ordem de menor preço global, a empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI – CNPJ: 09.181.832/0001-26**, apresentou a sua Proposta de Preços de acordo com os critérios de aceitabilidade de preços do Instrumento Convocatório, item 12.0, além de ter apresentado a **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e COMPOSIÇÃO DE PREÇOS** aprovados e conferidos pelo Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do Município de Baraúna/RN. Portanto, a respectiva empresa está **CLASSIFICADA**.

Em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação após realizar a análise na proposta apresentada e em simetria com todo o conteúdo exarado no Parecer Técnico, conforme consta nos autos do processo físico, **DECLARAMOS** a empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI – CNPJ: 09.181.832/0001-26, VENCEDORA da Tomada de Preços nº 005/2021** pelo valor global de **R\$ 359.976,87** (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e oitenta e três centavos).

Desde de já, fica concedido prazo para os licitantes manifestem recursos, se for o caso, respeitando os prazos estabelecidos no Artº. 109 da Lei Federal Nº8.666/93.

Por fim, vale ressaltar que os autos deste respectivo processo licitatório estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai aprovada e assinada por todos os presentes.

Dê ciência e registre-se com a devida publicidade;

09 de fevereiro de 2022.

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Presidente da CPL

**JOHNSON ALVES BEZERRA**

Membro da CPL

**LIANA AMARAL DO VALE**

Membro da CPL

**LYNDON JOHNSON SANTOS**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Ramon Bezerra Pereira

**Código Identificador:063718D7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 117, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.\***

Comissão do Pregão Municipal, do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Destituir** a pessoa abaixo da Comissão do Pregão Municipal, da Prefeitura de Baraúna/RN.

Liana Amaral Do Vale – Equipe de Apoio  
Cargo: Coordenadora de Gestores Municipais  
Matrícula: 21911  
CPF: 037. xxx.xxx-94

**Art. 2º- Nomeia** os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão junto a Sra. **Francisca Arideia Vieira das Graças**, Pregoeira Municipal.

Jonhson Alves Bezerra- Equipe de Apoio  
Maria Telice do Nascimento Saldanha- Equipe de Apoio  
Lyndon Johnson Santos - Equipe de Apoio

**Art. 3º- Nomeia Maria Telice do Nascimento Saldanha**, Subcoordenadora de Atos Licitatórios, como Membro da Comissão de Pregão Municipal.

**Maria Telice do Nascimento Saldanha**  
Cargo: Subcoordenadora de Atos Licitatórios  
Matrícula: 21466  
CPF: 700.xxx.xxx-94

**Art. 4º- Esta portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 04 de fevereiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**53DCFFA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 118, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.\***

Destitui membro da comissão e nomeia novo membro da CPL, do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Destituir a pessoa abaixo da Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Prefeitura de Baraúna/RN.

**Luiz Lidiozano Rocha de Leliz** – Membro da CPL  
Cargo: Vigilante  
Matrícula: 521  
CPF: 812.xxx.xxx-34

**Art. 2º-** Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Baraúna.

**Ramon Bezerra Pereira** – Presidente da CPL  
**Jonhson Alves Bezerra**- Membro da CPL  
**Liana Amaral do Vale**- Membro da CPL  
**Lyndon Johnson Santos** - Membro da CPL

**Art. 3º-** **Lyndon Johnson Santos**, Mensageiro, como Membro da Comissão de Licitação.

**Lyndon Johnson Santos**  
Cargo: Mensageiro  
Matrícula: 289  
CPF: 625.xxx.xxx-91

**Art. 4º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 04 de fevereiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**9D33A717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25010002/2022**

A Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem

solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 25010002/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 006/2022 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços de desenvolvimento, hospedagem, backups e atualizações do website da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO 07225657470 – CNPJ: 36.308.772/0001-32**, com sede na Rua Dep. Aristofanes Fernandes, 154-A, Alto do Triângulo, 59.515-000, Angicos/RN, com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A administração pública apresenta a necessidade da contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços de desenvolvimento, hospedagem, backups e atualizações do website da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Termo de Referência apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO 07225657470 – CNPJ: 36.308.772/0001-32**, no valor global de R\$ 10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 04 de fevereiro de 2022.

**LENICE DANTAS DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**68E2361F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25010002/2022**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO 07225657470 – CNPJ: 36.308.772/0001-32**, no valor global de R\$ 10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta reais) referente à contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços de desenvolvimento, hospedagem, backups e atualizações do website da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Sra. **Lenice Dantas da Silva**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e

Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 04 de fevereiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**96764D6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços de desenvolvimento, hospedagem, backups e atualizações do website da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

**CONTRATADO:** AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO 07225657470 – CNPJ: CNPJ: 36.308.772/0001-32, com sede na Rua Dep. Aristofanes Fernandes, 154-A, Alto do Triângulo, 59.515-000, Angicos/RN.

**VALOR:**R\$ 10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta reais), valor global.

**PRAZO:**o prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, com início na data de 04 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:**inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 04 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**C0724253

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO Nº 028/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO Nº 028/2022**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal De Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, caput, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Departamento Estadual de Imprensa, CNPJ: 00.639.299/0001-29, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo.

**OBJETO:** Contratação de serviços de publicação dos atos oficiais e demais matérias (contratos, editais, avisos, extratos e etc) da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DEI.

**FAVORECIDO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, CNPJ: 00.639.299/0001-29.

**VALOR:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, caput e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, na qualidade de ordenador de despesas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária:** 03.001 – Sec .Mun. de Administração e Planejamento

**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**Sub função:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

**Projeto/atividade:** 2007 Manutenção do Secretaria Administr. Planej.

**Natureza de Despesa :** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Boa Saúde/RN, 24 de janeiro de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**DF27504

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO Nº. 000142/2022**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 281.558,13 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), junto ao escritório CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS (CNPJ: 22.918.738/0001-75), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cristal da Rocha, 15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59076-150, pelos serviços prestados, após o término da vigência do Contrato nº. 019/2017:

Nota Fiscal nº. 0000002000 - Valor a Pagar: R\$ 281.558,13 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS).

Informo que o passivo foi reconhecido tendo em vista que, à época, havia crédito orçamentário aprovado. Por equívoco, não foi formalizado prévio procedimento administrativo, razão pela qual foi solicitada a emissão de empenho, que terá natureza de despesa com elemento de despesa 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, em cumprimento a Lei nº. 4.320/64.

Bodó/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**A729AA79

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, venho HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021 a empresa **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME** (CNPJ: 26.620.865/0001-44), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO**, no valor global de **R\$ 218.748,00** (duzentos e dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais), tendo

em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Bodó/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

**Código Identificador:**C1F172E0

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 00005/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME** (CNPJ: 26.620.865/0001-44), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Bodó/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

-Prefeito do Município

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

**Código Identificador:**A3062606

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 33  
DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** KAMILA DAYANA COSTA FRANKLIN SALDANHA, inscrito(a) no CPF sob nº. 109.537.144-46, **OBJETO:** CIRURGIÃO DENTISTA. **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2022.

Município de Bodó –

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**97964855

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 34  
DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** MANOEL PEREIRA TAVARES, inscrito(a) no CPF sob nº. 315.405.114-72, **OBJETO:** TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL. **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2022.

Município de Bodó –

**MARCELO MARIO PORTO FILHO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**F05E58BF

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 35  
DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** POLIANE MOREIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob nº. 220.343.368-01, **OBJETO:** MÉDICO GENERALISTA. **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022. **VALOR MENSAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021.

Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2022.

Município de Bodó –

**MARCELO MARIO PORTO FILHO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**6F33A2F1

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 36  
DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº. 031.450.144-47, **OBJETO:** MÉDICO GENERALISTA. **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022. **VALOR MENSAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 276/2021. Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2022.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**9CD4534D

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** JOÃO PAULO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 39.569.966/0001-80. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal Administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93. Bodó/RN, 19 de janeiro de 2022.

Município de Bodó –

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

- Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**2C602EE3

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente dispensa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS** com a empresa **JOÃO PAULO NASCIMENTO SANTOS** (39.569.966/0001-80), com valor total de **R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 19 de janeiro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:1017FB10

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2022 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 14.935.157/0001-13. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS ESCOLARES, GESTORES ESCOLARES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, A SEREM REALIZADOS DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2022.** VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 03 de fevereiro de 2022.

Município de Bodó –

**MARCELO MARIO PORTO FILHO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:EAC2EEDA

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2022 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente dispensa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS ESCOLARES, GESTORES ESCOLARES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, A SEREM REALIZADOS DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2022.** com a empresa **LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA** (14.935.157/0001-13), com valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 03 de fevereiro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:DA2605A0

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2021 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **C J DE ARAUJO PESSOA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.303.584/0001-56, vencedora do LOTE 01 no valor total de R\$ 657.753,50, do LOTE 02 no valor total de R\$ 307.980,00 e do LOTE 03 no valor total de R\$ 88.987,94.

Bodó/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuino  
Código Identificador:C5680A7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022\***

Processo nº 640/2022 – Dispensa de Licitação nº 022/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO 45274363415  
CNPJ: 35.620.506/0001-88

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria esportiva, para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura e desportos.

Vigência: 08/02/2022 à 31/12/2022.

Valor: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

Bom Jesus/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

(\*) Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**D2B82BE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 020/2022**

PROCESSO Nº 637/2022  
TERMO DE DISPENSA Nº 020/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 02 de fevereiro de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **J INACIO DE AZEVEDO - ME – CNPJ: 17.180.188/0001-08**, cujo objeto CONSISTE na Aquisição de material de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$47.840,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Bom Jesus/RN, 09 de fevereiro 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**5A0FB787

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2022 SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônicas com sistema de registro de preços: Nº PE 007/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJINHO/RN, conforme especificações contidas no Edital.**ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:30 horas do dia 22/02/2022, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cpl.pmb@hotmail.com](mailto:cpl.pmb@hotmail.com).

Brejinho/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**CAEFCAA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2022-GP**

PORTARIA Nº 033/2022-GP

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo*

*Municipal do Turismo – FUMTUR e dá outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear de acordo com a Lei nº 777/2022, os Membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR.

**I – Membros do Poder Executivo Municipal:**

Shirley Pinheiro Santos Borges Barroca  
Representante da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento  
CPF nº 022.165.414-35

Gicarla Macedo de Lima  
Representante da Secretaria de Educação e Cultura  
CPF nº 026.170.014-66

Joao Maria da Silva Inácio  
Representante da Secretaria de Esporte e Lazer  
CPF nº 912.583.674 -91

Chirle Jeane Rocha de Araújo  
Representante da Secretaria de Agricultura  
CPF nº 010.120.624-06

Lidiane Alves Batista da Silva  
Representante da Secretaria de Infra Estrutura  
CPF nº 009.562.804-55

Otávio Carlos Dantas Filho  
Representante do Poder Legislativo  
CPF nº 792.016.604-72

**II – Membros da Sociedade Civil:**

Janaina Paulino da Silva  
Representante dos Meios de Hospedagem  
CPF nº 096.828.004-80

Evanuel Oliveira Cavalcante  
Representante do Setor de Gastronomia  
CPF nº 008.283.214-50

Maria Iranete dos Prazeres Viegas  
Representante da Classe de Artesãos  
CPF nº 430.381.904-20

Braziliano Jerônimo Vieira Freire  
Representante da Classe dos Trilheiros  
CPF nº 915.063.284-15

José Arlindo Amâncio  
Representante da Associação dos Agricultores  
CPF nº 024.168.784-50

João Paulo Moura de França  
Representante da Igreja Evangélica  
CPF nº 072.174.414-12

João Batista de Lima Silva  
Representante da Igreja Católica  
CPF nº 084315734-81

Roberto Antônio Silva  
Representante das Agencias de Turismo  
CPF nº 092.430.247-01

Thiago Henrique Ferreira da Silva  
Representante das Associações Culturais  
CPF nº 056.602.164 -12

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**F590C4D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2022  
PROC. LICITATÓRIO SMS/RN Nº 2022.01.12.0013 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

CONTRATANTE: Município de Caicó/SMS/RN; CONTRATADO: COPTERN-COMPANHIA DE TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ Nº 23.993.742/0001-60; OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, EXCETO COR PRETA, CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LUGARES, DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI; DEVE POSSUI ESTRIBO LATERAL, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE.; VIGÊNCIA: 1 mês; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.17.2.56. FONTE: 1214. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.15.2.29. FONTE: 1214. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.15.2.28. FONTE: 1211. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; VALOR GLOBAL: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Caicó/RN, 11 de janeiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**35E09213

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 - Processo  
Administrativo n.º 2021.06.11.0033**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 22.009.859/0001-02; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 8.509,00 (oito mil, quinhentos e nove reais).

Caicó/RN, 03 de fevereiro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

Representante Legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**01CB9F67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 - Processo  
Administrativo n.º 2021.06.11.0033**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 28.787.127/0001-11; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 998,69 (novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

Caicó/RN, 03 de fevereiro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

Representante Legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**03ACFABF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 - Processo  
Administrativo n.º 2021.06.11.0033**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n.º 12.005.957/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 38.724,74 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Caicó/RN, 03 de fevereiro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

Representante Legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**01B02503

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 - Processo  
Administrativo n.º 2021.06.11.0033**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** BEATRIZ BRUST DE SOUZA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 22.327.937/0001-09;

**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 27.512,76**  
(vinte e sete mil, quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos).

Caicó/RN, 03 de fevereiro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó  
Representante Legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**34F0DAF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 - Processo**  
**Administrativo n.º 2021.06.11.0033**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS; DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.614.788/0001-80; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 8.580,66** (oito mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

Caicó/RN, 03 de fevereiro de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó  
Representante Legal do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**C4001461

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**010/2022**

**Ref. Processo Administrativo PMC nº 2021.12.07.0027**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 003/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2021.12.07.0027** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2022**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS ELETRODOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 10/02/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 22/02/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 09 de fevereiro de 2022.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**C778836B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0159/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0159/2022**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539.687.436-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	18:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYV – 0B12			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar os pacientes na Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 04/02/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	04/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**05C193CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0164/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0164/2022**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.848.584-93			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	14:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente José Candido Junior, do Hospital Regional do Seridó, para realizar procedimento no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 04/02/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	04/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**3F1AA797

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0165/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0165/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	Técnica de Enfermagem			
<b>MATRÍCULA:</b>	15605			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 014.205.784-30			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	14:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente José Candido Junior, do Hospital Regional do Seridó, para realizar procedimento no Hospital Walfrido Gurgel, em Natal/RN, no dia 04/02/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	04/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**4FD89F44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0167/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0167/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONDINELY SILVA VIEIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.58.09			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 078.110.514-51 RG: 2.316.795			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Laiza Sara Felix Bezerra, por ter recebido alta no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 05/02/2022.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	05/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2022

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**0FCBC241

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0174/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0174/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOSÉ ELDES DA SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14713			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 897.750.904-15 RG: 1.349.953			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:30			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN OFN – 3H93			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Tarcísio Meireles Bezerra, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 07/02/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	07/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**553D35F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0177/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0177/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11027			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente João Medeiros de Araújo, por ter recebido alta do Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 07/02/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	07/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**842D7077

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0178/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0178/2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15244			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYV – 0B12			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Irenice Medeiros dos Santos Camilo, para realizar consulta medica na Clínica Oitava Rosado, em Mossoró/RN, no dia 07/02/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Mossoró/RN	07/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**77365545

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 037 / 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2022.01.03.0009**,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**, de **Professor PEM- LP/I** para **Professor PEM-LP/EII**, ao funcionário **PAULO RAIMUNDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 241.515.304-44, Matrícula nº 1.1742, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**53628683

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (CNPJ: 35.457.127/0001-19)**, vencedora do **ITEM 02**, com valor total de **R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)** e declara o **ITEM 01** deserto, em face da ausência de interessados.

Campo Redondo/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**9D4394A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 009/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulares à servidora **JACIANE DANTAS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 0000399-1, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, no período de 16/02/2022 a 17/03/2022, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 09 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**FAF60A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO 002/2022 - CMAS DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação do Termo que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, Aldeias Infantis SOS Brasil e o Município de Campo Redondo.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, a reunião do CMAS realizada no dia 13 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o texto do Termo de compromisso, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, Aldeias Infantis SOS Brasil e o Município de Campo Redondo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CAMPO REDONDO - RN, 13 de janeiro de 2022.

**HOZANA FERREIRA CAMPELO GOMES**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**44C2D672

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CAMPO REDONDO/RN**

A Presidente do CMAS do município de Campo Redondo-RN, convoca todos os conselheiros para a apreciação prévia e em seguida para reunião de apreciação final dos documentos referente a prestação de contas eletrônica do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro da Assistência Social dos Programas e Serviços, Gestão do Programa Bolsa Família e Gestão do SUAS.

Os documentos e relatórios podem ser apreciados pelos membros do CMAS no período de 02 a 18/02, na sede da Secretaria Municipal dl Trabalho, Habitação, e Assistencia Social, localizada no Centro Administrativo Jose Alberany de Souza, Rua Jose Francisco de Souza, nº 04, no período de 7h às 13h.

Qualquer dúvida poderá ser apresentada a gestão para que se possa fazer os devidos esclarecimentos imediatamente.

A Reunião para a apreciação dos demonstrativos será realizada no dia 18 de fevereiro de 2022, às 10h30min, na sede da Secretaria Municipal dl Trabalho, Habitação, e Assistencia Social, localizada no Centro Administrativo Jose Alberany de Souza, Rua Jose Francisco de Souza, nº 04.

Campo Redondo-RN, 01 de fevereiro de 2022

**HOZANA FERREIRA CAMPELO GOMES**

Presidente do CMAS

\* Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**18424B4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

Neste Termo, fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua José Maranhão, nº 147, Centro, Canguaretama/RN, com destinação específica para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**CONTRATADA:** MARIA SALETE FERREIRA LOPES

CPF: 851.973.784-68.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Valor Total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

**VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, em 12 de janeiro de 2022.

Reconhecimento:

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Presidente da CPL

Ratificação:

**FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Marília Moraes de Lima

**Código Identificador:**2413476B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.569.721/0001-21.

**Contratada:** MARIA SALETE FERREIRA LOPES.

CPF: 851.973.784-68.

**OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua José Maranhão, nº 147, Centro, Canguaretama/RN, com destinação específica para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

**Licitação:** Dispensa de Licitação nº 024/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

Canguaretama, RN, em 12 de janeiro de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Pela Contratada, MARIA SALETE FERREIRA LOPES

**Publicado por:**

Marília Moraes de Lima

**Código Identificador:**F31A3185

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Locação de um imóvel para funcionar como deposito situado à Rua Cafeeiro, s/n, Loteamento Eco Park, Quadra 18, Lote 419 e 420, Canguaretama/RN, com destinação específica para armazenamento de material de construção civil.

**CONTRATADO:** MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA.

CPF: 017.599.254-11.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Canguaretama/RN, em 12 de janeiro de 2022.

Reconhecimento:

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**  
Presidente da CPL

Ratificação:

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**62148BE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ 08.365.017/0001-54  
**Contratado (a):** MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA  
**CPF:** 080.149.924-07.  
**Objeto:** Locação de um imóvel para funcionar como depósito situado à Rua Cafeeiro, s/n, Loteamento Eco Park, Quadra 18, Lote 419 e 420, Canguaretama/RN, com destinação específica para armazenamento de material de construção civil.  
**Valor Total:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) que será pago em 12 (Doz) vezes de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação (nº 019/2022)  
**Fundamentação Legal:** Art.24, X da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 12 de janeiro de 2022.

**Assinaturas:**

**Pela Contratante** – João Wilson de Andrade Ribeiro Filho

**Pela Contratada** – Marcelo Ferreira De Oliveira

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**30780F6A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2022.**

*Exonerar Assessor Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **Rafael Tarcísio da Silva**, inscrito no CPF sob nº 057.\*\*\*.\*\*\*-00, do cargo comissionado de **Assessor Técnico**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2022.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talisson Dantas  
**Código Identificador:**DCE166D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**

Neste Termo, fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DR. PEDRO VELHO, Nº 207, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UBS CENTRO II.  
**CONTRATADO:** MANOEL RAIMUNDO DA SILVA  
**CPF:** 316.932.374-15  
**Valor Mensal:** R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)  
**Valor Total:** R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais),  
**VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, em 12 de janeiro de 2022.

Reconhecimento:

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**  
Presidente da CPL

Ratificação:

**EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**21657A22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CNPJ:** 13.094.678/0001-22  
**Contratada:** MANOEL RAIMUNDO DA SILVA.  
**CPF:** 316.932.374-15  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DR. PEDRO VELHO, Nº 207, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UBS CENTRO II.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais),  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.  
**Licitação:** Dispensa de Licitação nº 017/2022.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

Canguaretama, RN, em 12 de janeiro de 2022.

**Assinaturas:**

**Pela Contratante,** EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO  
**Pela Contratada,** MANOEL RAIMUNDO DA SILVA

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**47E836A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

Neste Termo, fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.  
**OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua André de Albuquerque, 160 – Centro – Canguaretama/RN, com destinação específica para funcionamento do CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA FERNANDES TEIXEIRA MATOS

CPF: 052.675.114-20

Valor Mensal: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Valor Total: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, em 12 de janeiro de 2022.

Reconhecimento:

RIVALTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Presidente da CPL

Ratificação:

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:**50984654

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 14.569.721/0001-21.

Contratada: MARIA DE FATIMA FERNANDES TEIXEIRA MATOS.

CPF: 052.675.114-20

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua André de Albuquerque, 160 – Centro – Canguaretama/RN, com destinação específica para funcionamento do CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

Licitação: Dispensa de Licitação nº 022/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

Canguaretama, RN, em 12 de janeiro de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Pela Contratada, MARIA DE FATIMA FERNANDES TEIXEIRA MATOS

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:**B8A300AA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12/2022.**

*Renova cessão de servidora para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – Comarca de Natal-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a solicitação do Excelentíssimo Desembargador Vivaldo Pinheiro, através do Ofício nº 1080/2021-GP, SIGAJUS nº 04101.076355/2021-13-TJRN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** a cessão da servidora **Sylvia Vieira Nunes**, matrícula nº 250.524, titular de cargo de provimento efetivo de Recepcionista deste município, para continuar prestando serviços junto à 6ª Vara Cível da Comarca de Natal-RN, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para a Corte de Justiça.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de novembro de 2021**, com término em **23 de novembro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Interino Municipal de Canguaretama/RN

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**496E94D4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2022.**

*Exonerar a Coordenadora do Setor de Transporte, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a senhora **Josirene Jandira da Silva**, inscrita no CPF sob nº 050.XXX.XXX-19, do cargo comissionado de **Coordenadora do Setor de Transporte**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de fevereiro de 2022**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**3D254F04

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN  
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Presidente da comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canguaretama, torna público que baseado em parecer técnico das propostas apresentado pelo setor de engenharia deste município, declaro como **vencedora** deste certame a empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.769.351/0001-43. **Razão pela qual proponho ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto integral do certame a mesma.** Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Canguaretama/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**RIVALTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:**3809B9DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2022, DE 09 DE FEVEREIRO**  
**DE 2022.**

*EMENTA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores estatutários, celetistas, temporários e comissionados da administração municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a concessão de diárias aos agentes públicos do município de Caraúbas – RN, CONSIDERANDO o dever da administração pública de se pautar pela observância dos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, segundo mandamento constitucional inserto no art. 37, da CF/88;

**DECRETA:**

Art. 1º - O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores estatutários, celetistas, comissionados e temporários poderão receber diárias, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - A concessão de diárias tem por finalidade o custeio de despesas de viagens (deslocamentos) e estadias para desempenho de atividades em caráter eventual ou transitório, em razão do serviço público, para localidade diversa da sede ou circunscrição do Município de Caraúbas – RN.

§ 1º - As diárias serão concedidas com fundamento no interesse público, abrangendo tanto as atividades do serviço público, quanto à capacitação e aperfeiçoamento de servidores.

§ 2º - As diárias poderão ser concedidas antecipadamente e de uma só vez, ou ainda, pagas posteriormente ao evento ou através da próxima folha de pagamento.

Art. 3º - Para concessão da diária, o interessado deverá dirigir requerimento ao Prefeito Municipal em que constará o motivo da viagem, o período de afastamento e o destino, conforme modelo padronizado pela Administração.

§ 1º - Quando o beneficiário for o Prefeito Municipal, a solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, através dos Departamentos de Contabilidade e Tesouraria, seguindo os trâmites da Lei Federal 4.320/64, com apreciação posterior do Controle Interno.

§ 2º - As diárias somente serão pagas mediante autorização expressa do Prefeito, ou por quem lhes substituir através de ato administrativo de delegação.

Art. 4º - O ato de concessão será emitido após aprovação da autoridade referida no artigo anterior e conclusão dos atos administrativos elencados na Lei Federal 4.320/64. O ato de concessão deverá conter, no mínimo:

I – identificação do beneficiário: nome, cargo e número do cadastro de pessoa física;

II – objetivo da viagem;

III – período de afastamento;

IV – origem e destino;

V – quantidade de diárias;

VI – valor monetário.

Parágrafo Único - Na aprovação, a autoridade deverá avaliar a compatibilidade do deslocamento com o interesse público, e a correlação entre o motivo da viagem e as atribuições do cargo.

Art. 5º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, quando houver pernoite, sendo destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Parágrafo Único - Em não havendo pernoite fora do Município de Caraúbas - RN, a diária será calculada em metade do valor.

Art. 6º - Quando por algum motivo a viagem for cancelada, houver o retorno antes do prazo prefixado na autorização ou o valor da diária estiver em desacordo com os parâmetros desta Lei, deverá haver o ressarcimento pelo servidor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do cancelamento ou retorno, sob pena de desconto na folha de pagamento caso ultrapassado esse prazo.

Art. 7º - O beneficiário deverá apresentar ao órgão da contabilidade, em no máximo 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno, documentação comprobatória das atividades desenvolvidas,

demonstrando comparecimento ao local que motivou a viagem, os quais ficarão arquivados junto à nota de empenho.

Art. 8º - O valor das diárias está disposto no Anexo Único deste Decreto Municipal.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 15/2022**

**DOS DESTINOS E VALORES**

DEMAIS CIDADES DO RN	NATAL-RN	DISTRITO FEDERAL E DEMAIS ESTADOS
R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 1.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:2E73AF3F**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 026/2022-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o Sr. **DIEGO LINHARES SILVA** do cargo de provimento em comissão de **Controlador Adjunto** com atribuições na Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de fevereiro de 2022; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:5B73A26B**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 025/2022-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FRANCISCA MAIARA CRISTINA DE MENESES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Unidade Básica de Saúde** com atribuições na UBS “Benedito João Pessoa” pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de fevereiro de 2022; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**3D304CF6

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 027/2022-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **DIEGO LINHARES SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subsecretário de Governo** com atribuições na Secretaria Municipal de Governo unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de fevereiro de 2022; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**E1349A4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS Nº 001/2022.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto à Comissão Permanente de Licitação, sito Praça Reinaldo Pimentel, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, inscrições para cadastramento e atualização de cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, conforme dispõe os artigos 34 e seguintes da Lei 8.666/93, consolidada e alterações posteriores.

**I – DO OBJETO**

**1.1** – O Presente Edital destina-se a receber as inscrições de fornecedores e prestadores de serviços para cadastramento bem como atualização do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços no Município para fins de habilitação em processos licitatórios, para contratação por meio de dispensas de licitação e inexigibilidades e também para a realização das pesquisas mercadológicas, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

**II – DA DOCUMENTAÇÃO**

**2.1** – Para fins de cadastramento os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

**2.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**2.2.1 – Para habilitação jurídica, conforme o caso:**

- I** – Cédula de Identidade do (s) representante (s) da empresa;
- II** – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**III** – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de documentos de eleição de seus administradores;

**IV** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**V** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**2.2.2 – Para Qualificação Técnica:**

**I** – Registro ou inscrição na entidade profissional competente quando for o caso.

**2.2.3 – Para Qualificação Econômico-Financeira:**

**I** – Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

**2.2.4 – Regularidade Fiscal:**

- I** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- II** – Certidão Conjunta de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;
- III** – Certidão de Regularidade do FGTS;
- IV** – Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- V** – Certidão Negativa Estadual;
- VI** – Certidão Negativa Municipal;
- VII** – Prova de inscrição no Cadastro Estadual; e,
- VIII** – Prova de inscrição no Cadastro Municipal;

**2.2.5** – A documentação poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada em órgão oficial, ou seja, Tabelionato de Notas ou conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 em será dispensada a autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

**2.2.6** – Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

**III – DA VALIDADE**

**3.1** – O interessado que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um Certificado de Registro Cadastral, que terá validade por 01 (um) ano.

**IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** – As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.

**4.2** – Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei 8.666/93, consolidada, e regulamentos municipais.

**4.3** – O Certificado de Registro Cadastral, não dispensa as documentações previstas nos Artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**4.4** – O Município não exigirá recolhimento de taxas e emolumentos.

Caraúbas/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**99695624

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 025/2022- GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA 025/2022- GP, de 02 de fevereiro de 2022.**

*“Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o

processo seletivo para contratação temporária de servidores conforme o Edital nº 001, de 18 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, levado a efeito pelo Edital nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021, para provimento temporário de vagas dos cargos do quadro de pessoal do Município.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de janeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de fevereiro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**D608854F

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022**

*Termo de Convênio nº 001/2022 que entre si, celebram a prefeitura municipal de Carnaúba dos Dantas, como concedente, e a Associação Casa de Amparo e Proteção de Idoso José Bernardo “Marimba” como convenente.*

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com endereço funcional na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 1.823.615 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO DE IDOSO “JOSÉ BERNARDO MARIMBA”**, inscrita no CNPJ nº 05.593.659/0001-12, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na rua Otávio Lamartine, S/N, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **VALDECI NONATO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Matias, 117, São José, neste município, inscrito no CPF sob o nº 490.109.214-68 e RG 816.392/ITEP-RN, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** que reciprocamente outorgam e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste convênio a ação conjunta entre o Município e a Entidade, possibilitando o suporte financeiro e logístico, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Compete à **CONCEDENTE**:

- Realizar repasse financeiro a Associação Casa de Amparo e Proteção de Idoso “José Bernardo Marimba”, nos termos da Cláusula Terceira e Quarta e do Plano de Trabalho.

Compete à **CONVENENTE**:

- Promover as atividades nos termos do Plano de Trabalho;
- Fomentar as atividades com os devidos instrumentos a fim da sua realização plena;
- Utilizar os recursos, exclusivamente, para a destinação ora firmada;

- Cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado pela **CONCEDENTE**;
- Apresentar a prestação de contas parcial, conforme a Resolução nº 004/2014-TCE/RN, Portaria Interministerial nº 127/2008 e Lei 8.666/93;
- Enviar relatórios à Secretaria de Gabinete das atividades realizadas e prestação de contas do movimento financeiro após apresentado e aprovado pela diretoria da instituição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Para execução deste Convênio será destinado no presente exercício, recursos da ordem, constante no Orçamento Geral do Município de 2022, conforme detalhado abaixo, a ser aplicada de conformidade com o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste Convênio.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 0675 – 04.001.08.241.0005  
PROJ/ATIV: 1006 – CONVÊNIO COM ENTIDADES AFINS OU ASILARES – PESSOA IDOSA  
Natureza da despesa: 335041 – Contribuições  
Fonte de Recursos: 16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

**CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**  
A **CONCEDENTE** se compromete a destinar a importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que deverá ser repassado à **CONVENENTE** em até 11 parcelas até a vigência do convênio, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado pela **CONCEDENTE**.

§ 1º Os recursos referentes à participação financeira do município serão depositados na Conta Corrente nº 108856-4, Agência nº 1106-1, no Banco do Brasil.

§ 2º Os recursos serão mantidos em conta específica, aberta pelo **CONVENENTE**, no Banco do Brasil, para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheques nominativos, Ordem Bancária ou transferências ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Prestação de Contas **FINAL** deve ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do Convênio, com relatório acumulativo (total), relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado, devendo ainda a **CONVENENTE**.

Restituir a **CONCEDENTE** o saldo eventualmente existente na data de encerramento ou rescisão do Convênio;

Não transferir a terceiros as obrigações assumidas por ocasião da formalização do presente Convênio;

Manter em arquivo de sua secretaria, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas finais por parte do órgão concedente, toda a documentação comprobatória das despesas, para fins de fiscalização dos controles externos e internos, bem como, facultando seu acesso a qualquer interessado, mediante requerimento dirigido a **CONVENENTE**.

A prestação de contas deve ser emitida em cópia à Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único. A Prestação de Contas **PARCIAL**, referente aos valores repassados na Cláusula Quarta deste Instrumento, deve ser apresentada mensalmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do mês, com relatório acumulativo (parcial) e relatório substanciado da execução do Convênio e metas atingidas conforme Plano de Trabalho firmado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

§ 1º Este Convênio poderá ser alterado e/ou o seu prazo de vigência prorrogado mediante Termo Aditivo, por mútuo entendimento das partes com a devida justificativa no exercício, através de solicitação escrita apresentada e Plano de Trabalho, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias da data estabelecida para o seu término.

§ 2º O presente Convênio, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por

desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas, até a data do término do instrumento ora firmado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará motivo para a sua rescisão, particularmente quando da constatação do seguinte:

Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto.

Ausência de prestação de contas no prazo pré-estabelecido.

Retardamento do início da execução do objeto, a ponto de prejudicá-lo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Jornal Oficial dos Municípios (FEMURN).

#### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes envolvidas.

§ 1º É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência do presente convênio.

§ 2º Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto a mudança do objeto, será precedida de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Acari/RN de onde Carnaúba dos Dantas é termo para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenientes.

E por assim estarem justos e acertados, os acordantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas partes.

O presente termo de convênio revoga qualquer disposição em contrário a partir da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de fevereiro de 2022.

#### GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas

#### VALDECI NONATO DA SILVA

Presidente da Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso “José Bernardo Marimba”

#### Testemunhas:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:E42D36FF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Coronel Ezequiel/RN, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a NACIONAL COMERCIO REPRESENTACAO LTDA, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, no valor global de R\$ 17.268,31 (dezesete mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN,

#### JOSE GIVANILDO DA SILVA

Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:97309305

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019/2022- GP

#### Portaria nº 019/2022- GP

Em, 01 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de “Coordenadora de Assistência a Bolsa Família –CC3” da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, a senhora AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR, portadora do CPF/MF Nº 057.610.674-71 e RG: 003811159 SSP RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

#### CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:58EF2C64

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 020/2022

#### Portaria nº 020/2022- GP

Em, 01 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de “Subsecretária Municipal de Assistência Social” da Prefeitura de Coronel Ezequiel/RN, a senhora KARLA PATRICIA COSTA DA SILVA, portadora do CPF/MF Nº 085.275.934-75 e RG: 02804157 SSP RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

#### CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:D67C2FA8

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018/2022- GP

#### Portaria nº 018/2022- GP

Em, 01 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de “Assistente de Gabinete-CC2” da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, a senhora MARIA DAS VITÓRIAS NASCIMENTO, portador do CPF/MF Nº 032.514.594-65e RG: 1799381 SSP RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**FBE6CF43

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 068/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Quinto

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 068/2017, com base na cláusula 7 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2022 até o dia 09 de março de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 09/03/2022

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**A2F99DA1

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 0131/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Quinto

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 0131/2017, com base na cláusula 7 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2022 até o dia 18 de março de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 18/03/2022

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**28AAA628

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 152/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Sexto

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: EFETIVA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 152/2017, sendo seu período de dia 01 de janeiro de 2022 até o dia 15 de abril de 2022, com base na cláusula 7 do referido contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 15/04/2022

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**FCB2FAEC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 163/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Sexto

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 163/2018, com base na cláusula 10 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**1EE2D949

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 095/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Quarto

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA

OBJETO: LINKS DE ACESSO A INTERNET PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA

ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 095/2019, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2022 até o dia 30 de março de 2022, com base na cláusula 14 do referido contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 30/03/2022

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**6D67E951

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 116/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Terceiro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: TALIMPO LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE LIMPA FOSSA

ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 116/2019, sendo seu período de vigência a partir do dia 16 de dezembro de 2021 até o dia 16 de dezembro de 2022, com base na cláusula 14 do referido contrato.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021  
 PERÍODO DA VIGÊNCIA: 16/12/2021 a 16/12/2022

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**5B8BF3E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 118/2019  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93  
 TERMO ADITIVO Nº: Terceiro  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel  
 CONTRATADO: FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA  
 04803209421  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DA FOLHA DE PAGAMENTOS E ENVIO DE OBRIGAÇÕES ASSESSORIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
 ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 118/2019, por 12 (doze) meses, com base na cláusula 7 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021  
 PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**17FD4F0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 001/2020  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93  
 TERMO ADITIVO Nº: Segundo  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel  
 CONTRATADO: HELLEN M. MACIEL COSTA ME  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL.  
 ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2020, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, com base na cláusula 10 do referido contrato.  
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021  
 PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**F5AEDF38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 035/2021  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93  
 TERMO ADITIVO Nº: Primeiro  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel  
 CONTRATADO: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO  
 ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 035/2021, sendo seu período de vigência a partir do dia 14 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, com base na cláusula 14 do referido contrato.  
 DATA DE ASSINATURA: 13/01/2022  
 PERÍODO DA VIGÊNCIA: 14/01/2022 a 31/12/2022

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**E339B548

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 048/2021  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93  
 TERMO ADITIVO Nº: Primeiro  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel  
 CONTRATADO: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA MANOEL CASSIMIRO GOMES DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN  
 ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 048/2021, sendo seu período de vigência a partir do dia 05 de janeiro de 2022 até o dia 05 de abril de 2022, com base nas cláusulas 11 e 21 do referido contrato.  
 DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022  
 PERÍODO DA VIGÊNCIA: 05/01/2022 a 05/04/2022

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**6AD18749

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022 /2022- GP**

Em, 09 de fevereiro de 2022

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

**R e s o l v e:**

Art. 1º Conceder duas diárias e meia, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao (a) Senhor(a) Edimilson da Silva Dantas, portador do CPF/MF Nº 028.380.084-47, ocupante do cargo de Controlador do Município de Coronel Ezequiel/ RN, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2022. Essas diárias se faz necessária para arcar com despesas de alimentação e hospedagem na cidade de Martins/RN, onde irá participar do “SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NA NOVA LEI FEDERAL 14.133/2021”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**3594CB12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023 /2022- GP**

Em, 09 de fevereiro de 2022

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

**R e s o l v e:**

Art. 1º Conceder duas diárias e meia, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao (a) Senhor(a) Caio Vladimir Silva de Souza,

portador do CPF/MF Nº 060.007.984-82, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete do Município de Coronel Ezequiel/RN, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2022. Essas diárias se faz necessária para arcar com despesas de alimentação e hospedagem na cidade de Martins/RN, onde irá participar do “SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NA NOVA LEI FEDERAL 14.133/2021”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**D25DDC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022  
RESULTADO PRELIMINAR**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 002/2022  
RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 002/2022  
RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 002/2022, publicado no Diário Oficial dos municípios do Rio Grande do Norte, na edição nº 2706 em 31/01/2022.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
KALINE SUAEDY DE A. C. CÂNDIDO	9,0	1º LUGAR
MÁRCIO MAGNO J. FERREIRA	9,0	2º LUGAR

FUNÇÃO: PROFESSOR LETRAS		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
ARLY DA COSTA SILVA	10,0	1º LUGAR
FERNANDA KARYNE DE OLIVEIRA	10,0	2º LUGAR
VITÓRIA DAMARIS CAMPÊLO COSTA	9,0	3º LUGAR
DALLYNE DE FÁTIMA SILVA FELIX	9,0	4º LUGAR

FUNÇÃO: PEDAGOGO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	9,0	1º LUGAR
MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA	9,0	2º LUGAR
RITA VIEIRA DE LIMA	9,0	3º LUGAR
ELIVÂNIA FERREIRA	9,0	4º LUGAR
APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	9,0	5º LUGAR
WAGNA PEREIRA OLIVEIRA SILVA	9,0	6º LUGAR
EDNALVA ALVES DE AGUIAR	9,0	7º LUGAR
LORRIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	9,0	8º LUGAR
SARA RAFAELLA ALVES BERNARDINO	9,0	9º LUGAR

**Coronel Ezequiel/RN, 08 de fevereiro de 2022.**

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**F2C2EFA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022  
RESULTADO PRELIMINAR**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 002/2022  
RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº 002/2022, publicado no Diário Oficial dos municípios do Rio Grande do Norte, na edição nº 2706 em 31/01/2022.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
KALINE SUAEDY DE A. C. CÂNDIDO	9,0	1º LUGAR
MÁRCIO MAGNO J. FERREIRA	9,0	2º LUGAR

FUNÇÃO: PROFESSOR LETRAS		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
ARLY DA COSTA SILVA	10,0	1º LUGAR
FERNANDA KARYNE DE OLIVEIRA	10,0	2º LUGAR
VITÓRIA DAMARIS CAMPÊLO COSTA	9,0	3º LUGAR
DALLYNE DE FÁTIMA SILVA FELIX	9,0	4º LUGAR

FUNÇÃO: PEDAGOGO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	9,0	1º LUGAR
MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA	9,0	2º LUGAR
RITA VIEIRA DE LIMA	9,0	3º LUGAR
ELIVÂNIA FERREIRA	9,0	4º LUGAR
APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	9,0	5º LUGAR
WAGNA PEREIRA OLIVEIRA SILVA	9,0	6º LUGAR
EDNALVA ALVES DE AGUIAR	9,0	7º LUGAR
LORRIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	9,0	8º LUGAR
SARA RAFAELLA ALVES BERNARDINO	9,0	9º LUGAR

**Coronel Ezequiel/RN, 08 de fevereiro de 2022.**

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**BED65451

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 017-009/2022**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à aquisição de certificado digital, conforme termo de referência, no valor total de R\$ 10.362,00 (dez mil e trezentos e sessenta e dois reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo Nº 00197/2022.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas

alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **FORTE CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.260.602/0001-00.

Coronel João Pessoa/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**1B42A282

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 037/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear, interinamente, a Senhora: **NÍVIA AMORIM DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **009.061.994-33**, para exercer a função de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 09 de Fevereiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:**40ED507A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022 - PREGÃO  
PRESENCIAL: 28/2020**

**CONTRATO Nº 01/2022**

**Pregão Presencial:** 28/2020 – Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados em transporte sanitário (veículo tipo van)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00.

**CONTRATADA:** VALMIR DANTAS TUR, CNPJ 09.255.748/0001-00

**OBJETO:** contratação de serviços especializados em transporte sanitário (veículo tipo van)

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03.01.2022 a 31.12.2022

Currais Novos, 09 de fevereiro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**13904E91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 050/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2021, do tipo menor preço por

item, que tem como objeto o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE, POLICLÍNICA, CEO, CENTRO DE ZONOSSES, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CAPS, SETOR DE ENDEMIAS E DEMAIS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, realizado em 25 de novembro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA - CNPJ:** 03.816.134/0001-73, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 56 pelo valor unitário de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), e quantidade de 8500 unidades;

Item 57 pelo valor unitário de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), e quantidade de 12100 unidades;

Item 68 pelo valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), e quantidade de 480 unidades;

Item 69 pelo valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), e quantidade de 400 unidades;

Item 90 pelo valor unitário de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos), e quantidade de 6000 unidades;

**PHARMAPLUS LTDA - CNPJ:** 03.817.043/0001-52, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 29,49 (vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), e quantidade de 390 caixas;

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 54,99 (cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), e quantidade de 24 caixas;

Item 54 pelo valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos), e quantidade de 8000 unidades;

Item 79 pelo valor unitário de R\$ 74,25 (setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), e quantidade de 150 unidades;

Item 83 pelo valor unitário de R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos), e quantidade de 1040 frascos;

Item 86 pelo valor unitário de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), e quantidade de 700 pacotes;

**PHOSPODONT LTDA - CNPJ:** 04.451.626/0001-75, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), e quantidade de 530 pacotes;

Item 59 pelo valor unitário de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), e quantidade de 308 frascos;

Item 87 pelo valor unitário de R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos), e quantidade de 800 unidades;

**F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI- CNPJ:** 07.055.280/0001-84, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 109,00 (cento e nove reais), e quantidade de 156 caixas;

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), e quantidade de 208 caixas;

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais), e quantidade de 436 caixas;

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais), e quantidade de 196 caixa;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais), e quantidade de 156 unidades;

Item 31 pelo valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), e quantidade de 3288 unidades;

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), e quantidade de 29800 ampolas;

Item 34 pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), e quantidade de 5000 pacotes ;

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), e quantidade de 50 caixas;

Item 48 pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), e quantidade de 260 caixas;

Item 49 pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), e quantidade de 260 caixas;

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), e quantidade de 60 caixas;

Item 53 pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), e quantidade de 2050 unidades;

Item 64 pelo valor unitário de R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos), e quantidade de 3900 caixas;

Item 78 pelo valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), e quantidade de 300 unidades;

Item 80 pelo valor unitário de R\$ 14,90 (catorze reais e noventa centavos), e quantidade de 190 unidades;

Item 81 pelo valor unitário de R\$ 11,29 (onze reais e vinte e nove centavos), e quantidade de 260 unidades;

**CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-** CNPJ: 07.626.776/0001-60, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 55 pelo valor unitário de R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos), e quantidade de 980 unidades;

Item 85 pelo valor unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), e quantidade de 120 unidades;

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA-** CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 44 pelo valor unitário de R\$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), e quantidade de 50 caixas;

Item 45 pelo valor unitário de R\$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), e quantidade de 50 caixas;

**RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-** CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos), e quantidade de 535 caixas;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 26,45 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), e quantidade de 3592 caixas;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 26,45 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), e quantidade de 3432 caixas;

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos), e quantidade de 138 caixas;

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 11,41 (onze reais e quarenta e um centavos), e quantidade de 436 caixas;

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), e quantidade de 156 caixas;

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), e quantidade de 356 caixas;

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), e quantidade de 204 pacotes;

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 0,91 (noventa e um centavos), e quantidade de 8800 unidades;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos), e quantidade de 2600 unidades;

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos), e quantidade de 3068 caixas;

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 35,87 (trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), e quantidade de 104 caixas;

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 85,85 (oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e quantidade de 52 caixas;

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 85,85 (oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e quantidade de 52 caixas;

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 88,62 (oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), e quantidade de 52 caixas;

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), e quantidade de 500 pacotes;

Item 41 pelo valor unitário de R\$ 28,21 (vinte e oito reais e vinte e um centavos), e quantidade de 150 caixas;

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 28,21 (vinte e oito reais e vinte e um centavos), e quantidade de 120 caixas;

Item 43 pelo valor unitário de R\$ 28,21 (vinte e oito reais e vinte e um centavos), e quantidade de 50 caixas;

Item 46 pelo valor unitário de R\$ 28,21 (vinte e oito reais e vinte e um centavos), e quantidade de 160 caixas;

Item 47 pelo valor unitário de R\$ 28,21 (vinte e oito reais e vinte e um centavos), e quantidade de 140 caixas;

Item 51 pelo valor unitário de R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos), e quantidade de 2200 unidades;

Item 58 pelo valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), e quantidade de 1250 litros;

Item 65 pelo valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), e quantidade de 4500 caixas;

Item 66 pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), e quantidade de 176 unidades;

Item 70 pelo valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), e quantidade de 280 unidades;

Item 71 pelo valor unitário de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), e quantidade de 200 unidades;

Item 73 pelo valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), e quantidade de 40 unidades;

Item 74 pelo valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), e quantidade de 60 unidades;

Item 75 pelo valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), e quantidade de 60 unidades;

Item 76 pelo valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), e quantidade de 40 unidades;

Item 77 pelo valor unitário de R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos), e quantidade de 70 unidades;

Item 88 pelo valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), e quantidade de 30 caixas;

**DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-** CNPJ: 17.602.864/0001-86, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 61 pelo valor unitário de R\$ 12,68 (doze reais e sessenta e oito centavos), e quantidade de 400 pacotes;

Item 62 pelo valor unitário de R\$ 16,83 (dezesesseis reais e oitenta e três centavos), e quantidade de 300 pacotes;

Item 63 pelo valor unitário de R\$ 26,91 (vinte e seis reais e noventa e um centavos), e quantidade de 400 pacotes;

**NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI-** CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), e quantidade de 3400 pacotes;

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), e quantidade de 1560 pacotes;

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), e quantidade de 1638 unidades;

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos), e quantidade de 5600 unidades;

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos), e quantidade de 10920 unidades;

Item 52 pelo valor unitário de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), e quantidade de 490 caixas;

Item 72 pelo valor unitário de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos), e quantidade de 1040 unidades;

Item 89 pelo valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), e quantidade de 1800 unidades;

**NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: 19.125.796/0001-37, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 60 pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), e quantidade de 1560 pacotes;

**STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-** CNPJ: 24.768.176/0001-56, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 82 pelo valor unitário de R\$ 51,45 (cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), e quantidade de 260 unidades;

**GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-** CNPJ: 28.273.249/0001-90, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), e quantidade de 21800 unidades;

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), e quantidade de 7012 caixas;

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), e quantidade de 2120 pacotes;

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA -** CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 35 pelo valor unitário de R\$ 33,75 (trinta e três reais e setenta e cinco centavos), e quantidade de 88 caixas;

Item 36 pelo valor unitário de R\$ 33,75 (trinta e três reais e setenta e cinco centavos), e quantidade de 390 caixas;

Currais Novos/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**D4FBE7D2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0113, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 030/2022–SEMOSU, de 03/02/2022, protocolizado sob o nº 1495/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Euzébio Martins de Negreiros Filho**, CPF nº 013.427.984-60, do cargo comissionado de Chefe de Limpeza Urbana, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**42695D58

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0105, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 56, inciso V;

Considerando o princípio da autotutela da Administração de rever os seus atos e revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, e que a revogação pode perfazer-se por meio de outro ato administrativo auto executável;

Considerando o teor do requerimento de autoria da própria servidora, de 26/01/2022, protocolizado sob o nº 1.183/2022;

Considerando ainda, o disposto nos §1º e §2º do artigo 101 da Lei Complementar nº 07/2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a licença para tratar de interesse particular concedida a servidora **Jeane Carla de Araújo Nunes**, matrícula nº. 30481-1, Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Portaria nº 627/2019, com retorno a partir de 08 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único: Fica a servidora notificada para apresentar-se ao serviço na data mencionada do *caput* deste artigo, conforme §1º e §2º do artigo 101 da Lei Complementar nº 07/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**B7E7228E

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – PMCN/SOCIEDADE SERIDOENSE DE EDUCAÇÃO DE CULTURA S/S LTDA**

CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00** e a **SOCIEDADE SERIDOENSE DE EDUCAÇÃO DE CULTURA S/S LTDA, CNPJ sob nº 05.439.863/0001-83.**

OBJETO: Termo de Convênio visando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Ensino Médio Profissionalizante, de Nível Superior - Graduação e/ou Tecnológico e Pós-Graduação.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, de 03 de janeiro de 2022 a 02 de julho de 2024.

Base legal: Lei federal 11.788/2008, lei municipal 3.016/2013 e decretos municipais 4.107/2013 e 5.123/2022

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**MAX ROSAN DOS SANTOS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**4FF587B4

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONVÊNIO PMCN/CENTRAL DE CURSOS TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI - ME**

CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00** e o **CENTRAL DE CURSOS TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI - ME, CNPJ sob nº 17.338.014/0001-12.**

ALTERAÇÃO DO OBJETO – concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Ensino Médio Profissionalizante, de Nível Superior - Graduação e Pós-Graduação da Central de Cursos Treinamentos e Formação Profissional Eireli - ME.

Base legal: Lei federal 11.788/2008, lei municipal 3.016/2013 e decretos municipais 4.107/2013 e 5.123/2022

Currais Novos/RN, 10 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**MAX ROSAN DOS SANTOS**

Diretor Geral - IFRN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A98DF3A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022 - JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS, CPF/MF Nº 099.889.184-37  
**OBJETO:** Prestação de serviço como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Administração  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)  
**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022  
**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4951BC09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022 - FELIPE WILLIAN DE SOUZA MATA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** FELIPE WILLIAN DE SOUZA MATA, CPF/MF Nº 078.749.394-50  
**OBJETO:** Prestação de serviço como BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Administração  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022  
**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B50B6949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 62/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) TÂNIA FABIANA MARCOLINO DE SOUZA, CPF/MF Nº 050.984.274-79, para prestação de serviço como BACHARELA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 216/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**527909D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 72/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUCAS ADAUTO DOS SANTOS, CPF/MF Nº 703.554.634-07 para prestação de serviço como TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA, a desempenhar suas atividades nas escolas e creches municipais, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 209/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B06CF981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 74/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ UILAME DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 324.105.224-91, para prestação de serviço como PROFESSOR, a desempenhar suas atividades junto as escolas e creches municipais, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 213/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5CE6842D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022 - AUREANNY ALVES D'ALMEIDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** AUREANNY ALVES D'ALMEIDA, CPF/MF Nº 009.423.964-99

**OBJETO:** Prestação de serviço como ARQUITETA, a desenvolver serviços técnicos relativos à elaboração de projetos, cronogramas, memoriais, especificações técnicas e outros serviços correlatos para obras de construções, reformas de prédios e equipamentos públicos  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022  
**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3A17DA73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022 - MATHEUS  
MEDEIROS DOS SANTOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** MATHEUS MEDEIROS DOS SANTOS,  
CPF/MF Nº 093.806.844-01

**OBJETO:** Prestação de serviço como ENGENHEIRO CIVIL, a  
desempenhar atividades relativas a serviços técnicos, assessoria  
técnica de engenharia, fiscalização de obras, elaboração de projetos  
técnicos e orçamentos, planilhas de readequação, emissão de boletins  
de medições, A.R.T. de fiscalização e outros serviços correlatos

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**644CD293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022- DANIEL AUGUSTO  
MEDEIROS DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** DANIEL AUGUSTO MEDEIROS DA  
SILVA, CPF/MF Nº 073.742.144-48

**OBJETO:** Prestação de serviço como ENGENHEIRO CIVIL, a  
desempenhar atividades relativas a serviços técnicos, assessoria  
técnica de engenharia, fiscalização de obras, elaboração de projetos  
técnicos e orçamentos, planilhas de readequação, emissão de boletins  
de medições, A.R.T. de fiscalização e outros serviços correlatos

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**16206992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
07/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 193/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas  
atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico  
inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art.  
25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a)  
JOSÉ VAGNER DANTAS DE MENESES, CPF/MF Nº 051.770.124-  
33, para prestação de serviço como BACHAREL EM CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal  
de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de  
2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de  
acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 214/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**44FFF48C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 299/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas  
atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico  
inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no  
Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a)  
senhor(a) ELIZEU MARQUES ALVES, CPF/MF Nº 016.679.224-16,  
para prestação de serviço como TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Urgência  
Municipal, no período de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com  
valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) o plantão de 24h, obedecendo ao  
limite máximo de 48 (quarenta e oito) plantões, de acordo com a  
solicitação de despesa protocolada sob nº 469/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**E20F57B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
09/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 194/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas  
atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico  
inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art.  
25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a)  
ALINE DEYSE BEZERRA DOS SANTOS, CPF/MF Nº  
702.412.334-61, para prestação de serviço como BACHARELA EM  
ADMINISTRAÇÃO, a desempenhar suas atividades na Secretaria  
Municipal de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de  
dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e  
quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada  
sob nº 353/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**7E7F7FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 196/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas  
atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico  
inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no  
Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a)  
senhor(a) IVA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF Nº 013.380.336-89,  
para prestação de serviço como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a  
desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no  
período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor  
mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a  
solicitação de despesa protocolada sob nº 360/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**D419922E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 300/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) BARBARA JULIANA LIMA DE AZEVEDO, CPF/MF Nº 013.637.664-90, para prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Urgência Municipal, no período de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 48 (quarenta e oito) plantões, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 470/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.  
**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**8242D9FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 206/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) MARIA ROSILENE GALVÃO DA SILVA, CPF/MF Nº 012.793.374-35, para prestação de serviço como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 359/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**663DC2CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
08/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 214/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor(a) GABRIELLA BESERRA DOS SANTOS, CPF/MF Nº 026.787.774-99, para prestação de serviço como GESTORA OPERACIONAL para serviços de média e alta complexidade, pela necessidade da realização de um controle eficaz nos sistemas do SUS, sendo responsável pelos programas de média complexidade, relativo as ações e os serviços do respectivo bloco, como também apoio técnico em alguns relatórios da gestão na Rede Básica de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 364/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A591D799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
11/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 309/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) KARINA FELIPE DE AZEVEDO, CPF/MF Nº 095.552.654-02, para prestação de serviço como ENFERMEIRA PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Urgência Municipal, no período de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 108 (cento e oito) plantões de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 477/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3888FF3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 213/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA DE FÁTIMA GARCIA BATISTA, CPF/MF Nº 065.599.964-76, para prestação de serviço como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 361/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**841A466F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 269/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) CAIO CÉSAR DE CASTRO ARAÚJO SILVEIRA, CPF/MF Nº 075.424.414-85, para prestação de serviço como ATENDENTE/REGULADOR, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 358/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5B458FA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 270/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA DAS VITÓRIAS BORGES DA SILVA ARAÚJO, CPF/MF Nº 966.426.374-53, para prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Urgência Municipal, no período de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 48 (quarenta e oito) plantões, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 462/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3961CD63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
10/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 312/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ADRIANO DA CUNHA FAUSTINO, CPF/MF Nº 052.578.144-71, para prestação de serviço como ENFERMEIRO PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Urgência Municipal, no período de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 108 (cento e oito) plantões, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 479/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4BF52546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
05/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 100/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 24.797.019/0001-79, para plantões com profissionais médicos generalistas, a fim de suprir as demandas advindas da Urgência e Pronto Atendimento Municipal, no período de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022, com valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) o plantão de 12h, obedecendo ao limite máximo de 213 (duzentos e treze) plantões; R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) plantões, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 407/2022.

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**17FDAC83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

**CONTRATO Nº:**2021.0003.

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**CONTRATADA (O):**AVANTY CONSTRUCOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI/ CNPJ:27.105.762/0001-09.

**OBJETO:**Registro de Preço para contratação de serviços de Mão de Obra diversas, visando atender as demandas previstas pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgotos SAAE.

**VALOR TOTAL:**R\$ 100.145,00 (cem mil, cento e quarenta e cinco reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2022:

<b>Unidade Orçamentária</b>	25-SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
<b>Projeto/Atividade</b>	2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:**09 DE FEVEREIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DATA DA ASSINATURA:**08 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**94DB87A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. OSVALDO BALDUINO JÚNIOR, portador do CPF nº 966.968.934-15, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete, do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Assessor do Gabinete do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Assessor do Gabinete, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 7 de fevereiro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**C49B0C33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JANILSON PEREIRA FERREIRA, portador do CPF nº 119.820.134-78, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Obras e Serviços, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Chefe de Divisão do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 8 de fevereiro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**CAFF4CF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CARONA Nº 000005/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021**

**CARONA Nº 000005/2021**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**043/2021**

**CARONA Nº. 000004/2021 – CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN **–CONTRATADA:** GASONOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.004.897/0001-08-**OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 043/2021, cujo objeto

é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de oxigênio medicinal – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/06/2021 à 31/12/2022 **–FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Saúde **-FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

Gasonor Comercio e Servicos LTDA -  
**JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS.**

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**EB42E2D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 056/2022- GP EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) à servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 3 (três) diárias ao servidor WILEANO LEITE DE GÓIS, inscrito no C.P.F. sob o nº 029.042.454-21, nomeado no cargo de Digitador - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Martins/RN, nos dias 10 a 12 de Fevereiro de 2022, oportunidade em que participará do SEMINÁRIO REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 09 de Fevereiro de 2022**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**B064CC26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 057/2022- GP EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) à servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 3 (três) diárias ao servidor ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO, inscrito no C.P.F. sob o nº055.336.534-73, nomeado no cargo de Digitador - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Martins/RN, nos dias 10 a 12 de Fevereiro de 2022, oportunidade em que participará do SEMINÁRIO REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, 09 de Fevereiro de 2022**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:41D516EA**

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 058/2022- GP EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) à servidor que especifica e dá outras Providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 3 (três) diárias ao servidor FRANCISCO GERLENO DE LIRA, inscrito no C.P.F. sob o nº024.287.914-43, nomeado no cargo de Agente Administrativo - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Martins/RN, nos dias 10 a 12 de Fevereiro de 2022, oportunidade em que participará do SEMINÁRIO REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE

ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, 09 de Fevereiro de 2022**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:93F11D23**

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 059/2022- GP EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) à servidora que especifica e dá outras Providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 3 (três) diárias à servidora GLÓRIA CRISTINA GÓIS DE OLIVEIRA, nomeada no cargo de Supervisora Administrativa – através do Administrativo – Portaria 273/2021 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Martins/RN, nos dias 10 a 12 de Fevereiro de 2022, oportunidade em que participará do SEMINÁRIO REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, 09 de Fevereiro de 2022**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:244E90C4**

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 060/2022- GP EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) à servidora que especifica e dá outras Providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 3 (três) diárias à servidora OLGA LURRYAN BERNADINA LEITE, nomeada no cargo de Assistente de Área Jurídica da Procuradoria do Município – através do Administrativo – Portaria 081/2021 - cuja finalidade é o custeio de despesas com

alimentação e locomoção urbana na Cidade de Martins/RN, nos dias 10 a 12 de Fevereiro de 2022, oportunidade em que participará do SEMINÁRIO REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 09 de Fevereiro de 2022**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**09222097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2022**

PROCESSO Nº 03010060/22  
Lei Complementar Municipal nº 320/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **JAIR DA COSTA ALVES** – CPF: 030.439.104-27; Objeto: Contratação de pessoa na função de Vigilante, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos trinta seis reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 03.001 Sec. Munic. de Administração e Recursos Humanos – PROGRAMA: 04 122 0005 2.004– Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes, 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes, 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas, 3.1.90.04-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2022. Data da assinatura 03/01/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.  
LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**3D5E0058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2022**

PROCESSO Nº 03010056/22  
Lei Complementar Municipal nº 320/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **FRANCISCO ASSIS DE SANTANA**– CPF: 032.077.624-76; Objeto: Contratação de pessoa na função de Vigilante, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de

Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$3.636,00 (três mil seiscentos trinta seis reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 03.001 Sec. Munic. de Administração e Recursos Humanos – PROGRAMA: 04 122 0005 2.004– Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes, 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes, 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas, 3.1.90.04-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2022. Data da assinatura 03/01/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.  
LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**5919AA65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2022**

PROCESSO Nº 03010059/22  
Lei Complementar Municipal nº 320/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **KERVENY RAMON DOS SANTOS SILVA** – CPF: 701.400.264-36; Objeto: Contratação de pessoa na função de Vigilante, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos trinta seis reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 03.001 Sec. Munic. de Administração e Recursos Humanos – PROGRAMA: 04 122 0005 2.004– Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes, 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes, 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas, 3.1.90.04-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte:15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2022. Data da assinatura 03/01/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.  
LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**740B4B6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 062/2022**

PROCESSO Nº 03010062/22  
Lei Complementar Municipal nº 320/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **DAMIÃO ALVES DA SILVA**– CPF: 075.243.274-55; Objeto: Contratação de pessoa na função de Vigilante, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos trinta seis reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 03.001 Sec. Munic. de Administração e Recursos Humanos – PROGRAMA: 04 122 0005 2.004– Manutenção da Secretaria de Administração e

Recursos Humanos, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes, 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes, 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas, 3.1.90.04-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2022. Data da assinatura 03/01/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**E23947EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**

**RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 061/2022**

PROCESSO Nº 03010061/22

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **LINDEMBERGUE VALENTIM DO NASCIMENTO** – CPF: 053.950.864-04; Objeto: Contratação de pessoa na função de Vigilante, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos trinta seis reais).LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 03.001 Sec. Munic. de Administração e Recursos Humanos – PROGRAMA: 04 122 0005 2.004– Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes, 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes, 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas, 3.1.90.04-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte:15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2022. Data da assinatura 03/01/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**C6BEB0EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**

**RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2022**

PROCESSO Nº 03010058/22

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **IZAQUIEL DA SILVA**– CPF: 085.135.214-96; Objeto: Contratação de pessoa na função de Vigilante, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos trinta seis reais).LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 03.001 Sec. Munic. de Administração e Recursos Humanos – PROGRAMA: 04 122 0005 2.004– Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes, 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes, 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas, 3.1.90.04-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2022, Data da assinatura 03/01/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**9A781F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**

**RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2022**

PROCESSO Nº 03010057/22

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **RAIMUNDO LUCIANO DE FREITAS**– CPF:059.282.474-86; Objeto: Contratação de pessoa na função de Vigilante, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos trinta seis reais).LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 03.001 Sec. Munic. de Administração e Recursos Humanos – PROGRAMA: 04 122 0005 2.004– Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes, 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes, 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas, 3.1.90.04-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2022. Data da assinatura 03/01/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN,03 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**56859BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**

**RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2022**

PROCESSO Nº 03010063/22

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ALCIONE DE SENA VALE**– CPF:049.937.734-63; Objeto: Contratação de pessoa na função de **COVEIRO**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos trinta seis reais).LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 03.001 Sec. Munic. de Infraestrutura e obras Públicas – PROGRAMA: 04 122 0008 2.026– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes, 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes, 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas, 3.1.90.04-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2022. Data da assinatura 03/01/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**34D1FFFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2022**

PROCESSO N.º 03010064/22

Lei Complementar Municipal n.º 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **JOSEMBERG DA COSTA OLIVEIRA**– CPF:700.754.464-99; Objeto: Contratação de pessoa na função de **Carpinteiro**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00(três mil seiscentos trinta e seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 03.001 Sec. Munic. de Infraestrutura e obras Públicas – PROGRAMA: 04 122 0008 2.026– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes, 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes, 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas, 3.1.90.04-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2022. Data da assinatura 03/01/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:FB37248A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2022**

PROCESSO N.º 03010065/22

Lei Complementar Municipal n.º 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **PLINIO MARCOS DA SILVEIRA**– CPF:700.755.314-10; Objeto: Contratação de pessoa na função de **ASD(auxiliar de serviços diversos)**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$3.636,00 (três mil seiscentos trinta e seis reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 03.001 Sec. Munic. de Infraestrutura e obras Públicas – PROGRAMA: 04 122 0008 2.026– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes, 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes, 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas, 3.1.90.04-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte:15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2022. Data da assinatura 03/01/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:B6083009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2022**

PROCESSO N.º 03010066/22

Lei Complementar Municipal n.º 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ANTONIO**

**JOSIVAN FERREIRA DE SOUZA**– CPF: 521.268.384-04; Objeto: Contratação de pessoa na função de **Pedreiro**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos trinta e seis reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0301 Sec. Munic. de Infraestrutura e obras Públicas – PROGRAMA: 04 122 0008 2.026– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes, 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes, 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas, 3.1.90.04-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2022. Data da assinatura 03/01/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:D41A00F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2022**

PROCESSO N.º 03010067/22

Lei Complementar Municipal n.º 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **JOSÉ DIONIZIO DE SOUZA NETO** – CPF: **053.309.094-65**; Objeto: Contratação de pessoa na função de **Eletricista**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 4.836,00 (quatro mil, oitocentos trinta e seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 03.001 Sec. Munic. de Infraestrutura e obras Públicas – PROGRAMA: 04 122 0008 2.026– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes, 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes, 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas, 3.1.90.04-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2022. Data da assinatura 03/01/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:874402A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 068/2022**

PROCESSO N.º 03010068/22

Lei Complementar Municipal n.º 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ANTONIO EIDER OLIVEIRA DO NASCIMENTO** – CPF: 938.571.794-49; Objeto: Contratação de pessoa na função de **Pedreiro**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos trinta e seis reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do

objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 03.001 Sec. Munic. de Infraestrutura e obras Públicas – PROGRAMA: 04 122 0008 2.026– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes, 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes, 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas, 3.1.90.04-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte:15000000 ; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2022. Data da assinatura 03/01/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.  
LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**CAC5EF46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 069/2022**

PROCESSO Nº 03010069/22

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **LUIZ JOSÉ DE FREITAS**– CPF: **022.444.514-61**; Objeto: Contratação de pessoa na função de **ASD (auxiliar de serviços diversos)**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscientos trinta seis reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 03.001 Sec. Munic. de Infraestrutura e obras Públicas – PROGRAMA: 04 122 0008 2.026– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes, 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes, 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas, 3.1.90.04-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte:15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2022. Data da assinatura 03/01/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.  
LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**2CE04362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/2022**

PROCESSO Nº 03010070/22

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **IVANILDO FRANCISCO FELINTO JÚNIOR**– CPF: 702.205.674-92; Objeto: Contratação de pessoa na função de **ASD (auxiliar de serviços diversos)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil, seiscientos trinta seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.012 – Manutenção da Secretaria Munic. de Educação 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2022. Data da assinatura 03/01/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**3B330636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/2022**

PROCESSO Nº 03010071/22

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **JOSIMAR ALVES DA SILVA**– CPF: 082.674.664-01; Objeto: Contratação de pessoa na função de **Motorista de Ônibus** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00(três mil seiscientos trinta seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 04 122 0007 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2022. Data da assinatura 03/01/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.  
LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**52284733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/2022**

PROCESSO Nº 03010072/22

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ANTONIO DOS SANTOS SILVA** – CPF:785.032.134-00; Objeto: Contratação de pessoa na função de **ASD(auxiliar de serviços diversos)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil, seiscientos trinta seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.012 – Manutenção da secretaria Municipal de Educação 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 03/01/2022. Data da assinatura 31/03/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**46DE6FC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/2022**

PROCESSO Nº 03010073/22

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **EUZIARIA CANELA DE MORAIS OLIVEIRA** – CPF: 083.130.604-17; Objeto: Contratação de pessoa na função de ASD (auxiliar de serviços diversos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos trinta e seis reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2022. Data da assinatura 03/01/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**ACDB36B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 075/2022**

PROCESSO Nº 19010075/22

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: MANOEL TAVARES DE OLIVEIRA NETO– CPF: 391.922.374-87; Objeto: Contratação de pessoa na função de **ASD (auxiliar de serviços diversos)** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 2.868,40 (dois mil oitocentos sessenta e oito reais e quarenta centavos), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 04 122 0007 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2022. Data da assinatura 19/01/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 19 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**DAA054E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 074/2022**

PROCESSO Nº 03010074/22

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **THALES**

**TARCIO GURGEL DE SOUZA** – CPF: 108.995.994-00 Objeto: Prestação de serviços como Motorista com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos trinta e seis reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/03/2022. Data da assinatura 03/01/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E

DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2022.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**

Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**73D2DAE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº003/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 09020001/22; Espécie: Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, CNPJ: 08.349.086/0001-74; **Contratada:** CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI. CNPJ/MF 27.073.834/0001-83. Objeto: Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de Servidores desta Municipalidade no SEMINÁRIO REGIONAL DE LICITAÇÃO CONTRATOS, que será realizado no período de 10 a 12 de Fevereiro de 2022, na cidade de MARTINS – RN. Valor Estimado: R\$ 6.230,00 (Seis mil duzentos e trinta reais). Ratifico, conforme previsto no Art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito; Dotação Orçamentária: 03.001 - Sec.Munic.de Administração e Recursos Humanos. Programa: 2004 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Enquadramento: Art. 25, Caput c/c Art. 13, VI da Lei n.º 8.666/1993 e pelas razões expostas e na forma do Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993;

Felipe Guerra/RN, 09 de Fevereiro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**0E9E6C76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
015/2022**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** JOAQUIM COSME PEREIRA NETO  
12413990429;

**CNPJ:** 37.859.042/0001-92;

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Computação Gráfica, sem Posto de Serviço, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais);

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**100748DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021**

**(PROCESSO/CPL/PMFP/RN Nº 01030005/2021) – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**

Distrato ao contrato de a locação de imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar do município de Fernando Pedroza/RN, do outro, a contratada: JOCIELLE BATISTA DA CUNHA, CPF: 094.146.674-40.

Por este instrumento particular de distrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro, Fernando Pedroza/RN, inscrita no CNPJ nº 01.612.369/0001-18, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, brasileira, portador a Carteira de Identidade Nº 1248500 SSP/RN, CPF/MF 703.670.784-49, capaz, residente e domiciliado a João Cancio de Oliveira, SN, Centro – Fernando Pedroza/RN, doravante denominada simplesmente **PRIMEIRA DISTRATANTE**, e de outro lado a pessoa **JOCIELLE BATISTA DA CUNHA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número 094.146.674-40, sediado na Rua São Joaquim, nº 95, Centro – Fernando Pedroza/RN, representada neste ato pelo Sra. Jocielle Batista da Cunha, portador da Carteira de Identidade nº 3058716, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 094.146.674-40, residente e domiciliado na Rua São Joaquim, nº 95, Centro – Fernando Pedroza/RN, doravante denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, têm entre si, justo e acordado o presente distrato, referente ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar, nº 030/2021, firmado em 18/03/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objeto a rescisão amigável do contrato Locação de Imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar, endereço na Rua João Paulino de Oliveira, nº 80, processo nº 01030005/2021, celebrado em 18/03/2021, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de FERNANDO PEDROZA/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Distrato se dá por interesse mútuo da **PRIMEIRA DISTRATANTE** e da **SEGUNDA DISTRATANTE**, após manifestação de necessidade Pela **PRIMEIRA DISTRATANTE**, razão pela qual revoga-se, a partir da assinatura do presente instrumento, todas as cláusulas do referido contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – No que tange à conveniência para a Administração, de acordo com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em virtude da situação estrutural do imóvel, que não atendeu as necessidades básicas para a instalação da Secretaria, por não possuir garagem para guardar o veículo do órgão do conselho tutelar dificultando assim a utilização do mesmo em meio as ocorrências por ficar guardado em um local distante.

**CLÁUSULA QUARTA** – Este distrato contratual de que trata este instrumento é baseado no Inciso II, do art. 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA** – Como consequência do presente distrato, as partes distratantes dão entre si mútua e recíproca quitação, declarando não possuírem, uma com a outra, doravante, qualquer relação jurídica decorrente das cláusulas constantes do contrato rescindido.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente Distrato será publicado na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

E por estarem assim distratados, firmam e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos.

Fernando Pedroza/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Pela Contratante  
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

Pela Contratada  
**JOCIELLE BATISTA DA CUNHA**

**Publicado por:**

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**3C760E7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
016/2022**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** J M XAVIER – ME;

**CNPJ:** 40.808.651/0001-27;

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e garrafão de 20 (vinte) litros, para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais secretarias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.680,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais);

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**5144001A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

O Município de Fernando Pedroza/RN, através da Secretaria Municipal de administração e Finanças, torna Público o presente chamamento público nº 001/2022, que tem por objeto a outorga de

termo de permissão onerosa a título precário de uso de bem público, pelo prazo de 10 (dez anos), podendo ser prorrogado a critério do município, de 02 (dois) quiosques, situado na Rua João Salviano Sobrinho, bairro: Centro, Fernando Pedroza/RN, destinado exclusivamente para comercialização de alimentos e bebidas não alcóolicas como também, artigos de artesanato. Em conformidade com este edital e seus anexos e ainda. O recebimento dos documentos de participação será do dia 10/02/2022, até o dia 25/02/2022 as 10h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [cpl.pmf@gmail.com](mailto:cpl.pmf@pmf.com.br), no [www.fernandopedroza.rn.gov.br](http://www.fernandopedroza.rn.gov.br), como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min,

Fernando Pedroza/RN, 09 de fevereiro de 2022

**JOSE ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Wilk Jackson Assuncao  
**Código Identificador:**7E6008B1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 007/2022 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. CAROLAINÉ BEATRIZ GOMES DE SENA, CPF nº 707.277.314-24, RG Nº 003.678.664 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADA DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E SEGURANÇAS HÍDRICAS/EG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de fevereiro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**29553B79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão nº 04/2022PP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Possível aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do município de Francisco Dantas. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 23/02/2022, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O

Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 08/02/2022

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Adolfo da Silveira Neto  
**Código Identificador:**EA7165BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022 – PE, objetivando a possível aquisição de material de expediente para manutenção das diversas secretarias do município de Francisco Dantas.

Início das Propostas: 10/02/2022 as 9h00min.  
Término das Propostas: 23/02/2022 as 14h00min.  
Início da Sessão Pública: 23/02/2022 as 14h30min.  
Plataforma: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMFD, sito à **Rua da Matriz, 36 – Centro – Francisco Dantas-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

[www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

Francisco Dantas-RN, 08/02/2022.

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Adolfo da Silveira Neto  
**Código Identificador:**042343C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010010128/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010128/2022  
**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saude  
**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 9.421,29  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**8CAFBFCS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010010129/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010129/2022

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo CHEVROLET ONIX da Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.000,82  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**A27C86DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010020015/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020015/2022  
**Objeto:** Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo MOBI do gabinete da prefeita  
**Contratado:** Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 6.941,44  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**F521288B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010010130/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010130/2022  
**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado ao veículo SPIN Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.000,73  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**F831286C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010010132/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010132/2022  
**Objeto:** Serviços de Técnico em Prótese Dentária no Laboratório Regional de Prótese Dentária, prestado junto a Secretaria Municipal de Saúde.  
**Contratado:** JOSE ZELITON ALVES (058.643.164-07)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 12.631,56  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**0F7392E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010020016/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020016/2022  
**Objeto:** Serviços de limpeza e lavagens dos carros pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** JOSÉ MARIA DE ARAÚJO (051.071.844-21)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.549,47  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**88FB3A37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010010133/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010133/2022  
**Objeto:** Serviços de Técnico em Prótese Dentária no Laboratório Regional de Prótese Dentária, prestado junto a Secretaria Municipal de Saúde.  
**Contratado:** SARAH LETICIA PAULO PAIVA (095.644.554-30)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.578,94  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**2EE6066D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010020017/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020017/2022  
**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** Leocio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 8.987,99  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**38473F25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010020018/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020018/2022  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** K M DE S SILVA (27.764.048/0001-22)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 6.395,14  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**EED7E2C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010020019/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020019/2022  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** K M DE S SILVA (27.764.048/0001-22)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 6.211,75  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C129DF0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020020/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020020/2022

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** K M DE S SILVA (27.764.048/0001-22)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.477,24

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**1FBFA3A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2022 – SEGUNDA CHAMADA\***

A Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão -Tipo: Menor preço - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de combustíveis para o abastecimento dos veículos de uso das diversas secretarias municipais -Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:09:00 do dia 21/02/2022, Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso Gomes – RN, sede da Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, Setor de Licitações.

FRUTUOSO GOMES/RN, 08/02/2022

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

\*Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**5DABD9D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 011/2022 - DISP**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2022**

Respaldo no inciso Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 013/2022, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, com valor total de R\$ 49.716,00 (quarenta e nove mil setecentos e dezesseis reais) a ser fornecido pela empresa **BRUNO DA ROCHA TAVARES 08924855409, inscrita no CNPJ: 39.464.749/0001-25**

Em cumprimento ao Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, 09 de Fevereiro de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**5E9D5740

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 090201 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 011/2022 - DISP**

**DISPENSA Nº 011/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2022  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

**CONTRATADA:** BRUNO DA ROCHA TAVARES 08924855409, inscrita no CNPJ: 39.464.749/0001-25  
**.VALOR TOTAL:** R\$ 49.716,00 (quarenta e nove mil setecentos e dezesseis reais)

**UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0005.2039.0000**

**UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0005.2040.0000**

**UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.0005.2041.0000**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21

**VIGÊNCIA:** 09 de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**BRUNO DA ROCHA TAVARES**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**A87DC027

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 040/2022/PMG-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GALINHOS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais da Lei Orgânica do Município vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais 2 (dois) ano, a portaria nº 094/2019-GP/PMG, referente a cessão a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE**, do servidor público efetivo municipal, o Sr. **REGINALDO DANTAS DA**

**SILVA**, ocupante do cargo de **MONITOR DO PETI**, matrícula nº **327**, com o objetivo institucional de exercer suas atividades funcionais no **GABINETE DO DEPUTADO HERMANO MORAIS**, na **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE**. Com efeito a partir de 11/02/2022 a 11 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - A Cessão do referido servidor será com ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**, sendo que quaisquer vantagens concedidas ficarão a cargo, conforme acordo entre os Poderes celebrado.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional a qualquer tempo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos-RN, 09 de fevereiro de 2022

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva

**Código Identificador:**2C9DCB47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022**

O Município de Goianinha, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que às **09h00min do dia 22 de fevereiro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de Preços, sob o número 004/2022, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o Registro de preços para contratação de empresas especializadas na locação de carro de som para afins necessários à realização de eventos e solenidades desenvolvidos pelas secretarias do município de Goianinha/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, nº 96, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000 ou pelo e-mail [cplgoianinha2022@gmail.com](mailto:cplgoianinha2022@gmail.com), a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

**A COMISSÃO**

Goianinha /RN, 09 de Fevereiro de 2022

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**10FD7AE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO CONTRATO DO SALDO DA ATA 017/2021  
CONTRATO Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº  
009/2021**

**Contratante:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**Contratada:** UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS/CNPJ-MF nº 01.594.911/0001-57

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, que possuam capacidade instalada integrada ao sistema único de saúde (SUS), com intuito de atender as demandas originadas pela secretaria municipal de saúde do município Goianinha/RN.

**Valor:** R\$ 193.551,10 (cento e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

**Vigência:** 31/12/2022.

**Data da Assinatura:** 08/02/2022.

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**E364BD50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 001/2022**

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial nº 017/2021**

**Ata de Registro de Preço nº 012/2021**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN inscrita no

CNPJ: 01.612.369.375/0001-5

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**Objeto:** SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO COM VISTAS À CONFECÇÃO DE LIVRETOS, CARTILHAS, CARTAZES, FOLDERS, BANNERS E DEMAIS SERVIÇOS

**Fornecedor Registrado:** GRAFICA E EDITORA F&F LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.029.053/0001-91

**Valor:** O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 913.050,00 (novecentos e treze e cinquenta reais).

**Vigência da Ata:** 13/09/2021-13/09/2022

Goianinha/RN, 08 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**

Órgão Participante (Carona)

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**B7D69423

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 0028028/2021**

**Nº Processo:** 58/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0028028/2021. **Objeto:** **Locação de imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sra. **Danielly Melo de Carvalho**, inscrita no CPF nº 018.203.814-98, no valor mensal de 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais), prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 04.001, Ação: 2.015, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000 **Data de Assinatura:** 24/01/2022 até 24/01/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**DANIELLY MELO DE CARVALHO**,

Inscrita no CPF nº 018.203.814-98

Contratada

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**A926FBE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO CONTRATO 009/2022**

**Origem:** Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 12/2021 do Pregão Presencial nº 017/2021 da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Objeto:** SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO COM VISTAS À CONFECÇÃO DE LIVRETOS, CARTILHAS, CARTAZES, FOLDERS, BANNERS E DEMAIS SERVIÇOS

**Contratante:** Prefeitura Municipal Goianinha/RN, inscrito na CNPJ nº 08.162.687/0001-73

**Contratado:** GRAFICA E EDITORA F&F LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.029.053.0001-91

**Valor Global:** de R\$ 913.050 (novecentos e treze mil e cinquenta reais).

**Fundamentação Legal:** § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 910.

**Data de Assinatura:** 08/02/2022 até 31/12/2022

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**028E7D28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 095/2022- GP**

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR, INTERINAMENTE, O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

A prefeita do município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art.1º-** DESIGNAR, o Sr. THYAGO ROCHA BARBALHO, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, nomeado pela portaria **025/2022 - GP**, para responder, interinamente, pelas ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

**Art.2º** - Pela acumulação dos descritos cargos no artigo anterior, não decorrerá o nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 25 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**43EDE6FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 115/2022- GP**

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Nomear o Sr. HERIBERTO ALVES GONÇALVES DA SILVA sob a portaria nº 115/2022, para o cargo de Secretário(a)

Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**6C8AB4A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 116/2022- GP**

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Nomear o Sr. FERNANDO CESAR NASCIMENTO DIAS sob a portaria nº 116/2022, para o cargo de Diretor I, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**ACB45691

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 117/2022- GP**

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Nomear o Sr. RENAN LUIZ HONÓRIO DE ARAÚJO LIMA sob a portaria nº 117/2022, para o cargo de Diretor II, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**62FA1B37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 118/2022- GP**

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear o Sr. CRISTINO LEIROS NETO sob a portaria nº 118/2022, para o cargo de Chefe do Departamento de Desenvolvimento ao Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**4803D24B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 119/2022- GP**

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a Sra. ADRIELLE NARCISO DE LIMA sob a portaria nº 119/2022, para o cargo de Chefe do Departamento de Empreendedorismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**74AA4CDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 120/2022- GP**

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a Sra. ROSA DE LOURDES TRINDADE sob a portaria nº 120/2022, para o cargo de Diretor (a) II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**C2B11025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 121/2022- GP**

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear o Sr. JOZELITO MICHAEL PEGADO CORTEZ DE ARAÚJO LIMA sob a portaria nº 121/2022, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**E5203F56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 122/2022- GP**

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear o Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA sob a portaria nº 122/2022, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Transporte e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**2C92E3F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 123/2022- GP**

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear o Sr. DERICK JULIO DA SILVA sob a portaria nº 123/2022, para o cargo de Chefe do Departamento de Trânsito, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**FB8DCEE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 124/2022- GP**

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear o Sr. JOÃO BRAVO DE SOUZA LEMOS sob a portaria nº 124/2022, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**F533299F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 125/2022- GP**

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. GRACE KELLY COSTA MACHADO sob a portaria nº 125/2022, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**2EA1CE02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 126/2022- GP**

Goianinha/RN, 25 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. ROSANGELA OLIVEIRA DOS ANJOS sob a portaria nº 126/2022, para o cargo de Diretor II, da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 25 de janeiro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**BD80BA11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE**  
**AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 ORIUNDO DA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – CNPJ: 10.571.183/0001-59.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – CNPJ: 10.571.183/0001-59**, Rua Darcílio Wanderley, 343, Jardim Califórnia, CEP: 58.700-970, Patos/PB, neste ato representado por seu representante legal, a Sra **CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 001.086.410 – SSP/PB, inscrita no CPF sob nº 477.984.084-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto o aditamento com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 ao Termo de Contrato nº 001/2021 à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 oriunda do Processo Administrativo nº 004/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 004/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	Clair & Leitão Contabilidade Pública LTDA
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO</b>
Prefeito Municipal (Contratante)	Representante Legal (Contratada)

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

**Código Identificador:**790A447B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – CNPJ: 10.571.183/0001-59.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 14.684.811/0001-63 neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **NADJA JULIANA FREITAS DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1882508, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF sob nº 061.234.714-14, residente e domiciliado na Rua Espanha, AP 608, Bairro Aeroporto, CEP: 59.607-571, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – CNPJ: 10.571.183/0001-59**, Rua Darcílio Wanderley, 343, Jardim Califórnia, CEP: 58.700-970, Patos/PB, neste ato representado por seu representante legal, a Sra **CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 001.086.410 – SSP/PB, inscrita no CPF sob nº 477.984.084-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto o aditamento com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 ao Termo de Contrato nº 002/2021 à

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 oriunda do Processo Administrativo nº 004/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 004/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Clair & Leitão Contabilidade Pública LTDA
NADJA JULIANA FREITAS DE SOUSA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Gestora do Fundo Municipal (Contratante)	Representante Legal (Contratada)

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

**Código Identificador:**C56CF560

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº

003/2021 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – CNPJ: 10.571.183/0001-59.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 18.588.387/0001-04 neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **LORENN CORDEIRO EVANGELISTA DO VALE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob nº 002.678.984, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF sob nº 072.671.604-92, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – CNPJ: 10.571.183/0001-59**, Rua Darcílio Wanderley, 343, Jardim Califórnia, CEP: 58.700-970, Patos/PB, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. **CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 001.086.410 – SSP/PB, inscrita no CPF sob nº 477.984.084-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto o aditamento com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 ao Termo de Contrato nº 003/2021 à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 oriunda do Processo Administrativo nº 004/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 003/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 004/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social De Governador Dix-Sept Rosado/RN	CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
LORENA CORDEIRO EVANGELISTA DO VALE	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Gestora do Fundo Municipal (Contratante)	Representante Legal (Contratada)

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:4A858CFE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO E  
ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E  
PRESTADORES DE SERVIÇOS Nº 001/2022.**

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto à Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN inscrições para cadastramento e atualização de cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, conforme dispõe os artigos 34 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**I – DO OBJETO**

**1.1** – O Presente Edital destina-se a receber as inscrições de fornecedores e prestadores de serviços para cadastramento bem como atualização do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços no Município para fins de habilitação em processos licitatórios, para contratação por meio de dispensas de licitação e inexigibilidades e também para a realização das pesquisas mercadológicas, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**II – DA DOCUMENTAÇÃO**

**2.1** – Para fins de cadastramento os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

**2.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****2.2.1 – Para habilitação jurídica, conforme o caso:**

- I** – Cédula de Identidade do (s) representante (s) da empresa;
- II** – Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- III** – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de documentos de eleição de seus administradores;
- IV** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**2.2.2 – Para Qualificação Técnica:**

**I** – Registro ou inscrição na entidade profissional competente quando for o caso.

**2.2.3 – Para Qualificação Econômico-Financeira:**

**I** – Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

**2.2.4 – Regularidade Fiscal:**

- I** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- II** – Certidão Conjunta de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;
- III** – Certidão de Regularidade do FGTS;
- IV** – Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- V** – Certidão Negativa Estadual;
- VI** – Certidão Negativa Municipal;
- VII** – Prova de inscrição no Cadastro Estadual; e,
- VIII** – Prova de inscrição no Cadastro Municipal;

**2.2.5** – A documentação poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada em órgão oficial, ou seja, Tabela de Notas ou conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 será dispensada autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade

**2.2.6** – Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

**III – DA VALIDADE**

**3.1** – O interessado que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um Certificado de Registro Cadastral, que terá validade por 01 (um) ano.

**IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1** – As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.
- 4.2** – Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei 8.666/93, consolidada, e regulamentos municipais.
- 4.3** – O Certificado de Registro Cadastral, não dispensa as documentações previstas nos Artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4.4** – O Município não exigirá recolhimento de taxas e emolumentos.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES**

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:0C032F2D**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA À PORTARIA Nº 016/2022 – GP**

**ERRATA À PORTARIA Nº 016/2022 – GP**

Dispõe sobre a retificação da publicação da Portaria nº 016/2022 – GP publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2022. Edição 2713, sob Código Identificador: 8C402617, onde se verificou erro de digitação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPTROSADO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º - R E T I F I C A****Onde se lê:**

Nomear a Servidora **VICENTE GOMES DE LIMA NETO**

**Leia-se:**

Nomear o Servidor **VICENTE GOMES DE LIMA NETO**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 09 de fevereiro de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**C396BCEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 019/2022**

**PORTARIA Nº 019/2022**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCECER** a pessoa de **RAFAEL JOSÉ DA SILVA RODRIGUES** CPF: 706.463.144-08, servidor da saúde, o valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), referente à uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar de treinamento do sistema de regulação das cirurgias eletivas, o **Regula Cirurgia**, no Instituto Metrópole Digital, IMD/UFRN, na Av Cap-Mor Gouveia, lagoa Nova em Natal/RN no dia 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRAS-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 09 de fevereiro de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**C90315CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA NO**  
**002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn** – **cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:

- **CONCORRENCIA PÚBLICA no 002/2022** - Processo Administrativo nº 114/2022 –Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS ELEVADAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPREENDENDO RESERVATÓRIOS SUPERIOR E INFERIOR, PARA RESERVAR E DISTRIBUIR ÁGUA EM PONTOS ESTRATÉGICOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 15 DE MARÇO DE 2022, PELAS 09H00 ( NOVE HORAS) (Horário Local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, 07:00h às 13:00h**, de segunda as sexta-feira.

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail: [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

Guamaré (RN), 09 de Fevereiro de 2022.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**B34AC186

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO –REPUBLICAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 002/2022**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 002/2022 - Processo Administrativo nº 195/2022 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Arbitragem de MODALIDADES ESPORTIVAS, visando atender os Eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Guamaré/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09h:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

**GUAMARE / RN, 09 de Fevereiro de 2022.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**48E4D53E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 003/2022**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 190/2022 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**

que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Brinquedos para atendimento das atividades recreativas, realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 13h:30Min (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS)- (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – [cpl.gumare@gmail.com](mailto:cpl.gumare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

**GUAMARE / RN, 09 de Fevereiro de 2022.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**89E16D07

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 469/2022

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **CHRISTIANNE FIRMINO BRAZAO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de CRAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**20D0C79F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 470/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE ERICARLOS SABINO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de fevereiro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**58A25B3C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE COTAÇÃO Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 10 de fevereiro de 2022 à 16 de fevereiro de 2022, estará recebendo proposta para **para contratação de empresa especializada para construção de depósito de lixo hospitalar das unidades básicas de saúde do Município de Ielmo Marinho/RN.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=TaV/Ks5mOA+UKSeFbx6AmL4Tn7Cg02fxSFKValmHkpgZZhUR3TcXt8U4f9ECuEER&id=xRzB5nIPRAroUoYDCdGOWzVYtU+WcZDofqa5yc4akFU=>

As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail [setordecomprasmim@gmail.com](mailto:setordecomprasmim@gmail.com) ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**164075E3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 10 de fevereiro de 2022 à 16 de fevereiro de 2022, estará recebendo proposta para **aquisição de adubo para manutenção do Estádio Municipal de Ielmo Marinho/RN, Edson Barbosa de Lima.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=TaV/Ks5mOA+UKSeFbx6AmL4Tn7Cg02fxSFKValmHkpgZZhUR3TcXt8U4f9ECuEER&id=xRzB5nIPRAroUoYDCdGOWzVYtU+WcZDofqa5yc4akFU=>

As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail [setordecomprasmim@gmail.com](mailto:setordecomprasmim@gmail.com) ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**94DD7559

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE COTAÇÃO Nº 04/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 10 de fevereiro de 2022 à 16 de fevereiro de 2022, estará recebendo proposta para **aquisição de kit refeição, objetivando a padronização dos utensílios de refeições dos alunos, viabilizando o atendimento de todas as normas de segurança alimentar.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=TaV/Ks5mOA+UKSeFbx6AmL4Tn7Cg02fxSFKValmHkpgZZhUR3TcXt8U4f9ECuEER&id=xRzB5nlPRARoUoYDCdGOWzVYtU+WcZDofqa5yc4akFU=>

As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail [setordecompraspmim@gmail.com](mailto:setordecompraspmim@gmail.com) ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**3C0120C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESAO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DA ADESAO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADA:** MORLIS COSNTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI / CNPJ 29.646.397/0001-75

**OBJETO:** contratação de empresa de engenharia, sob demanda, para prestar serviços de manutenção predial, praças e via públicas, preventiva e corretiva com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.084.880,00 (dois milhões e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
1066 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA  
4.4.90.51:OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO  
FONTE: 15300000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO  
FONTE: 15100000- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
0014 - CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
1011- CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO  
FONTE: 15300000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

0014 - CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
1106 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO  
FONTE: 15300000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA  
0005 AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O AGRONEGÓCIO  
1045 - REFORMA DO MERCADO  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO  
FONTE: 15300000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0011 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR  
1006- CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO  
FONTE: 15300000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO  
FONTE:11110000 -RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO  
FONTE: TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0011 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR  
1035 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR/INFANTIL  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO  
FONTE: 15300000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO  
FONTE: 11190000 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT  
FONTE: 11110000 -RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
FONTE: TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2055 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SEDES DOS CRAS E UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO  
FONTE: 15300000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO  
FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
- FNAS  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.007 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE  
0015 - PROGRAMA MAIS SAÚDE  
1176 INCREMENTO PAB-INVESTIMENTO  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO  
FONTE: 15300000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.  
**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022  
**ASSINATURAS:**  
ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA p/ Contratante.  
LEONARDO MOREIRA LISBOA p/ Contratada.  
IELMO MARINHO/RN, 02/12/2021.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**E3239F5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE  
Nº 001/2022**

O Município de Ielmo Marinho, através da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, consoante autorização da Sra. **Rossane Marques Lima Patriota**, na qualidade de ordenadora de despesas e no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no "Caput" do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de água, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Ielmo Marinho/RN, durante o exercício de 2022** do presente TERMO a empresa **CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN**, CNPJ: 08.334.385/0001-35 no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Ielmo Marinho/RN, 11 de janeiro de 2022

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**17ECA78A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2022**

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de água, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Ielmo Marinho/RN, durante o exercício de 2022**, a empresa **CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN**, CNPJ: 08.334.385/0001-35 no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ielmo Marinho/RN, 11 de janeiro de 2022

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**4878781D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.  
**CONTRATADA:** COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte.

CNPJ: 08.324.196/0001-81.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Ielmo Marinho/RN, durante o exercício de 2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** 11 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**6C74C87C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº  
003/2022**

A CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **inciso XXII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Ielmo Marinho/RN, durante o exercício de 2022**, a empresa **COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte**, CNPJ: 08.324.196/0001-81 pelo valor total de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à Exma. Sra. **Rossane Marques Lima Patriota**, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que se proceda de acordo, a devida ratificação.

Ielmo Marinho/RN, 11 de janeiro de 2022

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**16A9DDFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº  
003/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no **art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993**, e suas atualizações e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte**, CNPJ: 08.324.196/0001-81 pelo valor total de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), referente à **Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Ielmo Marinho/RN, durante o exercício de 2022**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Ielmo Marinho/RN, 11 de Janeiro de 2022

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**3912EFD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 11/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores remanescentes do Pregão Eletrônico nº 11/2021, realizada em 03/02/2022, a saber:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, com motorista/operador, combustível e manutenção das máquinas por conta da contratada, para serem**

utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

**ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA- CNPJ:** 34.200.213/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, totalizando o valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

**CG GUIMARÃES FILHO LTDA - ME- CNPJ:** 17.333.460/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 87.468,30 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)**.

Ipanguaçu/RN, em 08 de fevereiro de 2022

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**1AE2A9A9

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 11/2021 – Licitantes Remanescentes**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 11/2021 com início 03 de fevereiro de 2022 e término em 04 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, com motorista/operador, combustível e manutenção das máquinas por conta da contratada, para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

**ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA- CNPJ:** 34.200.213/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**CG GUIMARÃES FILHO LTDA - ME- CNPJ:** 17.333.460/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6 ; totalizando o valor de R\$ 87.468,30 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Ipanguaçu/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**CB248393

### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021**

**LICITANTES REMANESCENTES**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

**ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA- CNPJ:** 34.200.213/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**CG GUIMARÃES FILHO LTDA - ME- CNPJ:** 17.333.460/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6 ; totalizando o valor de R\$ 87.468,30 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhora(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a

contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**BF90E749

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

Registro de Preços Eletrônico - 4/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: 0026820 - Pneu 205/60R15, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados;

atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 683,33

Valor Final: 485,00

Valor Total: 5.820,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 09:42:21

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)

Modelo: OVACION

Item: 0002

Descrição: 0026821 - Pneu 205/70R15, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados;

atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 816,67

Valor Final: 549,00

Valor Total: 8.784,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 09:42:27

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)

Modelo: OVACION

Item: 0003

Descrição: 0026822 - Pneu 175/70R14, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados;

atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 523,33

Valor Final: 399,99  
 Valor Total: 6.399,84  
 Adjudicado em: 08/02/2022 - 09:42:27  
 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
 Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)  
 Modelo: FATE  
 Item: 0004  
 Descrição: 0026823 - Pneu 175/65R14, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados;  
 atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias  
 Quantidade: 40  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 480,00  
 Valor Final: 386,00  
 Valor Total: 15.440,00  
 Adjudicado em: 08/02/2022 - 09:42:27  
 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
 Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)  
 Modelo: FATE  
 Item: 0005  
 Descrição: 0026847 - Pneu 80/100 R 14 traseiro, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional;  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 306,67  
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/02/2022 às 09:42:56.  
 Código verificador: 1E5D63  
 Página 2 de 2  
 Valor Final: 156,00  
 Valor Total: 1.560,00  
 Adjudicado em: 08/02/2022 - 09:42:27  
 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
 Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)  
 Modelo: MAGGION  
 Item: 0006  
 Descrição: 0026848 - Pneu 60/100 R 17 dianteiro, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional;  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 306,67  
 Valor Final: 126,00  
 Valor Total: 1.260,00  
 Adjudicado em: 08/02/2022 - 09:42:27  
 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
 Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)  
 Modelo: MAGGION  
 Item: 0007  
 Descrição: 0026849 - CAMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO 80/100 - R14  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 80,00  
 Valor Final: 23,00  
 Valor Total: 230,00  
 Adjudicado em: 08/02/2022 - 09:42:27  
 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)  
 Modelo: BRAS PLUS  
 Item: 0008  
 Descrição: 0026850 - CAMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 60/100 - R17  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 80,00  
 Valor Final: 22,50  
 Valor Total: 225,00  
 Adjudicado em: 08/02/2022 - 09:42:27  
 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
 Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)  
 Modelo: BRAS PLUS

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**CCAD9353

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu  
 Registro de Preços Eletrônico - 4/2022 Resultado da Homologação  
 Item: 0001 Descrição: 0026820 - Pneu 205/60R15, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. Quantidade: 12  
 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 683,33 Valor Final: 485,00 Valor Total: 5.820,00 Situação: Homologado em 08/02/2022 10:09:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli Modelo: OVACION Item: 0002 Descrição: 0026821 - Pneu 205/70R15, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. Quantidade: 16 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 816,67 Valor Final: 549,00 Valor Total: 8.784,00 Situação: Homologado em 08/02/2022 10:09:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli Modelo: OVACION Item: 0003 Descrição: 0026822 - Pneu 175/70R14, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. Quantidade: 16 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 523,33 Valor Final: 399,99 Valor Total: 6.399,84 Situação: Homologado em 08/02/2022 10:09:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli Modelo: FATE Item: 0004 Descrição: 0026823 - Pneu 175/65R14, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo

de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 480,00 Valor Final: 386,00 Valor Total: 15.440,00 Situação: Homologado em 08/02/2022 10:09:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli Modelo: FATE Item: 0005 Descrição: 0026847 - Pneu 80/100 R 14 traseiro, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devereja atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional; Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 306,67 Valor Final: 156,00 Valor Total: 1.560,00 Situação: Homologado em 08/02/2022 10:09:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/02/2022 às 10:11:01. Código verificador: 1E5F46 Página 2 de 2 Modelo: MAGGION Item: 0006 Descrição: 0026848 - Pneu 60/100 R 17 dianteiro, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devereja atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional; Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 306,67 Valor Final: 126,00 Valor Total: 1.260,00 Situação: Homologado em 08/02/2022 10:09:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli Modelo: MAGGION Item: 0007 Descrição: 0026849 - CAMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO 80/100 - R14 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 80,00 Valor Final: 23,00 Valor Total: 230,00 Situação: Homologado em 08/02/2022 10:09:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli Modelo: BRAS PLUS Item: 0008 Descrição: 0026850 - CAMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 60/100 - R17 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 80,00 Valor Final: 22,50 Valor Total: 225,00 Situação: Homologado em 08/02/2022 10:09:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli Modelo: BRAS PLUS

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador: 1EFBB3C5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº: 002/2022- SEMPLAT, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipangaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;  
**CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO RANIERE SIQUEIRA**, matrícula Nº 3177-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipangaçu, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
203001/2022	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PICK-UP

MÉDIA, SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
--

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT, 03 de Fevereiro de 2022.

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal De Planejamento, Administração E Transportes - SEMPLAT

**Publicado por:**Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador: 83377A7A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 036/2022-GC, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS), constituída dos seguintes membros:

**I – DIOGO SANTOS DA NÓBREGA**, matrícula nº 5098;

**II – RONICLEY PEREIRA DE MELO**, matrícula nº 4847.

**III – SILVIA REGINA SANTOS DE MEDEIROS BEZERRA**, matrícula 6639;

**Art. 2º**- Compete à COPS coordenar o Processo Seletivo nº 002/2022, bem como realizar a análise dos currículos dos candidatos, julgar recursos e praticar todos os atos necessários à realização da referida seleção simplificada.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete Civil de Ipanguaçu/RN, em 08 de fevereiro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:FB369C9C

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 035/2022-GC, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** por concessão de aposentadoria, o Senhor: **IVAN GONZAGA BEZERRA**, matrícula: 1018, portador do CPF: 365.795.214-49, ocupante do cargo de JARDINEIRO, integrante do quadro efetivo do município de Ipanguaçu, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 08 de fevereiro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:DA494C70

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE Nº: 003/2022- SEMPLAT, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **RONICLEY PEREIRA DE MELO**, matrícula Nº 4847, para, sem prejuízo de suas atribuições,

exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

CONTRATO OC nº	EMPRESA	OBJETO
820001/2021	E M DE OLIVEIRA MESQUITA	AQUISIÇÃO DE PONTOS ELETRÔNICOS E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

**Art. 2º** O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

**Art. 4º** A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT, 20 de agosto de 2021.

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:A875F43D

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ARP Nº 208001/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, com motorista/operador, combustível e manutenção das máquinas por conta da contratada, para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

**VIGÊNCIA:** 08/02/2022 à 13/04/2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
- CNPJ: 08.085.318/0001-24  
FORNECEDOR: ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO  
LTDA - CNPJ: 34.200.213/0001-89  
FORNECEDOR: ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO  
LTDA

CNPJ: 34.200.213/0001-89

ENDEREÇO: RODOVIA BR 226, 0, CENTRO, SERRA  
CAIADA/RN, CEP: 59245-000

REPRESENTANTE LEGAL: NILSOMAR FERREIRA DE SOUZA  
CPF: 085.678.644-61

ITEM 2 - 500 (QUINHENTAS) HORA - LOCAÇÃO EM HORAS  
DE SERVIÇOS COM TRATOR, MOTOR A DIESEL, SOBRE  
PNEUS 4X4, COM GRADE HIDRÁULICA E GRADE DE ARADO,  
COM HORÍMETRO PARA CONTROLE DAS HORAS  
TRABALHADAS, COM OPERADOR/MOTORISTA,  
MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA  
CONTRATADA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$140,00 (CENTO E  
QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 70.000,00 (SETENTA  
MIL REAIS).

IPANGUAÇU/RN, 08 de fevereiro de 2022

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo Órgão Gestor, E

**NILSOMAR FERREIRA DE SOUZA**

Pelo Fornecedor

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**8243D0B6

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ARP Nº 208002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de  
máquinas pesadas, com motorista/operador, combustível e  
manutenção das máquinas por conta da contratada, para serem  
utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

VIGÊNCIA: 08/02/2022 à 13/04/2022

VALOR TOTAL: R\$ 87.468,30 (oitenta e sete mil, quatrocentos e  
sessenta e oito reais e trinta centavos)

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
- CNPJ: 08.085.318/0001-24

FORNECEDOR: L C GUIMARÃES FILHO LTDA - ME - CNPJ:  
17.333.460/0001-34

FORNECEDOR: L C GUIMARÃES FILHO LTDA - ME

CNPJ: 17.333.460/0001-34

ENDEREÇO: AV. JOÃO MANOEL PESSOA, 36 1º ANDAR, LUIZ  
INÁCIO, ITAJÁ/RN, CEP: 59513-000

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS GUIMARAES FILHO  
CPF: 084.940.744-31

ITEM 5 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) HORA - LOCAÇÃO  
EM HORAS DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA,  
LARGURA MÍNIMA DE 3,70M, POTÊNCIA  
MÍNIMA 180HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15,5  
TONELADAS, COM HORÍMETRO PARA CONTROLE DAS  
HORAS TRABALHADAS, COM OPERADOR/MOTORISTA,  
MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA  
CONTRATADA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 220,00  
(DUZENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 55.000,00  
(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

ITEM 6 - 170 (CENTO E SETENTA) HORA - LOCAÇÃO EM  
HORAS DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR  
AUTOPROPULIDO, LISO, COM OPCIONAL PÉ-DE-CARNEIRO,  
MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 HP, PESO  
OPERACIONAL MÍNIMO DE 7,0 TONELADAS, COM  
HORÍMETRO PARA CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS,  
COM OPERADOR/MOTORISTA, MANUTENÇÃO E  
COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. AO PREÇO  
UNITÁRIO DE R\$ 190,99 (CENTO E NOVENTA REAIS E  
NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 32.468,30

(TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO  
REAIS E TRINTA CENTAVOS).

IPANGUAÇU/RN, 08 de fevereiro de 2022

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo Órgão Gestor, E,

**LUIZ CARLOS GUIMARAES FILHO**

Pelo Fornecedor

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**3E1A5E0E

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu  
Registro de Preços Eletrônico - 3/2022 Resultado da Adjudicação  
Item: 0001 Descrição: 0026618 - ALCOOL ISOPROPILICO  
Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Litro Valor Referência  
66,67 Valor Final: 44,00 Valor Total: 2.200,00 Adjudicado em:  
09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE  
OLIVEIRA Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA  
07036296461 (23.676.320/0001-61) Modelo: IL Item: 0002  
Descrição: 0026619 - ALICATE CRIMPADOR DE REDE- RJ45  
Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência  
145,19 Valor Final: 45,00 Valor Total: 90,00 Adjudicado em:  
09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE  
OLIVEIRA Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA  
07036296461 (23.676.320/0001-61) Modelo: Rj45 Rj11 6P/8P/4P  
Item: 0003 Descrição: 0026620 - CABO DE FORÇA CPU  
Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência  
42,47 Valor Final: 29,00 Valor Total: 870,00 Adjudicado em:  
09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE  
OLIVEIRA Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA  
07036296461 (23.676.320/0001-61) Modelo: 1.5M Item: 0004  
Descrição: 0026621 - CABO DE HD SATA Quantidade: 20 Unidade  
de Fornecimento: Unidade Valor Referência 28,29 Valor Final: 1,89  
Valor Total: 37,80 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado  
por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Net  
System Informatica Ltda (03.756.642/0001-03) Modelo: CABO HD  
SATA. BR CABO Item: 0005 Descrição: 0013340 - CABO DE  
REDE CAT 5E CX DE 305M Quantidade: 10 Unidade de  
Fornecimento: Caixa Valor Referência 782,00 Valor Final: 580,40  
Valor Total: 5.804,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42  
Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da  
Empresa: Net System Informatica Ltda (03.756.642/0001-03)  
Modelo: Cabo UTP Cat5E Force Line Item: 0006 Descrição: 0026622  
- CABO HDMI 2 METROS Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento:  
Unidade Valor Referência 55,73 A autenticidade do documento pode  
ser verificada no site  
<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento  
gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2022  
às 11:58:41. Código verificador: 1E8307 Página 2 de 11 Valor Final:  
14,00 Valor Total: 70,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42  
Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da  
Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461  
(23.676.320/0001-61) Modelo: HDMI 2M Item: 0007 Descrição:  
0000733 - Cabo usb para impressora Quantidade: 10 Unidade de  
Fornecimento: Unidade Valor Referência 36,89 Valor Final: 14,99  
Valor Total: 149,90 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42  
Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da  
Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461  
(23.676.320/0001-61) Modelo: CABO MD9 Item: 0008 Descrição:  
0000841 - Caixa de som dupla Quantidade: 10 Unidade de  
Fornecimento: Unidade Valor Referência 348,73 Valor Final: 43,00  
Valor Total: 430,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42  
Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da  
Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461  
(23.676.320/0001-61) Modelo: usb-p2 Item: 0009 Descrição: 0000868  
- Carregador universal para notebook Quantidade: 5 Unidade de  
Fornecimento: Unidade Valor Referência 118,59 Valor Final: 67,99  
Valor Total: 339,95 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98) Modelo: MY- 120W Item: 0010 Descrição: 0013337 - COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, DISCO RÍGIDO SSD MINIMO 120GB, MEMÓRIA RAM 6GB, DDR3 OU SUPERIOR, 1600 MHZ, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR ORIGINAL EM PORTUGUÊS, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA DE REDE INTEGRADA 10/100/1000, TECLADO E MOUSE USB, TIPO DE MONITOR 19,5 POLEGADA LED WIDESCREEN, FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, ESTABILIZADOR DE 500VA. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.980,00 Valor Final: 1.579,00 Valor Total: 15.790,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO (35.974.730/0001-78) Modelo: JAB-UPDI5PRO Item: 0011 Descrição: 0013336 - COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, DISCO RÍGIDO MINIMO SSD 240GB, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR3 OU SUPERIOR, 1600 MHZ, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 OU SUPERIOR ORIGINAL EM PORTUGUÊS, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA DE REDE INTEGRADA 10/100/1000, TECLADO E MOUSE USB, TIPO DE MONITOR 19,5 POLEGADA LED WIDESCREEN, FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, ESTABILIZADOR DE 500VA. Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6.047,33 Valor Final: 1.800,00 Valor Total: 9.000,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:37 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: YURI BRINGHENTI MATTIUZ 03610320052 (41.851.777/0001-47) Modelo: atualiza montado Item: 0012 Descrição: 0000744 - Conector rj 45 Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,82 Valor Final: 0,70 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2022 às 11:58:41. Código verificador: 1E8307 Página 3 de 11 Valor Total: 700,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 (23.676.320/0001-61) Modelo: RJ45 Item: 0013 Descrição: 0026623 - DVD VIRGEM Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,34 Valor Final: 1,68 Valor Total: 84,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Net System Informatica Ltda (03.756.642/0001-03) Modelo: Multilaser DV061 Item: 0014 Descrição: 0000844 - Emenda rj45 Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,46 Valor Final: 6,94 Valor Total: 277,60 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Net System Informatica Ltda (03.756.642/0001-03) Modelo: Wurth Item: 0015 Descrição: 0026624 - ESTAÇÃO DE SOLDA ANALÓGICA CALIBRÁVEL, COM RESISTÊNCIA DE CERÂMICA, CALIBRÁVEL E COM TEMPERATURA AJUSTÁVEL, PONTA ATERRADA. TENSÃO: 220V. FREQUÊNCIA: 60HZ, POTÊNCIA NOMINAL: 60W, TEMPERATURA AJUSTÁVEL: 200°C - 480°C. ACOMPANHA UM FERRO DE SOLDAR E UM SUPORTE PARA FERRO DE SOLDAR. Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 730,57 Valor Final: 525,00 Valor Total: 525,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21) Modelo: HIKARO Item: 0016 Descrição: 0013341 - FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 81,29 Valor Final: 33,89 Valor Total: 1.355,60 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98) Modelo: MEGATRON 6 TOMADAS Item: 0017 Descrição: 0026625 - FITA DE ESTANHO "TABLING WIRE", COMPOSTA POR 96,5% SN, 3,0% AG E 0,5% CU, COM DIMENÇÕES DE 0,15MM DE ESPESURA E 1,6 MM DE LARGURA. - BOBINA 30 METROS. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 377,98 Valor Final: 377,00

Valor Total: 3.770,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 (23.676.320/0001-61) Modelo: FITA ESTANHO Item: 0018 Descrição: 0026626 - FONTE ATX DE ALIMENTAÇÃO 20+4 PINOS 500W. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 357,00 Valor Final: 130,00 Valor Total: 13.000,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2022 às 11:58:41. Código verificador: 1E8307 Página 4 de 11 Nome da Empresa: YURI BRINGHENTI MATTIUZ 03610320052 (41.851.777/0001-47) Modelo: Fonte Mtek ATX MK-500WF 500W Item: 0019 Descrição: 0026627 - FONTE ATX, 80 PLUS, GOLD, 650W. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 614,04 Valor Final: 600,00 Valor Total: 1.200,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 (23.676.320/0001-61) Modelo: ATX Item: 0020 Descrição: 0013349 - FONTE REAL ATX DE ALIMENTAÇÃO 20+4 PINOS NO MINIMO 300va Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 256,90 Valor Final: 138,99 Valor Total: 694,95 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98) Modelo: KNUP KP-526 Item: 0021 Descrição: 0013343 - HD DE 500GB SATA Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 404,60 Valor Final: 249,04 Valor Total: 2.490,40 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98) Modelo: HITACHI HCC545050A7E Item: 0022 Descrição: 0013350 - HD SSD DE 240 GB Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 365,33 Valor Final: 222,00 Valor Total: 11.100,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: KAUNY LUMERTZ CARDOSO (38.311.637/0001-71) Modelo: T650-240GB Item: 0023 Descrição: 0026628 - KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO CONTENDO CHAVE DE FENDA DIVERSOS TAMANHOS, CHAVE PHILIPS DIVERSOS TAMANHOS, ALICATE BICO FINO, ALICATE DE CORTE, FERRO DE SOLDA, SOLDA FRIA, SUGADOR, PASTA TÉRMICA E PULSEIRA ANTI-ESTÁTICA. Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.807,00 Valor Final: 1.800,00 Valor Total: 1.800,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 (23.676.320/0001-61) Modelo: KIT FERRAMENTAS Item: 0024 Descrição: 0026629 - KIT PARAFUSADEIRA PORTATIL RECARREGAVEL COM BATERIA 12V SEM FIO, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 550RPM, MANDRIL DE AJUSTE RÁPIDO, COM AJUSTE DE TORQUE + FURADEIRA, CONTENDO MALETA PARA TRANSPORTE E PORTA ACESSÓRIO CONTENDO CARREGADOR BIVOLT4 BROCAS PARA MADEIRA, 4 BROCAS CHATAS PARA MADEIRA, 12 BROCAS DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, 4 GUIAS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS, 2 GUIAS PARA PARAFUSOS, 1 PROLONGADOR DE BITS MAGNÉTICO, 20 BITS PARA PARAFUSAR. Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.524,00 Valor Final: 490,00 Valor Total: 490,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21) A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2022 às 11:58:41. Código verificador: 1E8307 Página 5 de 11 Modelo: PHILCO Item: 0025 Descrição: 0026630 - LEITOR DE BOLETO BANCÁRIO Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 579,95 Valor Final: 230,00 Valor Total: 460,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 (23.676.320/0001-61) Modelo: LEITOR DE BOLETO BANCÁRIO Item: 0026 Descrição: 0000845 - Limpa contato Quantidade: 15 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 177,37 Valor Final: 30,00 Valor Total: 450,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 (23.676.320/0001-61) Modelo: SPRAY Item: 0027 Descrição: 0026631 - MALHA DESSOLDADORA 2,0MM X 30M Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 378,63 Valor Final: 370,00 Valor Total: 3.700,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 (23.676.320/0001-61) Modelo: 2MM Item: 0028 Descrição: 0013344 - MEMÓRIA DDR3 4GB /1333 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 275,28 Valor Final: 130,00 Valor Total: 2.600,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: KAUYANY LUMERTZ CARDOSO (38.311.637/0001-71) Modelo: ddr3 1333mhz Item: 0029 Descrição: 0013345 - MEMÓRIA DDR3 4GB /1600 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 295,61 Valor Final: 130,00 Valor Total: 2.600,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: KAUYANY LUMERTZ CARDOSO (38.311.637/0001-71) Modelo: ddr3 1600mhz Item: 0030 Descrição: 0026632 - MEMORIA RAM P/SERVIDOR IBM DDR3 4GB /1333 OU /1600 Quantidade: 4 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 527,53 Valor Final: 203,14 Valor Total: 812,56 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Net System Informatica Ltda (03.756.642/0001-03) Modelo: Ibm System X3550 M2, X3650 M2 Item: 0031 Descrição: 0013335 - MONITOR 19,5 POLEGADAS LED WIDESCREEN, COM RESPOSTA DE 2ms e IMAGEM EM FULHD 1920X1080 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2022 às 11:58:41. Código verificador: 1E8307 Página 6 de 11 Valor Referência 1.142,60 Valor Final: 830,00 Valor Total: 8.300,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO (35.974.730/0001-78) Modelo: MLP19,5HDMI Item: 0032 Descrição: 0013338 - MOUSE USB ÓPTICO Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 40,29 Valor Final: 10,99 Valor Total: 1.099,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98) Modelo: MULTILASER MO312 Item: 0033 Descrição: 0026633 - MULTÍMETRO CATEGORIA CATII 600V, ACOMPANHA BATERIA 9V, PAR DE PONTAS DE PROVA. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 213,62 Valor Final: 30,64 Valor Total: 61,28 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Net System Informatica Ltda (03.756.642/0001-03) Modelo: Multimetro Force Line Item: 0034 Descrição: 0026634 - NO BREAK NO MINIMO 1800VA Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.916,67 Valor Final: 1.418,00 Valor Total: 70.900,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ULTRA LICITAÇÕES LTDA. (36.524.917/0001-32) Modelo: 4437 Item: 0035 Descrição: 0026635 - NOTEBOOK, COM TELA HD DE 13 OU SUPERIOR, PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA RAM DE 8GB, SSD DE 256GB, BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS, COM CARREGADOR, COM WINDOWS 10. CONECTIVIDADE WIRELESS, LAN, BLUETOOTH, HDMI, PORTAS USB 2.0 E 3.0, WEBCAM INTEGRADA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4.879,33 Valor Final: 2.790,00 Valor Total: 13.950,00 Adjudicado em: 09/02/2022 -

11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO (35.974.730/0001-78) Modelo: ETPCO83 Item: 0036 Descrição: 0000847 - Pasta termica Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 17,23 Valor Final: 10,00 Valor Total: 300,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 (23.676.320/0001-61) Modelo: Pasta termica Item: 0037 Descrição: 0013351 - PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10 /100 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 117,94 Valor Final: 66,78 Valor Total: 667,80 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2022 às 11:58:41. Código verificador: 1E8307 Página 7 de 11 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98) Modelo: MYMAX MGLANE-JEN Item: 0038 Descrição: 0026636 - PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10 /100 /1000 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 175,09 Valor Final: 66,78 Valor Total: 667,80 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98) Modelo: MYMAX MGLANE-JEN Item: 0039 Descrição: 0026637 - PLACA DE VÍDEO. INTERFACE PCI EXPRESS 2.0M X16; MEMÓRIA DE 4GB, DDR3; COMPATÍVEL COM DIRECTX 11 E OPENGL 3.2; PORTAS DE SAÍDA: 01 X DVI, 01 X D-SUB(VGA) E 01 HDMI. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.569,87 Valor Final: 1.500,00 Valor Total: 3.000,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 (23.676.320/0001-61) Modelo: GeForce 400 Series Item: 0040 Descrição: 0013347 - PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL CORE I5 E I7 SOCKET 1155 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.109,53 Valor Final: 650,00 Valor Total: 6.500,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (04.473.960/0001-20) Modelo: bpc Item: 0041 Descrição: 0026638 - PROCESSADOR INTEL CORE I5 Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.944,87 Valor Final: 449,99 Valor Total: 2.249,95 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Laptop Informática e Tecnologia Ltda (34.770.156/0001-73) Modelo: I5-2400 Item: 0042 Descrição: 0026639 - PROCESSADORES INTEL CORE I7 Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.865,93 Valor Final: 917,67 Valor Total: 4.588,35 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Laptop Informática e Tecnologia Ltda (34.770.156/0001-73) Modelo: I7-2600 Item: 0043 Descrição: 0026640 - PROJETO MULTIMÍDIA (3600 ANSI LUMENS), TIPO DE LÂMPADA: OSRAM DE 190 W SUBSTITUIVEL PELO USUÁRIO, VIDA ÚTIL DA LAMPADA ATE 5.000 HORAS NO MODO NORMAL ATÉ 6.000 HORAS NO MODO ECOLÓGICO, ALTOFALANTES ESTÉREO DE ALTA QUALIDADE INCORPORADOS, ENTRADAS USB, HDMI E VGA. Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4.362,20 Valor Final: 3.390,00 Valor Total: 16.950,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO (35.974.730/0001-78) A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2022 às 11:58:41. Código verificador: 1E8307 Página 8 de 11 Modelo: GOLDENTEC Item: 0044 Descrição: 0026641 - PULSEIRA ANTI-ESTÁTICA COM CABO PARA ATERRAMENTO E CONECTOR DO TIPO "JACARÉ". Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 68,68 Valor Final: 65,00 Valor Total:

130,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 (23.676.320/0001-61) Modelo: PULSEIRA ANTI-ESTÁTICA Item: 0045 Descrição: 0000745 - Roteador com 3 antenas 750 kbps Quantidade: 15 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 489,84 Valor Final: 97,60 Valor Total: 1.464,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Net System Informatica Ltda (03.756.642/0001-03) Modelo: ROTEADOR S/FIO N 300MBPS DIR-615 X1 Item: 0046 Descrição: 0000925 - Roteador wireless velocidade 300 mbps com duas antenas Quantidade: 15 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 304,32 Valor Final: 89,99 Valor Total: 1.349,85 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98) Modelo: MERCUSYS MW301R Item: 0047 Descrição: 0026642 - SOPRADOR/ASPIRADOR DE AR (PÓ) PORTATIL 600WATTS, VELOCIDADE DE AR 6000 -16000RPM, BIVOLT. Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 324,24 Valor Final: 324,00 Valor Total: 324,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 (23.676.320/0001-61) Modelo: IF-Sa600 Item: 0048 Descrição: 0000869 - Suporte para cpu e nobreak Quantidade: 15 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 67,83 Valor Final: 66,00 Valor Total: 990,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 (23.676.320/0001-61) Modelo: SUPORT Item: 0049 Descrição: 0013353 - SWITCH COM CONFIGURAÇÃO FIXA- 16 PORTAS 10 /100 Quantidade: 6 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 341,55 Valor Final: 249,89 Valor Total: 1.499,34 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Net System Informatica Ltda (03.756.642/0001-03) Modelo: SWITCH 16P 10/100 TL-SF1016D Item: 0050 Descrição: 0026643 - SWITCH COM CONFIGURAÇÃO FIXA- 16 PORTAS GIGABIT 10 /100/1000(TODAS AS PORTAS GIGABIT). Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2022 às 11:58:41. Código verificador: 1E8307 Página 9 de 11 Valor Referência 1.334,33 Valor Final: 837,76 Valor Total: 1.675,52 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98) Modelo: TENDA TEG1016D Item: 0051 Descrição: 0026644 - SWITCH COM CONFIGURAÇÃO FIXA- 24 PORTAS 10 /100 Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 699,95 Valor Final: 599,99 Valor Total: 1.199,98 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98) Modelo: D-LINK DES-1024D Item: 0052 Descrição: 0013352 - SWITCH COM CONFIGURAÇÃO FIXA- 8 PORTAS 10/100 Quantidade: 4 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 267,67 Valor Final: 74,99 Valor Total: 299,96 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98) Modelo: MERCUSYS MS108 Item: 0053 Descrição: 0000737 - Teclado usb Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 50,87 Valor Final: 30,97 Valor Total: 1.548,50 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98) Modelo: HOOPSON Item: 0054 Descrição: 0026645 - TECLADOS PS2 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 61,33 Valor Final: 34,49 Valor Total: 689,80 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da

Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98) Modelo: COLETEK KB-2200-1 Item: 0055 Descrição: 0026646 - TELA DE PROJEÇÃO 2 M X 2 C /TRIPÉ Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.094,99 Valor Final: 1.094,00 Valor Total: 1.094,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 (23.676.320/0001-61) Modelo: TELA PROJ Item: 0056 Descrição: 0026647 - TESTADOR PARA CABO DE REDE RJ45 Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 82,33 Valor Final: 41,50 Valor Total: 207,50 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2022 às 11:58:41. Código verificador: 1E8307 Página 10 de 11 Nome da Empresa: Net System Informatica Ltda (03.756.642/0001-03) Modelo: Testador de Cabo Fortrek Item: 0057 Descrição: 0027881 - DVR 4 CANAIS BNC: Integrado Sistema Operacional: LINUX . Entradas de vídeo: 8 canais BNC no mínimo; Compatibilidade: Analógica (NTSC / PAL), HDCVI (1080p / 720p), HDTV 2.0 (1080p / 720p) e IP (5MP/ 1080p / 720p) Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Áudio bidirecional: Disponível no canal 1 Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16/25, no mínimo; Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento Compressão de vídeo/áudio: H.264 / H.264+ (Codec Inteligente) / G.711 Bit Rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTV 2.0, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Rede: Comunicação via RJ45 (10/100 Mbps); Modo de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera. Falha de vídeo Intervalos de gravação: 1~60 min (padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~10 seg, Pós-Alarme: 1~300 seg. Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, Foto, Buzzer e Pop-up em tela Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento Inteligência de Vídeo: Detecção de Face, Linha Virtual, Cerca Virtual, Objeto Abandonado Reprodução síncrona: 1/4/8, no mínimo; Modo de busca (Reprodução e Backup): Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital. Modo de backup: Dispositivo USB, download por rede, disco rígido Aplicativo para smartphones: iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA, com suporte para HD de até 10TB Entrada USB: 2 portas (1 traseira USB 3.0, 1 frontal USB 2.0) e acess Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 819,81 Valor Final: 636,99 Valor Total: 25.479,60 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RCC COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (08.096.586/0001-41) Modelo: IDS-7204HQHI-M1/S Item: 0058 Descrição: 0027882 - DVR 8 CANAIS BNC: Integrado Sistema Operacional: LINUX . Entradas de vídeo: 8 canais BNC no mínimo; Compatibilidade: Analógica (NTSC / PAL), HDCVI (1080p / 720p), HDTV 2.0 (1080p / 720p) e IP (5MP/ 1080p / 720p) Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Áudio bidirecional: Disponível no canal 1 Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16/25, no mínimo; Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento Compressão de vídeo/áudio: H.264 / H.264+ (Codec Inteligente) / G.711 Bit Rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTV 2.0, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Rede: Comunicação via RJ45 (10/100 Mbps); Modo de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera. Falha de vídeo Intervalos de gravação: 1~60 min (padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~10 seg, Pós-Alarme: 1~300 seg. Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, Foto, Buzzer e Pop-

up em tela Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento Inteligência de Vídeo: Detecção de Face, Linha Virtual, Cerca Virtual, Objeto Abandonado Reprodução síncrona: 1/4/8, no mínimo; Modo de busca (Reprodução e Backup): Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital. Modo de backup: Dispositivo USB, download por rede, disco rígido Aplicativo para smartphones: iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA, com suporte para HD de até 10TB Entrada USB: 2 portas (1 traseira USB 3.0, 1 frontal USB 2.0) e acess Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 950,86 Valor Final: 649,99 Valor Total: 19.499,70 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (08.096.586/0001-41) Modelo: iDS-7208HQHI-M1/S Item: 0059 Descrição: 0027883 - DVR 16 CANAIS BNC: Integrado Sistema Operacional: LINUX . Entradas de vídeo: 8 canais BNC no mínimo; Compatibilidade: Analógica (NTSC / PAL), HDCVI (1080p / 720p), HDTV 2.0 (1080p / 720p) e IP (5MP/ 1080p / 720p) Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15KOhms) Áudio bidirecional: Disponível no canal 1 Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16/25, no mínimo; Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento Compressão de vídeo/áudio: H.264 / H.264+ (Codec Inteligente) / G.711 Bit Rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Rede: Comunicação via RJ45 (10/100 Mbps); Modo de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera. Falha de vídeo Intervalos de gravação: 1~60 min (padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~10 seg, Pós-Alarme: 1~300 seg. Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, Foto, Buzzer e Pop-up em tela Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento Inteligência de Vídeo: Detecção de Face, Linha Virtual, Cerca Virtual, Objeto Abandonado Reprodução síncrona: 1/4/8, no mínimo; Modo de busca (Reprodução e Backup): Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital. Modo de backup: Dispositivo USB, download por rede, disco rígido Aplicativo para smartphones: iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA, com suporte para HD de até 10TB Entrada USB: 2 portas (1 traseira USB 3.0, 1 frontal USB 2.0) e aces Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.383,74 Valor Final: 1.279,99 Valor Total: 38.399,70 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (08.096.586/0001-41) Modelo: IDS-7216HQHI-M1/S Item: 0060 Descrição: 0027917 - Fonte Estabilizada 12v 2a Receptor Duo Cine AZ Quantidade: 70 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 279,68 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2022 às 11:58:41. Código verificador: 1E8307 Página 11 de 11 Valor Final: 64,00 Valor Total: 4.480,00 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: Net System Informatica Ltda (03.756.642/0001-03) Modelo: Fonte De Alimentação 12v 2a Item: 0063 Descrição: 0027920 - PENDRIVE 32 GB USB 2.0 Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 26,56 Valor Final: 26,56 Valor Total: 531,20 Adjudicado em: 09/02/2022 - 11:57:42 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: B. TEC COMERCIO ELETRONICO LTDA (32.368.800/0001-56) Modelo: PD589

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregeiro

**Publicado por:**Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:522CB1B2**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 002/2022 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: ANEL TONIFICADOR DE PILATES E YOGA SIMPLES LIVEUP, 040 CM X 0,06 CM (DXE) Quantidade: 3 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 163,60 Valor Final: 89,00 Valor Total: 267,00 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME Modelo: CS032 Item: 0002 Descrição: BOLA DE PILATES GYM BOLL VOLLO 65 CM Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 131,90 Valor Final: 89,00 Valor Total: 89,00 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME Modelo: 65 CM Item: 0003 Descrição: BARRA PARALELA, EM AÇO CARBONO, LARGURA DA BASEDA BARRA PARALELA: 88CM, LARGURA MINIMA DO CORRIMÃO: 93,5, LARGURA MAXIMA DO CORRIMÃO: 103,9 CM Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.519,23 Valor Final: 1.150,00 Valor Total: 2.300,00 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: BARRA PARALELA, EM AÇO CARBONO Item: 0004 Descrição: BOLA PARA MASSAGEM Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 456,26 Valor Final: 29,00 Valor Total: 58,00 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME Modelo: 700 Item: 0005 Descrição: CUNHA MEDIA EM ESPUMA DE 50X50CM Quantidade: 3 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 193,39 Valor Final: 170,00 Valor Total: 510,00 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME Modelo: CPN305050 Item: 0006 Descrição: ELETRODOS DE SILICONE 5X5 UM PACOTE INCLUI: 20 ALMOFADAS MATERIAL: GEL DE SILICONE TAMANHO: 5X5 CM PLUG: 2MM RECURSO 1. ALMOFADAS DE ELETRODOS DE TECIDO NÃO TECIDOS 2. AUTOADESIVO, REUTILIZAVEL. Quantidade: 8 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 208,12 Valor Final: 208,12 Valor Total: 1.664,96 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2022 às 13:02:13. Código verificador: 1E84F6 Página 2 de 4 Modelo: CARCI-AUTOADESIVO Item: 0007 Descrição: ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO - 9X5 CM EM UND MATERIAL: SILICONE CONDUTIVO, DIMENSÕES 9X5CM, (CXL), MALEAVEL, HIGIENIZAVEL E REUTILIZAVEL, NECESSARIO USO EM CONJUNTO COM GEL CONDUTOR; FIXAVEL COM FITA ADESIVA OU FAIXA ELASTICA; COMPATIVEL COM CABO PIN Quantidade: 8 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 84,60 Valor Final: 43,00 Valor Total: 344,00 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME Modelo: CÓD. IP00272A Item: 0008 Descrição: ESCADA PARA MACA PEDAL MATALICO, COM 2 DEGRAUS, DEGRAUS COM ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÕES: ALTURA 35 CM, LARGURA 35 CM E COMPRIMENTO 45CM. Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 170,89 Valor Final: 120,00 Valor Total: 600,00 Situação: Homologado em

09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA Modelo: UNIMOVEIS-ESC2D Item: 0010 Descrição: EXERCITADOR ELASTICO TOP BAND INTENSIDADE FORTE 3 METROS Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 88,59 Valor Final: 77,00 Valor Total: 77,00 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA Modelo: ACTE-T177 Item: 0012 Descrição: FAIXA ELASTICA KIT MEDIO Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 91,67 Valor Final: 70,00 Valor Total: 70,00 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:55 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA Modelo: CARCI-MEDIO Item: 0013 Descrição: FAIXA ELASTICA KIT MODERADA Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 92,35 Valor Final: 85,00 Valor Total: 85,00 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA Modelo: CARCI-FORTE Item: 0015 Descrição: KIT DE 5 FAIXA ELASTICA COM 5 NIVEIS (THERABAND) Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 129,68 Valor Final: 100,00 Valor Total: 200,00 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2022 às 13:02:13. Código verificador: 1E84F6 Página 3 de 4 Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA Modelo: PROACTION-KIT5F Item: 0016 Descrição: KIT MINI BANDS PROACTION COM 3 NIVEIS DE RESISTENCIA Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 96,77 Valor Final: 66,00 Valor Total: 66,00 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME Modelo: 3 INTENSIDADES Item: 0017 Descrição: MINI BIKE COMPACTA Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 205,42 Valor Final: 205,42 Valor Total: 205,42 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME Modelo: 60820 Item: 0018 Descrição: NEURODYN COMPACT, TENS E FENS DE 8 SAIDAS Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.224,53 Valor Final: 1.700,00 Valor Total: 3.400,00 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME Modelo: NEURODYN COMPACT Item: 0019 Descrição: ROLO DE MASSAGEM TURBINADA GRANDE COM CABO DE MADEIRA FOAM ROLLER – ALONGAMENTO – PILATES E YOGA – 90X15CM LIVEUP Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.431,50 Valor Final: 500,00 Valor Total: 500,00 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA Modelo: LIVEUP-ROLOMASSAGEM Item: 0020 Descrição: ROLO DE MASSAGEM Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 439,33 Valor Final: 130,00 Valor Total: 130,00 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME Modelo: LA5056 Item: 0021 Descrição: ROLOS DE POSICIONAMENTO 40X15 Quantidade: 3 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 109,15 Valor Final: 109,15 Valor Total: 327,45 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME Modelo: 40X15 CM Item: 0022 Descrição: RESPIRON VOLUMETRICO ADULTO 5

LITROS Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 152,82 Valor Final: 118,00 Valor Total: 118,00 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2022 às 13:02:13. Código verificador: 1E84F6 Página 4 de 4 Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME Modelo: RESPIRON VOLUMÉTRICO Item: 0023 Descrição: RESPIRON VOLUMETRICO INFANTIL Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 164,80 Valor Final: 50,00 Valor Total: 50,00 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP Modelo: RESPIRON KIDS Item: 0024 Descrição: ASPIRADOR CIRURGICO 3 LITROS, FRASCO EM POLIVINIL ESTERELIZAVEL EM OXIDO DE ETILENO, GRADUADO, TAMPA DO FRASCO COM SISTEMA ANTI-TRANSBORDO DO LIQUIDO, POR MEIO DE BOIA, TAMPA COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO HERMETRICA Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.230,14 Valor Final: 690,00 Valor Total: 690,00 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME Modelo: ASPIRAMAX Item: 0025 Descrição: INALADOR COMPRESSOR NEBULIZADOR Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 352,03 Valor Final: 199,99 Valor Total: 399,98 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: VITAMED COMERCIAL LTDA. Modelo: NE-C701 Item: 0026 Descrição: INCENTIVADOR PARA FISIOTERAPIA RESPIRATORIA VOLDYNE ADULTO 5000 Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3.247,65 Valor Final: 200,00 Valor Total: 400,00 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME Modelo: VOLDYNE ADULTO Item: 0027 Descrição: INCENTIVADOR PARA FISIOTERAPIA RESPIRATORIA VOLDYNE INFANTIL Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 101,83 Valor Final: 101,83 Valor Total: 101,83 Situação: Homologado em 09/02/2022 13:01:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA Modelo: VOLDYNE-INFANTIL

#### **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**F317FB25

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 contratação temporária de médicos para atuarem na rede de Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN;

**CONSIDERANDO** a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 pela Comissão Organização do Processo Seletivo – COPS.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2022, apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS - contratação temporária de médicos para atuarem na rede de Atenção Básica -

Estratégia Saúde da Família para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN, consagrando-se como exato e definitivo o resultado final publicado no Jornal Oficial do Município edição 014/2022 em 08 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Administração.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**D795DAF5

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REUNIÃO

Ipangaçu/RN, 08 de fevereiro de 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2022 – contratação temporária de médicos para atuarem na rede de Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN

ASSUNTO: - ANÁLISE DOS RECURSOS.

Às 11h12 do dia 08 do mês de fevereiro ano de 2022, na secretaria de saúde, reuniram-se os Srs.(as) RONICLEY PEREIRA DE MELO, Matrícula: 4847 – função: Chefe de Recursos Humanos, MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA, Matrícula: 6379 – função: Coordenadora nível III, THAMELLA AUGUSTA FERREIRA MORAIS, Matrícula: 5935 – função: assessora jurídica Secretaria de Saúde e ALINE GOMES SILVA, Matrícula: 2480 – função: enfermeira, de forma remota via chamada de vídeo, aplicativo googlemeet (<https://meet.google.com/niv-sasd-rjt>), a fim de discutirem a pauta do dia.

Inicialmente, verificou-se o pedido de recurso da candidata ROBERTA MACHADO ALVES, CPF: 08748855405, interposto em 04/02/2022 23:18:05, logo TEMPESTIVO, expondo as seguintes razões recursais: “Peço reconsideração na análise da inscrição, uma vez que anexe toda a documentação necessária. Ao final, percebi que não havia colocado a declaração de não acumulo de cargos, por isso a mesma ficou por último em PDF. No mais, toda a documentação está em ordem, conforme pedido em edital. Peço que se possível, seja reconsiderado e validada a minha inscrição. Posso reenviar com a declaração na ordem solicitada. Desde já peço desculpas e reafirmo o interesse em trabalhar com vocês. Obrigada!”.

Passamos a análise das razões recursais decidimos quanto ao INDEFERIMENTO do recurso, tendo em vista que a candidata foi eliminada pelos itens 6.2, 6.3 e 7.1 a.1 do edital, pois não anexou TODOS os documentos constantes no item 6.2.

Compulsando o anexo enviado constata-se que além da declaração de acúmulo de cargos está fora da ordem verificou-se a ausência do item 6.3, letra f, qual seja: Certidão de Antecedentes Criminais (Certidão Criminal), retirar no site [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), em que a candidata mesmo tendo o link ao lado do item anexou a certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, documento diferente do elencado no edital.

Posteriormente, passamos a análise do recurso do candidato SYLVYO ANDRÉ MORAIS MEDEIROS DIAS, CPF: 10563905492, interposto em 07/02/2022 17:54:07, logo INTEMPESTIVO, motivo pelo qual não analisamos as razões recursais e julgamos o recurso INDEFERIDO de acordo com o item 8.4.3. do edital que relata que os recursos intempestivos serão indeferidos.

Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 11h27 e, para constar, eu, Thamella Augusta Ferreira Moraes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

**RONICLEY PEREIRA DE MELO**

Matrícula: 4847 – Função: Chefe de Recursos Humanos

**ALINE GOMES SILVA**

Matrícula: 2480 – Função: Enfermeira

**MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA**

Matrícula: 6379 – Função: Coordenadora Nível III

**THAMELLA AUGUSTA FERREIRA MORAIS**

Matrícula: 5935 – Função: Assessora Jurídica Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**F3CF509A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO/RN Nº 231/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

**PROMITENTE:** RINALDO RONIÉRE RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 654.952.504-78 pelo valor de R\$ 13.750,00.

**OBJETO:** Contratação de serviço de alimentação dos sistemas de informação em saúde da base nacional, Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A vigência do presente contrato vigorará a partir da data de sua subscrição com término em 31 de dezembro de 2022, podendo ainda ser prorrogado mediante termos aditivos de acordo com o art 57, da Lei nº 8.666/93, e quando se mostrar vantajoso para o município.

Ipueira-RN, 1º de fevereiro de 2022

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**679B6329

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0016/2022

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 0016/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a servidora **Ronaly Keully Souza Maia**, matrícula nº 1532553, ocupante do cargo/função Chefe do Depart. Administrativo, Técnico e de Apoio ao Diagnóstico e Tratamento, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN,

nos dias 09/02/2022 a 10/02/2022, com objetivo de um treinamento no Sistema de regulação de Cirurgias Eletivas, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituir-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 09 de fevereiro de 2022.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**125AA16C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0017/2022**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)  
Nº 0017/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **LEONARDO FABIANO DA SILVA**, matrícula xxxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 09/02/2022 a 10/02/2022, com objetivo de transportar o paciente Aldeli Gomes Mais, portador do CPF: 761.496.414-49, para consulta com Nefrologista, no Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituir-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 09 de fevereiro de 2022.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**AC8071B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ANTONIO LIDIANO DA SILVA (16.479.047/0001-10), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ. Com o valor total julgado de R\$ 6.661,44 (seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 09/02/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**41CBBA99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANTONIO LIDIANO DA SILVA (16.479.047/0001-10), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 09/02/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**84692550

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 090220220002**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ.**Contratado:** ANTONIO LIDIANO DA SILVA (16.479.047/0001-10), com Valor Total Julgado: R\$ 6.661,44 (seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 09/02/2022

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**7234AAA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA MÃE DALIA, MAE ARLINDA E HOSPITAL MARCOLINO BESSA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA MÃE DALIA, MAE ARLINDA E HOSPITAL MARCOLINO BESSA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ- RN. , com o valor total julgado de R\$ 16.169,00 (dezesseis mil e cento e sessenta e nove reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 09/02/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**71A22DC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A

DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA MÃE DALIA, MAE ARLINDA E HOSPITAL MARCOLINO BESSA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ- RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 09/02/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**DCE1E2E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 090220220003**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA MÃE DALIA, MAE ARLINDA E HOSPITAL MARCOLINO BESSA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ- RN.**Contratado:** SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), com Valor Total Julgado: R\$ 16.169,00 (dezesseis mil e cento e sessenta e nove reais)**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 09/02/2022

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**34C573D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Com o valor total julgado de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 09/02/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**C53D53CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 09/02/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**B954EE36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 090220220004

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratado:** SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), com Valor Total Julgado: R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais)

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 09/02/2022

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**602AF1B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 090220220003

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 090220220003

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA MÃE DALIA, MAE ARLINDA E HOSPITAL MARCOLINO BESSA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.169,00 (dezesesseis mil e cento e sessenta e nove reais).

**DOTAÇÃO:** 250 - 3 . 3003 . 10 . 301 . 6 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 09/02/2022 à 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 9 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**E7C154A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 090220220004

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 090220220004

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

**DOTAÇÃO:** 253 - 3 . 3003 . 10 . 301 . 6 . 2.116 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 09/02/2022 à 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 9 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**D81C3760

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:  
080220220003**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de EMPRESA NERY FAGNER SOUSA E MELO 00983526443 - CNPJ: 40.865.536/0001-94, com sede na 1A R RUA TRES DE DEZEMBRO, 2, CENTRO, Severiano Melo/RN

FRANCISCO DA COSTA LIMA - CNPJ: 17.828.784/0001-43

com o valor total de **R\$ 35.750,00** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2022, e suas atualizações. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Itaú – RN, 8 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Presidente da CPL

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**B1421017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.

A Prefeitura Municipal de Itaú – RN, no uso das atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Itaú – RN, 8 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisco Aylton Freita s De Carvalho  
Código Identificador:2A04BD96**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 080220220003 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.****ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 080220220003 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Aos oito (08) dias, do mês de fevereiro de 2022, nesta cidade de Itaú/RN, às 15h20min, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú – RN, localizado na Rua: Cleófas Nunes, nº. 74, Centro. Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade para formalização do processo de dispensa de Licitação de nº. 080220220003, que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO. junta à empresa NERY FAGNER SOUSA E MELO 00983526443 para locação conforme objeto exposto em termo de referência. Depois da análise dos autos constantes do processo e com respaldo do Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, com base no que preceitua o Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e demais legislações que disciplinam a matéria, opinou-se pela legalidade da dispensa de licitação, no caso em tela. E como nada mais a tratar, determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura desta Ata que, uma vez lida, conferida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Comissão.

A Comissão Permanente de Licitação

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**Francisco Aylton Freita s De Carvalho  
Código Identificador:F19CF90E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 352, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 INSTITUI A LEI  
DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE BEM-ESTAR DE  
ANIMAIS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ - RN.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Das Disposições Gerais

**Art. 1º** Esta lei é destinada a garantir a vida e o combate aos maus-tratos e as demais formas de violência contra animais.**Art. 2º** É dever de todos, poder público e sociedade, o combate aos maus-tratos. Entende-se como maus-tratos:

I – Agredir fisicamente os animais, sujeitando-os a qualquer tipo de situação capaz de causar sofrimento ou dano;

II – Manter animais em local completamente desprovido de limpeza ou que lhes impeçam a movimentação, o descanso ou os privem de ar e luminosidade;

III – Sacrificar animais com venenos ou outros métodos não preconizados pela Organização Mundial da Saúde – OMS, nos programas de profilaxia da raiva;

IV – Eutanasiar animais sem a presença e prévia avaliação de um médico veterinário, utilizando de métodos e medicação não aceita na RESOLUÇÃO Nº 714, DE 20 DE JUNHO DE 2002 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC);

V – Expor animais a situação de constrangimento, humilhação ou violência, submetê-lo à luz, som, calor ou frio excessivos, deixa-lo

sob chuva ou sol intensos ou qualquer outra circunstância que possa causar estresse, medo e danos à saúde do animal.

Dos direitos fundamentais

**Art. 3º** Todo animal tem o direito de ter a sua existência respeitada em todo território municipal.**Art. 4º** Todo animal tem direito a um abrigo que possa protegê-lo da chuva, do frio e do sol.**Art. 5º** Todo animal tem direito a receber cuidados veterinários em caso de doença ou ferimento.**Art. 6º** Faça-se cumprir a lei nacional Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020, que trata da penalidade de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda para quem maltrata cães e gatos.**Art. 7º** Realizar controle reprodutivo e destinação responsável dos filhotes, a fim de evitar que as fêmeas procriem ininterruptamente e sem repouso entre as gestações, de forma a prevenir danos à saúde do animal, crias indesejáveis e o conseqüente abandono de animais.**Art. 8º** Tutor: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado e entidade sem fins lucrativos, responsável legal pela guarda do animal, seja ele avindo de ninhada, transferência, compra, adoção ou simplesmente recolhido de vias ou logradouros públicos.**Art. 9º** Guardiã: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, entidade sem fins lucrativos ou grupo de pessoas ligadas por vínculo de amizade ou vizinhança que não sendo proprietário, se coloca na posição de guardião de animal solto ou abandonado sem, contudo, retirá-lo da via pública ou local que utilize como moradia.**Art. 10** É de responsabilidade dos proprietários de cães e gatos, tudo que acontecer com eles. Caso o animal esteja em vias públicas e sofrer acidentes, a responsabilidade por todo tratamento é do dono do animal, podendo negociar os gastos com quem causou o atropelamento.

Do Poder Público

**Art. 11** O Poder Público municipal deverá promover políticas públicas de conscientização da posse responsável do animal enfatizando a importância da adoção como um ato de cidadania.**Art. 12** promover um trabalho de educação ambiental nas escolas públicas e privadas de educação básica visando o respeito à vida e o combate aos maus-tratos.**Art. 13** Organizar junto como grupo de protetores do município, eventos de divulgação e conscientização da importância da castração.**Art. 14** Divulgação dos riscos à saúde dos animais e dos humanos quando estes se encontram soltos nas ruas.**Art. 15** [VETADO]**Art. 16** Incluir no calendário de eventos municipais o dia “AMPARE PETS” a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro, evento cuja finalidade está voltada a incentivar a adoção e criação responsável, educar a população sobre como tratar bem os animais, prevenção dos maus-tratos dentre outros assuntos pertinentes.**Art. 17** [VETADO]**Art. 18** Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Jacanã/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jacanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:43A9B296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 039/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jacanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 056/2018-GP, de 28 de setembro de 2018, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder 2 e 1/2 (Duas e meia) diárias, no valor de R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais) a Sr.<sup>a</sup> MARIA LOUYSE MEDEIROS ENEAS, matrícula nº 4669, ocupante do cargo de Procuradora Geral

do município, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem à Martins/RN, para participar do Seminário Regional de Licitações e Contratos, com Tema: “Lei 14.133 – ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS”, será realizado no auditório do Hotel Serrano no período de 10 de fevereiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 09 de fevereiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**16A76061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** o ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, junto a **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME CNPJ 27.073.834/0001-83** para a **PARTICIPAÇÃO DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NA NOVA LEI FEDERAL 14.133/2021**. No período de 10 a 12 de Fevereiro de 2022 com valor global de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 25, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã – RN, em 04 de Fevereiro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**213A30B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS** (CNPJ: 24.208.480/0001-49), vencedora do LOTE 01 no valor total de R\$ 165.300,00, do LOTE 02 no valor total de R\$ 162.499,91, do LOTE 03 no valor total de R\$ 277.999,58 e do LOTE 04 no valor total de R\$ 110.622,80.

Jandaíra/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**13237FBE

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 02**

**PORTARIA Nº 02**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao **Sr. ARIEL DE ARAÚJO DANTAS, ASSES.TECNICO**, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de **MOSSORÓ/RN**, no dia 10 de Fevereiro de 2022, para participar de uma reunião referente as ações do Projeto Rotas do Desenvolvimento do RN e Rota do Mel de Jandaíra/RN, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de Fevereiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes

**Código Identificador:**9AF39A64

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 03**

**PORTARIA Nº 03**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Srª JAILZA DE OLIVEIRA MELO, ASSES.ADMINIST**, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de **MOSSORÓ/RN**, no dia 10 de Fevereiro de 2022, para participar de uma reunião referente as ações do Projeto Rotas do Desenvolvimento do RN e Rota do Mel de Jandaíra/RN, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de Fevereiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes

**Código Identificador:**2616E638

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 04****PORTARIA Nº 04**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. FRANCISCO MELO MEDEIROS, SECRETÁRIO DE AGICULTURA, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de MOSSORÓ/RN, no dia 10 de Fevereiro de 2022, para participar de uma reunião referente as ações do Projeto Rotas do Desenvolvimento do RN e Rota do Mel de Jandaíra/RN, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de Fevereiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:**1DACF5AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 – PMJ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** JANIÉLI MARQUES DA SILVA, CPF:078.059.534-30. **Objetos:** Contratação de 01 (uma) VISITADOR – Programa Criança Feliz, para prestar serviço pela Sec. Municipal de Assistência Social. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).** **Vigência:**03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**4032879C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** KERCIA KALINE FERREIRA DE ARAUJO CPF:038.721.244-20. **Objeto:** Contratação de 01 (um) (a) VISITADOR, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).** **Vigência:**03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:**03 de janeiro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 15 de janeiro 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**B71E69B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** OZANA MATIAS DE SOUZA, CPF:041.320.404-96. **Objetos:** Contratação de 01 (uma) VISITADORA – Programa Criança Feliz, para prestar serviço pela Sec. Municipal de Assistência Social. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:**03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 15 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**2F4BB9D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** GABRIELA CYNTYA DA SILVA FREITAS, CPF:062.058.294-44. **Objetos:** Contratação de 01 (uma) ASSISTENTE SOCIAL – Programa Bolsa família, para prestar serviço pela Sec. Municipal de Assistência Social. **Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais).**

**Vigência:**03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 15 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**8EB15F82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** TEREZA CRISTINA DE FRANÇA SILVA, CPF:095.658.714-37. **Objetos:** Contratação de 01 (uma) DIGITADOR – Programa Bolsa família, para prestar serviço pela Sec. Municipal de Assistência Social. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:**03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN, 15 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**F9976EEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº014/2022-GP.**

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** os preceitos legais insculpidos na Lei Municipal nº496/2017- Dispõe sobre a Criação do Calendário Oficial de Atividades Culturais do município de Janduís.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fixa Calendário Oficial de Atividades Culturais do município de Janduís-RN, para o exercício de 2022, conforme anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 25 de janeiro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 1º de fevereiro de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ**  
**Rua do Sul, 159 – Dr. Onézimo Maia – 59690-000.**  
CNPJ: 15.770.257/0001-08  
www.janduis.rn.gov.br/ E-mail: cultura.funcult@gmail.com

**CALENDÁRIO CULTURAL 2022**

**JANEIRO/2022**

25 a 31/01 – Reunião com Responsáveis dos setores das atividades que fazem parte do calendário Cultural do Município.

**FEVEREIRO/2022**

02/02 – Aniversário do Janduís Futebol Clube - (JANDUÍ FUTEBO CLUBE)  
04/02 – I Fórum Municipal de Cultura - (FUNCULT)  
07 a 11/02 – Jornada Pedagógica - (SEMECD)  
13/02 – Ema Ride – Evento Ciclístico - (EMAUEL E RÉGIS)

**Março/2022**

08/03 – Dia Internacional da Mulher - (SEMTHAS)  
14/03 – Dia da Poesia - (CIA. CULTURAL CIRANDUIS)  
12 a 20/03 – Festa de São José – Padroeiro da Comunidade de Retiro - (COMUNIDADE DE RETIRO)  
25/03 – Copinha Fabinho Barbosa - (JANDUÍ FUTEBO CLUBE)  
27/03 – Dia Mundial do Teatro e do Circo - (CIA. CULTURAL CIRANDUIS)

**ABRIL/2022**

15/04 – Espetáculo “A Paixão de Cristo”- ( FUNCULT E ARTISTAS)  
21/04 - Aniversário da Cia. Cultural Ciranduis - (29 ANOS -CIA. CULTURAL CIRANDUIS)  
22/04 - Círculo de Cultura - (FUNCULT EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS)

/04 – Aniversário de Criação da Escola Estadual Professor Daniel Gurgel - (44 ANOS DANIEL GURGEL)  
27/04 – II Fórum Municipal de Cultura - (FUNCULT)  
/04 Aniversário do Círculo de Oração - ( ASSEMBLÉIA DE DEUS)  
29/04 à 01/05- Escambo Raizes - (CIA. CULTURAL CIRANDUIS)

**MAIO/2022**

01/05 – Comemoração do Dia do Trabalhador – (FÓRUM DOS MOVIMENTOS POPULARES)  
18/05 – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - (SEMTHAS E CONSELHO TUTELAR)  
25/05 - Círculo de Cultura - (FUNCULT EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS)  
29 /05 – Aniversário da Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito - (COMUNIDADE DE PERMISSÃO)  
31/05 – Coroação de Nossa Senhora - (IGREJA CATÓLICA)

**JUNHO/2022**

05/06 – Dia Mundial do Meio Ambiente e da Escola Ecológica - (SEMUT)  
08/06 – Dia Municipal do Evangélico - (SEMUT)  
12/06 – Emancipação Política de Janduís - (PREFEITURA MUNICIPAL)  
12/06 – Homenagem do Stúdio AF Produções a emancipação Política de Janduís - ( STUDIO AF PRODUÇÕES)  
13/06 – Dia de Santo Antônio – (PADROEIRO DAS COMUNIDADES DE PACUTI E ARRIMO)  
20 a 29/06 – Festa dos Padroeiros São Pedro e São Paulo - (COMUNIDADE DE VERRUMA)

/06 – Arraiá do Compadre Chico - (COMUNIDADE DE LIVRAMENTO)  
/06- Arraiá do Compadre Leoné - ( ESCOLA LEONEL CICERO)  
/06- Arraia da Comadre Alice - (JARDIM ESCOLA TIA ALICE)

**JULHO/2022**

11/07 – Dia de São Bento - (CO-PADROEIRO) ( CAPELA DE SÃO BENTO)  
25/07 – Dia do trabalhador Rural - (SINTRAF)

**AGOSTO/2022**

06/08 – Aniversário da Escola Municipal Professor Leonel Cícero - ( ESCOLA LEONEL CICERO)  
11/08 – Dia do Estudante - ( SEMECD)  
11/08 – Dia de Santa Clara – Padroeira do Assentamento Bom Futuro - ( ASSENTAMENTO BOM FUTURO)  
/08 – Semana do Folclore do Jardim Escola Tia Alice - (JARDIM ESCOLA TIA ALICE)  
/08 – Conjunto das Senhoras - ( ASSEMBLÉIA DE DEUS)

**SETEMBRO/2022**

10/09 – Feijoada do CS - (PRODUTOR CULTURAL CÁCIO SANTOS)  
-/09 – Festa da Padroeira Santa Teresinha - (IGREJA DE SANTA TERESINHA)  
-/09 – Concurso a Mais Bela Voz - (FUNCULT)  
-/09 – Auto de Santa Teresinha - (FUNCULT E ARTISTAS)  
-/09 – Semana Cultural da Escola Estadual Professor Daniel Gurgel - (DANIEL GURGEL)  
/09 – Impacto Jovem - (ASSEMBLÉIA DE DEUS)

**OUTUBRO/2022**

01/10 – Dia de santa Teresinha - (IGREJA CATÓLICA)  
04/10 – Dia de São Francisco Diassis - (PADROEIRO DA COMUNIDADE DO LIVRAMENTO E DE MORADA NOVA)  
/10 – Aniversário da Feira Agroecológica - (MATEUS FERREIRA)  
29/10 – Aniversário da Escola Estadual Vicente Gurgel - (ESCOLA ESTADUAL VICENTE GURGEL 54 ANOS)  
/10- Semana da Criança – Leonel Cicero - ( LEONEL CICERO)  
/10- Semana da Criança - Projeto Social – Bom de Bola 10 na Escola - (ESCOLINHA JR10)  
/10- Semana da Criança da Tia Alice - (JARDIM ESCOLA TIA ALICE)

/04- Aniversário do Conjunto Infantil Brilho Celeste - (ASSEMBLÉIA DE DEUS)

#### NOVEMBRO/2022

24 /11- Copa Neto de Nilton - (VEREADOR HENRIQUE DE DODÓ)

-/11 – Semana Cultural da Escola Municipal professor Aluizio Gurgel - (ESCOLA ALUÍZIO GURGEL)

25/11 - Reunião do Fórum Municipal de Cultura - (FUNCULT)

#### DEZEMBRO/2022

10/12 – Dia universal do Palhaço - (CIA. CULTURAL CIRANDUIS)

13/12 – Dia de Santa Luzia – Padroeira da Comunidade de Permissão - (COMUNIDADE DE PERMISSÃO)

-/12 - Cavalgada de Santa Luzia - (COMUNIDADE DE PERMISSÃO)

28/12 – Copa de futsal Feminino - (JANDUÍ FUTEBO CLUBE)

/12 – Natal da Criança - Projeto Social – Bom de Bola 10 na Escola (ESCOLINHA JR10)

/ 12 – Festa de Colação de Grau da Tia Alice (JARDIM ESCOLA TIA ALICE)

Janduís/RN, 25 de janeiro de 2022.

**ANTÔNIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**B5288C64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DE  
INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 011/2022 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022**

**TERMO DE DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

**Artigo 59 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

#### 1 - OBJETO

Trata-se de dispensa de licitação e pagamento em regime de indenização dos Serviços de transporte escolar atendendo a demanda diária das rotas escolares transportando os Estudantes da Rede Municipal e da Rede Estadual de Ensino do município de Janduís. Atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA DA INDENIZAÇÃO

Os serviços são de natureza continuada, contrato existente homologado pelo gestor à época, porém ocorreu o lapso temporal de ausência no termo aditivo, mesmo assim a prestação dos serviços foi atestada pelo gestor do contrato, auferido no período de 01 de outubro de 2021 a 23 de dezembro de 2021. A empresa **D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.381.799/0001-86**, é responsável pelas rotas 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14 e 15 essas rotas custa mensalmente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto o valor de R\$ 34.352,00 (trinta e quatro mil reais), sendo que no período de 04 de outubro a 17 de dezembro de 2021, por motivos de quebra dos ônibus escolares reponsaveis pelas rotas 06, 07, 08, 09 e 10. Sendo os referidos ônibus Marca Modelo: **IVECO/CITYCLASS 70C16**, Placa **NNR-9559**, e Renavam: **00223007757** é responsável pela rota 06 matutina e vespertina, apresentou um problema na caixa de direção que precisou ser substituída por completo, como são peças que necessitam de um serviço específico de gromagem das pessar que fazem parte da caixa de direção o serviço demorou mais do que o esperado que era um mês. Já o ônibus Marca Modelo: **MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO**, Placa **QGO-4098**, e Renavam: **1138644002**, responsável pelas rotas 07, 08, 09 e 10 matutina e vespertina, apresentou um vazamento nos fluidos de freio e na caixa de marca, que necessitou ser reparado com

urgência. Sendo assim a empresa foi acionada pela Secretaria de Educação a assumir as referidas rotas para que os alunos não fossem prejudicados. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto tem ainda junto ao fornecedor em questão um débito referente aos serviços prestados no mês de Agosto e Setembro de 2021, onde o mesmo participou de uma dispensa de licitação que o valor desta foi de R\$ 44.704,72 (quarenta e quatro mil e setecentos e três reais e vinte centavos), sendo que no mês Agosto o valor do transporte escolar ficou em R\$ 27.018,00 e no mês de Setembro o valor ficou em R\$ 40.188,80 chegando ao somatório de 67.206,80 juntando os dois meses de serviços de transporte escolar prestado pela empresa **D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.381.799/0001-86**, diante disso pagamos a empresa o valor de R\$ 44.704,72 e ficamos com um débito de R\$ 22.502,08.

A pessoa jurídica executou o contrato integral com condições técnicas para realização do serviço, com Atestado de Capacidade, anexado aos autos.

Dessa forma, justifica-se invocar o **artigo 59 da Lei 8.666/93**, e suas alterações posteriores, para pagamento pela Administração, no caso a pessoa jurídica **D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.381.799/0001-86**, com o valor de **R\$ 169.759,68 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** referente ao período de 01 de Outubro 2021 a 23 de Dezembro de 2021 de serviço prestado, onde consagrou a execução integral.

#### 4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

*Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos. O Art. 62, § 3º, manda aplicar o disposto neste artigo, no que couber, também aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público for locatário e aos demais cujo conteúdo seja regido, preponderantemente, por norma de direito privado, bem como aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público. Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.*

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a execução da presente prestação dos serviços de transporte escolar.

#### 5 - DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II, e 26 a Lei nº 8.666/93, que não ultrapassa o limite do diploma legal, **DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação e pagamento em regime de indenização** a pessoa jurídica, **D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.381.799/0001-86**, com o valor de **R\$ 169.759,68 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** referente ao período de 01 de Outubro 2021 a 23 de Dezembro de 2021 de serviço prestado, onde consagrou a execução integral.

Janduís-RN, 20 de janeiro de 2022.

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**1655C012

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 113/2022**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO 001/2021  
Artigo 59 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

**OBJETO: Dispensa de licitação e pagamento em regime de indenização** Serviços de transporte escolar atendendo a demanda diária das rotas escolares transportando os Estudantes da Rede Municipal e da Rede Estadual de Ensino do município de Janduí. Atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sr. ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO**, o certame em favor da pessoa jurídica, **D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.381.799/0001-86**, com o valor de **R\$ 169.759,68 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** referente ao período de 01 de Outubro 2021 a 23 de Dezembro de 2021 de serviço prestado, onde consagrou a execução integral.

Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduí-RN, 20 de janeiro de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**5772EAF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022**

O Município de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 003/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA VEICULAR PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, a Empresa vencedora **AUTO POSTO ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº**

**35.661.743/0001-97**, estabelecida a Avenida Antônio Câmara, S/N, centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, saiu vencedor(a) no(s) LOTE 01 no valor total global de R\$ 230.189,32 (duzentos e trinta mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos). Em seguida, a Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**CARISA CÁSSIA CÂMARA**

Pregoeira da PMJA

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**762D1291

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022**

O Município de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 004/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS TRIBUTÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, a Empresa vencedora **ANTÔNIO PIRES CHAVES NETO (CHAVES ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIAS), inscrita no CNPJ sob nº 09.326.488/0001-16**, estabelecida a PC Monsenhor Vicente de Paula, nº 98, centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, sendo representada pelo Senhor **ANTÔNIO PIRES CHAVES NETO**, portador do CPF nº 061.911.693-53 e RG nº 366146 – SSP/CE, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 01 no valor mensal de R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais), totalizando o valor global de **R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses. Em seguida, a Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**CARISA CÁSSIA CÂMARA**

Pregoeira da PMJA

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**0A8B9818

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 004/2022. Processo Administrativo nº 2688/2021.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS TRIBUTÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

O(a) Gestor(a) de Contratos do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **ANTÔNIO PIRES CHAVES NETO (CHAVES ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIAS), inscrita no CNPJ sob nº 09.326.488/0001-16**, estabelecida a PC Monsenhor Vicente de Paula, nº 98, centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Gestor(a) de Contratos

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**1229D8D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 003/2022**

Processo Administrativo nº. 2515/2021 – PMJA/RN  
**Pregão Presencial SRP nº. 003/2022**

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2022 – PMJA com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA VEICULAR PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Adjudicando o objeto em epígrafe pela Pregoeira, em favor da Empresa: **AUTO POSTO ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.661.743/0001-97,** estabelecida a Avenida Antônio Câmara, S/N, centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, saiu vencedor(a) no(s) LOTE 01 no valor total global de R\$ 230.189,32 (duzentos e trinta mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**44391E67

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 003/2022. Processo Administrativo nº 2515/2021.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA VEICULAR PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O(a) Gestor(a) de Contratos do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **AUTO POSTO ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.661.743/0001-97,** estabelecida a Avenida Antônio Câmara, S/N, centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Gestor(a) de Contratos

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**375FD954

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 004/2022**

Processo Administrativo nº. 2688/2021 – PMJA/RN  
**Pregão Presencial SRP nº. 004/2022**

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2022 – PMJA com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS TRIBUTÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Adjudicando o objeto em epígrafe pela Pregoeira, em favor da Empresa: **ANTÔNIO PIRES CHAVES NETO (CHAVES ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIAS), inscrita no CNPJ sob nº 09.326.488/0001-16,** estabelecida a PC Monsenhor Vicente de Paula, nº 98, centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, sendo representada pelo Senhor ANTÔNIO PIRES CHAVES NETO, portador do CPF nº 061.911.693-53 e RG nº 366146 – SSP/CE, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 01 no valor mensal de R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais), totalizando o valor global de **R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais),** para o período de 12 (doze) meses. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**5914BA91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 024/2022 – GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESLIGAR,** os participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, a Sra. Luciene Alves da Cruz, portadora do CPF: 048.378.584-90 e o Sr. Paulo Roberto Bezerra, portador do CPF: 074.848.624-01.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista Leite da Silva  
**Código Identificador:**9ECF7FFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 025/2022 – GP**

*Dispõe sobre a relação dos beneficiados do PROFITE (programa de fomento e incentivo ao trabalho e educação) do município de Jardim de Angicos/RN*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PUBLICAR** a lista dos beneficiários do Programa PROFITE (programa de fomento e incentivo ao trabalho e educação). A saber:

Arlen Cristina Soares Nunes CPF: 703.035.124-07  
Cleonilson Félix Cateano CPF: 017.996.874-22  
Cristimara Félix Caetano CPF:  
Fernanda Gabryelli Oliveira De Souza CPF: 711.900.424-79  
Francisca Ioneide Félix Caetano CPF: 026.385.714-07  
Francisco Soares Gomes Junior CPF: 032.141.234-67  
Genilson Dantas De Araujo CPF: 066.369.764-62  
Ivanildo Gonçalves Da Silva CPF: 034.761.944-42  
João Batista Soares Da Silva CPF: 046.521.454-11  
João Maria Câmara CPF: 021.622.494-21  
Josimar Félix De Souza CPF: 108.211.484-78  
Magnólia Da Silva Morais CPF: 100.985.294-98  
Manoel Messias Nunes Da Silva CPF: 012.343.364-99  
Maria Da Paz Pedro Da Silva CPF: 032.291.004-84  
Terezinha Do Nascimento CPF: 035.231.704-35  
Mayara Camilla Neves da Silva CPF: 125.121.024-40

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, está com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista Leite da Silva

**Código Identificador:**8B7E10CC

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCETES A SECRETARIA DE SAÚDE, VISANDO O BOM FUNCIONAMENTO EM**

**ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, em favor da empresa: **SERVIP COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.249.122/0001-99**, estabelecida à Rua São José do Campestre, nº 2604, Lagoa nova, Natal/RN – CEP: 59.063-090, sendo representada pelo Sr. ISAAC OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF: 057.255.164-90 e RG: 2084947 - ITEP/RN, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor total global de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 419/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOCIEL DE ANDRADE SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**2DEDE4A7

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 017/2022**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 419/2022, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCETES A SECRETARIA DE SAÚDE, VISANDO O BOM FUNCIONAMENTO EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **SERVIP COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.249.122/0001-99**, estabelecida à Rua São José do Campestre, nº 2604, Lagoa nova, Natal/RN – CEP: 59.063-090, sendo representada pelo Sr. ISAAC OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF: 057.255.164-90 e RG: 2084947 - ITEP/RN, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor total global de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

Jardim de Angicos/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOCIEL DE ANDRADE SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**C24B2130

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHOS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, em favor da empresa: **SERVIP COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **38.249.122/0001-99**, estabelecida à Rua São José do Campestre, nº 2604, Lagoa nova, Natal/RN – CEP: 59.063-090, sendo representada pelo Sr. ISAAC OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF: 057.255.164-90 e RG: 2084947 - ITEP/RN, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor total global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 420/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOCIEL DE ANDRADE SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:9856B71E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim

de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 420/2022, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHOS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **SERVIP COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **38.249.122/0001-99**, estabelecida à Rua São José do Campestre, nº 2604, Lagoa nova, Natal/RN – CEP: 59.063-090, sendo representada pelo Sr. ISAAC OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF: 057.255.164-90 e RG: 2084947 - ITEP/RN, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor total global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Jardim de Angicos/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOCIEL DE ANDRADE SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:CA0A5BFF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2022**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **SERVIP COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 419/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **SERVIP COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **38.249.122/0001-99**, estabelecida à Rua São José do Campestre, nº 2604, Lagoa nova, Natal/RN – CEP: 59.063-090, sendo representada pelo Sr. ISAAC OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF: 057.255.164-90 e RG: 2084947 - ITEP/RN.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE, VISANDO O BOM FUNCIONAMENTO EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022** vinculado ao **Processo administrativo nº 419/2022** da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total global de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **09 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**JOCIEL DE ANDRADE SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

Servip Comercio, Serviços e Locações LTDA  
CNPJ: 38.249.122/0001-99  
**ISAAC OLIVEIRA DA SILVA**  
CPF: 057.255.164-90 e RG: 2084947 - ITEP/RN  
Contratada

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:064F7CD1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2022**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa  
SERVIP COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES  
LTDA e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 420/2022  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN  
inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22, através da Secretaria  
Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **SERVIP COMERCIO, SERVIÇOS E  
LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **38.249.122/0001-99**,  
estabelecida à Rua São José do Campestre, nº 2604, Lagoa nova,  
Natal/RN – CEP: 59.063-090, sendo representada pelo Sr. ISAAC  
OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF: 057.255.164-90 e RG:  
2084947 - ITEP/RN.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA  
APARELHOS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS  
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA MANTER O  
BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS  
PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE EM  
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**  
vinculado ao **Processo administrativo nº 420/2022** da Prefeitura  
Municipal de Jardim de Angicos/RN.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total global de R\$  
16.000,00 (dezesesseis mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da  
data de sua assinatura em **09 de fevereiro de 2022 até 31 de  
dezembro de 2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada  
na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**JOCIEL DE ANDRADE SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

Servip Comercio, Serviços e Locações LTDA  
CNPJ: 38.249.122/0001-99  
**ISAAC OLIVEIRA DA SILVA**  
CPF: 057.255.164-90 e RG: 2084947 - ITEP/RN  
Contratada

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:FE34C194**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 074/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº**  
**1.020.005/2021**

Na publicação da ata da sessão de abertura das propostas, publicado  
no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia  
09/02/2022 - Edição 2713 - Código Identificador: 02C0ACEC:

**ONDE SE LÊ:**

**AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.020.005/2021**

“Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002**,  
**8666/1993**, **11.488/ 2007**, leis complementares nº **123/2006** e  
**147/2014** e suas alterações e os decretos nº **10.024/2019**, **7.746/2012**,  
**8.538/2015**, decretos municipais nº **1254-b/2017** e **1254-c/2017** e  
instruções normativas **01/2010 – SLTI/MP** e **03/2018 – SEGES/MP**,  
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa  
que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma  
Eletrônica nº 074/2021, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE  
PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS SIMILARES PARA  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA”**. O local de realização  
será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os  
interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem  
sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
**20 de janeiro de 2022** às 08:30hs. **FIM DO RECEBIMENTO DAS**  
**PROPOSTAS:** 02 de fevereiro de 2022 às 08h:00min. **INÍCIO DA**  
**DISPUTA:** 02 de fevereiro de 2022 às 08h:01min. As especificações  
estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O  
Edital encontra-se disponível nos sites:  
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>  
e  
[www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão  
prestadas pelo e-mail: cpl\_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-  
3002.

**LEIA-SE:**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REABERTURA PROCESSUAL – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 074/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MJS/RN Nº 1.020.005/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002**,  
**8666/1993**, **11.488/ 2007**, leis complementares nº **123/2006** e  
**147/2014** e suas alterações e os decretos nº **10.024/2019**, **7.746/2012**,  
**8.538/2015**, decretos municipais nº **1254-b/2017** e **1254-c/2017** e  
instruções normativas **01/2010 – SLTI/MP** e **03/2018 – SEGES/MP**,  
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, O  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica  
que estará realizando a reabertura do processo licitatório na  
modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2021, tendo como objeto:  
**“Aquisição de peças, produtos e acessórios similares para  
equipamentos de informática”**. O local de realização será o  
**“<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>”** todos os  
interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem  
sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
09 de fevereiro de 2022 às 09hs. **FIM DO RECEBIMENTO DAS**  
**PROPOSTAS:** 22 de fevereiro de 2022 às 08hs. **INÍCIO DA**  
**DISPUTA:** 22 de fevereiro de 2022 às 08h:01min. As especificações  
estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O  
Edital encontra-se disponível nos sites:  
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>  
e  
[www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão  
prestadas pelo e-mail: cpl\_js@outlook.com ou pelo fone: (84)3472-  
3002.

**Jardim do Seridó/RN, em 09 de fevereiro de 2022.**

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**65593D23

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 044, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 022/2022, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim do Seridó;

**Art. 1º** Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00, para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 103.047/2022, Dispensa de Licitação nº 004/2022, que tem por objeto “Fornecimento de software de gerenciamento eletrônico de documentos - GED, destinado a armazenamento, gerenciamento e guarda digital de processos diversos do poder executivo de Jardim do Seridó-RN”.

**Art. 2º** A servidora designada, no artigo anterior, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**21C94E5C

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 045, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, matrícula 1794, servidor ocupante do cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 09 de fevereiro de 2022, para participar de reunião da AMSO (Associação

dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental), a fim de discutir sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal Chefe de Gabinete  
Mat.: 1796

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**0C117E6B

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 046, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Sra. **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, matrícula 1861, servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, ½ (meia) diária na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 11 de fevereiro de 2022, para participar de reunião da AMSO (Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental), a fim de discutir sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**E2B129BD

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 047, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único

dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 022/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor **FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 0090, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.996.624-00, ocupante do cargo de Professor P.II.J, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 04 de fevereiro a 04 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**05562450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 037, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/02/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 1518, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-II, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 09/02/2022 à 10/03/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**284398A5

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PROCESSO DE  
DESPESA Nº 103.047/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;  
**CONTRATADA:** ANALISA RN – CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 15.159.065/0001-51; **OBJETO:** FORNECIMENTO DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GED, DESTINADOS ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO E GUARDA DIGITAL DE PROCESSOS DIVERSOS DO PODER EXECUTIVO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2022; **VIGÊNCIA:** Início em 09 de fevereiro de 2022 e termo final em 09 de fevereiro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Fladimir Cunha Gomes de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.454.101-06 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**72575666

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 003/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
Dispensa Nº 3 / 2022 - CONTRATO Nº 25 / 2022  
PROCESSO Nº 33791606 / 2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**CONTRATADA:** SISAEDUC SISTEMAS LTDA  
CNPJ: 37.512.587/0001-28

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO ANUAL DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA, E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES E SUPORTE TÉCNICO

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, com suas alterações posteriores.

**VALOR:** 38.000,00 – (trinta e oito mil reais ).

**VIGÊNCIA:**08/02/2022 a 31/12/2022.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: SARAH RAQUEL DA ROCHA (Representante legal da empresa).

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**70CFC8F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56814926/2022**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 007/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [joacamara.rn.gov.br](http://joacamara.rn.gov.br) ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 10/02/2022 até às 09h00min do dia 23/02/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h30min (horário de Brasília) do dia 23 de fevereiro de 2022.

João Câmara/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:3BB8ECF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20562806/2022**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 008/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA DE LIXO URBANO**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [joacamara.rn.gov.br](http://joacamara.rn.gov.br) ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 10/02/2022 até às 09h00min do dia 23/02/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 10h30min (horário de Brasília) do dia 23 de fevereiro de 2022.

João Câmara/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:3D661979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85355268-2022)**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de João Câmara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 85355268/2022

Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01
Valor Referência	489.110,00
Valor Total:	419.000,00
Adjudicado em:	01/02/2022 - 10:34:17
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	TARCISIO AUGUSTO ARAUJO DE LIMA (38.296.035/0001-92)

Modelo:

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:91C92262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85355268-2022)**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de João Câmara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 85355268/2022

Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01
Valor Referência	489.110,00
Valor Total:	419.000,00
Situação:	Homologado em 09/02/2022 15:32:26 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	TARCISIO AUGUSTO ARAUJO DE LIMA
Modelo:	

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:9FBFDA1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO 165/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PE - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 66481045/2021.**

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 066/2013, e, as demais normas acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021, RESOLVE**, registrar o termo de contrato com a empresa AKS CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ. Nº. 20.157.406/0001-90, estabelecida na cidade de Assú/RN, na Rua Vereador Jose Bezerra de Sá, Nº.448, CEP. 59.650-000, Bairro: Bela Vista, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador Sra. ANA KALINE DA SILVA RODRIGUES, expedida do CPF nº 011.180.324-11, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2022, e terá sua vigência até 31/12/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**JOÃO CÂMARA- RN,31dedezembrode 2021.**

Poder Executivo Municipal de João Câmara/RN  
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN  
Pela/ Contratante

A K Da Silva Construcoes Servicos e Locacoes  
CNPJ: 20.157.406/0001-90

**ANA KALINE DA SILVA RODRIGUES**

CPF Nº 011.180.324-11

Procurador Legal

Pela/ Contratada

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:9AE23564**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO 175/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PE – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO 66481045/2021.**

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 066/2013, e, as demais normas acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021, RESOLVE**, registrar o termo de contrato com a empresa **LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 27.912.017/0001-71, com sede na AV PREFEITO JAIME FERREIRA DE ANDRADE, 442, CENTRO, BENTO FERNANDES/RN CEP:59555000, neste ato representada pelo seu representante, **LUCAS RODRIGUES PINTO**, Brasileiro, Divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 32569220-8, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF nº 108.831.124-50, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****1. DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2022, e terá sua vigência até 31/12/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**JOÃO CÂMARA- RN,31dedezembrode 2021.**

Poder Executivo Municipal de João Câmara/RN  
Cnpj Nº 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN  
Pela/ Contratante

LR Comercio, Servicos e Transportes EIRELI

Cnpj: 27.912.017/0001-71

**LUCAS RODRIGUES PINTO**

Cpf: 108.831.124-50

Procurador Legal

Pela/ Contratada

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:1609740F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO 176/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PE – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO 66481045/2021.**

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 066/2013, e, as demais normas acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021, RESOLVE**, registrar o termo de contrato com a empresa **PLUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o número **37.155.085/0001-97**, com sede na RUA Getúlio Vargas, 1390 LAGOA DO MATO, RODEIO, ITATIRA/CE CEP:62725000, neste ato representada pelo seu representante, **MATHEUS TELES DO NASCIMENTO**, Brasileiro, Divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 32569220-8, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF nº 451.529.098-39, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****1. DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2022, e terá sua vigência até 31/12/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**JOÃO CÂMARA- RN,31dedezembrode 2021.**

Poder Executivo Municipal de João Câmara/RN  
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN  
Pela/ Contratante

Plus Locações de Veículos EIRELI - ME

CNPJ: 37.155.085/0001-97

**MATHEUS TELES DO NASCIMENTO**

CPF: 451.529.098-39

Procurador Legal

Pela/ Contratada

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:7E71D8D0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO 177/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PE – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO 66481045/2021.**

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João

Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 066/2013, e, as demais normas acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021, RESOLVE**, registrar o termo de contrato com a empresa **SANTOS & FERNANDES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **02.909.308/0001-80**, com sede na R DOUTOR POTY NOBREGA, 1946 LOJA 306, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59056180, neste ato representada pelo seu representante, **EDEUZA ARIA SANTOS FERNANDES**, Brasileiro, Divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º. 32569220-8, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF n.º 623.367.034-91, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

##### **1. DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2022, e terá sua vigência até 31/12/2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **JOÃO CÂMARA- RN,31dedezembrode 2021.**

Poder Executivo Municipal de João Câmara /RN  
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN  
Pela/ Contratante

Santos & Fernandes EIRELI

CNPJ: 02.909.308/0001-80

**EDEUZA ARIA SANTOS FERNANDES**

CPF: 623.367.034-91

Procurador Legal

Pela/Contratada

#### **Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:3FD86087

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

#### **PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO 178/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PE – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO 66481045/2021.**

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 066/2013, e, as demais normas acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021, RESOLVE**, registrar o termo de contrato com a empresa **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **05.097.586/0001-78**, com sede na R PEDRO FONSECA FILHO, 8821, PONTA NEGRA, NATAL/RN CEP:59090080, neste ato representada pelo seu representante, **ALEXANDRE VERAS BRITO**, Brasileiro, Divorciado, comerciante, portador da Carteira de

Identidade n.º. 32569220-8, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF n.º 778.510.994-04, residente e domiciliado em Rua do alto Monte Belo, n.º 126, Neópolis, Natal/RN, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

##### **1. DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2022, e terá sua vigência até 31/12/2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **JOÃO CÂMARA- RN,31dedezembrode 2021.**

Poder Executivo Municipal de João Câmara/RN  
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN  
Pela/ Contratante

Tac Transporte e Aluguel de Carros EIRELI

CNPJ: 05.097.586/0001-78

**ALEXANDRE VERAS BRITO**

CPF: 778.510.994-04

Procurador Legal

Pela/ Contratada

#### **Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:65FC6C7A

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

#### **TERMO DE CONTRATO Nº 12070001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82186393/2021 - ADESÃO “CARONA” – MUNICÍPIO/CEARÁ MIRIM/RN.**

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 066/2013, e, as demais normas acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **ADESÃO “CARONA” – MUNICÍPIO/CEARÁ MIRIM/RN, RESOLVE**, registrar o termo de aditivo com a empresa **M2 ENGENHARIA EIRELI - ME** - CNPJ: 19.119.769/0001-51, com endereço profissional, sito à RUA JULIA QUERINA DA SILVA,6768, CENTRO, POÇO BRANCO, CEP: 59.560-000, neste ato representada pelo seu representante, **JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO**, inscrito no CPF Nº **056.513.754-90**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 010/2020-PMCM-RN, cujo objetivo fora a formalização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS ASFALTADAS, LAGOAS DE CAPTAÇÃO E ELEMENTOS DE DRENAGEM, PRAÇAS PÚBLICAS, CEMITÉRIOS E FEIRAS LIVRES, BEM COMO EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE VIAS EXISTENTES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

**ESPECIALIZADA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI**, processada nos termos do pregão 010/2020-PMCM/RN, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

##### 1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2022, e terá sua vigência até 31/12/2022.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### JOÃO CÂMARA- RN,31dedezembrode 2021.

Prefeitura Municipal De Joao Camara	M2 Engenharia EIRELI - ME
CNPJ: 08.309.536/0001-03	CNPJ: 19.119.769/0001-51
<b>MANOEL DOS SANTOS BERNARDO</b>	<b>JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO</b>
CPF: 028.976.474-26	CPF Nº 056.513.754-90

#### Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:4A667C01

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

##### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, considerando tudo o que consta do **Processo Administrativo instaurado sob o nº 07020401/2022 - PMJD**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade, amparada no Art. 25, inciso II, § 1º. c/c o art.13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando a contratação do **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - CEPLAME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.073.834/0001-83, no valor total de **2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)**, correspondente ao fornecimento de duas inscrições do Seminário Regional de Licitações e Contratos, para participação dois servidores municipais, a ser realizado entre os dias 10 a 12/02/2022, na Cidade de Martins/RN, visando oferecer formação técnica e capacitação aos servidores.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. **DAMÁRA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Martins/RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

João Dias/RN, 09 de fevereiro de 2022.

#### **NILDEMARCIO BEZERRA**

Presidente Da CPL

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II, § 1º, art. 25, c/c os incisos III e VI, art. 13, ambos da Lei Federal

n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - CEPLAME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.073.834/0001-83, no valor total de **R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)**, correspondente ao fornecimento de duas inscrições do **Seminário Regional de Licitações e Contratos**, para participação dois servidores municipais, a ser realizado entre os dias 10 a 12/02/2022, na Cidade de Martins/RN, visando oferecer formação técnica e capacitação aos servidores.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 09 de fevereiro de 2022.

#### **DAMÁRA JÁCOME DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº090201/2022 - PMJD.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Damára Jácome de Oliveira, Prefeita Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**OBJETO:** Fornecimento de duas inscrições para dois servidores municipais para participar do **“SEMINÁRIO REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”**, com o Tema “Lei nº 14.133, entender os novos conceitos, desenvolver as novas práticas”, que se realizar entre os dias 10 a 12/02/2022, na cidade de Martins/RN, visando oferecer formação técnica e capacitação aos servidores, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

**CONTRATADA:** CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - CEPLAME

**VALOR:** R\$2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de João Dias/RN.

João Dias/RN, 09 de fevereiro de 2022.

#### **NILDEMARCIO BEZERRA**

Presidente da CPL

#### Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador:A13F2C0A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160701/2021

**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160701/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN  
**CONTRATADA:** MANOEL ERINALDO DE LIMA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quinta e Nona do Termode Contrato de Prestação de Serviços nº 1607001/2021, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 31/01/2021 até 31/03/2023, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

**VALOR:** R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), a ser quitado em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços de locação, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Atividade 02006.20.122.0006.1007 – Programa de Abastecimento D'Água nas Comunidades, Fonte 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por 90 (noventa) dias, contados a partir de 31/12/2021 até 31/03/2022, podendo ser prorrogado de comum acordo, de acordo com a permissibilidade legal prevista em lei.

**LOCAL DE DATA:** João Dias/RN, 31 de dezembro de 2021.

**ASSINANTES:**

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
MANOEL ERINALDO DE LIMA – CONTRATADO

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador: 527020B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 058/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 058/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador: E8BA9604

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 059/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 059/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador: 5613ADAA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 060/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 060/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador: 46FFCD1C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 061/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 061/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar acompanhante

de paciente que se encontra em tratamento médico, no dia 03 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**8C2FC3CC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 062/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 062/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B84F0A3D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 063/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 063/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**99AB3380

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 064/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 064/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**CE3D0446

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 065/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 065/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Almino Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**87C45EC6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 066/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 066/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ARTENIO ROCHA DE MORAIS, Agente Administrativo, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de a participação do servidor Artenio Rocha de Moraes no Treinamento do Sistema Regula Cirurgia que se realizara no dia 10 de Fevereiro de 2022 no Instituto Metrópole Digital, no dia 09 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:A4709505

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE LICENÇA**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN  
SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNCIONÁRIO (A): WALKIRIA PINHEIRO MAIA FONTES  
CPF/CNPJ: 852.630.874-20  
MATRÍCULA: 137444-3  
CARGO: PROFESSORA  
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**OBJETO:** Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

**DATA DO REQUERIMENTO:** 08/02/2022

**PERÍODO DE CONCESSÃO:** 09/02/2022 a 08/05/2022

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:240F365D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
09020001/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 09020001/2022**

**Objeto:** Contratação de serviços de diarista na execução do programa de corte de terra, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do corte de terra nas comunidades rurais do Município de José da Penha/RN, no período de 31 de Janeiro a 31 de Maio de 2022.

**Contratado:** THIAGO DA COSTA SOARES (127.787.624-00)  
ELEILDO DA SILVA GONÇALVES (009.179.264-98)  
JOÃO MÁRIO FERREIRA COSTA (091.080.314-52)  
ALDECIR VALDECE DE MORAIS ARAUJO (051.278.174-54)  
VERIDIANO PEREIRA DE SOUSA (039.263.054-01)  
FRANCISCO DE ASSIS CAMILO JUNIOR GINO (106.480.794-14)  
ISAIAS DA SILVA PEREIRA (703.176.644-33)  
FRANCISCO LEONARDO DA SILVA (116.654.334-00)  
JOSE IKARO DA SILVA BESSA (707.014.344-30)  
JOÃO BATISTA DE FONTES (009.808.334-18)  
LIDIO LEANDRO DE SOUZA (002.355.782-66), com Valor Total Julgado: R\$ 33.000,00

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.**

**José da Penha/RN, 09/02/2022**

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:FD264581

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09020001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 09020001/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADA: VERIDIANO PEREIRA DE SOUSA**

**PROCESSO DE ORIGEM: 09020001/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços de diarista na execução do programa de corte de terra, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do corte de terra nas comunidades rurais do Município de José da Penha/RN, no período de 31 de Janeiro a 31 de Maio de 2022.

**VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

**DOTAÇÃO: 95 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.21 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/05/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2022**

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:5CB6A35A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09020002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 09020002/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADA: ELEILDO DA SILVA GONÇALVES**

**PROCESSO DE ORIGEM: 09020001/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços de diarista na execução do programa de corte de terra, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do corte de terra nas comunidades rurais do Município de José da Penha/RN, no período de 31 de Janeiro a 31 de Maio de 2022.

**VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

**DOTAÇÃO: 95 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.21 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/05/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2022**

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:27A6C6B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09020003/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 09020003/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS CAMILO JUNIOR GINO**

**PROCESSO DE ORIGEM: 09020001/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços de diarista na execução do programa de corte de terra, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do corte de terra nas comunidades rurais do Município de José da Penha/RN, no período de 31 de Janeiro a 31 de Maio de 2022.

**VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

**DOTAÇÃO:** 95 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.21 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
**VIGÊNCIA:** 09/02/2022 à 31/05/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 9 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**5F2AEFF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09020004/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 09020004/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
**CONTRATADA:** JOÃO BATISTA DE FONTES  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 09020001/2022  
**OBJETO:** Contratação de serviços de diarista na execução do programa de corte de terra, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do corte de terra nas comunidades rurais do Município de José da Penha/RN, no período de 31 de Janeiro a 31 de Maio de 2022.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
**DOTAÇÃO:** 95 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.21 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
**VIGÊNCIA:** 09/02/2022 à 31/05/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 9 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**A64A9ED4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09020005/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 09020005/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
**CONTRATADA:** ALDECIR VALDECE DE MORAIS ARAUJO  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 09020001/2022  
**OBJETO:** Contratação de serviços de diarista na execução do programa de corte de terra, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do corte de terra nas comunidades rurais do Município de José da Penha/RN, no período de 31 de Janeiro a 31 de Maio de 2022.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
**DOTAÇÃO:** 95 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.21 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
**VIGÊNCIA:** 09/02/2022 à 31/05/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 9 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**EB74AEE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09020006/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 09020006/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
**CONTRATADA:** THIAGO DA COSTA SOARES  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 09020001/2022  
**OBJETO:** Contratação de serviços de diarista na execução do programa de corte de terra, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do corte de terra nas comunidades rurais do Município de José da Penha/RN, no período de 31 de Janeiro a 31 de Maio de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
**DOTAÇÃO:** 95 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.21 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
**VIGÊNCIA:** 09/02/2022 à 31/05/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 9 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**767F5C9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09020007/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 09020007/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
**CONTRATADA:** JOÃO MÁRIO FERREIRA COSTA  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 09020001/2022  
**OBJETO:** Contratação de serviços de diarista na execução do programa de corte de terra, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do corte de terra nas comunidades rurais do Município de José da Penha/RN, no período de 31 de Janeiro a 31 de Maio de 2022.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
**DOTAÇÃO:** 95 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.21 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
**VIGÊNCIA:** 09/02/2022 à 31/05/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 9 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4D059800

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09020008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 09020008/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
**CONTRATADA:** ISAIAS DA SILVA PEREIRA  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 09020001/2022  
**OBJETO:** Contratação de serviços de diarista na execução do programa de corte de terra, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do corte de terra nas comunidades rurais do Município de José da Penha/RN, no período de 31 de Janeiro a 31 de Maio de 2022.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
**DOTAÇÃO:** 95 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.21 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
**VIGÊNCIA:** 09/02/2022 à 31/05/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 9 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**41AD0503

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09020009/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 09020009/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
**CONTRATADA:** FRANCISCO LEONARDO DA SILVA  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 09020001/2022  
**OBJETO:** Contratação de serviços de diarista na execução do programa de corte de terra, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do corte de terra nas comunidades rurais do Município de José da Penha/RN, no período de 31 de Janeiro a 31 de Maio de 2022.

**VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).**  
**DOTAÇÃO: 95 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.21 . 0 . 339036 - Outros**  
**Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**  
**VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/05/2022.**  
**DATA DA ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2022**

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:69D8F6BB**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09020010/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 09020010/2022**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**CONTRATADA: JOSE IKARO DA SILVA BESSA**  
**PROCESSO DE ORIGEM: 09020010**  
**OBJETO: Contratação de serviços de diarista na execução do programa de corte de terra, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do corte de terra nas comunidades rurais do Município de José da Penha/RN, no período de 31 de Janeiro a 31 de Maio de 2022.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).**  
**DOTAÇÃO: 95 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.21 . 0 . 339036 - Outros**  
**Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**  
**VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/05/2022.**  
**DATA DA ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2022**

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:DD3F8F39**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09020011/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 09020011/2022**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**CONTRATADA: LIDIO LEANDRO DE SOUZA**  
**PROCESSO DE ORIGEM: 09020001/2022**  
**OBJETO: Contratação de serviços de diarista na execução do programa de corte de terra, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do corte de terra nas comunidades rurais do Município de José da Penha/RN, no período de 31 de Janeiro a 31 de Maio de 2022.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).**  
**DOTAÇÃO: 95 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.21 . 0 . 339036 - Outros**  
**Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**  
**VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 31/05/2022.**  
**DATA DA ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2022**

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:61ADA87F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 067/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 067/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de

viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:A4CD74F7**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 068/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 068/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:25600EE0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**14010001/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 14010001/2022

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais em informática para manutenção e correção da rede física de informática e de sistema de câmaras instaladas nos prédios próprios deste município.

**Contratado:** EZEQUIEL NUNES DA SILVA (116.835.428-51), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 18.000,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 14/01/2022

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:DC61CB99**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 14010002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 14010002/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADA:** EZEQUIEL NUNES DA SILVA

**PROCESSO DE ORIGEM:** 14010001/2022

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais em informática para manutenção e correção da rede física de informática e de sistema de câmaras instaladas nos prédios próprios deste município..

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**DOTAÇÃO:** 45 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 14/01/2022 à 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2022

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**7CBA5D8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 069/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 069/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**BE585D34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 070/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 070/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Fevereiro de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**7F4EAADO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/2022 – 27ª ZE, da Justiça Eleitoral - Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, Juíz Eleitoral da 27ª ZE, Jucurutu/RN, comunicando a prorrogação de pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - PRORROGAR a cessão da servidora **SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS CLEMENTE**, matrícula nº. **1857-0**, AGENTE ADMINISTRATIVO, para exercer suas funções junto ao Cartório da 27ª Zona Eleitoral – Comarca de Jucurutu/RN, com ônus para o município de Jucurutu/RN.

**Art. 2º** - A prorrogação da referida cessão terá validade de 01 (um) ano, a contar de 20 de fevereiro de 2022 à 20 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 09 de fevereiro de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:**B8CA6AF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/2022 – 27ª ZE, da Justiça Eleitoral - Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, Juíz Eleitoral da 27ª ZE, Jucurutu/RN, comunicando a prorrogação de pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - PRORROGAR a cessão da servidora **SÉFORA KALINE LOURENÇO DE MEDEIROS**, matrícula nº. **1647-0**, ATENDENTE DE ENFERMAGEM, para exercer suas funções junto ao Cartório da 27ª Zona Eleitoral – Comarca de Jucurutu/RN, com ônus para o município de Jucurutu/RN.

**Art. 2º** - A prorrogação da referida cessão terá validade de 01 (um) ano,

a contar de 26 de março de 2022 à 26 de março de 2023.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 09 de fevereiro de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:**9FA2E21C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 015/2022 - SEMEC**

**PORTARIA Nº 015/2022 - SEMEC**

*Dispõe sobre a criação da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Programa Tempo de Aprender;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo Público em prol da seleção simplificada para constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender.

**Art. 2º** -A comissão será composta dos seguintes servidores:

I –**ANA FRANCISCA SANTANA DE LIMA**, CPF.: 702.806.814-53 (Membro);

II – **ANA MARIA RODRIGUES SILVA DE MEDEIROS**, CPF.: 969.240.044-15 (Membro);

III –**EVA VILMA BATALHA DA SILVA**, CPF.: 916.493.074-20 (Membro);

IV –**JOHADSON KELVY BATALHA DA SILVA**, CPF.: 061.954.884-37 (Membro);

IV –**MARIA DO SOCORRO SOARES TEIXEIRA**, CPF.: 336.157.304-10 (Membro);

**Art. 3º** -A presentePortaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Jucurutu/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA DA GUIA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:**239A6160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2022– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº  
14010001/2022**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **JHONATAN LOPES DE ARAÚJO 10365466409**, inscrita no CNPJ nº 19.495.044.0001-68, com Inscrição Estadual nº 20.581.026-8 e sede na Rua José Bezerra de Araújo, 437 A – Santa Isabel – CEP. 59.330.000, neste ato representada pelo Sr. **Jhonatan Lopes de Araújo**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador de RG nº 2.914.271 SSP/RN e CPF nº 103.654.664-09, residente na Rua José Bezerra de Araújo, 437-A, Santa Isabel, Jucurutu/RN, 59.330-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de Doze (12) meses e termo inicial em 08/02/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 13.580,00 (Treze mil, quinhentos e oitenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA**, reproduzidos abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Hospedagem localizada na cidade de Jucurutu /RN, em apartamento duplo, com café da manhã incluso na diária de cardápio variado e acomodações com ar condicionado e banheiro privativo amplo.		UND	280,00	48,50	13.580,00
Total:						13.580,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal das Finanças**, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e

aceitos pela **Secretaria beneficiada**, através do Gestor do Contrato, com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Compras/Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os serviços deverão ser executados no Município de Jucurutu/RN, no ato do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, a ser encaminhada através do **e-mail: [compras@jucurutu.rn.gov.br](mailto:compras@jucurutu.rn.gov.br)**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução dos serviços**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** e o licitante deverá ser

descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de compras/serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que **UNILATERALMENTE**, o Promitente Contratante **REVOGUE** o compromisso ou o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da **PROMITENTE CONTRATADA**;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2022** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jucurutu/ RN, 08 de fevereiro de 2022.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>JHONATAN LOPES DE ARAÚJO</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:26DCBB6E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 31010001/2022 -**  
**DISPENSA Nº 006/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: MURIEL ALVES LOURENÇO 70413333450 (CNPJ 34.203.363/0001-46); OBJETO: Contratação de serviço de recarga de toner para o Município de Jucurutu - RN; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2022.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: AÇÃO – 2223 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica, 2016 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 2030 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial, 2048 Manutenção do Programa Média e Alta Complexidade, 2229 Manutenção do Hosp. Mat. Terezinha L. de Queiroz. NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: AÇÃO – 2008 Manutenção da Sec. Mun. De Obras e Serv. Urbanos. NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE – 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: AÇÃO – 2118 Manutenção do Fundo de Assist. Social, 2046 Manut. Ações dos Serviços de Proteção Social Básica, 2064 Manut. Das ações dos Serviços de Proteção Social Média, 2069 Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, 2050 Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas Criança. NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: AÇÃO – 2011 Manut. Das Atividades do Ensino Básico, 2035 Manut. Do Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 40 %, 2218 Manut. Do Ensino Creche – FUNDEB 40%, 2219 Manut. Do Ensino EJA – FUNDEB 40%. NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE – 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino, 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE LAZER E TURISMO: AÇÃO – 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE – 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: AÇÃO – 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE – 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. GABINETE CIVIL: AÇÃO – 2002 Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil. NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE – 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: AÇÃO – 2003 Manutenção dos Serviços da Sec. De Administração. NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE – 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: AÇÃO – 2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS. NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE – 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: AÇÃO – 2022 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento. NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE – 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 16.981,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e um reais).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Muriel Alves Lourenço – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de fevereiro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**814F8B0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05010004/2022 TERMO DE  
ADESÃO SRP (CARONA) Nº 001/2022**

**ORGÃO CARONA:** PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04

**ORGÃO GERENCIADOR:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ: 00.378.257/0001-81

**CONTRATADO:** MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 59.104.273/0001-29

**OBJETO:** Adesão do Item 06 registrado pela empresa contratada, constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 10/2021 do Pregão Eletrônico 06/2021 - SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito no dia 22 de junho de 2021, cujo objeto foi a **OBJETO**.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ação:** 2004 - Ampliação e Manutenção do Programa Transporte Escolar -PNATE, 2205 - Manutenção Transporte Escolar - PNATE (Infantil)

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**Fonte:** 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Federal 7892/2013.

Jucurutu/RN, 12 de janeiro de 2022

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**80430058

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022**

**PROCESSO Nº 38/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** ADAILMA MIGUEL DA SILVA 06614234412

**CNPJ:** 33.259.447/0001-39

**ENDEREÇO:** RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 34, CENTRO – VÁRZEA/RN, CEP: 59.185-000.

**OBJETO:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA.

**DESCRIÇÃO DO ITEM:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 000030/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de fevereiro à 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manut. da Sec. Mun. de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 02 de fevereiro de 2022.

Assinam pelas partes:

**P/ CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**P/ CONTRATADO:** Adailma Miguel da Silva

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**6EE3BF8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2022 - GP**

*Nomeia o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Lagoa d'Anta/RN e indica seu Coordenador.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 239, de 28 de maio de 2012, e demais normas correlatas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito Portaria nº 117/2021-GP, datada em 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

**Art. 2º** - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Lagoa d'Anta/RN, quais sejam:

**Representante da Prefeitura:**

Adriano Monteiro Freire  
CPF: 095.440.454-81;

**Representante da Câmara de Vereadores:**

Irineu Pereira da Silva  
CPF: 103.418.754-65;

**Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:**

Anderson Diego de Assis Souza  
CPF: 099.787.354-02;

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Joalison Rodrigues da Silva Costa  
CPF: 702.007.624-60;

**Representante da Secretaria de Assistência Social:**

Josarc Vidal Lopes  
CPF: 102.656.444-10;

**Representante da Igreja Católica:**

Dian Carlos de Araújo Oliveira  
CPF: 009.958.294-54;

**Representante da Igreja Evangélica:**

Damião Marques da Costa

CPF: 084.282.484-78;

**Parágrafo único:** Fica o representante da Secretaria Municipal de Agricultura o responsável por coordenar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**38EB60FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017/2022 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN,** no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Srª. **JOANNA SAYONARA DE SOUZA NEGREIROS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF Nº 080.768.494-54, para o cargo em comissão de **Secretária Adjunta de Saúde**, para o quadro funcional deste Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**28EF19E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 019/2022 – GP**

*Nomeia a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Lagoa d'Anta/RN e indica seu Coordenador.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 239, de 28 de maio de 2012 e demais normas correlatas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito Portaria nº 118/2021-GP, datada em 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

**Art. 2º** - NOMEAR os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do município de Lagoa d'Anta/RN, quais sejam:

O Senhor **Anderson Diego de Assis Souza**, Assessor Especial I, portador do CPF nº 099.787.354-02, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, como **Coordenador do COMPDEC**.

O Senhor **Joalison Rodrigues da Silva Costa**, Coordenador de PSF, portador do CPF nº 702.007.624-60, representante do CMDRS, como **Encarregado da Secretaria da COMPDEC**.

O Senhor **Elton Batista Pereira**, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 045.618.234-92, representante da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, como **Encarregado do Setor Técnico da COMPDEC**.

A Senhora **Ulaine Felix Alves**, Secretária Adjunta de Agricultura, portadora do CPF nº 101.189.294-45, como **Encarregada do Setor Operativo da COMPDEC**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**C47721E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 049/2022**

Portaria nº 049/2022

Lagoa de Pedras/RN, 10 de fevereiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar os senhores **JULIANA ROCHA**, CPF: 058.361.954-12, **EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, CPF: 875.217.504-97 e **FABIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF: 048.754.614-88, da Comissão Permanente de Licitações do município de Lagoa de Pedras/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**69F8830D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050/2022**

Portaria nº 050/2022

Lagoa de Pedras/RN, 10 de fevereiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os senhores **FLÁVIA BEZERRA DE LIMA**, CPF: 012.764.344-30, **EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, CPF: 875.217.504-97 e **FABIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF: 048.754.614-88, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações do município de Lagoa de Pedras/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**BFBF6C8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO - DE Nº 001/2022**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DA COBERTURA DO PATIO DA ESCOLA MUNICIPAL EVILÁSIO LUIZ VICTOR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADA:** **A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA - (CNPJ: 38.027.455/0001-73).**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 09 de fevereiro de 2022, na edição sob nº 2713 e código identificador: FADF93EE.

**ERRATA:**

1. **Onde se Lê:** "UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 1011 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 15001004 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS”;

2. **Leia-se:** "UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 1011 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO”.

Lagoa Nova/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Flavio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**D46874CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 003/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO (A): DAYANE DOS SANTOS DANTAS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.981.516 - SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 701.319.684-32, DOMICILIADA NO SÍTIO DE DENTRO, Nº 7400, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 12140000- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO.**

**VALOR: R\$ 1.212,00 (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS) MENSAL.**

**VIGÊNCIA: DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 A 08 DE FEVEREIRO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.**

**BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

LAGOA NOVA/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:27A6EA1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**HOMOLOGAÇÃO:**

HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços Nº 004/2021, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Lagoa Salgada/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:359780D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 003/2022**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizada em 18 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e a Lei Federal nº. 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA / CNPJ: 40.757.908/0001-69 saiu vencedor no ITEM: 001 totalizando o valor de R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

Lagoa Salgada/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:F3395198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 002/2022**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 002/2022, realizada em 18 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e a Lei Federal nº. 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

CIRURGICA RN EIRELI / CNPJ: 36.183.190/0001-77 saiu vencedor nos LOTES: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019 totalizando o valor de R\$ 1.995.210,80 (Um milhão novecentos e noventa e cinco mil duzentos e dez reais e oitenta centavos).

Lagoa Salgada/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:FBD57A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 05/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA,** inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. **CONTRATADA: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: 34.250.064/0001-62. **OBJETO:** contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Construção de um calçadão e ciclovia no município de Lagoa Salgada/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa correrá por conta dos recursos ordinários e da cessão onerosa.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.
Ação:	15.452.053.1012 – Urbanização de áreas comuns com a construção de calçadas e passeios públicos
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 – Obras e instalações
Fonte de Recurso:	001 – Recursos ordinários
Região:	0001 - Lagoa Salgada

VALOR R\$ 197.030,80 (Cento e noventa e sete mil trinta reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 09 de fevereiro de 2022 e término em 09 de agosto de 2022. DATA: 09 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e CARLOS AUGUSTO ROCHA DE LIMA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:44340064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 04/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ: 07.275.651/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de reforma e modernização do pórtico de entrada do município de Lagoa Salgada/RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta dos recursos ordinários.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.
Ação:	15.452.010.2039 - Manutenção da secretaria de obras
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	001 – Recursos ordinários
Região:	0001 - Lagoa Salgada

R\$ 74.249,45 (Setenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 09 de fevereiro de 2022 e término em 09 de maio de 2022. DATA: 09 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e MINERVINO CARLOS NETO, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:8BD878C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.834.801/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de saúde Lagoa Salgada/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 141.192,00 (Cento e quarenta e um mil cento e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) do município, conforme vinculação da despesa de cada setor. Natureza da Despesa:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALIDADE: 21 de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA – pelo Promitente Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 21 de dezembro de 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:35A2F5C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.757.908/0001-69, OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de veículo automotor 0 (zero) KM. VALOR R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais).; VALIDADE: 09 de fevereiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e CIRURGICA RN EIRELI – pelo Promitente BRUNA MARIA GUERRA DE FARIAS CÂMARA Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 09 de fevereiro de 2022.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:82131F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRURGICA RN EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.183.190/0001-77, OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de Medicamentos e material médico hospitalar. VALOR R\$ 1.995.210,80 (Um milhão novecentos e noventa e cinco mil duzentos e dez reais e oitenta centavos); VALIDADE: 09 de fevereiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e CIRURGICA RN EIRELI – pelo Promitente CLAUDIA MARIA MONTEIRO Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 09 de fevereiro de 2022.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:5B4EC3F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

**ADJUDICAÇÃO:**

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de

Preços, efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante: **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: 34.250.064/0001-62, por apresentar a proposta menor ao valor estimado do Edital Tomada de Preços nº 005/2021 com o valor de R\$ 197.030,80 (Cento e noventa e sete mil trinta reais e oitenta centavos), do objeto da Tomada de Preços Nº 005/2021, o que tem por finalidade Obras e serviços de Engenharia de contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Construção de um calçadão e ciclovia no município de Lagoa Salgada/RN. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Lagoa Salgada/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:E4E8EBE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**ADJUDICAÇÃO:**

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços, efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante: **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ: 07.275.651/0001-33, por apresentar a proposta menor ao valor estimado do Edital Tomada de Preços nº 004/2021 com o valor de R\$ 74.249,45 (Setenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), do objeto da Tomada de Preços Nº 004/2021, o que tem por finalidade Obras e serviços de Engenharia de Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de reforma e modernização do pórtico de entrada do município de Lagoa Salgada/RN. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Lagoa Salgada/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:AE729E17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 003/2022**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizada em 02/02/2022, a saber:

Objeto: Aquisição de veículo automotor 0 (zero) KM.

PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA / CNPJ: 40.757.908/0001-69 saiu vencedor no ITEM: 001 totalizando o valor de R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

Lagoa Salgada/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:BF0D9F04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 002/2022**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 002/2022, realizada em 07/02/2022, a saber:

Objeto: Aquisição de Medicamentos e material médico hospitalar.

CIRURGICA RN EIRELI / CNPJ: 36.183.190/0001-77 saiu vencedor nos LOTES: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019 totalizando o valor de R\$ 1.995.210,80 (Um milhão novecentos e noventa e cinco mil duzentos e dez reais e oitenta centavos).

Lagoa Salgada/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:3E9C2DE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

**HOMOLOGAÇÃO:**

HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços Nº 005/2021, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Lagoa Salgada/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:E1E68051

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 049/2022 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – THALES VINÍCIUS FERNANDES BARBOSA**, inscrito no CPF sob nº 105.913.494-26, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos legais a 09 de fevereiro de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 09 de fevereiro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**1F711BCA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050/2022 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições que lhes serão conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA**, matrícula 000168, ocupante do cargo de **A.S.G.**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2022, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 09 de fevereiro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**0EA818C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 051/2022 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Maria Caroline Meneses Salviano**, ocupante do cargo de **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 1/2 (meia diária)**, com o valor global de R\$ 70,00 (setenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Nísia Floresta/RN, para participar acompanhamento de usuário, com saída prevista para às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 09 de fevereiro de 2022, e retorno previsto para às 14h00min (quatorze horas) do dia 09 de fevereiro de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 001/2022 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 09 de fevereiro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**C1D12337

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CONTADORIA MUNICIPAL**  
**DECRETO 670/2022**

**DECRETO Nº 670/2022**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 129.988,73 (CENTO E VINTE NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 707/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;  
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 129.988,73 (CENTO E VINTE NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), à dotação especificada a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 9901- Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca.

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 606 – Extensão Rural.

**Programa:** 17 - Extensão Rural

**Ação:** 1.162 – Reforma em Barragem Rural.

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.-Obras e Instalações.....R\$ 206.000,00

**FONTE:** 17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação através de Transferências Especiais nos termos do art. 166-A da Constituição Federal..

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita do Município de Lucrécia/RN

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**98015D52

**CONTADORIA MUNICIPAL**  
**DECRETO 672/2022**

**DECRETO Nº 672/2022**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 707/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;  
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor **R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, à dotação especificada a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 7001- Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Função:** 11 - Trabalho

**Subfunção:** 334 – Fomento ao Trabalho.

**Programa:** 81 - Assistência

**Ação:** 1.159 – Galpão Oficina de Costura.

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.-Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

**FONTE:** 17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação através de Transferências Especiais nos termos do art. 166-A da Constituição Federal..

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE-**

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

**Publicado por:**

Kylson Kennedy Bandeira

**Código Identificador:**3FB96849

**CONTADORIA MUNICIPAL  
DECRETO 673/2022**

**DECRETO Nº 673/2022**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 262.925,15 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS ).

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 707/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor **R\$ 262.925,15 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS )**, à dotação especificada a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 11001- Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos.

**Programa:** 58 - Urbanismo

**Ação:** 1.160 – Reforma da Praça Adrião Duarte.

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.-Obras e Instalações.....R\$ 262.925,15

**FONTE:** 17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação através de Transferências Especiais nos termos do art. 166-A da Constituição Federal..

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE -**

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

**Publicado por:**

Kylson Kennedy Bandeira

**Código Identificador:**F0EB4D56

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
PARECER Nº 001/2022**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Assunto:** Deliberação da Reprogramação dos Saldos existentes em conta em 31 de dezembro de 2021 para serem utilizados no exercício de 2022

**PARECER Nº 001/2022**

**DOS FATOS:**

Trata-se da Deliberação sobre a Reprogramação dos Saldos existentes em conta em 31 de dezembro de 2021 para serem utilizados no exercício de 2022.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, por meio da Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e incisos de I ao VII da referida Lei em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS e a Lei Federal de nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**CONCLUSÃO:**

Em reunião Extraordinária realizada no dia 05 de janeiro de 2022 às 10h00min da manhã, este Conselho analisou todos os Planos de Utilização/Reprogramação do Recurso Federais para o exercício de 2022: Recurso do Bloco de Gestão da Proteção Social Básica do SCFV/Piso Básico Fixo-CRAS; recurso do Bloco de Gestão IGD/SUAS e recurso do Bloco de Gestão IGD/PBF e ACESSUAS trabalho, enviados a este conselho, pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Tendo em vista que não houve tempo hábil para a aplicação integral dos recursos durante o exercício de 2021, e que o mesmo não causou interrupção dos Serviços, Programa e Projetos durante todo o ano, tendo em vista que os Planos foram elaborado de acordo com as necessidades hora existentes e seguindo todos os princípios legais para sua execução, assim os mesmo foram Aprovados por unanimidade pelos Conselheiros presentes.

**GÉSSICA LORENA MAIA SOARES**

Presidente do CMAS/PBF

<b>MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO</b>	<b>FRANCISCO WALBER LEITE</b>
Conselheira	Conselheira
<b>CÉVULA CLAUDIA MAIA DA SILVA</b>	<b>MARIA AMÉLIA AMARAL</b>
Conselheira	Conselheiro
<b>MARIA ANGÉLICA MORAIS</b>	<b>SOSTENES DA SILVA PEREIRA</b>
Conselheira	Conselheira
<b>VILMA DA SILVA SOUTO</b>	<b>JOSÉ MARIA DIAS</b>
Conselheira	Conselheiro

**VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMARAL**

Conselheiro

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**E7A17203

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

Deliberação da Reprogramação dos Saldos existentes em conta em 31 de dezembro de 2021 para serem utilizados no exercício de 2022.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

**Considerando**, A Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e inciso IV da referida Lei que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentaria e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

**Considerando**, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

**Considerando**, a Lei Municipal nº 558/2016 em seu capítulo V, Sessão I, II, III e IV que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lucrécia e dá outras providências.

**Considerando**, O art. 2º inciso XI, da Lei Municipal nº387, de 17 de dezembro de 2009.

**Considerando**, O art. 19, da portaria do MDS nº 459, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de Assistências Social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção Social, básica ou especial, para o exercício seguinte.

**Considerando**, o art. 30 da portaria do MDS nº113, de 10 de dezembro de 2015, dispõem sobre os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

**Considerando**, o guia rápido de orientações do Fundo Nacional de Assistência Social de janeiro de 2014.

**Considerando**, Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV de 04 de abril de 2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Reprogramação dos Saldos existentes em conta em 31 de dezembro de 2021 do Financiamento Federal regular do Sistema Único de Assistência Social para serem utilizados no exercício de 2022.

#### Saldos de 31 de dezembro de 2021: BLOCOS:

1. BL DE GESTÃO IGD/SUAS R\$ 3.342,04
2. BL DE GESTÃO DO PROGRAMA IGD/PBF R\$ 13.362,26
3. BL DE GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB/SCFV (recursos regulares) R\$ 4.376,57
4. BL DE GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB/PBFCRAS R\$ 3.582,32
5. BL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB/ PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO R\$ 201,29

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 05 de janeiro de 2022.

**GÉSSICA LORENA MAIA SOARES**  
Presidente do CMAS/PBF

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**CC1158E8

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 396/2022 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, dia 08 de fevereiro de 2022, transportar pacientes para realizar exames e consulta no Hospital Varela Santiago, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 08 de fevereiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**8DC2163E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 397/2022 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, com valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais) a ser pago ao **Senhor José Maria Dias**, CPF nº 073.099.368-09, RG 589.398 ITEP/RN, Matrícula 120496-3, **Chefe de Gabinete Civil**, lotado no Gabinete Civil da Prefeita, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em **Mossoró/RN**, neste dia **09 de fevereiro de 2022**, com finalidade de conduzir veículo tipo Triton pertencente a Secretaria Municipal de Saúde para vistoria.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**653C807C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 031/2022**

A Prefeita do Município de Maxaranguape-RN, Sra. Maria Erenir Freitas de Lima, no uso de suas atribuições legais conforme Seção II, Art. 57, Incisos XI e XV da Lei Orgânica do Município de Maxaranguape; Capítulo XIV, Seção II, Art. 78 - Parágrafo 1º do Regime Jurídico Único de Maxaranguape/RN.

Considerando o pedido realizado pelo servidor Sr. Leonardo França de Moraes;

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Maxaranguape/RN, anexo ao processo administrativo nº. 25010002/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **LEONARDO FRANÇA DE MORAES**, CPF nº. 369.503.354-15, do cargo de provimento efetivo de Professor II CB REF V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Maxaranguape/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape-RN, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
Código Identificador:97F5F632

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

#### CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01240122/2022 – UASG 981757

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 0006-2021, Torna público que fará realizar, às 14h30min horas do dia 23 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para formar Sistema de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB O PREÇO DA TABELA DOS FABRICANTES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, GRANDES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 09h00min do dia 10 de Fevereiro de 2022 até as 14h29min do dia 23 de Fevereiro de 2022. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal>, [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br), na sede do Centro Administrativo e no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para participação da licitação os interessados deverão acessar o site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), a sessão pública será abertas a 14:30 do dia 23 de Fevereiro de 2022.

Monte das Gameleiras - RN, 09 de Fevereiro de 2022.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador:39719412

#### SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 PROCESSO DE Nº 010209/2022

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a INSTITUTO COMPAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.633.484/0001-95 para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de treinamento/capacitação na área da Educação, com foco em atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência (primeiros socorros), por meio de curso teórico e prático voltado aos profissionais de educação, atuantes no município de Monte das Gameleiras/RN, no valor global de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**JAILTON FELIX PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador:E912A814

#### SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010209/2022 – DISP 010/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Contratada: INSTITUTO COMPAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.633.484/0001-95

Processo Administrativo nº 010209/2022 - Dispensa - nº 010/2022

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de treinamento/capacitação na área da Educação, com foco em atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência (primeiros socorros), por meio de curso teórico e prático voltado aos profissionais de educação, atuantes no município de Monte das Gameleiras/RN.**

VALOR GLOBAL: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária: 02. 06 - Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2015 -

Natureza: 33.90.39.00 / 33.90.32.00

Fonte de Recurso: 1500000000/1569000000

Monte das Gameleiras, em 09/02/2022.

Prefeitura de Monte das Gameleiras

**JAILTON FELIX DE POTES**

Contratante

**INSTITUTO COMPAS LTDA**

CNPJ nº 12.633.484/0001-95

Contratada

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador:BE7CCF7A

#### SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 002/2022

A Prefeitura municipal de Monte das Gameleiras /RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações e com o Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Eletrônico nº 010/2021**

**Ata de Registro de Preço nº 200501****Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN inscrita no CNPJ: 08.110.991/0001-77****Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54**

Objeto: aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. para atender as Unidades Administrativa do município de Monte das Gameleiras /RN

**Fornecedor Registrado: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.920.428/0001-02****Valor:** O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 283.106,00 (duzentos e oitenta e três mil cento e seis reais).****Vigência da Ata:** 20/05/2021 a 20/05/2022.**Vigência do Termo de Adesão:** 09/02/2022 à 31/12/2022.

Monte das Gameleiras /RN, 09 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**  
Órgão Gerenciador**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**  
Órgão Participante (Carona)

Walber Cesar Melo da Rocha - ME

CNPJ: 13.920.428/0001-02

Representante:

**WALBER CESAR MELO DA ROCHA**

CPF: 010.452.564-98

Fornecedor

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:5E91E52B****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**12/2021-CPL/PMNF**

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do certame a Empresa CONSTRUTORA ODECAM EIRELI, com sede a Rua Bela Cruz, 2683, Potengi, Natal / RN, CEP: 59.112-060, inscrita no CNPJ/MF e/ou CPF sob o nº 08.796.612/0001-44, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, venho ADJUDICAR a presente Licitação à empresa acima mencionada, por considerar a proposta apresentada, de conformidade com o Edital.

Nísia Floresta/RN, 03 de fevereiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES -**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:6DAE96C5****GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**12/2021-CPL/PMNF**

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com os Julgamentos da Tomada de Preços nº 12/2021-CPL/PMNF, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de pavimentação com drenagem superficial partindo de currais sentido porto, município de Nísia Floresta-RN (av. Carlos Gondim), referente ao contrato de repasse número 1073483-65/2020, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa: CONSTRUTORA ODECAM EIRELI, com sede a Rua Bela Cruz, 2683, Potengi, Natal / RN, CEP: 59.112-060, inscrita no CNPJ/MF e/ou CPF sob o nº 08.796.612/0001-44, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se à Empresa vencedora do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 03 de fevereiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES -**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:144098A9****GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº12/2021  
OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de pavimentação com drenagem superficial partindo de currais sentido porto, município de Nísia Floresta-RN (av. Carlos Gondim), referente ao contrato de repasse número 1073483-65/2020CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.  
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ODECAM EIRELI** inscrita no CNPJ: 08.796.612/0001-44 – recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, vigência: 06 (seis) meses – licitação; Tomada de Preço Nº 12/2021.**JOSIAN LOUREIRO MACÊDO**  
P/ Contratada e**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –**  
P/ Contratante.

Nísia Floresta, 03 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:F6BF2789****GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**13/2021-CPL/PMNF**

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do certame a Empresa CONSTRUTORA ODECAM EIRELI, com sede a Rua Bela Cruz, 2683, Potengi, Natal / RN, CEP: 59.112-060, inscrita no CNPJ/MF e/ou CPF sob o nº 08.796.612/0001-44, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, venho ADJUDICAR a presente Licitação à empresa acima mencionada, por considerar a proposta apresentada, de conformidade com o Edital.

Nísia Floresta/RN, 27 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildegardo Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**4DFB26F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**13/2021-CPL/PMNF**

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com os Julgamentos da Tomada de Preços nº 13/2021-CPL/PMNF, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução reforma da quadra com cobertura metálica, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista CONSTRUTORA ODECAM EIRELI, com sede a Rua Bela Cruz, 2683, Potengi, Natal / RN, CEP: 59.112-060, inscrita no CNPJ/MF e/ou CPF sob o nº 08.796.612/0001-44, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se à Empresa vencedora do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 27 de janeiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
- Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildegardo Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**F3B50126

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº13/2021  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em diversas ruas de Nísia Floresta (Av. Carlos Gondim e Av. Delvira Gondim), referente ao contrato de repasse número 1075008-37/2020

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.  
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ODECAM EIRELI** inscrita no CNPJ: 08.796.612/0001-44 – recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, vigência: 06 (seis) meses – licitação; Tomada de Preço Nº 12/2021.

**JOSIAN LOUREIRO MACÊDO**  
P/ Contratada e

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES** –  
P/ Contratante.

Nísia Floresta, 27 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Hildegardo Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**C6C3808E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 084/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **NOMEAR**, ROSYLANE BEZERRA DE SANTANA ROCHA, Professora Educação Básica (Educação Infantil), código 302, classificação 75º lugar, substituir a professora aposentada Dária Maria Soares de Santana.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**DEE81B91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2022, de 20 de janeiro de 2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a Sr. **ANTÔNIA ALBENA DIAS FELIX**, CPF: 761.605.134-00, ocupante do cargo de Regulação, na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento: Participar da capacitação do novo sistema de regulação das cirurgias eletivas: regula cirurgia.**

**Local de destino:** INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL/UFRN – LABORATÓRIO 103, Av. Cap. Mor Gouveia, nº 3000, Lagoa Nova, NATAL/RN – CEP: 59.078-970.

**Período do Afastamento: 10/02/2022 à 11/02/2022.**

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**E7AE2226

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2022**

**PORTARIA Nº 012/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2022, de 17 de janeiro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Sr. **WALMIR ARAÚJO NETO**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico junto ao Tribunal de Contas, matrícula nº: 01009, CPF: 085.419.764-83, para fazer face às despesas com locomoção para cidade de Martins/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**Seminário Regional de Capacitação de Licitação e Contratos na ótica da Lei nº 14.133/21

**Local de destino:**Hotel Serrano, R. Cel. Cristalino, 118, centro, Martins/RN – CEP: 59.800-000.

**Período do Afastamento:** 10, 11 e 12 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**9B5EA5D6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 011/2022**

**PORTARIA Nº 011/2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 02 (duas) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. Jose Ronaldo de Lima, ocupante do cargo de Diretor de Pregões, matrícula 0067, da Secretária Municipal de Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Martins/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Seminário Regional de Capacitação de Licitações e Contratos na Ótica da Lei 14.133.

**Local de destino:** Hotel Serrano, R. Cel. Cristalino, Nº 118 - Centro, Martins - RN, 59.800-000.

**Período do Afastamento:** 10, 11 e 12 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**D6E51F81

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 010/2022**

**PORTARIA Nº 010/2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 004/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 01 (um) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. Carlos Alberto de Lima, ocupante do Cargo de Diretor de Licitações e Contratos, matrícula 867, da Secretária Municipal de Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, para fazer face

as despesas com locomoção para cidade de Martins/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Seminário Regional de Capacitação de Licitações e Contratos na Ótica da Lei 14.133.

**Local de destino:** Hotel Serrano, R. Cel. Cristalino, Nº 118 - Centro, Martins - RN, 59.800-000.

**Período do Afastamento:** 10, 11 e 12 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:** ABE365C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO**, em favor dos licitantes: Odontomed Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 37.029.855/0001-55 Hortopharma Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 42.478.876/0001-98, Medicamentos de AZ Ltda – CNPJ: 09.676.2546/0001-98, Odontomaster Comércio de Produtos para Saúde Ltda – CNPJ: 27.029.083/0001-06, AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda ME – CNPJ: 10.869.890/0001-26, Cirúrgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda – CNPJ: 40.788.766/0001-05, Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 23.312.871/0001-46, Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda EPP – CNPJ: 36.099.392/0001-35, Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ: 05.675.713/0001-79, L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos – CNPJ: 35.250.918/0001-73, Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira ME – CNPJ: 09.210.219/0001-90, Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda – CNPJ: 39.707.683/0001-57, Mogi Medical Equipamentos Eireli Ltda – CNPJ: 28.199.997/0001-70, L P K Ltda – CNPJ: 00.535.560/0001-40, Tekmarket Indústria, Comércio e Serviços Ltda EPP – CNPJ: 21.579.468/0001-52, Strafer Produtos Médico Hospitalares Eireli – CNPJ: 24.768.176/0001-56 e Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para Uso Médico Eireli – CNPJ: 10.462.477/0001-42, a licitação Pregão Eletrônico nº 001/2022, registro de preços para aquisição eventual e futura de medicamentos, insumos e material médico hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Parazinho/RN. Assim CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para assinaturas das atas de registros de preços.

Parazinho/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:** C8E16EB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2022**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde foram Odontomed Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 37.029.855/0001-55 Hortopharma Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 42.478.876/0001-98, Medicamentos de AZ Ltda – CNPJ: 09.676.2546/0001-98, Odontomaster Comércio de Produtos para Saúde Ltda – CNPJ: 27.029.083/0001-06, AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda ME – CNPJ: 10.869.890/0001-26, Cirúrgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda – CNPJ: 40.788.766/0001-05, Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 23.312.871/0001-46, Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda EPP – CNPJ: 36.099.392/0001-35, Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ: 05.675.713/0001-79, L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos – CNPJ: 35.250.918/0001-73, Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira ME – CNPJ: 09.210.219/0001-90, Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda – CNPJ: 39.707.683/0001-57, Mogi Medical Equipamentos Eireli Ltda – CNPJ: 28.199.997/0001-70, L P K Ltda – CNPJ: 00.535.560/0001-40, Tekmarket Indústria, Comércio e Serviços Ltda EPP – CNPJ: 21.579.468/0001-52, Strafer Produtos Médico Hospitalares Eireli – CNPJ: 24.768.176/0001-56 e Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para Uso Médico Eireli – CNPJ: 10.462.477/0001-42, vencedoras nos itens licitados, o item 488 foi considerado fracassado.

Parazinho/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:** 2E2683E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após o lance e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

**Considerando**, ainda que foi realizada análises nas documentações de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor dos licitantes: Odontomed Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 37.029.855/0001-55 Hortopharma Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 42.478.876/0001-98, Medicamentos de AZ Ltda – CNPJ: 09.676.2546/0001-98, Odontomaster Comércio de Produtos para Saúde Ltda – CNPJ:

27.029.083/0001-06, AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda ME – CNPJ: 10.869.890/0001-26, Cirúrgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda – CNPJ: 40.788.766/0001-05, Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 23.312.871/0001-46, Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda EPP – CNPJ: 36.099.392/0001-35, Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ: 05.675.713/0001-79, L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos – CNPJ: 35.250.918/0001-73, Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira ME – CNPJ: 09.210.219/0001-90, Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda – CNPJ: 39.707.683/0001-57, Mogi Medical Equipamentos Eireli Ltda – CNPJ: 28.199.997/0001-70, L P K Ltda – CNPJ: 00.535.560/0001-40, Tekmarket Indústria, Comércio e Serviços Ltda EPP – CNPJ: 21.579.468/0001-52, Strafer Produtos Médico Hospitalares Eireli – CNPJ: 24.768.176/0001-56 e Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para Uso Médico Eireli – CNPJ: 10.462.477/0001-42, vencedoras dos itens licitados, o item 488 foi considerado fracassado, a licitação Pregão Eletrônico nº 001/2022 para o registro de preços para aquisição eventual e futura de medicamentos, insumos e material médico hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Parazinho/RN, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:**A1E8DA52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – AVISO DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO 102/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 9:00 horas do dia 08/03/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo

**Código Identificador:**8FF979C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO 48/2022 PREGÃO PRESENCIAL 06/2022**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público data para a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 06/2022, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, EDITORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIGITAL**: 23 de Fevereiro de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br)

e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo

**Código Identificador:**83784095

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – AVISO DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO 8877/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 09:00 horas do dia 04/03/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo

**Código Identificador:**CA43F41E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – AVISO DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO 316/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 09:00 horas do dia 07/03/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GARRAFAS PLÁSTICAS SQUEEZE LIVRE DE BPA”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo

**Código Identificador:**78565CEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – AVISO DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO 378/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 09:00 horas do dia 09/03/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**8BBFAE17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 39**  
**PROCESSO Nº 527/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25, caput, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO ÂMBITO FEDERAL - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

**JUSTIFICATIVA**

Consiste o presente processo de inexigibilidade a contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de atividades publicação de matérias por meio do Diário Oficial da União – DOU, para o ano de 2022, em cumprimento as determinações previstas em Lei. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição visto que a contratada possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DOU em todo o território nacional, o que torna inviável a competitividade sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Inexigibilidade de licitação.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): IMPRENSA NACIONAL					
CNPJ: 04.196.645/0001-00					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Und	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	250	Centímetros por coluna	Publicação no Diário Oficial da União.	R\$ 33,04	R\$ 8.260,00
Total: R\$ 8.260,00					

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25, caput, da lei federal 8.666/93.

Parelhas/RN, 09 de fevereiro de 2022

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**269C5E03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 39**  
**PROCESSO Nº 527/2022**

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO ÂMBITO FEDERAL - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

**JUSTIFICATIVA**

Consiste o presente processo de inexigibilidade a contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de atividades publicação de matérias por meio do Diário Oficial da União – DOU, para o ano de 2022, em cumprimento as determinações previstas em Lei. Justifica-se tal procedimento com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição visto que a contratada possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DOU em todo o território nacional, o que torna inviável a competitividade sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Inexigibilidade de licitação.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): IMPRENSA NACIONAL					
CNPJ: 04.196.645/0001-00					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Und	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	250	Centímetros por coluna	Publicação no Diário Oficial da União.	R\$ 33,04	R\$ 8.260,00
Total: R\$ 8.260,00					

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais).

**BASE LEGAL:** ART. 25, caput, da lei federal 8.666/93.

Parelhas/RN, 09 de fevereiro de 2022

**AILMA ALMEIDA DIAS DE SOUZA LORDÃO**

Secretária De Administração E Gestão De Pessoas

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**99FCE0DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 020/2022**

**PORTARIA DE Nº 020/2022-GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art.111 §4º DO ESTATUTO DO SERVIDOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **HELENA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo os seus efeitos para o dia 19 de janeiro de 2022.

Parelhas, 09 de fevereiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**BA08D654

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 023/2022**

**PORTARIA DE Nº 023/2022- GAB/PREFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR (A): NADIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO			
CARGO: PREGOEIRA			
MATRÍCULA: 1003097			
CPF: 026.310.354-45			
LOTAÇÃO: Secretaria de Administração e Gestão De Pessoas			
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL		Agencia: 1106-1	Conta: 28.691-5
HORARIO DE SAIDA: 07H			
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO PARTICULAR			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: A presente solicitação destina-se à concessão de diária ao servidor abaixo identificado e tem como objetivo custear suas despesas durante a viagem para cidade de MARTINS (RN) no período de 10 a 12 de fevereiro de 2022 com a finalidade À PARTICIPAÇÃO DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NA NOVA LEI FEDERAL 14.133/2021.			
DESTINO: MARTINS/RN			
PERÍODO: 10/02/2022 a 12/02/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Unit. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
02	Com pernoite	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Total			R\$ 375,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 09 de fevereiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:** 1CA63E6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31010001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 31010001/2022

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-TP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ:** 12.182.206/0001-69

**CONTRATADA(O).....:** CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI

**CNPJ:** 34.250.064/0001-62

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS Raimundo Barreto de Lima) do município de Passagem/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 145.867,55 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Projeto 0702.103010428.1.050 Ampliação e/ou Ref. do Centro de Saúde saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 145.867,55

**VIGÊNCIA.....:** 31 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de janeiro de 2022

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima

**Código Identificador:** OEBF1113

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 13/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **117.003/2022**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **013/2022**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495, inscrita no CNPJ 34.310.563/0001-06, com sede na Rua ex. Vereador Manoel barreto de lima, Nº 32, centro, Passagem/RN, CEP 59259-000. **Formação de Registro de Preços para aquisição gradativa de Material de Limpeza, Higiene pessoal e descartáveis para as secretarias municipais da Prefeitura de Passagem/RN.** No valor de R\$ 17.266,50 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 01 de Fevereiro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima

**Código Identificador:** FE0AA047

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **201.002/2022**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **014/2022**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 10.477.835/0001-90, situada na Avenida Prudente de Moraes, 4283 SL 01 – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59075-700, com objeto da contratação: **Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias e Órgãos do Município de Passagem/RN,** no valor estimado de R\$ 17.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima

**Código Identificador:** 53B7DAF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2022-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e

constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora em 07 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 102, § 2º da Lei nº 111/2002;

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder a servidora **EDIVANEIDE MARIA ROCHA DE MELO**, Auxiliar de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cedida ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções no Fórum da Comarca de Patu/RN, matrícula nº 900192, **Licença Prêmio** correspondente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 28/06/2011, a ser gozada no período de 07/02/2022 a 06/03/2022, sem perda de seus vencimentos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**95D883A3

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Patu/RN **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços nº 004/2021, que teve como vencedora a proposta da empresa **BKL CONSTRUÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 03.372.105/0001-60, no valor de **R\$ 270.405,17 (Duzentos e Setenta Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Dezesete Centavos)**.

Patu RN, 09 Fevereiro de 2022

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**D43AC510

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

#### **CPL** **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA-RN** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

#### **RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de pulverizadores costais e sanitizante destinados a atender a demanda das unidades de saúde municipais no enfrentamento ao COVID 19, no âmbito da administração pública de Pedra Preta/RN.

2 – **A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022.** Recursos consignados - **03** – Fundo de Saúde; **001** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2095** – Ações de combate ao COVID 19; Elemento de Despesa: **33.90.30** – Material de consumo. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa RED LAB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 23.140.975/0001-10, Rua Carísio Eugênio de Carvalho e Silva, nº 28, Ferreiro Torto, Macaíba/RN – CEP: 59.280-000.

4 – Valor global da aquisição, R\$ 9.176,40 (nove mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 09 de fevereiro de 2022.

**ISAISON LEOCÁDIO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**D3AF0A58

#### **CPL** **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO** **008/2022**

**PROCESSO Nº:** 139/2022

**ASSUNTO:** Aquisição de pulverizadores costais e sanitizante destinados a atender a demanda das unidades de saúde municipais no enfrentamento ao COVID 19, no âmbito da administração pública de Pedra Preta/RN.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO** **DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **aquisição de pulverizadores costais e sanitizante destinados a atender a demanda das unidades de saúde municipais no enfrentamento ao COVID 19, no âmbito da administração pública de Pedra Preta/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 9.176,40 (nove mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 09 de fevereiro de 2022.

**ISAISON LEOCÁDIO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**6D36C020

#### **CPL** **EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE CNPJ: 10.343.901/0001-30

**CONTRATADO:** RED LAB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 23.140.975/0001-10

**OBJETO:** Aquisição de pulverizadores costais e sanitizante destinados a atender a demanda das unidades de saúde municipais no enfrentamento ao COVID 19, no âmbito da administração pública de Pedra Preta/RN.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de consumo.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde.

**VALOR:** R\$ 9.176,40 (nove mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Isailson Leocádio de Araújo, Secretário Municipal de Saúde, Pedra Preta, RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**6460659A

**CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 02 de fevereiro de 2022, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 001/2022, as empresas **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ/MF nº 27.029.083/0001-06** com o valor de R\$ 62.234,60 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), **ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ/MF nº 09.337.018/0001-58** com o valor de R\$ 126.711,40 (cento e vinte e seis mil, setecentos e onze reais e quarenta centavos), **REDE LAB TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF nº 23.140.975/0001-10** com o valor de R\$ 221.359,34 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e **K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ/MF nº 09.251.627/0001-90** com o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para aquisição futura de forma parcelada de insumos e material permanente, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme especificações contidas nas suas propostas de preços, haja visto que foram as melhores apresentadas à Editalidade.

Pedra Preta - RN, em 08 de fevereiro de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**BB1326C2

**CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 001/2022, às empresas **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ/MF nº 27.029.083/0001-06** com o valor de R\$ 62.234,60 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), **ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ/MF nº 09.337.018/0001-58** com o valor de R\$ 126.711,40 (cento e vinte e seis mil, setecentos e onze reais e quarenta centavos), **REDE LAB TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF nº 23.140.975/0001-10** com o valor de R\$ 221.359,34 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e **K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ/MF nº 09.251.627/0001-90** com o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para aquisição futura de forma parcelada de insumos e material permanente, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 08 de fevereiro de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**D4EA5D39

**CPL**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA-RN** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de kit instrumental para pequenas cirurgias, destinados as unidades de saúde, no âmbito da administração pública de Pedra Preta/RN.

2 – **A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022.** Recursos consignados - **03** – Fundo de Saúde; **001** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo Saúde; Elemento de Despesa: **33.90.30** – Material de consumo. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa RED LAB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 23.140.975/0001-10, Rua Carisio Eugenio de Carvalho e Silva, nº 28, Ferreiro Torto, Macaíba/RN – CEP: 59.280-000.

4 – Valor global da aquisição, R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 09 de fevereiro de 2022.

**ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**D3A3B650

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**009/2022**

**PROCESSO Nº:** 140/2022

**ASSUNTO:** Aquisição de kit instrumental para pequenas cirurgias, destinados as unidades de saúde, no âmbito da administração pública de Pedra Preta/RN.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022**

**RECONHEÇO** a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **aquisição de kit instrumental para pequenas cirurgias, destinados as unidades de saúde, no âmbito da administração pública de Pedra Preta/RN**, conforme condições

e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 09 de fevereiro de 2022.

**ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**C1CE37DE

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE CNPJ: 10.343.901/0001-30

**CONTRATADO:** RED LAB TECNOLAB LTDA, CNPJ: 23.140.975/0001-10

**OBJETO:** Aquisição de kit instrumental para pequenas cirurgias, destinados as unidades de saúde, no âmbito da administração pública de Pedra Preta/RN.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de consumo.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde.

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**RATIFICAÇÃO:** Isailson Leocádio de Araújo, Secretário Municipal de Saúde, Pedra Preta, RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**42E6E32C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022  
- SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que realizará no **dia 23/02/2022, às 10:00 horas**, licitação pública na forma de **Pregão Eletrônico sob o nº 005/2022** com sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais exclusivo de higiene, limpeza e desinfecção hospitalar para as unidades de saúde do município de Pedro Avelino/RN. O critério de julgamento será pelo menor valor do item, conforme anexo I e Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: [mpmpacpl@hotmail.com](mailto:mpmpacpl@hotmail.com).

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: [mpmpacpl@hotmail.com](mailto:mpmpacpl@hotmail.com), nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**75E20FC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2021**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços de abastecimento de água à Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ. **08.334.385/0001-35**, com o valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o período de 08 (oito) meses.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 05 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**988D08E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DO  
MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**

**Regimento Interno do Conselho Tutelar**

Do Município de Pedro Avelino/RN

**Capítulo I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Pedro Avelino/RN, criado pela Lei Municipal nº 517/ de 17 de Agosto de 1999, alterada pela Lei Municipal 847 de 27 de Outubro de 2021 e regido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. **(Redação dada pela Lei nº 13.824, de 2019)**

Art. 3º. O Conselho Tutelar funcionará em dias úteis, no horário das 7 h às 13h na Rua Ernesto da Costa S/Nº, Centro, Pedro Avelino/RN, com telefone móvel 84 9 9461 4960, O atendimento ao público será de segunda à sexta-feira das 7h às 13h

§ 1º- cada conselheiro deverá cumprir com a jornada de trabalho presencial de 40 (quarenta) horas por semana, devendo permanecer no mínimo, 2 (dois) conselheiros na sede. Salvo os casos de extrema necessidade da presença de todos no atendimento externo.

§ 2º- além do expediente normal da sede do órgão, os conselheiros distribuirão entre si, um regime de sobreaviso em escalas, que deverá garantir o atendimento 24 (vinte e quatro) horas, incluindo finais de semanas e feriados. Sendo que o Conselheiro de sobreaviso estará com o telefone móvel aos seus dispor.

**Art. 4º.** a função do conselheiro tutelar de Pedro Avelino, exige dedicação exclusiva, sendo vedado exercício de outra função pública e/ou privada.

**Capítulo II - DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 5º. O Conselho Tutelar é o órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069/90.

Art. 6º. São atribuições dos Conselheiros:

I - Atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando medidas relacionadas no art. 101, de I a VII, da Lei nº 8.069/90;

II - Atender e aconselhar pais ou responsáveis nas mesmas hipóteses acima relacionadas, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei nº 8.069/90;

III - fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes situadas no município e os programas por estas executados, conforme artigos 95, da Lei nº 8.069/90, devendo atestar seu adequado funcionamento perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que solicitado (cf. art. 90, §3º, inciso II, da Lei nº 8.069/90), sem prejuízo de, em caso de irregularidades, efetuar imediata comunicação a este e também representar à autoridade judiciária no sentido da instauração de procedimento judicial específico visando sua apuração, nos moldes do previsto nos artigos 191 a 193, do mesmo Diploma Legal;

IV - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar, junto à Secretaria ou Departamento Municipal competente, serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações, propondo a instauração de procedimento judicial por infração ao disposto no art. 249, da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, no sentido da garantia das prerrogativas do Conselho Tutelar e da proteção integral das crianças, adolescentes e/ou famílias atendidas.

V – encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente (arts. 228 a 258, da Lei nº 8.069/90), inclusive quando decorrente das notificações obrigatórias a que aludem os artigos 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90;

VI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, sempre que constatar a ocorrência das situações previstas nos artigos 1637 e 1638, do Código Civil, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou adolescente em sua família de origem (cf. artigos. 24, 136, inciso XI e par. único e 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90);

VII - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência (art. 148 da Lei nº 8.069/90);

VIII - representar ao Juiz da Infância e da Juventude nos casos de infração administrativa às normas de proteção à criança ou adolescente, para fim de aplicação das penalidades administrativas correspondentes (art. 194 e 245 a 258-B, da Lei nº 8.069/90);

IX - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no art. 101, de I à VI, da Lei nº 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional, com seu encaminhamento aos serviços públicos e programas de atendimento correspondentes;

X - expedir notificações;

XI - requisitar, junto aos cartórios competentes as segundas-vias das certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessários;

XII - representar, em nome da pessoa e da família, contra programas ou promações de rádio ou televisão que desrespeitem valores éticos e sociais, bem como, contra propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde da criança e do adolescente, (art. 202, § 3º, inciso II da Constituição Federal, e art. 136, X, do Estatuto da Criança e do Adolescente);

XIII - fornecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dados relativos às maiores demandas de atendimento e deficiências estruturais existentes no município, propondo a adequação do atendimento prestado à população infanto-juvenil pelos órgãos públicos encarregados da execução das políticas públicas (art. 4º, par. único, alíneas “c” e “d” c/c art. 259, par. único, da Lei nº 8.069/90), assim como a elaboração e implementação de políticas públicas específicas, de acordo com as necessidades do atendimento à criança e ao adolescente;

XIV - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, devendo acompanhar, desde o início, todo processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas das diversas leis orçamentárias (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), apresentando junto ao setor competente da Administração Pública (Secretaria ou

Departamento de Planejamento e/ou Finanças), assim como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dados relativos às maiores demandas e deficiências estruturais de atendimento à criança e ao adolescente que o município possui, que deverão ser atendidas, em caráter prioritário, por ações, serviços públicos e programas específicos a serem implementados pelo Poder Público, em respeito ao disposto no art. 4º, caput e par. único, alíneas “c” e “d”, da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal;

XV - receber as comunicações dos dirigentes de estabelecimentos de atenção à saúde e de ensino fundamental, creches e pré-escolas, mencionadas nos artigos 13 e 56 da Lei nº 8.069/90, promovendo as medidas pertinentes, inclusive com o acionamento do Ministério Público, quando houver notícia da prática de infração penal contra criança ou adolescente.

§ 1º - Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins dos artigos 102 e 148, parágrafo único, letra “h”, da Lei nº 8.069/90;

§ 2º - O atendimento prestado à criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar pressupõe o atendimento de seus pais ou responsável, assim como os demais integrantes de sua família natural, extensa ou substituta, que têm direito a especial proteção por parte do Estado e ser encaminhada a programas específicos de orientação, apoio e promoção social (cf. art. 226, caput e §8º, da Constituição Federal, artigos 19, caput e §3º; 101, inciso IV e 129, incisos I a IV, da Lei nº 8.069/90 e disposições correlatas contidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS);

§ 3º - O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar à criança acusada da prática de ato infracional se restringe à análise da presença de alguma das situações previstas no art. 98, da Lei nº 8.069/90, com a subsequente aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável que se fizerem necessárias, nos moldes do art. 101, incisos I a VII e 129, incisos I a VII, do mesmo Diploma Legal, ficando a investigação do ato infracional respectivo, inclusive no que diz respeito à participação de adolescentes ou imputáveis, assim como a eventual apreensão de armas, drogas ou do produto da infração, a cargo da autoridade policial responsável;

§ 4º - As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar deverão levar em conta as necessidades pedagógicas específicas da criança ou adolescente (apuradas, se necessário, por intermédio de uma avaliação psicossocial, levada a efeito por profissionais das áreas da pedagogia, psicologia e assistência social, cujos serviços poderão ser requisitados junto aos órgãos públicos competentes - cf. art. 136, inciso III, letra “a”, da Lei nº 8.069/90), procurando sempre manter e fortalecer os vínculos familiares existentes (cf. art. 100, caput da Lei nº 8.069/90) e respeitar os demais princípios relacionados no art. 100, par. único, da Lei nº 8.069/90;

§ 5º - O Conselho Tutelar somente aplicará a medida de acolhimento institucional quando constatada a falta dos pais ou responsável (cf. artigos 101, inciso VII e §2º c/c 136, incisos I, II e par. único, da Lei nº 8.069/90), devendo zelar para estrita observância de seu caráter provisório e excepcional, a ser executada em entidade própria, cujo programa respeite aos princípios relacionados no art. 92, da Lei nº 8.069/90, não importando em restrição da liberdade e nem ter duração superior ao estritamente necessário para a reintegração à família natural ou colocação em família substituta, devendo a aplicação desta última medida ficar exclusivamente a cargo da autoridade judiciária competente;

§ 6º - Salvo a existência de ordem expressa e fundamentada da autoridade judiciária competente, o contato da criança ou adolescente submetida à medida de acolhimento institucional com seus pais e parentes deve ser estimulado, sem prejuízo da aplicação de medidas de orientação, apoio, acompanhamento e promoção social à família, com vista à futura reintegração familiar, que terá preferência a qualquer outra providência (cf. artigos 19, §3º e 92, §4º, da Lei nº 8.069/90);

§ 7º - Caso o Conselho Tutelar, após esgotadas as tentativas de encaminhamentos para manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, ou em virtude da prática, por parte dos pais ou responsável, de grave violação dos deveres inerentes ao poder familiar, assim como decorrentes de tutela ou guarda, se convencer da necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e/ou da

propositura de ação de suspensão ou destituição do poder familiar, fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público (art. 136, incisos IV, V e par. único c/c art. 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90), ao qual incumbirá a propositura das medidas judiciais correspondentes;

§ 8º - O disposto no parágrafo anterior deve ser também observado nos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, sendo em qualquer hipótese aplicável, preferencialmente, o disposto no art. 130, da Lei nº 8.069/90, com o afastamento cautelar do agressor da companhia da criança ou adolescente e seus demais familiares (art. 101, §2º, da Lei nº 8.069/90). Apenas caso esta providência não se mostrar viável, por qualquer razão, é que será a criança ou adolescente, juntamente com seus irmãos, se houver, inserida em programa de acolhimento institucional, devendo ser a medida respectiva aplicada em sede de procedimento judicial contencioso, no qual seja garantido aos pais ou responsável o direito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal (cf. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal c/c art. 101, 2º, da Lei nº 8.069/90);

§ 9º- Nos casos em que o Conselho Tutelar aplicar a medida de acolhimento institucional o fato deverá ser comunicado ao Juiz e ao Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, e se por qualquer razão não for possível o imediato retorno da criança/adolescente à sua família de origem, deverá o Conselho Tutelar zelar (garantindo, monitorando) para que seja deflagrado procedimento judicial específico, destinado à regularização do afastamento familiar suspensão ou destituição do poder familiar e/ou à colocação em família substituta, de modo que a criança ou adolescente permaneça em medida de acolhimento pelo menor período de tempo possível (artigos 93, caput, par. único e 101, §1º, da Lei nº 8.069/90);

**Art. 7º.** A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes.

**Parágrafo único.** O caráter resolutivo da intervenção do Conselho Tutelar não impede que o Poder Judiciário seja informado das providências tomadas ou acionado, sempre que necessário.

**Art. 8º.** As decisões do Conselho Tutelar proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata.

§ 1º. Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei nº 8.069, de 1990.

§ 2º. Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249, da Lei nº 8.069, de 1990.

**Art. 9º.** As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas, pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse (art. 137, da Lei nº 8.069/90).

**Art.10º.** No exercício de suas atribuições o Conselho Tutelar não se subordina ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o qual deve manter uma relação de parceria, essencial ao trabalho conjunto dessas duas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

§ 1º. Na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, deverá o órgão noticiar às autoridades responsáveis para apuração da conduta do agente violador para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente também será comunicado na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, para acompanhar a apuração dos fatos.

**Art. 11º.** O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsto legal.

**Art. 12º.** É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

**Art. 13º.** Sempre que necessário, os membros do Conselho Tutelar deverão orientar a todos que, na forma do disposto no art. 236, da Lei nº 8.069/90, constitui crime, punível de 06 (seis) meses a 02 (dois)

anos de detenção, impedir ou embarçar a ação de membro do Conselho Tutelar, no exercício de atribuição prevista no referido Diploma Legal, podendo, a depender da situação, requisitar a força policial e mesmo dar voz de prisão àqueles que incorrerem na prática ilícita respectiva.

**Art. 14º.** Requisição de vaga em creche, representações, notícia de fato e encaminhamentos à autoridade judiciária, serão discutidas para deliberação em reunião ordinária ou extraordinária, assinadas por todos os conselheiros

**Parágrafo Único:** Todos os ofícios deverão conter no mínimo três assinaturas.

**Art. 15º.** Todo atendimento que houver necessidade de encaminhamento pelo Conselho Tutelar, o documento não deverá ser entregue nas mãos do munícipe, no qual deverá ser feito o ofício e ser encaminhado para o serviço ou Secretaria competente.

### Capítulo III - DOS ATENDIMENTOS DE SOBREAVISO

**Art. 16º.** Para o atendimento de situações emergenciais fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados, será realizada uma escala de sobreaviso, nos moldes do previsto na Lei Municipal e no presente Regimento Interno, que será afixada na sede do Conselho Tutelar e encaminhado para ciência ao CMDCA e aos Serviços Essenciais para acionamento quando necessário.

**Art. 17º.** O conselheiro de sobreaviso contará com telefone móvel fornecido pelo Poder Público Municipal, cujo número será divulgado à população.

**Art. 18º.** Os atendimentos na sede serão feitos mediante critérios do fluxograma, respeitando o controle de distribuição de atendimento para cada conselheiro.

**Art. 19º.** Visando garantir o atendimento de 24 horas, o sobreaviso inicia-se às 13:00 de um dia até às 7:00 horas da manhã do dia seguinte. O conselheiro que estiver como titular do sobreaviso do dia terá dois conselheiros para dar o suporte quando houver necessidade de atuação de mais de um conselheiro nas ocorrências, no entanto todos os demais deverão ser comunicados.

§ 1º- aos sábados, domingos e feriados permanecerá um sobreaviso mediante escala de serviços criada e aprovada em reunião ordinária para divulgação. distribuídos entre os conselheiros com apoio e suporte de outros dois conselheiros.

§ 2º- conforme Lei Municipal nº 847/2021, a cada sobreaviso de 24 horas realizado pelo conselheiro, será assegurado uma compensação a ser definida em de comum acordo com o chefe do executivo;

**Art. 20º.** O número do telefone do sobreaviso deverá ser divulgado à população mediante afixação no quadro de recados da sede do Conselho Tutelar e publicação no Boletim Oficial, nos jornais de circulação local e no site da Prefeitura Municipal de Vinhedo.

**Art. 21º.** A escala de sobreaviso segue uma ordem de sorteio, fazendo-se com que cada conselheiro possa cumpri-la sem haver prejuízos e sobrecarga.

**Parágrafo único:** O sobreaviso é responsável por orientações e atendimentos a quem dele necessite, devendo reportar ao colegiado através do grupo no WhatsApp “Discussões de Casos” todos os acionamentos para ciência do colegiado e as devidas deliberações, além de registro das ocorrências no Registro de Atendimento, onde no dia posterior deverá verificar se já existe situações relacionadas ao atendimento e a necessidade de acompanhamento. Caso não necessite dar seguimento ao caso, mesmo assim o Registro do atendimento será lançado no SIPIA –CT.

### Capítulo IV - DA COMPETÊNCIA

**Art. 22º.** O atendimento do Conselho abrangerá todo o município de Pedro Avelino/RN, a fim de atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco, levando-se em consideração as regras de competência estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente, quais sejam pelo domicílio dos pais ou responsáveis, pelo local onde se encontra a criança ou o adolescente, e/ou à falta de pais ou responsáveis. (conforme artigos. 138 c/c 147, inciso I, da Lei nº 8.069/90).

§ 1º - Quando os pais ou responsável forem desconhecidos, já falecidos, ausentes ou estiverem em local ignorado, é competente o Conselho Tutelar do local em que se encontra a criança ou adolescente (conforme artigos. 138 c/c 147, inciso II, da Lei nº 8.069/90);

§ 2º - Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais ou responsável tenham domicílio em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar, comunicará o fato às autoridades competentes daquele local;

§ 3º - O encaminhamento de criança ou adolescente para município diverso somente será concretizado após a confirmação de que seus pais ou responsável são de fato lá domiciliados, devendo as providências para o retorno à cidade de origem, serem providenciadas pelo órgão público responsável pela assistência social do município de origem da criança ou adolescente, cujos serviços podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar local, na forma prevista no art. 136, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.069/90;

§ 4º - Em nenhuma hipótese o retorno da criança ou adolescente a seu município de origem, ou a busca de uma criança ou adolescente cujos pais sejam domiciliados no município de Pedro Avelino/RN, e se encontre em local diverso, ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, ao qual incumbe apenas a aplicação da medida de proteção correspondente (art. 101, inciso I, da Lei nº 8.069/90), com a requisição, junto ao órgão público competente, dos serviços públicos necessários à sua execução (cf. art. 136, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.069/90);

§ 5º - Com o retorno da criança ou adolescente que se encontrava em município diverso, antes de ser efetivada sua entrega a seus pais ou responsável, serão analisadas, se necessário com o auxílio de profissionais das áreas da psicologia e assistência social, as razões de ter aquele deixado a residência destes, de modo a apurar a possível ocorrência de maus tratos, violência ou abuso sexual, devendo, conforme o caso, se proceder na forma do disposto no art. 6º, deste Regimento Interno.

§ 6º A execução das medidas poderá ser delegada a autoridade competente da residência dos pais ou responsáveis, ou do lugar onde se sediar a entidade que acolhe a criança ou adolescente.

**Art. 23º.** Cabe ao Coordenador do Conselho Tutelar representar o Órgão em reuniões externas e ou eventos, somente com assuntos previamente discutidos, e deliberados pelo colegiado.

#### **Capítulo V - DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 24º.** O Conselho Tutelar de Pedro Avelino, conta com a seguinte estrutura administrativa:

I - Colegiado II – Coordenação III – Secretário e IV - O Conselheiro

#### **Capítulo VI - DO COLEGIADO**

**Art. 25º.** O Conselho se reunirá em sessão plenária:

§ 1º As sessões ordinárias ocorrerão todas as terça-feira, às 9 horas, com a presença de todos os conselheiros tutelares. Esgotados os assuntos da Plenária antes das 13 horas, todos os conselheiros deverão ficar na sede até o término do expediente.

§ 2º. As sessões objetivarão as discussões de casos visando o planejamento das ações decorrentes das decisões tomadas nos termos das atribuições elencadas nos incisos do art. 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como buscando referendar medidas tomadas individualmente dentre as atribuições elencadas nos incisos do art. 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente, nos casos exigidos pela urgência e excepcionalidade, sendo que o colegiado será obrigatoriamente informando tão logo o fato ocorra.

§ 3º- De cada sessão plenária do Conselho, será lavrada uma ata assinada pelos Conselheiros, registrando os assuntos tratados e as deliberações tomadas. Devendo o secretário (a) apresentar a ATA na próxima reunião ordinária para leitura e aprovação.

§ 4º- As providências necessárias à concretização da decisão da plenária caberá ao conselheiro que atendeu individualmente os casos apresentados.

§ 5º- As sessões extraordinárias serão convocadas a qualquer tempo e sempre que necessárias.

**Art. 26º.** Serão também realizadas sessões periódicas especificamente destinadas à discussão dos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil;

§ 1º - Por ocasião das sessões referidas no caput deste artigo, ou em sessão específica, realizada anualmente, o Conselho Tutelar deverá discutir e avaliar seu funcionamento com a população e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, de modo a aprimorar a forma de atendimento e melhor servir a população infanto-juvenil, sendo facultado à comunidade e demais autoridades a apresentação de sugestões e reclamações;

**Art. 27º.** As deliberações do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes;

§ 1º- Havendo empate numa primeira votação, os conselheiros rerepresentarão os argumentos e tornarão a debater o caso até a obtenção da maioria;

**Art. 28º.** A todas a reuniões do CMDCA deverão estar presentes a coordenador (a) e o (a) secretário. Na ausência desses será escolhido entre os presentes ao menos um Conselheiro, para representar o Conselho Tutelar.

**Art. 29º.** Toda reunião de rede feita com os órgãos de proteção, deverá estar presente dois conselheiros tutelares para possíveis providências e repassando ao plenário em reunião ordinária ou extraordinária o assunto abordado.

#### **Capítulo VII - DA COORDENAÇÃO**

**Art. 30º.** No início de cada mandato, o Conselho elegerá dentro os membros que o compõem um coordenador(a), e um secretário (a), através de voto fechado com a presença de todos os conselheiros tutelares. Após o período da primeira coordenação que durará por 2 anos e permitida uma recondução.

§ 1º. Na ausência ou impedimento do coordenador(a), assumirá a coordenação, o secretário(a) e, sucessivamente, o conselheiro mais antigo e mais idoso.

**Art. 31º.** São atribuições do coordenador:

I - Presidir as reuniões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;

II - Convocar sessões ordinárias e extraordinárias;

III - Representar o Conselho Tutelar, ou delegar a sua representação, com aval do colegiado.

IV - Assinar toda documentação oficial do Conselho Tutelar juntamente com a assinatura de mais dois conselheiros tutelares; exceto em sua ausência que deverá seguir a hierarquia.

V – Após discussão e deliberação em reunião ordinária, propor ao representante legal do órgão ao qual o Conselho Tutelar está vinculado (**Gabinete do Prefeito**), a designação de funcionários ao funcionamento do Conselho Tutelar; conforme lei municipal 847/2021, artigo 23, parágrafo 4º.

VI – Obrigatoriamente participar de reuniões do C.M.D.C.A, e quando necessário levar para conhecimento dos presentes na reunião, após discutir com o colegiado do Conselho Tutelar, os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos artigos. 88, inciso III, 90, 101, 112 e 129, da Lei nº 8.069/90; e após reportar ao colegiado na reunião ordinária subsequente as discussões que foram presenciadas.

VII - comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais e/ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;

VI - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;

IX - exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho.

X – participar do rodízio de distribuição de casos, realização de atendimentos, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso;

**Parágrafo Único** - No caso da ausência do coordenador(a) por gozo de folga, férias ou licença e atestado de saúde, as atribuições do inciso I ao X deste artigo, serão executadas pelo secretário(a).

#### **Capítulo VIII - DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETARIO (A)**

**Art. 32º.** Ao Secretário (a) compete:

I - preparar, junto com o Coordenador(a), a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

II - secretariar e auxiliar o Coordenador, quando da realização das sessões, lavrando as atas respectivas;

III - manter sob sua responsabilidade, na sede do Conselho, os livros, fichas, documentos e outros papéis do Conselho;

IV - manter registro atualizado de todas as entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes existentes no município, comunicando a todos os demais conselheiros quando das comunicações a que aludem os artigos 90, par. único e 91, caput, da Lei nº 8.069/90; VIII.

V - participar também do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso.

VI - Solicitar com a antecedência devida, junto à Secretaria ou Departamento municipal competente, o material de expediente necessário ao contínuo e regular funcionamento do Conselho Tutelar.

### Capítulo IX - DO CONSELHEIRO

**Art. 33º.** A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, entre outras atividades:

I - proceder sem delongas a verificação dos casos (estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório, escrito em relação a cada caso para apresentação à sessão do Plenário, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;

II - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso, comparecendo à sede do Conselho nos horários previstos para o atendimento ao público;

III - auxiliar o atual Coordenador(a) e ou Secretário(a) nas suas atribuições específicas, visto que a ação da coordenação é para representatividade externa do órgão, não dando autonomia para decisões individuais, e sim colegiadas.

IV - discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;

V - discutir cada caso de forma serena respeitando às eventuais opiniões divergentes de seus pares;

VI - tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

VII - verificar a necessidade de atendimento domiciliar à família de criança ou adolescente cuja verificação lhe couber;

VIII - executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão.

**Parágrafo único** - É também dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo, cônjuge, companheiro(a) ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro(a) até o 3º (terceiro) grau, ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.

**Art. 34º.** São atribuições de todos os conselheiros:

I - Acolhida, recepção, oferta de informações e registro em livro ou ficha apropriado, com anotação de dados essenciais à sua verificação e posterior solução;

II - Organizar os arquivos dos casos por ordem alfabética/ pasta da família identificada pelo nome do responsável legal;

III - Manter cadastro atualizado de todas as entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes existentes no município, se comunicando quando alguma irregularidade que aludem os arts. 90, par. único e 91, caput, da Lei nº 8.069/90;

IV - Receber, protocolar documentos endereçados ao Conselho Tutelar e despachar com o Coordenador;

V - Apoio ao trabalho do Conselho Tutelar, em especial no que se refere às funções administrativas;

VI - quando necessário entregar correspondência;

VII - Participação nas reuniões administrativas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho;

VIII - Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada);

IX - Manter sigilo sobre qualquer situação atendida e acompanhada pelo Conselho Tutelar;

### Capítulo X - DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**Art. 35º.** Ao serviço administrativo do Conselho Tutelar compete:

I - Orientar, coordenar e fiscalizar o serviço de recepção, motorista e serviços gerais;

II - Secretariar os conselheiros;

III - Manter sob sua guarda livros, fichas, documentos e papéis do Conselho Tutelar observado as regras de sigilo;

IV - Receber, protocolar documentos endereçados ao Conselho Tutelar e despachar com o apoio do Coordenador e/ou conselheiros;

V - Prestar as informações que lhe forem requisitadas e expedir ofícios sob orientações dos conselheiros;

VI - Agendar compromissos dos conselheiros.

VII - Distribuir os casos aos Conselheiros, de acordo com uma sequência previamente estabelecida entre estes, respeitadas às situações de dependência, especialização ou compensação;

VIII - redistribuir entre os Conselheiros os casos não resolvidos nas hipóteses de afastamento do responsável por licença de saúde, ou quando este se der por impedido ou suspeito;

IX - Zelar para que os casos recepcionados pelo Conselho Tutelar sejam devidamente formalizados em livro, ficha ou planilhas apropriadas, com anotação de dados essenciais à sua verificação e posterior solução;

**Parágrafo único:** As atividades dos incisos I poderão ser delegada quando necessário ao administrativo que desempenha a função na recepção.

**Art. 36º. Ao serviço de transporte compete:**

I - Conduzir os conselheiros no exercício da função à locais, entidades de atendimento, instituições etc;

II - Conduzir famílias, crianças e adolescentes quando solicitado pelos conselheiros;

III - Entregar de correspondências, ofícios e notificações de comparecimento sempre que necessário;

IV - Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao Setor responsável da Prefeitura, a ocorrência de qualquer irregularidade;

V - Comunicar ocorrências de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade;

VI - Manter o veículo convenientemente abastecido e lubrificado;

VII - Portar-se com dignidade e zelo profissional na condição do veículo e no trato com as pessoas;

VIII - Observar o sigilo sobre todo e qualquer fato que venha tomar conhecimento, quanto da prestação do serviço de transporte ao Conselho Tutelar;

IX - Cabe ao motorista preencher sempre que houver deslocamento o controle do uso de veículo.

X - Nas excepcionalidades que o motorista ultrapassar o horário de trabalho, o mesmo receberá no dia seguinte, o desconto de horas em sua proporcionalidade.

### Capítulo XI - DOS SERVIÇOS AUXILIARES

**Art. 37º.** São auxiliares do Conselho Tutelar os técnicos e servidores designados ou postos à disposição pelo Poder Público.

**Parágrafo Único.** Os funcionários, enquanto designados, ou à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à orientação, coordenação e fiscalização do Colegiado.

**Art. 38º.** Todos os funcionários deverão respeitar as normas e princípios do Estatuto da Criança e Adolescente, bem como manter sigilo sobre todas as situações atendidas e acompanhadas pelo Conselho Tutelar.

### CAPÍTULO XII - DO PROCEDIMENTO TUTELAR

**Art. 39º.** As regras de procedimento do presente Capítulo devem ser interpretadas como orientações gerais, conforme art. 6º, da Lei nº 8.069/90.

**Art. 40º.** Para deliberar acerca das medidas a serem aplicadas à criança, adolescente, seus pais ou responsável, o Conselho Tutelar atuará necessariamente de forma conjunta, através do colegiado, discutindo inicialmente cada caso cuja verificação já foi concluída pelo Conselheiro encarregado do atendimento inicial, que atuará como relator, e se necessário, votando em seguida as medidas propostas por este ou outro integrante.

§ 1º - A aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável necessariamente levará em conta os princípios relacionados no art. 100, caput e par. único, da Lei nº 8.069/90;

§ 2º - Quando necessária a requisição de serviços públicos, nos moldes do previsto no art. 136, incisos III, letra "a" e VIII, assim como quando do oferecimento de representação em razão de irregularidade em entidade de atendimento ou quando da prática de infração administrativa (art. 136, inciso III, letra "b" e artigos 191 e 194, da Lei nº 8.069/90), ou nas hipóteses do art. 136, incisos X e XI, da Lei nº 8.069/90, será também exigida deliberação da plenária do Conselho Tutelar;

§ 3º - Nas demais hipóteses relacionadas no art. 136, da Lei nº 8.069/90, é admissível que o atendimento inicial do caso seja efetuado por um único conselheiro, mediante distribuição, sem prejuízo de sua posterior comunicação ao colegiado, para que as decisões a ele relativas sejam tomadas ou reavaliadas;

§ 4º - O Conselheiro Tutelar que prestar o atendimento inicial a uma criança, adolescente ou família, ficará vinculado a todos os demais casos que forem a estas relacionados, que lhe serão distribuídos por dependência, até sua efetiva solução;

§ 5º - A fiscalização de entidades de atendimento, nos moldes do previsto no art. 95, da Lei nº 8.069/90, será sempre realizada por, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros, mediante escala mensal a ser elaborada, que deverão apresentar ao colegiado um relatório da situação verificada.

Art. 41º. Durante o horário de atendimento ao público, pelo menos 02 (dois) Conselheiros Tutelares deverão permanecer na sede do órgão, ressalvada a necessidade de deslocamento, em caráter emergencial, para atendimento imediato de casos urgentes, ou em outras situações necessárias sempre com ciência do Colegiado.

§ 1º - Será afixado, de forma visível a todos os cidadãos na sede do Conselho Tutelar, a escala de para atendimento fora dos dias e horários de funcionamento da Sede.

Art. 42º. Ao receber no Conselho Tutelar qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de algum cidadão, dos pais ou da própria criança ou adolescente, seja de autoridade ou de funcionário público, seja de forma anônima, via postal ou telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotará os principais dados em ficha apropriada, encaminhando para o administrativo verificar a existência ou não de abertura de prontuário ou atendimento, distribuindo-se o caso de imediato ao Conselheiro de referência ou o próximo na distribuição de atendimentos, que desencadeará logo a verificação do caso.

§ 1º - Tal verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal do Conselheiro, através de visita à família ou a outros locais, ouvida de pessoas, solicitação/requisição de exames ou perícias e outros;

§ 2º - Concluída a verificação, o Conselheiro encarregado fará um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas, as providências já adotadas, as conclusões e as medidas que entende adequadas;

§ 3º - Na sessão do Conselho fará o encarregado primeiramente o relatório do caso, passando em seguida o colegiado a discussão e votação das medidas de proteção aplicáveis a criança ou adolescente (art. 101, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), aos pais e responsáveis (art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras iniciativas e providências que o caso requer;

§ 4º - Caso entenda o Conselho serem necessárias mais informações e diligências para definir as medidas mais adequadas, transferirá o caso para a ordem do dia da sessão seguinte, providenciando o Conselheiro encarregado a complementação da verificação;

§ 5º - Entendendo o Conselho Tutelar que nenhuma providência lhe cabe adotar, arquivará o caso, registrando a decisão e efetuando as comunicações devidas; no qual o caso deverá ser lançado pelo administrativo na planilha de "Atendimentos sem abertura de prontuários".

§ 6º - Definindo o Plenário as medidas, solicitações e providências necessárias o Conselheiro Tutelar encarregado do caso providenciará de imediato sua execução, comunicando-as expressamente aos interessados, expedindo as notificações necessárias (cf. art. 136, inciso VII, da Lei nº 8.069/90), tomando todas as iniciativas para que a criança e/ou adolescente sejam efetivamente atendidos e seus problemas resolvidos;

§ 7º - Se no acompanhamento da execução o Conselheiro encarregado verificar a necessidade de alteração das medidas ou de aplicação de outras (cf. art. 99, da Lei nº 8.069/90), levará novamente o caso à próxima sessão do Conselho, de maneira fundamentada;

§ 8º - Cumpridas as medidas e solicitações e constatando o encarregado que a criança e o adolescente voltaram a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, o Plenário arquivará o caso, registrando a decisão em ficha próprio e efetuando as comunicações devidas.

Art. 43º. Em recebendo o Conselho Tutelar notícia de fato que caracterize, em tese, infração penal praticada contra criança ou adolescente, inclusive em razão do disposto nos artigos. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90, será efetuada imediata comunicação ao Ministério Público (cf. art. 136, inciso IV, da Lei nº 8.069/90).

**Parágrafo único** - Nas hipóteses previstas neste artigo, o Conselho Tutelar deverá articular sua atuação junto à polícia judiciária, de modo

a não comprometer a investigação policial acerca da efetiva ocorrência da aludida infração penal, que cabe apenas a esta (e não ao Conselho Tutelar) realizar.

Art. 44º. Em casos de transferência ou atuação em conjunto de casos, com outro Conselho Tutelar, há de observar o sigilo necessário para a integridade da criança e do adolescente.

### **Capítulo XIII - DOS PRINCÍPIOS E CAUTELAS A SEREM OBSERVADOS NO ATENDIMENTO PELO CONSELHO TUTELAR**

Art. 45º. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei nº 8.069, de 1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:

I - Condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;

II - Proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;

III - responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;

IV - Municipalização da política de atendimento às crianças e adolescentes;

V - Respeito à intimidade, e à imagem da criança e do adolescente;

VI - Intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;

VII - intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;

IX - Intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e o adolescente;

X - Prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituída;

XI - obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa;

Art. 46º. No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombo e outras comunidades tradicionais, o Conselho Tutelar deverá:

I - Submeter o caso à análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como os representantes de órgãos públicos especializados, quando couber;

II - considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sociocultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pela Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 47º. No exercício da atribuição prevista no art. 95, da Lei nº 8.069, de 1990, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa de atendimento executado, o Conselho Tutelar comunicará o fato ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público, na forma do art. 191.

Art. 48º. Para o exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:

I - nas salas de sessões do Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - nas salas e dependências das delegacias e demais órgãos de segurança pública;

III - nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes;

IV - em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.

**Parágrafo único.** Sempre que necessário o integrante do Conselho Tutelar poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 49º. Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou adolescente atendido pelo Conselho Tutelar.

§ 1º. O membro do Conselho Tutelar deverá se abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo órgão.

§ 2º. O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar.

§ 3º. A responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares a disposição do Conselho Tutelar.

**Art. 50º.** As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal ou Distrital serão cumpridas de forma gratuita e prioritária, respeitando-se os princípios da razoabilidade e legalidade.

**Art. 51º.** O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:

I - algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

II - tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§ 1º. O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§ 2º. O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

#### **Capítulo XIV - DOS DEVERES E VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**Art. 52º.** Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal ou distrital, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:

I - manter conduta pública e particular ilibada;

II - zelar pelo prestígio da instituição;

III - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;

IV - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;

V - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;

VI - desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;

VII - declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos deste Regimento;

VIII - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;

IX - residir no Município;

X - identificar-se em suas manifestações funcionais;

XI - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

**Parágrafo único.** Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

**Art. 53º.** Cabe à legislação local, definir as condutas vedadas aos membros do Conselho Tutelar, bem como as sanções a elas cominadas.

**Art. 54º.** Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação local, é expressamente vedado ao conselheiro tutelar:

I - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

II - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

III - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

V - aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

VI - deixar de cumprir o sobreaviso e dar o apoio de acordo com a escala previamente estabelecida;

VII - exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos da Lei;

VIII - receber, em razão do cargo, qualquer verba a título de honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.

IX - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;

X - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

XI - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

XII - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

XIII - proceder de forma desidiosa;

XIV - deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais;

XV - descumprir os deveres funcionais mencionados neste regimento, no art. 36 da Resolução do CONANDA nº 170/2014 e na Lei Municipal 3.382/2010 que se refere ao Conselho Tutelar.

#### **Capítulo XV - DA SISTEMATIZAÇÃO, REGISTROS, RELATÓRIOS E ARQUIVOS**

**Art. 55º.** O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

**Art. 56º.** Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA, ou sistema equivalente.

**Parágrafo único.** Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes com atuação no município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas às demandas e deficiências das políticas públicas ao Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente. Prever a existência de um cadastro das crianças e adolescentes atendidas, bem como um arquivo para guarda-los com muito sigilo. Paralelamente a criação de um arquivo específico:

· Para os casos em andamento – ainda não resolvidos;

· Para os casos de acompanhamento - com medidas já aplicadas em curso, para facilitar o acompanhamento do procedimento e da execução das medidas.

**Art. 57º.** É garantido ao Ministério Público e à autoridade judiciária o acesso irrestrito aos registros do Conselho Tutelar, resguardado o sigilo perante terceiros.

**Art. 58º.** Os demais interessados ou procuradores legalmente constituídos terão acesso às atas das sessões deliberativas e registros do Conselho Tutelar que lhes digam respeito, ressalvadas as informações que coloquem em risco a imagem ou a integridade física ou psíquica da criança ou adolescente, bem como a segurança de terceiros.

§ 1º. Para requisitar acesso a tais documentos tem que fazer por escrito para esse Conselho com antecedência de no mínimo 10 dias prestando justificativa para que vai ser usado essas informações, para análise do colegiado em favor ou desfavorável ao pedido.

**Parágrafo único.** Para os efeitos deste artigo, são considerados interessados os pais ou responsável legal da criança ou adolescente atendido, bem como os destinatários das medidas aplicadas e das requisições de serviço efetuadas.

#### **Capítulo XVI - DA VACÂNCIA**

**Art. 59º.** A vacância na função de Conselheiro Tutelar dar-se-á por:

I - falecimento; II - perda do mandato; III - renúncia.

**Art. 60º.** A vaga será considerada aberta na data do falecimento, na estabelecida renúncia, ou da publicação da sentença irrecorrível que gerar a perda do mandato.

**Art. 61º.** O falecimento do Conselheiro deverá ser comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Coordenador do Conselho Tutelar, dentro de, no máximo 05 (cinco) dias, contados da sua data.

**Art. 62º.** O pedido de renúncia será imediatamente encaminhado pelo próprio interessado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### **Capítulo XVII - DAS PENALIDADES**

**Art. 63º.** Estará sujeito à perda do mandato o Conselheiro Tutelar que:

- I - faltar a cinco sessões alternadas ou três consecutivas sem uma justificativa aprovada pelo Colegiado;  
 II - descumprir os deveres inerentes à função;  
 III - for condenado por crime ou contravenção com sentença transitada em julgado;  
 IV - praticar alguma das condutas previstas no art. 54 deste Regimento Interno.

**Parágrafo único** - Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II e IV deste artigo, poderá ser aplicada, como alternativa à perda do mandato, a pena de suspensão do exercício da função, pelo período de 01 (um) a 03 (três) meses.

**Art. 64°.** Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II e IV do artigo anterior, o Conselheiro Tutelar será submetido a um procedimento administrativo próprio, perante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos moldes previsto no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

§ 1° - No curso do procedimento administrativo, poderá ser determinado o afastamento cautelar do Conselheiro Tutelar acusado do exercício das funções, caso em que terá direito ao recebimento de apenas a metade dos subsídios regulamentares;

§ 2° - Havendo a suspeita da prática, em tese, de infração penal por parte de membro do Conselho Tutelar, será o fato comunicado ao representante do Ministério Público, para a tomada das providências cabíveis, na esfera criminal.

**Art. 65°.** Faltado injustificadamente ao expediente ou aos sobreavisos, o Conselheiro terá as faltas descontadas de seus subsídios.

#### **Capítulo XVIII - DA PERDA DO MANDATO**

**Art. 66°.** Perderá o mandato, o conselheiro que:

- I – Transferir sua residência /domicílio para fora do município  
 II – descumprir suas atribuições estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente  
 IV – Ser condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer dos crimes do Código Penal e das infrações administrativas previstas nos Capítulos I e II, do Título VII, do Livro II, do Estatuto da Criança e do Adolescente e sendo o Conselheiro funcionário público federal, estadual ou municipal, for demitido a bem do serviço público.

§ 1° As infrações especificadas nos incisos do artigo acima serão apuradas mediante processo administrativo nos termos da Lei Municipal que trata do processo disciplinar dos servidores públicos municipais, a ser instaurado de ofício ou a pedido do interessado, garantida a ampla defesa e o contraditório.

§ 2° Após a conclusão do processo administrativo mencionado no parágrafo anterior, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, quando a infração estiver estipulada como crime, aquele será encaminhado ao Ministério Público para a instauração da ação penal.

#### **Capítulo XIX - DOS SUPLENTE**

**Art. 67°.** Durante a licença remunerada do conselheiro tutelar deverá ser convocado conselheiro suplente legalmente escolhido para substituição, de modo que seja mantido a composição legal do Órgão.

**Art. 68°.** Na hipótese de vacância, o suplente que houver obtido o maior número de votos assumirá o mandato nos seguintes casos:

- Morte  
 Renúncia  
 Perda do mandato

Licença maternidade/paternidade ou afastamento médico superior a 29 dias.

§ 1° Nas hipóteses dos incisos I, II, e III deste artigo o suplente assumirá em caráter definitivo ou renunciará a vaga.

§ 2° Nas hipóteses do inciso IV deste artigo, será facultado ao suplente convocado tomar ou não posse, tornando-se obrigatório ao primeiro suplente em caso de recusa faze-la de forma oficial ao CMDCA e a vaga será imediatamente repassada para o suplente seguinte.

§ 3° Caso o mandato temporário previsto no parágrafo anterior venha por alguma razão se tornar definitivo, o direito de ocupar a vaga será sempre do primeiro suplente considerado a ordem decrescente de votação, mesmo na hipótese de este não ter assumido o mandato temporário.

§ 4° Findo o período de afastamento do titular, o conselheiro titular será imediatamente reconduzido.

§ 5° O suplente de conselheiro tutelar perceberá a remuneração e os direitos decorrentes do exercício da função quando substituir o titular do Conselho.

#### **Capítulo XX - DOS SUBSÍDIOS, LICENÇAS E FÉRIAS**

**Art. 69°.** Os membros do Conselho Tutelar, em exercício efetivo do regular mandato, perceberão uma remuneração em valor equivalente ao salário do cargo de Coordenador. - sem qualquer vínculo trabalhista com a municipalidade, considerando a relevância do trabalho e a dedicação exclusiva. **(Lei Municipal nº 847/2021)**

**Art. 70°.** O Conselheiro Tutelar continuará recebendo seus subsídios, uma vez afastado por licença médica, pelo período não superior a 29 (trinta) dias.

**Parágrafo único** - O atestado médico que recomende a licença superior a 29 (trinta) dias, será obrigatoriamente enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 02 (dois) dias após sua expedição, para conhecimento e convocação do suplente.

**Art. 71°.** Os Conselheiros Tutelares terão direito à licença-maternidade e à licença-paternidade nos termos fixados em Lei, nos moldes do previsto no art. 7°, incisos XVIII e XIX, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** O disposto no artigo anterior também se aplica no caso de adoção de criança ou adolescente, independentemente da idade do(a) adotado(a).

**Art. 72°.** Após cada ano de exercício no cargo os conselheiros tutelares gozarão anualmente de férias remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, na proporção de 30 (trinta) dias para 12 (doze) meses, em escala de rodízio, sendo um por vez, a critério do Colegiado do Conselho Tutelar, de forma a não prejudicar os serviços e a garantir a atuação majoritária do Conselho. **(Lei Municipal nº 847/2021 Artigo 78)**

§ 1° - Não serão permitidas férias de mais de 01 (um) Conselheiros Tutelares durante o mesmo período.

**Art. 73°.** As licenças remuneradas pelo prazo máximo de 30 dias serão concedidas aos conselheiros tutelares, em um único período, a cada 12 meses de efetivo exercício na função, em escala de rodízio aprovado em decisão da plenária e na proporção de um de cada vez, comunicando-se ao Gabinete do Prefeito e ao CMDCA com no mínimo 30 dias de antecedência.

**Art. 74°.** Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos.

#### **Capítulo XXI - ATRASOS**

**Art. 75°.** Os atrasos e imprevistos de todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser comunicados e justificados através do grupo de WhatsApp “Família Conselho Tutelar” para registro e controle dos horários.

#### **Capítulo XXII - FALTAS JUSTIFICÁVEIS**

**Art. 76°.** Serão consideradas faltas justificáveis:

- I – os dias apontados no atestado por doença  
 II – 02 (dias) por falecimento de ascendentes, descendentes, cônjuge, companheiro, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica mediante apresentação de atestado de óbito.

#### **Capítulo XXIV - UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E RECURSOS DO CONSELHO TUTELAR**

**Art. 77°.** Ao conselheiro é vedada a utilização dos espaços e recursos institucionais (inclusive o veículo) para atividades diversas daquelas exigidas pelo desempenho da função nos termos do art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e todos os membros do Conselho Tutelar, e seu auxiliares deverão se trajar com decência e trajas adequados

**Parágrafo Único** - Não é permitido qualquer tipo de comercialização no espaço do Conselho Tutelar bem como receber profissionais e/ou pessoas com finalidades de caráter pessoal/particular do conselheiro (tais como: fazer o cabelo, fazer unha etc)

#### **Capítulo XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 78°.** O presente Regimento Interno poderá ser alterado a partir da proposição de qualquer membro do Conselho Tutelar de Pedro Avelino, desde que votada por no mínimo 03 conselheiros tutelares,

em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário.

**Art. 79º.** O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Lei nº 8.069, de 1990, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal ou estadual.

**Art. 80º.** As situações omissas no presente regimento serão resolvidas pela plenária do próprio Conselho Tutelar.

**Art. 81º.** Este Regimento Interno entrará em vigor após aprovado por no mínimo 03 conselheiros tutelares devendo ser publicado pela Imprensa Oficial do Município e encaminhado ao CMDCA de Pedro Avelino/RN, Poder Judiciário e ao Ministério Público.

**Parágrafo único** - Cópia integral deste Regimento Interno será afixada na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Pedro Avelino, 22 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**FB872A73

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 193/2022 DISPOE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

#### DECRETO NR. 193, de 09 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a doação do terreno especificado à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB/RN, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, considerando a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nr. 832/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica DOADO à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO-CEHAB/RN, Pessoa Jurídica de Direito privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ nº 09.509.294/0001-56, um imóvel encravado em área de expansão urbana deste Município de Pedro Avelino, localizado à Rua José Antas Filho s/n, medindo 4.000 m2 (quatro mil metros quadrados), com coordenadas geográficas vértice M01 S 05º31'00.47" e W. 36º23' 56,28, devidamente registrado Livro 2 (Ficha) Registro Geral, às fls. 3 e 4, sob os nrs. R-12-29, datado de 15.05.2014, R-13-29, datado de 03.06.2015, R-14-29, datado de 17.09.2014, R-15-29, datado de 16.07.2015, R-17-29, datado de 18.09.2017, R-18-29, datado de 22.09.2015, R-19-29, datado de 10.10.2018 e R-20-29, datado de 10.10.2018, referente a matrícula sob nr. M-29, Cartório de Registro de Pedro Avelino.

**Art. 2º.** O terreno de que trata o artigo primeiro destinar-se-á **exclusivamente** à promoção, por parte da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO-CEHAB/RN, no Município de Pedro Avelino/RN, voltado à execução do programa PRÓ

MORADIA/VIVER MELHOR, regulamentado pela **Instrução Normativa nº 004/2018/Ministério das Cidades/Ministério do Desenvolvimento Regional**,

destinados à construção de Unidades Habitacionais para a população carente desta localidade, caracterizada com de Interesse social, objetivando reduzir o déficit habitacional do município.

**Art. 4º.** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino(RN), 09 de Fevereiro de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**5F72D140

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS 194/2022 NORMAS DE PREVENÇÃO A COVID-19

#### Decreto nº 194, de 10 de Fevereiro de 2022.

Estabelece normas de prevenção ao avanço do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Pedro Avelino e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO** usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o aumento vertiginoso no número de pessoas infectadas pelo COVID-19 no nosso município,

**CONSIDERANDO**, as recomendações exaradas no art. 10 do Decreto nr. 31.265, de 17 de janeiro de 2022, Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO**, os deveres inerentes ao Poder Público Municipal no tocante à saúde de sua população;

**CONSIDERANDO**, que as medidas adotadas pelo Decreto 187, de 22 de janeiro de 2022 resultaram na redução em mais de 50% (cinquenta por cento) dos casos;

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica determinada a observância de medidas sanitárias no âmbito dos estabelecimentos públicos e privados do município de Pedro Avelino, assim como medidas comportamentais para população em geral na forma estabelecida pela Portaria-SEI nr. 121, de 25 de janeiro de 2022 da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, notadamente:

- I – Distanciamento Físico;
- II – Higienização das Mãos com álcool;
- III – Uso Obrigatório de Máscara;
- IV – Vacina contra COVID-19

**Art. 2º -**As atividades socioeconômicas e religiosas deverão manter normalidade no seu funcionamento com observância das regras de proteção de seus funcionários e clientes, evitando a aglomeração em seu interior, distância mínima de 1,5 m entre as pessoas e o uso de máscaras, assim como disponibilizar a seus clientes álcool com 70% INPM.

**Art. 3º-** Fica vedada a realização de eventos de massa em ambientes públicos e privados, assim como quaisquer atividades festivas em locais fechados até **01 de março de 2022**.

**§ 1º-** Ficam liberados os eventos privados em ambientes fechados com limitação de até 50 (cinquenta) pessoas, devendo observar os protocolos de higiene sanitária determinada no art. 1º deste Decreto.

**§ 2º-** Os serviços públicos funcionarão normalmente, especialmente os serviços de urgência e emergência nas unidades de saúde municipal, devendo os profissionais ter acesso aos equipamentos de proteção e observarem as regras de segurança.

**§ 3º-** A Fiscalização das medidas deste decreto ficará a cargo dos órgãos da vigilância sanitária do Município, podendo este requisitar a força policial e a Guarda Municipal para o exercício da atividade e o cumprimento dos deveres que lhes inerente.

§ 4º- Havendo descumprimento das determinações constantes deste Decreto, deverão as autoridades consignadas no § 3º deste decreto, comunicar ao setor competente da Prefeitura Municipal responsável pela emissão de Alvará de Funcionamento para fins de seu cancelamento e

aplicação das demais penalidades, sem prejuízo do Poder de Polícia para fazer cessar, imediatamente, a violação a esta normas.

**Art. 4º-** Está o Poder Público Municipal vedado de conceder alvará para o licenciamento de qualquer atividade festiva, ou que importe em aglomeração de pessoas, no prazo do art. 3º deste Decreto.

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se  
Publique-se

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:F018800E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 046, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO INCIDETE SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA EFETUADO PELO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 046, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO INCIDETE SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA EFETUADO PELO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a retenção na fonte do imposto incidente sobre a renda e proventos de qualquer natureza de todos os pagamentos sujeitos a sua incidência, efetuados pelo Município, no percentual que estabelece o §5º, do art. 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Parágrafo Único – O produto da arrecadação resultante da retenção de que trata este artigo constitui receita municipal, na forma do art. 158, I, da Constituição Federal.

**Art. 2º** O Município fará a expedição, em até 45 (quarenta e cinco) dias do ato, de documento que ateste a retenção de que trata o art. 1º, deste Decreto, devendo o contratado dar à retenção, no que couber, o tratamento estabelecido no §4º, do art. 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, bem como no art. 9º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**Art. 3º** Fica autorizado a abertura de Procedimento Administrativo Fiscal para apurar a correta indicação de valores a que se refere o art. 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Deve o Município informar através da Declaração do Imposto sobre a Renda retido na Fonte (DIRF) nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, constituindo o produto da retenção de que

trata este Decreto, receita municipal, na forma do art. 158, I, da Constituição Federal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 03 de janeiro de 2022, sem prejuízos de recuperação de receitas anteriormente devidas pela União ao Município, em face das receitas aqui indicadas.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:4778EBE9

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 047, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO DECRETO DE Nº 045, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, MANTENDO O DEVER GERAL DE CAUTELA, INDIVIDUAL E COLETIVO CONTRA A COVID-19 E SÍNDROMES GRIPAIS AGRESSIVAS, MANUTENÇÃO DA SUS**

**DECRETO Nº. 047, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a ratificação do decreto de nº 045, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, mantendo o dever geral de cautela, individual e coletivo contra a Covid-19 e síndromes gripais agressivas, manutenção da suspensão do atendimento presencial ao público nos órgãos da administração direta do Município de Poço Branco e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a situação sanitária do município e os índices de contaminação que permanecem altos;

Considerando a necessidade de manter as medidas de cautela estipuladas no Decreto anterior de nº 045, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Considerando que o momento atual ainda exige que medidas externas sejam consistentes para evitar a contaminação e a propagação do Coronavírus;

Considerando a situação persistente de casos confirmados de Covid-19 concomitante com síndromes gripais agressivas;

Considerando o Decreto 31.265 Publicado em: 18/01/2022 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte que dispõe acerca das medidas de contenção a serem adotadas pelos Municípios;

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Este Decreto reafirma a necessidade de observância às medidas sanitárias estabelecidas nos protocolos sanitários geral e específicos vigentes no âmbito Município de Poço Branco/RN;

**Art.2º** Ficam suspensos os atendimentos presenciais ao público nos órgãos da Administração direta e indireta do Município de Poço Branco, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser renovado por igual período, a depender da evolução da situação sanitária no Município, a ser determinada pelas autoridades competentes;

**Art.3º** As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos de sanitização/higienização e das medidas anteriormente estabelecidas pelo Ministério da Saúde de modo a evitar a propagação do vírus e síndromes gripais agressivas;

**Art 4º** Em conformidade com o Art. 10º do Decreto 31.265 editado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, ficam suspensas as reuniões, eventos de massa, eventos sociais, recreativos e similares, e qualquer situação que possibilite aglomeração de pessoas, pelo prazo de vigência deste Decreto, sob pena de incorrer nos tipos penais descritos nos art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro.

**Art. 5º** - Ficam autorizadas as práticas esportivas, tanto no âmbito público como privado, eventos ou competições esportivas estarão restritas aos atletas e participantes exclusivamente, sendo vedada a participação de torcidas, agremiações ou afins.

Parágrafo Único: Ficam autorizadas as reuniões e eventos familiares, com participação exclusiva dos membros pertencentes aquela unidade familiar.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário.

Poço Branco/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:CD5D61FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 001/2022 - TP/PMP**

**JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE  
PREÇOS N.º 001/2022 – TP/PMP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010004/2022  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – TP/PMP**

**OBJETO: Contratação de empresa destinada a Conclusão da Reforma e Ampliação de Prédio Público Municipal destinado ao funcionamento da Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, Zona Urbana do Município de Portalegre/RN.**

O Presidente da CPL do Município de Portalegre/RN, designado pela Portaria nº. 004/2022 – GP/PMP torna público o resultado de Contratação de empresa destinada a Conclusão da Reforma e Ampliação de Prédio Público Municipal destinado ao funcionamento da Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, Zona Urbana do Município de Portalegre/RN. Após análise do Setor de Infraestrutura/Engenharia do Município, realizada através do Parecer Técnico, datado do dia 09 de fevereiro de 2022, presente nos autos do processo, a Comissão considerou **CLASSIFICADA** a seguinte proposta:

Ordem	Empresa	CNPJ	Valor Global
1º	ATR VIANA CONSTRUTORA	30.610.589/0001-00	R\$ 547.183,11

**DECLASSIFICADAS** as seguintes propostas:

**Não houveram propostas desclassificadas.**

Desta forma sagrou-se vencedora do certame a Empresa **ATR VIANA CONSTRUTORA**, CNPJ: 30.610.589/0001-00, que ficou em **PRIMEIRO LUGAR** com o valor global de **R\$ 547.183,11 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e onze centavos)**.

Sendo assim,  
Publique-se, registre-se e intime-se.

Portalegre/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Presidente da CPL

Portaria n.º 004/2022 – GP/PMP

**ANTÔNIO KLENYLSON FERNANDES LEITE**

Membro da Comissão

Portaria n.º. 004/2022 – GP/PMP

**FRANCISCO VICTOR DE SOUZA**

Membro da Comissão

Portaria n.º. 004/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**

José Alan da Silva Fernandes

**Código Identificador:9BDE44D4**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 036, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 036, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO OU EXTRA CURRICULAR, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2022 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), destinado ao preenchimento de vagas em Estágio não obrigatório ou extra curricular, remunerado, sem vínculo empregatício.

**Art. 2º** - Compete a Comissão Especial acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como coordenar as atividades necessárias ao seu bom andamento e, ainda, julgar os casos omissos ou duvidosos que porventura venham ser questionados durante sua tramitação.

**Parágrafo único.** A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em estágio, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previstos ou não no Edital 003/2022.

**Art. 3º** A Comissão terá como integrantes os seguintes membros:

Fabia Pricilla Moraes Rêgo - Presidente

Aldenice de Freitas Soares - Membro

Antonia Jaiane Borges da Silva - Membro

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:47F88577**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2022 - INEX/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2022 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei

8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a inscrição de servidores municipais no Seminário Regional de Capacitação de Licitações e Contratos sobre os Aspectos da Nova Lei 14.133/21, que será realizado entre os dias 10 a 12 de fevereiro de 2022 no Hotel Serrano na cidade de Martins/RN, pelo valor de: **R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)**, em favor de: **CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA, com endereço na AV ALBERTO MARANHÃO, 1505, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.073.834/0001-83**, conforme abaixo descrito:

**RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ n.º 26.791.857/0001-60**

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOBRE OS ASPECTOS DA NOVA LEI 14.133/21	INSCRIÇÃO	2	1.330,00	2.660,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>2.660,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 09/02/2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**3BCAD03E

## GESTÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31010001/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 31010001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2022, publicado no dia 07/01/2022, processo administrativo n.º 05010002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preço para Aquisição de combustíveis necessário ao abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 1/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

**TULIO DE OLIVEIRA GOMES**, com endereço na R DOUTOR ANTONIO MARTINS, 180, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º

**04.508.969/0001-29**, neste ato representado(a) por **TULIO DE OLIVEIRA GOMES**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	LT	75000	7,09	531.750,00
2	ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	LT	73000	5,66	413.180,00
3	ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	LT	50000	5,97	298.500,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>1.243.430,00</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.**

#### ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMARH

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB

Secretaria Municipal de Educação e Desportos - SEMED

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 31 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN  
**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**  
CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

Proponente: Tulio De Oliveira Gomes  
CPF/CNPJ: 04.508.969/0001-29  
**TULIO DE OLIVEIRA GOMES**  
Representante

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:D02264C0**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RESULTADO RECURSO PSS 003 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2022 –  
SEMARH

### RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PSS Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos indeferidos e deferidos, de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura nº 003/2022, recursos esses, interpostos contra o resultado da Pontuação do Currículo e Títulos e do Resultado da Classificação Parcial do Certame Público em fomento.

#### RECURSO 001

**ÓRGÃO JULGADOR: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**RECORRENTE: IDAIANE LUCENA PEREIRA**

**CARGO MERENDEIRA: Nº de Inscrição 043**

#### RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO INDEFERIDO.

##### 1.DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital nº 003/2022, a Comissão do Processo Seletivo passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao resultado preliminar de classificação.

##### 1.1. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível a verificação da tempestividade recursal.

Verifica-se que o recurso interposto foi protocolado na data de 08 de fevereiro de 2022, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Portalegre, nº 14309 às 09:43:28. Portanto, verifica-se estar o recurso dentro do prazo estipulado em cláusula editalícia, sendo, pois tempestivo.

##### 1.2. DA ADEQUAÇÃO

Além da tempestividade outros requisitos formais foram analisados para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos. A candidata possui legitimidade recursal. A matéria recorrida possui previsão expressa. Os argumentos foram expostos de forma clara. Ante os requisitos de admissibilidade dispostos no edital, observados pela Recorrente, cumpre-nos dizer que o recurso merece ser CONHECIDO.

Desta forma passa-se a análise do mérito recursal.

#### 2. DO MÉRITO

**Síntese da alegação: A Recorrente insurge-se contra a avaliação dos títulos, solicitando a reavaliação no citado processo seletivo solicitando revisão da nota relativa à experiência profissional na área pública.**

Saliente-se que o edital traça regras gerais de procedimento quanto ao processo de inscrição, de avaliação de títulos, de divulgação de resultados, além de regras básicas e não exaurientes, além de meios e formas de propor recursos. Todas as citadas regras têm o condão de desburocratizar o processo e garantir a participação de todos os interessados no certame.

Cumpre destacar que a prova de títulos em processo seletivo é simples, pois, trata-se da apresentação, e posterior avaliação pela banca examinadora, de diplomas e títulos de graduação e certificados de especializações e cursos, além dos demais documentos que comprovem a bagagem curricular e experiências profissionais anteriores.

No item 9.5 que trata da análise de títulos resta claro que será atribuído 1,0 ponto por mês de comprovação de experiência. A recorrente, solicita que sua nota seja alterada para 1,5 e não 06 como foi pontuada.

Fato é que a Recorrente apresentou nada que justifique o questionamento de sua nota, pelo contrário, reforça que a previsão no edital é de que 1 (um) ponto para cada mês trabalhado a recorrente apresentou documentação referente a 06 meses o que contabiliza 06 pontos.

#### 3. DA DECISÃO

Assim entende-se que as razões recursais da Recorrente não podem prosperar. A comissão tem o poder delegado de definir procedimentos

em casos especiais que visem a garantir a observância ao princípio constitucional que garante a todos os brasileiros e aos estrangeiros a livre participação em concursos públicos (e por analogia, a processos seletivos). Também não foi a Recorrente em nenhum momento preterida ou prejudicada, esvaziando suas razões recursais. Diante do exposto os julgadores CONHECEM do presente recurso e no mérito NEGA SEU PROVIMENTO.

Nestes termos, é a DECISÃO.

**FABIA PRICILLA MORAES RÊGO**  
Presidente da Comissão PSS 003/2022  
Portaria nº 036/2022

**RECURSO 002**  
**ÓRGÃO JULGADOR: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**RECORRENTE: BRENDA MYLENA PARAGUAI DE SOUZA**  
**CARGO MERENDEIRO: Nº de Inscrição 008**

**RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO INDEFERIDO.**

#### **1.DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do Edital nº 003/2022, a Comissão do Processo Seletivo passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao resultado preliminar de classificação.

##### **1.1. DA TEMPESTIVIDADE**

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível a verificação da tempestividade recursal.

Verifica-se que o recurso interposto foi protocolado na data de 08 de fevereiro de 2022, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Portalegre, nº 014312 às 10:00:17. Portanto, verifica-se estar o recurso dentro do prazo estipulado em cláusula editalícia, sendo, pois tempestivo.

##### **1.2. DA ADEQUAÇÃO**

Além da tempestividade outros requisitos formais foram analisados para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos. A candidata possui legitimidade recursal. A matéria recorrida possui previsão expressa. Os argumentos foram expostos de forma clara. Ante os requisitos de admissibilidade dispostos no edital, observados pela Recorrente, cumpre-nos dizer que o recurso merece ser CONHECIDO.

Desta forma passa-se a análise do mérito recursal.

## **2. DO MÉRITO**

**Síntese da alegação: A Recorrente insurge-se contra a avaliação dos títulos, solicitando a reavaliação no citado processo seletivo solicitando revisão da nota, da entrevista e da sua desclassificação.**

Saliente-se que o edital traça regras gerais de procedimento quanto ao processo de inscrição, de avaliação de títulos, de divulgação de resultados, além de regras básicas e não exaurientes, além de meios e formas de propor recursos. Todas as citadas regras têm o condão de desburocratizar o processo e garantir a participação de todos os interessados no certame.

Cumpre destacar que o item 8 do edital, traz o rol de proibições. Vejamos:

### **8. DAS PROIBIÇÕES**

8.1. Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- Os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função seja proibida;
- O candidato que não apresentar documentação exigida para o cargo/função, nos termos deste Edital.
- Prestadores de Serviço ao Município;

Fato é que a Recorrente apresentou documentação que comprova que é funcionária pública de outro município em cargo/função cuja cumulação é proibida.

## **3. DA DECISÃO**

Assim entende-se que as razões recursais da Recorrente não podem prosperar. A comissão tem o poder delegado de definir procedimentos em casos especiais que visem a garantir a observância ao princípio

constitucional que garante a todos os brasileiros e aos estrangeiros a livre participação em concursos públicos (e por analogia, a processos seletivos). Também não foi a Recorrente em nenhum momento preterida ou prejudicada, esvaziando suas razões recursais.

Diante do exposto os julgadores CONHECEM do presente recurso e no mérito NEGA SEU PROVIMENTO.

Nestes termos, é a DECISÃO.

**FABIA PRICILLA MORAES RÊGO**

Presidente da Comissão PSS 003/2022

Portaria nº 036/2022

## **RECURSO 003**

**ÓRGÃO JULGADOR: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**RECORRENTE: MICHEL ANDERSON PAIVA NASCIMENTO**

**CARGO MERENDEIRO: Nº de Inscrição 057**

**RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO DEFERIDO EM PARTE**

#### **1.DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do Edital nº 003/2022, a Comissão do Processo Seletivo passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento do candidato acima identificado quanto ao resultado preliminar de classificação.

##### **1.1. DA TEMPESTIVIDADE**

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível a verificação da tempestividade recursal.

Verifica-se que o recurso interposto foi protocolado na data de 08 de fevereiro de 2022, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Portalegre, nº 14315 às 11:25:35. Portanto, verifica-se estar o recurso dentro do prazo estipulado em cláusula editalícia, sendo, pois tempestivo.

##### **1.2. DA ADEQUAÇÃO**

Além da tempestividade outros requisitos formais foram analisados para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos. A candidata possui legitimidade recursal. A matéria recorrida possui previsão expressa. Os argumentos foram expostos de forma clara. Ante os requisitos de admissibilidade dispostos no edital, observados pela Recorrente, cumpre-nos dizer que o recurso merece ser CONHECIDO.

Desta forma passa-se a análise do mérito recursal.

## **2. DO MÉRITO**

**Síntese da alegação: O Recorrente insurge-se contra a avaliação dos títulos, solicitando a reavaliação no citado processo seletivo solicitando revisão da nota relativa à experiência profissional na área privada.**

Saliente-se que o edital traça regras gerais de procedimento quanto ao processo de inscrição, de avaliação de títulos, de divulgação de resultados, além de regras básicas e não exaurientes, além de meios e formas de propor recursos. Todas as citadas regras têm o condão de desburocratizar o processo e garantir a participação de todos os interessados no certame.

Cumpre destacar que a prova de títulos em processo seletivo é simples, pois, trata-se da apresentação, e posterior avaliação pela banca examinadora, de diplomas e títulos de graduação e certificados de especializações e cursos, além dos demais documentos que comprovem a bagagem curricular e experiências profissionais anteriores.

Quanto a irrisignação acerca da pontuação (experiência) de outros candidatos o recorrente não trouxe especificamente qual seria a situação para que objetivamente fosse submetida a análise neste momento pela Comissão, tratando de forma genérica que não dá margem a manifestação por parte desses julgadores. Ainda, caso tal fato existisse se trata de direito subjetivo de candidato prejudicado que deve/deveria apresentar sua irrisignação a essa comissão, com fato específico da suposta violação ou afronta aos termos editalícios.

Na documentação apresentada pelo recorrente, neste caso, comprovantes do INSS, fonte de informação para pontuação na área profissional privada, todos os pontos foram contabilizados referentes às 03 empresas descritas nos comprovantes da seguridade social que

juntas superam o período de 02 (dois) anos e assim, pontua o recorrente na pontuação máxima do processo que é 20 pontos. Entretanto, analisando o recurso impetrado onde o recorrente cita como fonte de emprego a carteira digital, observa-se que a empresa MOURA & VELHO LTDA, registrou o tempo de serviço como sendo de Caminhoneiro, função incompatível com a vaga pretendida. O recorrente cita que se trata de um erro no sistema pois sua função nesta empresa não foi de caminhoneiro.

Fato é que o Recorrente não apresentou nenhuma prova material que comprove o que insurge no recurso, nada que justifique a revisão na nota. Mesmo assim, analisamos outra documentação do recorrente que não foi solicitada no edital, mas que fora anexada pelo recorrente que é o curriculum onde segundo o próprio recorrente a sua função na referida empresa foi de atendente/garçom, função, essa, incompatível com as atribuições do cargo em que está concorrendo o candidato.

No entanto, se faz necessário, neste instante, a Comissão corrigir a nota do candidato atribuída ao requisito experiência profissional (item 9.5), concernente ao vínculo da empresa MOURA & VELHO LTDA, visto que, conforme dito acima, o candidato não comprovou que exerceu cargo na referida empresa em função compatível com o cargo em que se encontrava concorrendo no PSS, por essa, razão, e diante do princípio da autotutela, em que a administração deverá anular seus atos tidos como ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, por força da Súmula nº 473 do STF, fica anulada a pontuação atribuída a experiência profissional na empresa MOURA & VELHO LTDA, passando o candidato a pontuar com 13 pontos.

### 3. DA DECISÃO

Assim entende-se que as razões recursais da Recorrente não devem prosperar na sua totalidade. A comissão tem o poder delegado de definir procedimentos em casos especiais que visem a garantir a observância ao princípio constitucional que garante a todos os brasileiros e aos estrangeiros a livre participação em concursos públicos (e por analogia, a processos seletivos).

Diante do exposto e das provas constantes nos autos, vislumbramos que não assiste razão ao recorrente, devendo, inclusive ser revisto a pontuação auferida ao item 9.5 -Experiência Profissional, com a modificação da nota final 53(cinquenta e três) pontos, ficando o candidato na **41ª (quadragésima primeira) colocação do certame em epígrafe.**

Nestes termos, é a DECISÃO.

#### FABIA PRICILLA MORAES RÊGO

Presidente da Comissão PSS 003/2022

Portaria nº 036/2022

#### Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:F31F5B6D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 005 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 319 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

#### DECRETO Nº 319, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.501

*Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

#### Suplementação ( + ) 60.000,00

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

603 15.452.0007.1003.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS E URBANISMO 60.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

124 12.361.0025.2134.0000 MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 30%. -60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 15400000

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

113 000 Transferências do FUNDEB 40%

**Anulação ( - ) -60.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Wagner da Silva Freitas

Código Identificador:6AAEC1FC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2022-GP

Pureza/RN, 09 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **DJANIRA FERNANDES ALVES, MAT. 4472**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 10/02/2022 a 10/05/2022, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 11/05/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:F19C6EF5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa na área jurídica para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria dos interesses da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e TCU, com efetiva atuação nos efeitos em todas as fases dos procedimentos administrativo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 00001/2022. DOTAÇÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0007.2005.0000 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 1.501.0000.001.0013.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. A vigência do presente contrato será determinada: O presente Termo de Contrato

entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 220106/2022 - 06.01.22 – EMANUEL DANTAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ R\$ 60.000,00.

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**7B7C506F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 004/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	004/2022
b) Licitação nº:	004/2022
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de Homologação:	09/02/2022
e) Data da Adjudicação:	08/02/2022
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 02 (dois) veículos OKm, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município

g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
25.064.404/0001-70	WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	1	-	126.400,00

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**071EAAF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022**

OBJETO: Credenciamento e futura contratação de prestadores de serviços na área de saúde e apoio no âmbito do Município de Riacho de Santana–RN. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA - Valor: R\$ 2.915.994,48. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com.

Riacho de Santana - RN, 07 de Fevereiro de 2022

**CONRADO ALVES NETO**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**B8AF5D9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: Prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELISSANDRO MARCIO ELIAS GABRIEL 02860417400 - R\$ 40.885,00.

Riacho de Santana - RN, 08 de Fevereiro de 2022

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**DAE2705D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 105/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 09**  
**FEVEREIRO DE 2022.**

**Portaria N.º 105/2022** Riacho de Santana/RN, 09 fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **MIGUEL GERMANO DOS SANTOS**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 09 de fevereiro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**84D1EE62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 099/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 04 DE**  
**FEVEREIRO 2022. - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Portaria N.º 099/2022** Riacho de Santana/RN, 04 de fevereiro 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de fevereiro de 2022.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador: B1EEA835

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação de: **JOAO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR – ME (J J ASSESSORIA)**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.485.894/0001-60, que consistirá na: **Contratação de Serviços especializados na mediação e apresentação de palestras com fornecimento de material para a JORNADA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO 2022 com o tema: “o desafio da retomada escolar: Refletir, planejar e Construir novos saberes” a ser realizada nos dias 14 e 15 de fevereiro na quadra da E.M. Manoel Gurgel.** No importe global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 09 de fevereiro de 2022

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador: 6962CCD2

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 – PMR/RN**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à **CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DE USO ANUAL DO SOFTWARE SISTEMA “CESTA DE PREÇOS”, QUE É UMA FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO WEB E QUE TEM COMO OBJETIVO AUXILIAR ÓRGÃOS E AGENTES PÚBLICOS NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS, PARA SERVIREM DE BASE NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE), AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: **CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.776.175/0001-89, no importe global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), mediante contratação direta e tendo como Diploma Legal o Artigo 25 - I, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 09 de fevereiro de 2022

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador: 546C0C2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº3/2022  
DISPENSA Nº 28/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
104506/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal  
8.666/93.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** MARCELA PENHA DA CAMARA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 068.896.024-39, com sede à RUA DOS TOROLOS, 857, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP: 59054550. **OBJETO:** Locar imóvel com as seguintes características: Forrada com gesso, piso de cerâmica, 02 salas, 03 quartos, 01 WC, 01 cozinha, área de serviço e murada na Rua Lourenço da Rocha, 173, Centro, destinado ao funcionamento do CAF-Centro de Abastecimento Farmaceutico. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2138 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Região: 0001 - SANTA CRUZ. **VALOR TOTAL: R\$ 17.160,00** (dezesse mil, cento e sessenta reais).

SANTA CRUZ/RN, 03 de janeiro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.**  
Prefeito Municipal Contratante e

**MARCELA PENHA DA CAMARA**  
Contratado.

Publicado por:  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador: C7BB591A

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 015/2022-SAAE.**

**Portaria nº 015/2022-SAAE.**

*Reajusta a tabela Tarifária do SAAE, dos consumidores residenciais, comerciais e industriais, repassando o reajuste dado pela CAERN, no mesmo percentual aprovado na Resolução RS.CA.P.A.01.0001.00/2019, emitida pela Coordenação Técnica da CAERN (Superintendência Comercial), e dá outras providências.*

**O DIRETOR DA AUTARQUIA MUNICIPAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CRUZ-SAAE,** no uso de suas atribuições legais e

**Considerando,** que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN – SAAE, é a Autarquia Municipal que gerencia o abastecimento de água e o tratamento do esgoto da cidade de Santa Cruz/RN;

**Considerando,** que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN – SAAE, adquire à Companhia de Águas e Esgotos do Rio

Grande do Norte – CAERN, a água necessária ao abastecimento da cidade de Santa Cruz/RN;

**Considerando**, que a tarifa pública cobrada aos usuários do serviço é calculada através de receitas e despesas específicas, e que dentre essas despesas está a aquisição da água;

**Considerando** que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Santa Cruz ainda não repassou às contas dos consumidores residenciais, comerciais e industriais, o reajuste de 9,4530%, realizado pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, conforme Resolução Tarifária n RS.CA.P.A.01.0001.00/2019;

**Considerando**, por fim, que o Decreto Municipal nº 1.404/2002 e a Lei Municipal nº 433/2002, regulamentam a autonomia do SAAE em reajustar a tarifa de água e esgotos, bastando para isto, apenas uma autorização do Chefe do Executivo;

#### RESOLVE,

**Art. 1º.** Realiza o reajuste nos contratos de consumo residencial, comercial e industrial, no mesmo percentual de atualização fornecido pela CAERN no ano de 2019, e que não havia sido repassado aos consumidores, quer seja, 9,4530% (nove vírgula quatro mil quinhentos e trinta por cento);

**Art. 2º.** O reajuste, será aplicado a partir das contas emitidas no mês de fevereiro de 2022.

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Diretor do SAAE Santa Cruz, 07 de fevereiro de 2022.**

**FÁBIO RODRIGUES DIAS**  
Diretor do SAAE

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**341E1650

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 148/2022

Portaria de diária nº 148/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde no dia 05 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**93B7106F

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 149/2022

Portaria de diária nº 149/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 04 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**948DB15D

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 150/2022

Portaria de diária nº 150/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2 ½ (duas meias) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 2267**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 01 e 04 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**9529709C

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 151/2022

Portaria de diária nº 151/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **WDSOON LUIZ PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Subcoordenador financeiro**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal –RN, no dia 11 de fevereiro de 2022, para participar de treinamento no Instituto Metrôpole Digital, sobre o sistema de Regulação “REGULA CIRURGIAS”.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**9C6ADA36

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4146/2021**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ASPECTOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE, E EDUCAÇÃO PERMANENTE** tudo dentro das normas definidas no referido edital.determinou a **CONVOCAÇÃO** da empresa

**ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA – CNPJ:**  
**36.224.052/0001-99;** visando à assinatura do contrato Administrativo.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 09 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**300E3DB4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 153/2022**

Portaria de diária nº 153/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00

(oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 30 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E98E270A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 154/2022**

Portaria de diária nº 154/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 02 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**059B6ECB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 155/2022**

Portaria de diária nº 155/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 2171**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 02 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**EC6A825B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3683/2021**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – (SIGEDUC)**, determinou a **CONVOCAÇÃO** da empresa

**SIG SOFTWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – CNPJ: 13.406.686/0001-67;** visando à assinatura do contrato Administrativo.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 09 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**CFAF43D4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 156/2022**

Portaria de diária nº 156/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 02 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C5D1963E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 157/2022**

Portaria de diária nº 157/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 31 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7A9CA2B9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 047/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 3452/2021**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS tais como LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PALCO, GERADOR**, determinou a **CONVOCAÇÃO** das empresas:

**CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 12.972.310/0001-57, JUSSIER VIEIRA DE MELO EPP – CNPJ: 14.240.361/0001-10** visando à assinatura das Atas de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**A9830005

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 158/2022**

Portaria de diária nº 158/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Mossoró –RN, no dia 01 e 03 de fevereiro de 2022, para transportar pacientes para realizar procedimentos especializados.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**5FF241E0

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 164/2022**

Portaria de diária nº 164/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2 ½ (duas meias) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Mossoró –RN, no dia 02 e 04 de fevereiro de 2022, para transportar pacientes para realizar procedimentos especializados.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F35F1356

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 159/2022**

Portaria de diária nº 159/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**95252462

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 161/2022**

Portaria de diária nº 161/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**9FBEEE1C

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 166/2022**

Portaria de diária nº 166/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**5D6A451E

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 162/2022**

Portaria de diária nº 162/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D804A01A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 160/2022**

Portaria de diária nº 160/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 02 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**420A212F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 163/2022**

Portaria de diária nº 163/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 e 04 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**CB0349A1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 165/2022**

Portaria de diária nº 165/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**04695866

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 167/2022**

Portaria de diária nº 167/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 02 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**18DCD99B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 141/2022**

Portaria de diária nº 141/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 31 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

Portaria de diária nº 141/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 31 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**19C09677

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 142/2022**

Portaria de diária nº 142/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 01 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**602381BA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 146/2022**

Portaria de diária nº 146/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARCOS ANTONIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2237**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**3CD9FF50

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022**

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **10 de fevereiro de 2022**, no site oficial do município: [www.santanadomatos.rn.gov.br](http://www.santanadomatos.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **22 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou pelo Fone: 84-3434-2123.

Santana do Matos/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**2C784602

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1200/2022**

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **11 de fevereiro de 2022**, no **site oficial do município: [www.santanadomatos.rn.gov.br](http://www.santanadomatos.rn.gov.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PÃES, SALGADOS E BOLOS**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou pelo Fone: 84-3434-2123.

Santana do Matos/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**283FADFD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 030/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de fevereiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ISABELLY CADÓ DA TRINDADE**, CPF nº 703.864.894-24, para exercer o cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**84876861

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 005/2022/PMSS/CD/ADM DE 09 DE**  
**FEVEREIRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 005/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de fevereiro de 2022.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Assessora Jurídica**, para realizar viagem a Martins – RN, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2022,

com fim de participar de um Seminário Regional de Capacitação sobre a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 005/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2 (duas) diárias e meia, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**9F9A46DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 006/2022/PMSS/CD/ADM DE 09 DE**  
**FEVEREIRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 006/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de fevereiro de 2022.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**, ocupante do cargo de **Assessora Administrativa**, para realizar viagem a Martins – RN, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2022, com fim de participar de um Seminário Regional de Capacitação sobre a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 006/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2 (duas) diárias e meia, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**DF68399E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 007/2022/PMSS/CD/ADM DE 09 DE**  
**FEVEREIRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 007/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de fevereiro de 2022.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES**, ocupante do cargo de **Assessora Financeira**, para realizar viagem a Martins – RN, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2022, com fim de participar de um Seminário Regional de Capacitação sobre a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), conforme

declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 007/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de fevereiro de 2022.**

Art. 2° - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2 (duas) diárias e meia, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3° do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**87083446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 008/2022/PMSS/CD/ADM DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 008/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de fevereiro de 2022.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar a Sra. **ELIANE CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo de **Procuradora Jurídica**, para realizar viagem a Martins – RN, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2022, com fim de participar de um Seminário Regional de Capacitação sobre a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 008/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de fevereiro de 2022.**

Art. 2° - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2 (duas) diárias e meia, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3° do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**09F72D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP N° 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, para a Aquisição gradativa de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos próprios e locados da administração pública municipal. Abertura da Sessão: Dia 22 de fevereiro de 2022, às 08:30h. Maiores informações pelo e-mail [cpl\\_santanadoserido.rn@outlook.com](mailto:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014.

Santana do Seridó, 09 de fevereiro de 2022

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**1ED994C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO  
PRESENCIAL N° 022/2021**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Empresa Detentora: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 04.770.238/0001-57.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0KM, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO LUGARES, COM CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 022/2021, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial N° 022/2021.

São Bento do Norte/RN, 04 de fevereiro de 2022.

Subscritores:

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

Órgão Gerenciador

**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ. 04.770.238/0001-57

Empresa detentora

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**263FEC0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14010005/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o incomensurável interesse público em proceder a contratação de empresa visando a aquisição de 02 (dois) tratores, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços anexos aos autos;

Considerando que foi instaurado Processo Licitatório, através do Pregão Eletrônico nº 014/2021, objeto do Processo Administrativo nº 12080001/2021-PM SFO, sendo declarado **DESERTO**, a primeira chamada e, **FRACASSADA**, a segunda chamada, e a necessidade e urgência da aquisição.

Reconhece e autoriza a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), correspondentes à aquisição dos veículos automotores do Termo de Referência que

constitui o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021 e Proposta de Preços acostada aos autos.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que não houve interessados em apresentar Proposta de Preços para o objeto do Processo licitatório em referência.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

...

V – “quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a aquisição ora pretendida por esta Administração Pública Municipal será processada diretamente a empresa **DF COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 26.757.376/0001-39, situada na Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, nº 29, Santa Julia, Mossoró/RN CEP: 59.623-300, por ter oferecido Proposta Financeira com preços compatíveis com os valores de mercado, realizados por novas pesquisas de preços apenso aos autos, bem como por ter apresentado toda documentação exigida no Edital do aludido Pregão Eletrônico, tornando-se adequada à plena satisfação do objeto.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de janeiro de 2022

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emanuela Cristina Estevao Leite  
Código Identificador:E9DA8E6E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, para a contratação da empresa **DF COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.757.376/0001-39, visando a aquisição de 02 (dois) tratores, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Proposta de Preços anexos aos autos, no valor total de 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilma. Sra. **EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no Diário Oficial do Município e da União.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de janeiro de 2022

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emanuela Cristina Estevao Leite  
Código Identificador:5D5B4418

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação 14010005/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

**CONTRATADO:** DF COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

**OBJETO:** Dispensa de licitação para aquisição de 02 (dois) tratores  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso V da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores que foram introduzidas

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, exercício 2022, Atividade: 417 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.183 . 0 . 449052 – Gestão e Inovação da Agricultura - Aquisição de Máquinas Agrícola.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**LOCAL E DATA:** 14 de janeiro de 2022

**Publicado por:**

Emanuela Cristina Estevao Leite  
Código Identificador:D91AF114

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022/CPST - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Antonia Ivaneide Barbosa De Miranda, CPF: 597.808.274-04.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como pedagoga, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:** 2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.121 – Ações Voltadas Man Sec. Educação e Cultura

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 07 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA** – Prefeito Constitucional – Contratante.

**ANTONIA IVANEIDE BARBOSA DE MIRANDA** – Contratada.

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas  
Código Identificador:0D33E36D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022/CPST

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Rozania Marques de Souza, CPF: 089.908.304-86.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Diversos – ASD da Educação fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.121 – Ações Voltadas Man Sec. Educação e Cultura

**NATUREZA DE DESPESA:**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA** – Prefeito Constitucional – Contratante.

**MARIA ROZANIA MARQUES DE SOUZA** – Contratada.

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**9B36B63C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Vilaneide Alves, CPF: 047.809.454-02.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como merendeira vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.121 – Ações Voltadas Man Sec. Educação e Cultura

**NATUREZA DE DESPESA:**3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de fevereiro de 2022, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA** – Prefeito Constitucional – Contratante.

**MARIA VILANEIDE ALVES** – Contratada.

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**36354324

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - SEMTHAS**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ n.º 08.095.960/0001-94, com sede à Rua Honório Maciel, nº 87, Centro, São João do Sabugi/RN. **CONTRATADA:** **ROBERTA LEIZA LUCENA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 107.813.044-23, **OBJETO:** a contratada fica obrigada à prestação de serviços de Supervisora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados em carga horária de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 03 de janeiro de 2022 estendendo-se no ínterim a 03 de fevereiro de 2022. **SIGNATARIOS:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN** - Pelo Contratante. **ROBERTA LEIZA LUCENA LIMA** - Pela contratada

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**901F7FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - SEMTHAS**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ n.º 08.095.960/0001-94, com sede à Rua Honório Maciel, nº 87, Centro, São João do Sabugi/RN. **CONTRATADA:** **YRLA MARIA MORAIS DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 086.612.224-94, **OBJETO:** a contratada fica obrigada à prestação de serviços de Visitadora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados em carga horária de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 03 de janeiro de 2022 estendendo-se no ínterim a 03 de abril de 2022. **SIGNATARIOS:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN** - Pelo Contratante. **YRLA MARIA MORAIS DE ARAÚJO** - Pela contratada.

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**E4B04703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - SEMTHAS**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ n.º 08.095.960/0001-94, com sede à Rua Honório Maciel, nº 87, Centro, São João do Sabugi/RN. **CONTRATADA:** **ELISANGELA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 057.867.984-10, **OBJETO:** a contratada fica obrigada à prestação de serviços de Visitadora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados em carga horaria de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 03 de janeiro de 2022 estendendo-se no ínterim a 03 de abril de 2022. **SIGNATARIOS:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN** - Pelo Contratante, - **ELISANGELA PEREIRA DA SILVA** - Pela contratada.

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**569DEB38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 - SEMTHAS**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ n.º 08.095.960/0001-94, com sede à Rua Honório Maciel, nº 87, Centro, São João do Sabugi/RN. **CONTRATADA:** **DAYSE DE MORAIS ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 017.561.834-81, **OBJETO:** a contratada fica obrigada à prestação de serviços de Visitadora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados em uma carga horária de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 03 de janeiro de 2022 estendendo-se no ínterim a 03 de abril de 2022. **SIGNATARIOS:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN** - Pela Contratante, - **DAYSE DE MORAIS ALVES** - Pela contratada.

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**AED99706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 - SEMTHAS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ n.º 08.095.960/0001-94, com sede à Rua Honório Maciel, nº 87, Centro, São João do Sabugi/RN. **CONTRATADO: FELIPE EDUARDO DE MEDEIROS MOTA**, inscrito no CPF sob o nº 701.986.224-14, **OBJETO:** o CONTRATADO fica obrigado à prestação de serviços de Orientador Social do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) a serem executados em carga horária de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 03 de janeiro de 2022 estendendo-se no ínterim a 03 de abril de 2022. **SIGNATARIOS: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN** - Pelo Contratante - **FELIPE EDUARDO DE MEDEIROS MOTA** - Pelo CONTRATADO.

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**D146DF74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021 - SEMTHAS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ n.º 08.095.960/0001-94, com sede à Rua Honório Maciel, nº 87, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000. **CONTRATADO: SILAS BERGSTEN DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 053.284.044-59, o contratado fica Obrigado à prestação de serviços de Assistente Social a serem executados em uma carga horária de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 04 de janeiro de 2022 estendendo-se no ínterim a 03 de fevereiro de 2022. **SIGNATARIOS: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN** - Pelo Contratante. **SILAS BERGSTEN DE MEDEIROS** - Pelo contratado.

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**B7C0254D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ n.º 08.095.960/0001-94, com sede à Rua Honório Maciel, nº 87, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, **CONTRATADA: VITÓRIA DE LUCENA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 018.113.974-09, a contratada fica Obrigada à prestação de serviços de Psicóloga a serem executados em uma carga horária de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 04 de janeiro de 2022 estendendo-se no ínterim a 03 de fevereiro de 2022. **SIGNATARIOS: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN** - Pelo Contratante. **VITÓRIA DE LUCENA LIMA** - Pela contratada.

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**A6AC5395

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 055/2022 – SGM**

COMISSAO DE SINDICANCIA E PROCESSO

ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSE DE MIPIBU-RN

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, atendendo ao Princípio da Publicidade, art.37 da Constituição Federal/88, publica a Portaria de Nº 055/2022-GP de abertura de Processo Administrativo nº 02/2022 em desfavor da Servidora Miria Carla Campos da Silva.

São José de Mipibu/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**CAMILA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE**  
Presidente da Comissão

**OZANEIDE DANTAS DE MORAIS**  
Membro da Comissão

**FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
João Carlos Soares  
**Código Identificador:**936C4F64

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº04/2022**

**OBJETO:** O Objeto Do Presente Instrumento Contratual Consiste Na Contratação Para Prestação De Serviço De Dosimetria De Radiação E Concessão Do Direito Ao Uso De Dosímetros, Sob Responsabilidade Da Secretaria Municipal Da Saúde.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN  
**CONTRATADA:** PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74 situada na R Rui Barbosa, nº 118, Edif. Michalski Terreo, Vila Jardim América, Cachoeirinha/RS, neste ato representado por seus sócios, Senhor Sérgio Luiz Lena Souto, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 066.644.820-53, residente e domiciliado na Rua Prof. Carvalho de Freitas, nº 1336, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e Alwin Wilhelm Elbern, alemão naturalizado brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 111.687.300-15, residente e domiciliado na Travessa Farroupilha, nº 63, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS

São José de Mipibu/RN, 27 de janeiro de 2022

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**ALWIN WILHELM ELBERN**  
Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S LTDA

**Publicado por:**  
João Carlos Soares  
**Código Identificador:**52AD6CA4

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 30/2022**

**OBJETO:** O Objeto Do Presente Instrumento Contratual Consiste Na Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Telecomunicação, Para Implementação, Operação E Manutenção De Circuitos De Acesso Dedicado A Internet, Com Disponibilidade De 24 (Vinte E Quatro) Horas Por Dia, Durante Os 7 (Sete) Dias Da Semana, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN  
**CONTRATADA:** H V E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.523.691/0001-40, situada na Rua São Tome, Centro, 97, São José de Mipibu/RN, neste ato representada por seu proprietário Heathcliff Ventura e Silva, inscrito no CPF sob o nº 025.661.404-05, residente e domiciliada na Rua São Tomé, 97, Centro, São José de Mipibu/RN.

São José de Mipibu/RN, 08 de fevereiro de 2022

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**HEATHCLIFF VENTURA E SILVA**

H V E Silva

**Publicado por:**

João Carlos Soares

**Código Identificador:**EDACFFCA**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 31/2022

**OBJETO:** O Objeto Do Presente Instrumento Contratual Consiste Na Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Telecomunicação, Para Implementação, Operação E Manutenção De Circuitos De Acesso Dedicado A Internet, Com Disponibilidade De 24 (Vinte E Quatro) Horas Por Dia, Durante Os 7 (Sete) Dias Da Semana, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN  
**CONTRATADA:** H V E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.523.691/0001-40, situada na Rua São Tome, Centro, 97, São José de Mipibu/RN, neste ato representada por seu proprietário Heathcliff Ventura e Silva, inscrito no CPF sob o nº 025.661.404-05, residente e domiciliada na Rua São Tomé, 97, Centro, São José de Mipibu/RN.

São José de Mipibu/RN, 08 de fevereiro de 2022

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**HEATHCLIFF VENTURA E SILVA**

H V e Silva

**Publicado por:**

João Carlos Soares

**Código Identificador:**B9B48C22**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 32/2022

**OBJETO:** O Objeto Do Presente Instrumento Contratual Consiste Na Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Telecomunicação, Para Implementação, Operação E Manutenção De Circuitos De Acesso Dedicado A Internet, Com Disponibilidade De 24 (Vinte E Quatro) Horas Por Dia, Durante Os 7 (Sete) Dias Da Semana, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN  
**CONTRATADA:** H V E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.523.691/0001-40, situada na Rua São Tome, Centro, 97, São José de Mipibu/RN, neste ato representada por seu proprietário Heathcliff Ventura e Silva, inscrito no CPF sob o nº 025.661.404-05, residente e domiciliada na Rua São Tomé, 97, Centro, São José de Mipibu/RN.

São José de Mipibu/RN, 08 de fevereiro de 2022

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**HEATHCLIFF VENTURA E SILVA**

H V E Silva

**Publicado por:**

João Carlos Soares

**Código Identificador:**836B6AC1**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 23/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reassentamento De Paralelepípedo Sobre Colchão De

Areia Espessura De 10cm, Rejuntado Com Argamassa Traço 1:3 (Cimento E Areia), Considerando Aproveitamento Do Paralelepípedo, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN  
**CONTRATADA:** Dinamerico Augusto De Medeiros Junior Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 35.284.508/0001-43, situada na Rua José Francisco da Silva, 115, 3x1, Santa Cruz/RN, neste ato representado por seu proprietário, Senhor Dinamerico Augusto De Medeiros Junior, inscrito no CPF sob o nº 049.130.254-14, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva, 115, 3x1, Santa Cruz/RN.

São José de Mipibu/RN, 08 de fevereiro de 2022

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**DINAMERICO AUGUSTO DE MEDEIROS JUNIOR**

Dinamerico Augusto de Medeiros Junior EIRELI

**Publicado por:**

João Carlos Soares

**Código Identificador:**510F55AB**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022,****ART 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
Maria do Carmo da Silva Carneiro	Contratação de Serviços Cartoriais

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Elenildo Oliveira de Moraes

**Código Identificador:**8C7A7434**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO****AVISO DE ADESÃO Nº 01/2022**

A Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à À Ata De Registro De Preços Decorrente Do Pregão Presencial Nº 004/2021-PP-SRP, Realizado Pela Prefeitura Municipal De Caiçara Do Rio Do Vento/RN, Referente À Contratação De Empresa Especializada Em Assessoria e Consultoria Em Programas De Saúde, Para A Secretaria Municipal De Saúde, firmada, em 20.07.2021, com a Empresa M A GONZAGA E SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.090.052/0001-61, situada na Av. Dom Pedro I, nº 137-Sala A, Centro, Monte Alegre/RN, representada pelo, Senhor Marcos André Gonzaga, inscrito no CPF sob nº 838.138.374-91.

São José de Mipibu/RN, 10 de janeiro de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral.

**Publicado por:**

Elenildo Oliveira de Moraes

**Código Identificador:**DC88BDD2**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 01/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Programas de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN

**CONTRATADA:** M A GONZAGA E SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.090.052/0001-61, situada na Av. Dom Pedro I, nº 137-Sala A, Centro, Monte Alegre/RN, representada pelo, Senhor Marcos André Gonzaga, inscrito no CPF sob nº 838.138.374-91, residente e domiciliado em Av. Dom Pedro I, nº 137-Sala A, Centro, Monte Alegre/RN.

São José de Mipibu/RN, 09 de fevereiro de 2022

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

M A Gonzaga e Silva-ME

**MARCOS ANDRÉ GONZAGA**

**Publicado por:**

Elenildo Oliveira de Morais

**Código Identificador:**BEBA243A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22, ART. 24,  
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
NEI CARLOA PEREIRA DE MELO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE ROLO, SERVIÇO DE SOLDA, TROCA DE RODANA DE TROCA DE DOBRADIÇAS.

São José de Mipibu/RN, 01 de fevereiro de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

\*Republicado por Incorreção\*

**Publicado por:**

Elenildo Oliveira de Morais

**Código Identificador:**6E965220

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 928/2022, de 08 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos cargos de Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, bem como da remuneração dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 08 de fevereiro de 2022, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 05/2022, de iniciativa do Poder Executivo.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**ECA663C7

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 928 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos cargos de Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, bem como da remuneração dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Campestre/RN, autorizado a revisar, em 17% (dezesete por cento), os subsídios dos cargos de Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, bem como as remunerações dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais 17% (dezesete por cento) das despesas orçamentárias anuais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**887B61E3

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 929/2022, de 08 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a elevação do Piso Salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 08 de fevereiro de 2022, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 06/2022, de iniciativa do Poder Executivo.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**D9F9F789

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 929 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a elevação do Piso Salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Campestre/RN, autorizado a reajustar em 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), o piso salarial profissional dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.

**Art. 2º** - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/Fundeb 70% (setenta por cento).

**Parágrafo Único** – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários

em mais 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) das despesas orçamentárias anuais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, em 08 de fevereiro de 2022.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**DE4AB3F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
09020001/22**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** Solicitamos a inscrição para 4 participantes da equipe de pregão (Comissão de Pregões, Finança e prefeito do município) no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros que acontecerá durante os dias 29 de Março a 01 de Abril em Foz do Iguaçu-PR, tendo que vista o aprimoramento e capacitação dos agentes públicos que estão diretamente ligados com o setor de licitações e contratos.

**FAVORECIDO.....:** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS (CNPJ: 10.498.974/0002-81)

**VALOR.....:** R\$ 17.800,00 (dezesete mil, oitocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 09 de Fevereiro de 2022

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**040DDF34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09020002/22**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) S.r. (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação de empresa especializada em manutenção de câmara de segurança por responsabilidade dos dados armazenados, bem como a cópia de segurança (backup) das informações referente a 10 (dez) câmeras em full HD do município de São José do campestre/rn.

Contratado.....: JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) S.r.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 09 de Fevereiro de 2022

**JOSEILSON BORGES DA COSTA,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**08C2B59C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. LIDIA STEFANIE DANTAS SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **LIDIA STEFANIE DANTAS SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 002.922.087-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 100.839.804-74, domiciliada na Rua Francisca Macedo de Medeiros, nº42, Nova Bonita, São José do Seridó/RN, CEP 59.378.000, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 03 de janeiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 03 de janeiro de 2022.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó /RN

Prefeito Constitucional  
**SR. JACKSON DANTAS**  
 Contratante

**NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**  
 Secretária Municipal da SESAD

**LIDIA STEFANIE DANTAS SILVA.**  
 Contratada

**Testemunha**  
**RG.:**

**Testemunha**  
**RG.:**

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**8FB1BB05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 025, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Sindicância do Termo de Ajuste de Conduta – TAC do Município de São José do Seridó/RN”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SR. JACKSON DANTAS,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 93, inciso II, alínea c, da Orgânica Municipal,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR os membros que constituirão a Comissão de Sindicância do Termo de Ajustamento de Conduta do Município de São José do Seridó/RN, a saber:

**REPRESENTANTE DA DIREÇÃO:** Francisco Igor Macedo da Costa – CPF n.º 044.268.254-90;

**REPRESENTANTE DE ENFERMAGEM:** Barbara Cristiane de Almeida e Silva – CPF n.º 080.455.964-30;

**REPRESENTANTE DE SESMT:** Rafael Fagner da Silva – CPF n.º 050.066.204-55;

**REPRESENTANTE DA SAÚDE EM GERAL:** Nara Regina de Medeiros Martins – CPF n.º 018.824.404-20;

**REPRESENTANTE DA SAÚDE EM GERAL:** Clayton Mariano de Sá – CPF n.º 007.529.774-40; e,

**REPRESENTANTE DA CENTRAL DE MATERIAIS ESTERELIZADOS** – Aline Daiane de Medeiros - CPF n.º 077.869.734-78.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**2AE4713F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°**  
**00020/2022**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1542 - MULTIMED DENTAL EIRELI inscrito no CNPJ 29.894.043/0001-40, objetivando a Aquisição de medicamentos

e materiais médico hospitalares em caráter emergencial para atender as demandas do município de São Miguel-RN enquanto se prepara o processo licitatório, conforme especificações constantes nos itens, com o valor total julgado de R\$ 295.275,52 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 09/02/2022

**THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Francisco Juniely Dantas de Farias  
**Código Identificador:**4D453EDD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°**  
**00020/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1542 - MULTIMED DENTAL EIRELI 29.894.043/0001-40, objetivando a **Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares em caráter emergencial para atender as demandas do município de São Miguel-RN enquanto se prepara o processo licitatório, conforme especificações constantes nos itens**, com o valor total julgado de R\$ 295.275,52 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 09/02/2022

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Juniely Dantas de Farias  
**Código Identificador:**86170566

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°**  
**02/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mídias sociais..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1716 - PAULO HENRIQUE LEITE DE QUEIROZ LIMA 09388747488 36.829.316/0001-38, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mídias sociais., com o valor total julgado de R\$ 49.992,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais).

**Não há lances encerrados.**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 06/01/2022

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**0F39F59C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**02/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1716 - PAULO HENRIQUE LEITE DE QUEIROZ LIMA 09388747488 36.829.316/0001-38, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mídias sociais.**, com o valor total julgado de R\$ 49.992,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 06/01/2022

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**597999CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01/2022 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº: 02/2022**

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**

Contratada: **PAULO HENRIQUE LEITE DE QUEIROZ LIMA**  
**09388747488**  
CNPJ: **36.829.316/0001-38**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mídias sociais.**

Fontes de Recurso:  
**30 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **12/01/2022**  
Final da Vigência: **31/12/2022**  
Assinatura: **10/01/2022**

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**C4FEBAF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**00018/2022**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1728 - MASSAS UNIAO LTDA inscrito no CNPJ-07.815.612/0001-81, objetivando a Aquisição de produtos de padaria, conforme especificações constantes nos itens, com o valor total julgado de R\$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 02/02/2022

**JOSÉ HELDISON DE CARVALHO AQUINO**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

**Publicado por:**  
Francisco Juniely Dantas de Farias  
**Código Identificador:**1E24ED8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**00018/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1728 - MASSAS UNIAO LTDA inscrito no CNPJ 07.815.612/0001-81, objetivando a **Aquisição de produtos de padaria, conforme especificações constantes nos itens**, com o valor total julgado de R\$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 02/02/2022

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Juniely Dantas de Farias  
**Código Identificador:**B31D39A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220017**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 01100006/21**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi;

**CONTRATADA(O):** M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELI – CNPJ: 26.767.296/0001-64;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil nos sistemas federais atrelados à Receita Federal, prestações de contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, acompanhamento e auxílio para resolução das pendências no cadastro único de convênios – CAUC, no âmbito do município de São Paulo do Potengi/RN.

**VALOR:** R\$ 54.000,00, (cinquenta e quatro mil reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

São Paulo do Potengi/RN, em 03 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**505164D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210003/2021**

PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021  
Contratada: Sr. ALESSANDRO ÉRICO FERREIRA MAIA – CPF:  
777.884.434-68.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Centro, situado na rua General Dantas, 108, Centro - São Paulo do Potengi/RN.

Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57.

Prazo: Prorrogação dos prazos para 14/01/2023.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 12/01/2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte

**Código Identificador:**7F2787E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO 003 POR INCORREÇÃO**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP/SRP 003/2022**

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que fara realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 003/2022 - Menor Preço Por Lote**, que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar e Diversos para suprir as demandas do Município de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **21 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail (**cpplmp34@gmail.com**).

São Pedro/RN, em 07 de fevereiro de 2022.

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Antônio Lopes Neto

**Código Identificador:**4532CB7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO - 004/2022**

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001

Descrição: ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA: Em alumínio, resistente, com textura lisa, medindo 40cm (comprimento), 28cm (largura) e no mínimo 4cm (altura). O comprimento e largura poderão ter variação de 2cm para mais ou para menos (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).

Quantidade: 30,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,33

Valor Final: 38,00

Valor Total: 1.140,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: LUMAR

Item: 0002

Descrição: ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE: material em vidro resistente, cor crista (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm(largura) x7cm (altura), podendo ter variação de até 3cm para mais ou p/menos no comprimento e largura e 1cm para mais ou para menos na altura.

Quantidade: 30,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 59,00

Valor Final: 50,00

Valor Total: 1.500,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: luz

Item: 0003

Descrição: BANDEJA DE SERVIR: retangular, produzida em aço inox com alças. Tamanho aproximado: 36 x 24 x 2cm; Peso: 420g; Garantia: 3 meses.

Quantidade: 35,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 88,00

Valor Final: 23,50

Valor Total: 822,50

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: RUTIMAR

Item: 0004

Descrição: BANDEJA RETANGULAR em plástico atóxico, resistente, branco, medindo 45cm (comprimento) x30cm (largura) x 8cm (altura), podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos no comprimento e largura e 2cm para mais ou menos na altura.

Quantidade: 40,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,83

Valor Final: 13,50

Valor Total: 540,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: RICHIOTO

Item: 0005

Descrição: CAÇAROLA DE ALUMINIO – 5 LITROS: Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 5 litros, podendo ter variação de 1 litro p/mais ou p/menos, medindo 24cm de diâmetro e 11cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).

Quantidade: 29,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 59,66

Valor Final: 29,50

Valor Total: 855,50

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: ALUPAN

Item: 0006

Descrição: CAÇAROLA DE ALUMINIO - 10 LITROS: Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 10 litros, podendo ter variação de 1 litro para mais ou para menos, medindo 30cm de diâmetro e 14cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).

Quantidade: 30,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 74,00  
 Valor Final: 49,50  
 Valor Total: 1.485,00  
 Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
 (27.907.844/0001-77)

Modelo: PLANETA  
 Item: 0007  
 Descrição: CAÇAROLA DE ALUMINIO - 18 LITROS: Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 18 litros, podendo ter variação de 2 litros p/mais ou p/ menos, medindo 38cm de diâmetro e 18cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).  
 Quantidade: 30,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 89,67  
 Valor Final: 80,50  
 Valor Total: 2.415,00  
 Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
 (27.907.844/0001-77)

Modelo: PLANETA  
 Item: 0008  
 Descrição: CACAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA – 28 LITROS: (tampa, puxador e alças de alumínio batido), com dimensões aproximadas de altura 19 cm, circunferência 46 cm, espessura 0,8 cm, com capacidade aproximada de volume: 28 litros.  
 Quantidade: 27,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 120,00  
 Valor Final: 145,90  
 Valor Total: 3.939,30  
 Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)

Modelo: BALDUINO  
 Item: 0009  
 Descrição: CAFETEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO (Café - 1500ml), medindo aproximadamente: Altura 28cm; Diâmetro: 14cm; Capacidade aproximada de 1.500 ml.  
 Quantidade: 20,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 62,00  
 Valor Final: 41,50  
 Valor Total: 830,00  
 Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
 (27.907.844/0001-77)

Modelo: PLANETA  
 Item: 0010  
 Descrição: CALDEIRÃO 10 LITROS: em alumínio reforçado com alça de vergalhão e tampa de alumínio com pegador embutido, com capacidade mínima de 10 litros  
 Quantidade: 30,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 76,66  
 Valor Final: 40,50  
 Valor Total: 1.215,00  
 Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
 (27.907.844/0001-77)

Modelo: PLANETA

Item: 0011  
 Descrição: CALDEIRÃO 20 LITROS: em alumínio reforçado com alça de vergalhão e tampa de alumínio com pegador embutido, com capacidade mínima 20 litros.  
 Quantidade: 28,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 142,67  
 Valor Final: 73,50  
 Valor Total: 2.058,00  
 Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
 (27.907.844/0001-77)

Modelo: PLANETA  
 Item: 0012  
 Descrição: CALDEIRÃO 40 LITROS: em alumínio, com alça em alumínio e tampa, com capacidade mínima de 40 litros.  
 Quantidade: 28,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 137,33  
 Valor Final: 137,00  
 Valor Total: 3.836,00  
 Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
 (27.907.844/0001-77)

Modelo: PLANETA  
 Item: 0013  
 Descrição: CAIXA PLÁSTICA GRANDE COM TAMPA, com capacidade para 28 litros, podendo ter variação de 2 litros p/mais ou p/ menos, resistente, atóxico, branca ou transparente, medindo 44,5cm (comprimento) x 32,3cm (largura) x 27,5cm podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos. A tampa deverá apresentar ajuste perfeito a caixa.  
 Quantidade: 66,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 67,00  
 Valor Final: 40,90  
 Valor Total: 2.699,40  
 Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
 (27.907.844/0001-77)

Modelo: RICHOTO  
 Item: 0014  
 Descrição: CAIXA TÉRMICA (TIPO COOLER) - 17 LITROS: O Recipiente termoplástico, atóxico e sem odor, com alça confortável e móvel, facilitando o transporte, tampa em polietileno com porta objetos, confeccionada na cor Azul, vermelha ou verde, parede interna e externa em polipropileno, com Isolamento térmico em poliestireno expandido permite maior tempo de conservação. Ideal para conservar bebidas e alimentos frios; Capacidade de 17 Litros - com dimensões aproximadas: Altura: 39cm, largura: 31cm e comprimento 25 cm.  
 Quantidade: 16,00  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 98,33  
 Valor Final: 64,00  
 Valor Total: 1.024,00  
 Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
 (27.907.844/0001-77)

Modelo: MOR  
 Item: 0015  
 Descrição: CAIXA TÉRMICA (TIPO COOLER) - 34 LITROS: O Recipiente termoplástico, atóxico e sem odor, com alça confortável e móvel: facilitando o transporte, tampa em polietileno com porta objetos, confeccionada na cor Azul, vermelha ou verde, parede interna e externa em polipropileno, com Isolamento térmico em poliestireno expandido permite maior tempo de conservação. Ideal para conservar

bebidas e alimentos frios; Capacidade: 34 Litros - Medidas Aproximadas: Altura: 41 cm; Largura: 32 cm; Comprimento: 48 cm.  
Quantidade: 17,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 106,33  
Valor Final: 97,50  
Valor Total: 1.657,50  
Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: MOR  
Item: 0016  
Descrição: CHALEIRA, TIPO BULE: Em Alumínio Polido, com capacidade de 3 Litros Para Chá / Café, podendo ter variação aproximada de até 1lt p/mais ou p/menos.  
Quantidade: 29,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 36,33  
Valor Final: 34,50  
Valor Total: 1.000,50  
Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: PLANETA  
Item: 0017  
Descrição: COLHER DE MESA: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.  
Quantidade: 410,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 4,58  
Valor Final: 2,90  
Valor Total: 1.189,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: MABEL  
Item: 0018  
Descrição: COLHER DE SOBREMESA: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 10cm de comprimento, base com 4,5cm de comprimento e diâmetro de no mínimo de 3,5cm e no máximo 4cm (maior diâmetro). O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.  
Quantidade: 410,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 5,47  
Valor Final: 2,50  
Valor Total: 1.025,00  
Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: MABEL  
Item: 0019  
Descrição: COLHER GRANDE: Em aço inox, resistente. Cabo medindo 16,5cm de comprimento, base com 8,5cm de comprimento e diâmetro entre 6cm e 8 cm (maior diâmetro). O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.  
Quantidade: 37,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 8,33  
Valor Final: 8,33  
Valor Total: 308,21  
Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29  
Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: CLINK  
Item: 0020  
Descrição: CONCHA GRANDE: Em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio adequadamente fixado a base, medindo 12,5 cm de diâmetro podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos e cabo tendo no mínimo 30cm de comprimento. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).  
Quantidade: 46,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 20,00  
Valor Final: 9,50  
Valor Total: 437,00  
Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: rocha  
Item: 0021  
Descrição: CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS (05 Peças): com tampa de rosquear, embalagem contendo 05 peças desenvolvidas em plástico, transparente, com as seguintes dimensões e capacidades: 01 Pote com Tampa 15cm x 11cm (a x d) - 1 litro; Pote com Tampa 17cm x 13cm (a x d) - 1,7 litros; Pote com Tampa 27cm x 11cm (a x d) - 2l; Pote com Tampa 25cm x 13cm (a x d) - 2,7l; Pote com Tampa 25cm x 15cm (a x d) - 3,6l, podendo ter variação de até 2 cm/ 3ml p/mais ou p/menos.  
Quantidade: 25,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 39,33  
Valor Final: 35,00  
Valor Total: 875,00  
Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: INPAST  
Item: 0022  
Descrição: DESCASCADOR HORIZONTAL DE LEGUMES: Lâmina móvel ou fixa em inox, que permita o corte preciso do alimento, resistente, perfeitamente ajustada nas extremidades de duas hastes fixas ao cabo de inox. Cabo medindo 11cm, base (lâmina) medindo 5cm de comprimento e comprimento total de 16cm (cabo + base), com margem de 2cm para mais.  
Quantidade: 30,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 21,33  
Valor Final: 15,40  
Valor Total: 462,00  
Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: MULTIMIX  
Item: 0023  
Descrição: ESCORREDOR DE ARROZ em plástico, resistente, cor branca, arredondado, medindo 26cm de diâmetro x 9cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos.  
Quantidade: 30,00  
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,67  
Valor Final: 4,50  
Valor Total: 135,00  
Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)  
Modelo: PLASMONT  
Item: 0024

Descrição: ESCORREDOR DE LOUÇAS: tipo berço, com 2 andares e com porta-copos integrado, produzido em aço, com acabamento cromado brilhante. Dimensões: Altura: 28cm; Largura: 24cm; Comprimento: 42cm; Peso: 1kg, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos.

Quantidade: 20,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 79,00

Valor Final: 75,00

Valor Total: 1.500,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: INPLAST

Item: 0025

Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE: Em alumínio, resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio.

Diâmetro medindo 42cm, podendo ter variação de até 3 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).

Quantidade: 30,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 45,00

Valor Final: 45,00

Valor Total: 1.350,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: ROCHA

Item: 0026

Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO PEQUENO: Em alumínio resistente, com base de alumínio e alça de alumínio ou baquelite na cor branca ou preta perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 26cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).

Quantidade: 20,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 31,00

Valor Final: 19,80

Valor Total: 396,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: PLANETA

Item: 0027

Descrição: ESCUMADEIRA GRANDE: Em alumínio resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 30cm de comprimento, com base medindo 15cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1 cm p/mais ou p/menos. O produto não pode desprender resíduos de alumínio).

Quantidade: 25,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 24,67

Valor Final: 11,00

Valor Total: 275,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: PLANETA

Item: 0028

Descrição: ESPREMEDOR DE ALHO: tipo, tambor removível, em Aço Inox. Dimensões: Comprimento: 16 cm Altura: 5 cm; Peso aproximado: 201g.

Quantidade: 30,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,33

Valor Final: 17,33

Valor Total: 519,90

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: MULTIMIX

Item: 0029

Descrição: FACA DE MESA: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil, higienização, medindo 11,5cm de comprimento, base arredondada com 10 cm de comprimento e serra com no mínimo 6 cm de comprimento. A serra deverá apresentar corte preciso e adequado. O comprimento do cabo e base poderão variar em até 1 cm para mais ou para menos.

Quantidade: 410,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,33

Valor Final: 3,90

Valor Total: 1.599,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)

Modelo: TRAMONTINA

Item: 0030

Descrição: FACA MÉDIA: Com cabo de polipropileno branco, anatômico, texturizado, medindo 4cm e lâmina lisa em aço inox especial, tratado termicamente, medindo 20cm de comprimento, linha profissional, com corte preciso, podendo ter variação de comprimento total de até 2cm p/ mais ou p/menos. Na junção da lâmina ao cabo, a largura da lâmina deverá ser superior a largura do cabo.

Quantidade: 80,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21,83

Valor Final: 9,00

Valor Total: 720,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)

Modelo: KE HOME

Item: 0031

Descrição: FACA PARA LEGUMES: Com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 10,5cm e lâmina lisa em aço inox, resistente, com corte preciso, tratada termicamente, medindo 7,5cm. O cabo e lâmina podem ter variação de até 1cm p/ mais ou p/menos.

Quantidade: 75,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,67

Valor Final: 3,99

Valor Total: 299,25

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)

Modelo: ORIGINAL

Item: 0032

Descrição: FACA PARA PÃO: Com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 12cm e lâmina em aço inox, serrilhada, resistente, com corte preciso, medindo 20cm. O comprimento total pode ter variação de até 2cm p/mais ou p/ menos.

Quantidade: 19,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,00

Valor Final: 7,00

Valor Total: 133,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: mabel

Item: 0033

Descrição: FAQUEIRO: produzido em Aço Inox, resistente e durável, contendo 24 peças, compõe o conteúdo da embalagem: 06 Facas, 06 Garfos, 06 Colheres e 06 Colheres Sobremesa. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 20,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 62,00

Valor Final: 42,50

Valor Total: 850,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: MABEL

Item: 0034

Descrição: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE: tamanho médio - 20cm, com capacidade aproximada de 0,8Litros, corpo de alumínio com espessura que proporciona cozimento rápido e uniforme, revestimento interno de antiaderente

Quantidade: 15,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 49,33

Valor Final: 26,50

Valor Total: 397,50

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: LUZ

Item: 0035

Descrição: FRIGIDEIRA GRANDE COM TAMPAS: Em alumínio, resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, medindo 40cm de diâmetro, com cabo de baquelite preto ou branco de 24cm de comprimento, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos.

Quantidade: 13,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 71,67

Valor Final: 71,50

Valor Total: 929,50

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: ROCHA

Item: 0036

Descrição: GARFO DE MESA: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 12cm de comprimento, base com 7,5cm de comprimento e largura de no máximo 2,5cm. Os dentes do garfo deverão apresentar formato que permita a pega do alimento com facilidade. O comprimento do cabo e base poderão variar em até 1cm para mais ou para menos.

Quantidade: 410,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,33

Valor Final: 2,30

Valor Total: 943,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: MABEL

Item: 0037

Descrição: GARFO TRINCHANTE: Com cabo de polipropileno branco, medindo 23cm de comprimento, lâmina de aço inox resistente, com (2) dois dentes pontiagudos capazes de perfurar facilmente o alimento, medindo 10cm. Comprimento total de 33cm (lâmina + base). As dimensões poderão variar em 2cm para mais ou para menos.

Quantidade: 31,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,50

Valor Final: 11,00

Valor Total: 341,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: CLINK

Item: 0038

Descrição: GARRAFA TÉRMICA INOX 1LT: O design de pressão que visa praticidade, possui alça que facilita o manuseio, com bico anti-pingo.

Material: Exterior em Inox, Ampola de Vidro e demais peças em plástico injetado, com capacidade de 1 litro.

Quantidade: 21,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 93,67

Valor Final: 31,50

Valor Total: 661,50

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: MOR

Item: 0039

Descrição: GAVETEIRO PLÁSTICO COM 04 GAVETAS: 01 gaveta grande e 03 gavetas pequenas medidas: 59cm(Altura) X 40cm (profundidade) X 31cm (largura) fabricado em polipropileno gavetas na cor branca estrutura na cor preta acompanha rodízios ideal para organizar diversos materiais.

Quantidade: 16,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 114,33

Valor Final: 62,00

Valor Total: 992,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: MULTIMIX

Item: 0040

Descrição: JARRA DE VIDRO: material em vidro transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base, com capacidade para 1,5 litros, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos e altura de 20cm, podendo ter variação de 3cm para mais ou para menos.

Quantidade: 21,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 37,00

Valor Final: 18,50

Valor Total: 388,50

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: rocie

Item: 0041

Descrição: JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS: Transparente, com tampa devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos.

Quantidade: 36,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16,00

Valor Final: 9,50

Valor Total: 342,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: inplast

Item: 0042

Descrição: JOGO DE COPOS DE VIDRO 265 ML: Conteúdo da embalagem: 6 unidades Composição/Material: Vidro Cor/Acabamento: Incolor Capacidade mínima (ml): 265ml; Dimensões: cm (øxA): 7,4x10,3, podendo ter variação de até 2 cm p/ mais ou p/menos. Peso Líquido aproximado: 150g

Quantidade: 76,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 69,33

Valor Final: 29,50

Valor Total: 2.242,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: MABEL

Item: 0043

Descrição: JOGO DE PANEAS EM ALUMÍNIO POLIDO E TAMPA LEVE, COM 5 PEÇAS: Conjunto de Paneas em alumínio polido com Tampas de números de 16 a 24, com cabos em plástico industrial que não esquentam e não quebram. Medidas de cada panela: N.º16: 10 cm de altura x 16,5 cm diâmetro sem os cabos x 27,5 cm largura com os cabos x peso aproximado 470 g x capacidade 1,3 litros; N.º 18: 9,5 cm de altura x 18,5 diâmetro sem os cabos x 29 cm largura com os cabos x peso aproximado 590 g x capacidade 1,8 litros; N.º 20: 10cm de altura x 20,5 diâmetro sem os cabos x 33 cm largura com os cabos x peso aproximado 730 g x capacidade 2,5 litros; N.º 22: 10cm de altura x 22,5 diâmetro sem os cabos x 35 cm de diâmetro com os cabos x peso aproximado 855 g x capacidade 3,4 Litros N.º 24: 11 cm de altura x 24,5 cm diâmetro sem os cabos x 27,5 cm largura com os cabos x peso aproximado 985 g x capacidade 4,20 litros; podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos

Quantidade: 15,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 116,67

Valor Final: 99,50

Valor Total: 1.492,50

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: PLANETA

Item: 0044

Descrição: JOGO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA INOX: Composto por, no mínimo, 05 peças (01 concha, 01 colher de arroz, 01 escumadeira, 01 espátula e 01 pegador de massa) produzidos em inox, durável, extra resistente e não enferruja.

Quantidade: 12,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 67,67

Valor Final: 45,00

Valor Total: 540,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: MABEL

Item: 0045

Descrição: JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ COM PIRES: produzidos em vidro temperado incolor de alta resistência e durabilidade quantidade: 06 xícaras e 6 pires; Cor: Transparente. Capacidade mínima: 80 ml.

Quantidade: 56,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 55,00

Valor Final: 48,00

Valor Total: 2.688,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)

Modelo: UTIL BAZAR

Item: 0046

Descrição: JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁ COM PÍRES: produzidos em vidro temperado incolor de alta resistência e durabilidade quantidade: 06 xícaras e 6 pires; Cor: Transparente. Capacidade mínima: 200 ml.

Quantidade: 56,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 55,67

Valor Final: 55,67

Valor Total: 3.117,52

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)

Modelo: UTIL BAZAR

Item: 0047

Descrição: KIT/CONJUNTO COM 4 VASILHAS PLÁSTICAS: com tampa, redonda, atóxico - 1 Pote 1 L; 1 Pote 1,9 L; 1 Pote 3,2 L; 1 Pote 4,7 L.

Quantidade: 36,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 40,66

Valor Final: 28,90

Valor Total: 1.040,40

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: inplast

Item: 0048

Descrição: KIT POTES PLÁSTICOS COM TAMPA: produzido em polipropileno, com fechamento hermético e sistema de vedação com borracha dupla, embalagem contendo 10 unidades que possuem tamanhos diferentes, nas seguintes medidas: 127 x 90 x 67 mm; 118 x 118 x 78 mm; 149 x 149 x 93 mm; 118 x 118 x 68 mm; 148 x 106 x 78 mm; 175 x 125 x 93 mm; 184 x 184 x 106 mm; 118 x 118 x 132 mm; 118 x 118 x 197 mm; 198 x 147 x 106 mm; podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos.

Quantidade: 36,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 58,00

Valor Final: 84,50

Valor Total: 3.042,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: RICHOTO

Item: 0049

Descrição: KIT UTENSÍLIOS DE COZINHA COM 11 PEÇAS (ACABAMENTO EM SILICONE): 01 Colher Arroz de silicone com cabo em Inox; 01 Escumadeira de silicone com cabo em inox; 01 Espátula de silicone vazada de silicone cabo inox; 01 Concha de silicone com cabo em inox; 01 Espátula pequena de silicone cabo plástico; 01 Batedor de ovos; 01 Pegador de Saladas e carnes multiuso de silicone e cabo inox(pinça); 01 Pincel pequeno de silicone cabo plástico; 01 Apoiador para descanso; 01 Colher De Macarrão de silicone com cabo em Inox e 01 Colher Vazada de silicone com cabo em Inox.

Quantidade: 29,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 97,00

Valor Final: 209,00

Valor Total: 6.061,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: clink

Item: 0050

Descrição: LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA COM TAMPA BASCULANTE (4,9 litros): com capacidade de volume: 4,9 litros e Dimensão aproximadas de (Comp. x Larg. x Alt.): 23,0x18,5x28,8 cm.

Quantidade: 31,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 24,66

Valor Final: 7,50

Valor Total: 232,50

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)

Modelo: PLASMONT

Item: 0051

Descrição: LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA COM TAMPA (2,5 litros), com Dimensão aproximadas de (Diâmetro x Alt): 17,6x18,1 cm; Volume:2,5 L

Quantidade: 31,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21,33

Valor Final: 7,90

Valor Total: 244,90

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)

Modelo: PLASMONT

Item: 0052

Descrição: CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA (COM 8 PEÇAS): em plástico, com tampa vai e vem – redonda, com capacidade de 13 litros, com 8 cores sugestivas, com Dimensões aproximadas: 24 cm diâmetro X 38 cm altura. Material: Polipropileno. Cores Disponíveis das Tampas: Amarelo, Azul, Branco, Cinza, Laranja, Marrom, Preto, Verde e Vermelho, todas as lixeiras com adesivos, conforme cores da Coleta Seletiva.

Quantidade: 15,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 52,66

Valor Final: 695,00

Valor Total: 10.425,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)

Modelo: JSN

Item: 0053

Descrição: PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS: em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Medindo aproximadamente: Diâmetro: 80 cm – Altura: 23 cm - Largura: 25 cm - Espessura: 2 mm - Comprimento com os Cabos: 42 cm, com capacidade de 10 litros. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)

Quantidade: 19,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 134,00

Valor Final: 122,50

Valor Total: 2.327,50

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: REAL

Item: 0054

Descrição: PANELA DE PRESSÃO - 7 LITROS: Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Com capacidade de 7 litros. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)

Quantidade: 19,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 114,33

Valor Final: 87,70

Valor Total: 1.666,30

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: REAL

Item: 0055

Descrição: PEGADOR DE MASSA: Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 14cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.

Quantidade: 31,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 25,00

Valor Final: 8,50

Valor Total: 263,50

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: MULTIMIX

Item: 0056

Descrição: PEGADOR DE SALADA: Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.

Quantidade: 31,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 26,33

Valor Final: 8,50

Valor Total: 263,50

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: MULTIMIX

Item: 0057

Descrição: PENEIRA GRANDE: Com cabo, aro e tela, fabricada em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária a do cabo para apoiar a peneira.

Quantidade: 31,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 33,33

Valor Final: 14,40

Valor Total: 446,40

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: MULTIMIX

Item: 0058

Descrição: PENEIRA MÉDIA: Com cabo, aro e tela, fabricada em em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 1cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve

apresentar porte na extremidade contrária a do cabo para apoiar a peneira.

Quantidade: 31,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 31,33

Valor Final: 9,85

Valor Total: 305,35

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)

Modelo: UTIL BAZAR

Item: 0059

Descrição: PORTA FRIOS DUPLO: recipiente para armazenar queijo ou presunto Fatiado com Tampa.

Quantidade: 34,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,66

Valor Final: 4,50

Valor Total: 153,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: inplast

Item: 0060

Descrição: POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA - 4 litros, Resistente, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 4 litros, podendo ter variação de 500ml para mais ou para menos, medindo 28cm de comprimento x 19cm de largura x 10cm de altura, com variação de 3 cm para mais ou para menos na largura e comprimento e variação de 2cm para mais ou para menos na altura.

Quantidade: 22,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 30,16

Valor Final: 6,50

Valor Total: 143,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: inplast

Item: 0061

Descrição: PRATO FUNDO P/ SOPA: material em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 22cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5 cm para mais ou p/ menos.

Quantidade: 390,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,83

Valor Final: 5,00

Valor Total: 1.950,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: NADIR

Item: 0062

Descrição: PRATOS RASOS PARA LANCHE: material em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 19cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm para mais ou p/ menos.

Quantidade: 390,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,66

Valor Final: 4,75

Valor Total: 1.852,50

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: NADIR

Item: 0063

Descrição: RALADOR DE VERDURAS: Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/ menos.

Quantidade: 21,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 27,33

Valor Final: 23,00

Valor Total: 483,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: clink

Item: 0064

Descrição: SUPORTE / ORGANIZADOR PARA PIA: porta detergente, esponja e sabão.

Quantidade: 25,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 30,00

Valor Final: 2,34

Valor Total: 58,50

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: inplast

Item: 0065

Descrição: SUPORTE PLASTICO PARA ÓLEO COM CABO: Cor branca, resistente, atóxico, medindo 15cm de altura e 9cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1cm para mais ou para menos.

Quantidade: 19,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,00

Valor Final: 4,80

Valor Total: 91,20

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: marplast

Item: 0066

Descrição: TÁBUA PARA CORTE MÉDIA EM VIDRO resistente, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 5cm de espessura, podendo ter variação de até 5 cm p/mais ou p/menos em relação ao comprimento e largura.

Quantidade: 26,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,00

Valor Final: 22,00

Valor Total: 572,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)

Modelo: gmb

Item: 0067

Descrição: TIGELA / SALADEIRA: em vidro transparente, redonda, com tampa de plástico em cores diversas, tamanho aproximado: 26 cm de ø.

Peso aproximado: 1100g.

Quantidade: 21,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 30,33

Valor Final: 29,70

Valor Total: 623,70

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: DURALEX

Item: 0068

Descrição: TRAVESSA DE VIDRO FUNDA REDONDA, em vidro resistente, redonda, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 21cm (diâmetro) x 10cm (altura), podendo ter variação de até 2cm para mais ou p/ menos.

Quantidade: 33,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 43,00

Valor Final: 43,00

Valor Total: 1.419,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)

Modelo: NADIR

Item: 0069

Descrição: TAPETE DE MICROFIBRA ANTIDERRAPANTE:  
Composição: Superior 100% Microfibra - Base 100% Látex Antiderrapante, cores diversas, medindo aproximadamente 40x60cm, Gramatura 850 gramas/m2.

Quantidade: 50,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 22,33

Valor Final: 16,00

Valor Total: 800,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS  
(27.907.844/0001-77)

Modelo: clink

Item: 0070

Descrição: JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO ANTIDERRAPANTE: confeccionado em Polipropileno, kit composto com 3 Peças, uma peça com encaixe para borda da bacia. Dimensões aproximadas: Altura: 26.00 CM; Profundidade: 5.17 CM; Largura: 46.00 CM; Peso:361.00 G

Quantidade: 20,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 54,00

Valor Final: 28,00

Valor Total: 560,00

Adjudicado em: 09/02/2022 - 14:09:29

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)

Modelo: FLANEBERG

São Vicente/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:3B6C60E5**

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATUAL

#### TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADA(O).....:** CLEGILENE DANTAS NUNES DOS SANTOS, CPF: 070.006.084-71.

**OBJETO.....:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE A.S.G ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

**VALOR MENSAL.....:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

**VIGÊNCIA.....:** 08 de fevereiro de 2022 a 08 de maio de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de fevereiro de 2022.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal**

Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Pela contratada:**

**CLEGILENE DANTAS NUNES DOS SANTOS, CPF:** 070.006.084-71.

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:72CD3915**

### GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 27010005

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 26.683.873/0001-30) referente empenho nº. 27010005, datado em 27/01/2022, referente a nota fiscal nº. 1578 no valor de R\$ 4.954,50 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção para a secretaria de obras e serviços urbanos, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20220036). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos á administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de FEVEREIRO de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**45CAE5A2

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 27010004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 26.683.873/0001-30) referente empenho nº. 27010004, datado em 27/01/2022, referente a nota fiscal nº. 1579 no valor de R\$ 5.195,08 (CINCO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção para a secretaria de obras e serviços urbanos, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20220036). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos á administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de FEVEREIRO de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**74E88446

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATUAL**

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO  
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)  
CONTRATADA(O).....: LUANA PRISCILA DOS SANTOS SOARES SANTANA, CPF: 078.793.164-00.  
OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSORA ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.  
VALOR MENSAL.....: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município VIGÊNCIA.....: 14 de fevereiro de 2022 a 14 de maio de 2022.  
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro de 2022.  
ASSINAM:  
Pela contratante:  
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal

Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.  
Pela contratada:

LUANA PRISCILA DOS SANTOS SOARES SANTANA, CPF: 078.793.164-00.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B6C937EC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATUAL**

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO  
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)  
CONTRATADA(O).....: GEOVANNA EMILIA SILVA SANTANA, CPF: 121.449.764-06.  
OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSORA ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município VIGÊNCIA.....: 14 de fevereiro de 2022 a 14 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro de 2022.

ASSINAM:

Pela contratante:  
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal  
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pela contratada:

GEOVANNA EMILIA SILVA SANTANA, CPF: 121.449.764-06.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**898EAADB

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 09020003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços EMPRESA CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI (CNPJ: 27.073.834/0001-83) referente ao empenho ordinário nº 09020003, datado em 09/02/2022, conforme no valor de R\$ 4.984,00 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador de serviços de capacitação pode ocasionar no cancelamento das inscrições do SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS A SER REALIZADO NA CIDADE DE MARTINS/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A93A2CAC

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 03010020**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços M. GUEDES DUARTE EPP (CNPJ: 16.888.577/0001-11) referente ao empenho global nº 03010020, datado em 03/01/2022, conforme nota fiscal nº 002125 no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador de serviço de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento e operacionalização dos contratos de repasses e convênios estaduais e federais, como também operacionalização dos sistemas de processamento de dados, o Município terá prejuízos com a paralisação desses serviços, tais como: inadimplência junto aos Ministérios gestores dos Contratos de Repasses no âmbito do Governo Federal, por falta de acompanhamento e prestação de contas; multas por desobediência de prazos e novas prorrogações. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN 09 de fevereiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3113906C

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 03010033**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04) referente empenho global nº 03010033, datado em 03/01/2022, sob a nota fiscal nº 138995 no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor do Sistema Integrado de Informações, tipo Contabilidade, RH, Licitações, Compras, Contratos, Transparência, Tributação, etc. O fornecimento dos serviços foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos burocráticos essenciais a todas as áreas, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, Controle do RH, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F158D259

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 23080007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito sob o CNPJ de nº 35.542.612/0001-90, referente ao **empenho estimado** nº. 23080007, datado em 23/08/2021, conforme nota fiscal nº 00005803 no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). No caso sob análise, verifica-se que o atraso do pagamento ao prestador de serviços advocatícios especializados em direito previdenciário, no que concerne a realização de procedimentos vinculados a formalização do convênio com o INSS(COMPREV) para fins de compensação representando o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente/RN perante o Ministério da Previdência, está acarretando em declínio no prosseguimento de processos tal como motivo para um possível rescisão contratual. Cabe registrar ainda que eventual interrupção de tais serviços acarretam em prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação destes serviços técnicos imprescindíveis a esta municipalidade. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9D58F998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 03010008**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF 316.737.834.49) referente empenho nº 03010008, datado em 03/01/2022, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Referente nota fiscal nº 0067, No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de galpões destinados para sediar unidades de fações têxtil. Desse modo fulcro no princípio das inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A6E6A352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 03010010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário JOÃO FERREIRA

DE ARAUJO (CPF 538.737.344.00) referente empenho nº. 03010010, datado em 03/01/2022, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Referente nota fiscal nº 0066, no caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de galpões destinados para sediar unidades de facções têxteis.

Desse modo fulcro no princípio das inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8A7A01B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 003/2022-SMAS, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR VISITA A PARENTE QUE ESTÁ EM SISTEMA PRISIONAL NO PRESIDIO PEREIRÃO EM CAICO, NA RUA DA LIBERDADE, SN BAIRRO SAMANAU- CAICÓ/RN, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2022**, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de Janeiro de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**BD508F19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 30/2022-FMS, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **04 (quatro) DIÁRIA(S) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, 03 (três) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao

valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de janeiro de 2022, totalizando o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de fevereiro de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde

CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**B61C9642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 31/2022-FMS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Concede diária(s) a **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS** e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **06 (seis) DIÁRIA (S) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de janeiro de 2022, totalizando o valor de **R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8D2F3822

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 044/2022 - ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento do município, adiante nominados.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o memorando de nº 010/2022, emitido pela Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de dezembro de 2021 à 19 de janeiro de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000349	DANIEL FIRMINO DA SILVA	ASG	16h	R\$ 158,38
002	0000111	MANOEL BALBINO DE MEDEIROS	OPERADOR MÁQ. PESADAS	32h	R\$ 378,14
003	0000347	PEDRO JUNIOR FIGUEIREDO	ASG	16h	R\$ 159,98
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 696,50</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 24 de janeiro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**5CC13D03

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 045/2022 - ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município, adiante nominados.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o memorando de nº 007/2022, de 20 de janeiro de 2022, emitido pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de dezembro de 2021 à 20 de janeiro de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDORES	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000963	DARIO DO NASCIMENTO BARROS	ASG	53h	R\$ 481,77
002	0000250	JEAN CARLOS FERREIRA	VIGILANTE	48h	R\$ 479,95
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 961,72</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 24 de janeiro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**44928349

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 047/2022 – ADM/RH**

Concede a Readaptação ao Servidor Municipal MANOEL JOSIVAN DA CRUZ e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o atestado médico apresentado pelo Servidor Público Municipal e laudo de readaptação emitido pela Junta Médica Oficial do Município de São Vicente/RN, o qual comprova a modificação do estado físico e das condições de saúde, diminuindo a eficiência no cargo que ocupa;

**CONSIDERANDO** os Arts. 74, 75, 76 e 77 da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1988 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que tratam da Readaptação de servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **READAPTAR** o servidor público municipal **MANOEL JOSIVAN DA CRUZ**, brasileiro, casado, Matrícula Nº 0000274, portador do CPF nº 792.103.924-34, RG nº 1.320.049-SSP/RN, professor I Nível 2-E, lotado na Escola Municipal Inácio Félix de Melo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para a função de **Auxiliar administrativo** na Secretaria da Escola Municipal Inácio Félix de Melo em razão de ser portador de doença (CID: N02-8).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**BB8B90AE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 048/2022 – ADM/RH**

Acata a recomendação médica contida no Atestado Médico fornecido pela médica Dra. Ivete Matias Xavier – CRM-RN 2149, ao Servidor adiante nominado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o atestado médico, fornecido pela médica Dra. Ivete Matias Xavier – CRM-RN 2149, concedendo afastamento por 40 (quarenta) dias à servidora adiante nominada;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Acatar a recomendação médica contida no ATESTADO MÉDICO fornecido pela médica Dra. Ivete Matias Xavier – CRM-RN 2149, à ANGÉLICA ALVES D'ALMEIDA DE MELO LULA, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, Mat. Nº 0000443, lotada no CRAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que indica que a mesma permaneça afastada das suas atividades laborativas por 40 (quarenta) dias.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições encontradas.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3A85833A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 049/2022 - ADM/RH**

Concede a redução de carga horária a servidor público no âmbito do município de São Vicente/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 023/2017, de 12 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Prefeita Municipal de São Vicente;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER**, a pedido do Servidor FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, admitido no município em 01 de abril de 2015, matrícula funcional nº 0000746, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, reduzir a carga horária para 20 (vinte) horas semanais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horária mantida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**FCCF0407

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR DE SOUZA –  
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a NOVA DATA de abertura da licitação: que se dará no dia 22/02/2022 às 11:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos (Psicotrópicos e Farmácia Básica) para atender demandas da secretaria Municipal de Saúde (Farmácia Básica) e Hospital Municipal Isabel Gomes do Nascimento, no município de Senador Elói de Souza. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da Senador Elói de Souza, Rua Praça Nossa senhora de Lourdes nº 69 – Centro – pelo e-mail: cpl.eloi@outlook.com e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Senador Elói de Souza-RN, 09/02/2022.

**JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO**

Pregoeira

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**29DD2FED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO**

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE  
VIGÊNCIA DE CONTRATO.**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 05.163.087/0001-31, com sede na , Serrinha-RN, representada por FRANCISCO CANINDE PEREIRA DO NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA ARLINDO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de Março de 2022.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 04 de Fevereiro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

**DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

CNPJ 05.163.087/0001-31

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**24FF3253

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 PROCESSO Nº.**  
**107.003/2022 - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa do segmento da construção civil para a execução das obras/serviços de reforma e ampliação de diversas unidades escolares da rede de ensino do município de Serra Caiada/RN.

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Após análise dos documentos de habilitação e mediante parecer das áreas técnicas (Setor de Engenharia e Contábil) da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, a CPL torna público que foi julgada HABILITADA e apta a participar da segunda fase (Proposta de preços) deste certame a empresa:

**PLANO A SERVIÇOS-EIRELI CNPJ: 23.249.596/0001-63.**

Foram julgadas INABILITADAS as seguintes empresas:

**DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 17.382.733/0001-30,** (análise setor contábil) quanto aos requisitos de capacidade econômico financeira, temos que o Balanço - onde se verifica a ausência de comparativo com o exercício anterior em desacordo com a Resolução CFC nº 1.418/12, item 26 - não atendendo assim ao item 23. do Edital, deixou de apresentar as demais demonstrações contábeis a exemplo da demonstração dos fluxos de caixa, impossibilitando a análise de consistência da movimentação patrimonial nos dois períodos contábeis anteriores exigíveis, não atendendo ao dever estabelecido no Art. 1.188 do Código Civil; (análise setor de engenharia) não atendeu ao item 28.2.1 do edital, pois não foi visualizado o solicitado no edital para os subitens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 10, listados no item 8 do memorial descritivo; não atendeu ao item 28.2.2 do edital, pois não foi visualizado o solicitado no edital para os subitens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 10, listados no item 8 do memorial descritivo; não atendeu ao item 28.2.2.1 do edital, pois o contrato de prestação de serviços do responsável técnico não apresenta registro exigido no edital; não atendeu ao item 28.4 do edital, pois apresentou declaração intitulada “declaração de dispensa de visita e vistoria técnica” declarando que não vistoriou os locais das obras, divergindo do que é solicitado no edital.

**I M ENGENHARIA LTDA CNPJ: 07.188.930/0001-60,** não atendeu ao item 22.7 do edital, por não apresentar a certidão negativa de inidôneos do (s) sócio (s) da empresa; não atendeu ao item 22.8 do edital, por não apresentar a Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do (s) sócio (s) (pessoa física-CPF) da empresa; (análise setor contábil) quanto aos requisitos de capacidade econômico financeira, temos que o Balanço - onde se verifica a ausência de conformidade com o critério estabelecido no item 23.3 referente ao índice de participação de capitais de terceiros, o qual não foi declarado e por análise das informações disponibilizadas nas demonstrações contábeis supera o limite estabelecido de 0,60; deixou de identificar na demonstração do Balanço Patrimonial o passivo não circulante/exigível à longo prazo, não atendendo ao item 29, da Resolução CFC nº 1.418/12, havendo registro de movimentação de atividade de financiamento na Demonstração do Fluxo de Caixa sem o respectivo registro na demonstração do balanço patrimonial - não atendendo assim ao item 23.3. do Edital, deixou de apresentar as demais demonstrações contábeis a exemplo da demonstração dos fluxos de caixa, impossibilitando a análise de consistência da movimentação patrimonial em sua integralidade, não atendendo ao dever estabelecido no Art. 1.188 do Código Civil; (análise setor de engenharia) não atendeu aos itens 28.2.1 e 28.2.2 do edital, pois não

foi visualizado o solicitado no edital para o subitem 7, listados no item 8 do memorial descritivo; não atendeu ao item 28.2.2.1 do edital, pois deixou de apresentar a ART – ANOTAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA de cargo e/ou função, registrada no conselho de classe do profissional. Desobedecendo assim ao exigido no edital.

**LÍDER CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ: 24.582.165/0001-87,** não atendeu ao item 23.5 do edital, por não apresentar garantia da proposta; (análise setor contábil) quanto aos requisitos de capacidade econômico financeira, temos que o Balanço e demais demonstrações contábeis - DRE - onde se verifica a ausência de comparativo com o exercício anterior em desacordo com o item 3.14 da NBCTG 1000, não apresentou as demonstrações do fluxo de caixa, demonstração de mutação do patrimônio líquido, referente ao índice de liquidez imediata, o qual não foi declarado e por análise das informações disponibilizadas nas demonstrações contábeis é inferior ao mínimo de 1 e o índice de participação de capitais de terceiros supera o limite estabelecido de 0,60 - não atendendo assim ao item 23.2. do Edital, impossibilitando a análise de consistência da movimentação patrimonial nos dois períodos contábeis anteriores exigíveis, não atendendo ao dever estabelecido no Art. 1.188 do Código Civil; (análise setor de engenharia) não atendeu aos itens 28.2.1 e 28.2.2 do edital, pois deixou de atender ao solicitado no edital para o subitem 8, listados no item 8 do memorial descritivo; não atendeu ao item 28.2.2.1 do edital, pois deixou de apresentar a ART – ANOTAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA de cargo e/ou função, registrada no conselho de classe do profissional. Desobedecendo assim ao exigido no edital.

Ficam abertos a partir da data de publicação deste ato na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame. O processo encontra-se com vistas franqueadas ao público, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47 – Serra Caiada/RN. Fica marcada a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, com a empresa habilitada, caso não haja interposição de recursos, para dia 17 de fevereiro de 2022 às 09:00 (nove) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47 – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Presidente

**FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**  
Membro

**MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**  
Membro

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**D84E348C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120.008/2022**

**TIPO:** Menor Preço por item.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de plantas ornamentais e insumos de jardinagem para serem plantados e utilizados nas praças públicas e canteiros para melhorar a arborização urbana no município, conforme especificações contidas no Termo de Referência-Anexo I.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame as empresas e seus respectivos lotes e valores:

JOSE JOSIVAN PAULINO PEREIRA- CNPJ: 32.621.055/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 22; totalizando o valor de R\$ 147.966,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais).

M R NOBRE- CNPJ: 31.814.204/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21; totalizando o valor de R\$ 77.710,00 (setenta e sete mil, setecentos e dez reais).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:81506881

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022 –  
PROCESSO Nº 910.018/2021**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 005/2022, com o objetivo de registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos da atenção básica, injetáveis e psicotrópicos para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações contidas no Termo de Referência-Anexo I. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação de habilitação poderão ser entregues até o dia 23 de fevereiro de 2022 a partir das 09:00 horas. Edital disponível na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br), e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com) ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:3C55CE29

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053/2022 – GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 003/2022 concedendo licença médica para tratamento de saúde à (ao) servidor (a) identificado abaixo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **ROSILENE VICENTE DA SILVA ANDRADE**, Matrícula nº 50206-5, Servidora Efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período 16/01/2022 à 16/03/2022**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 08 de Fevereiro de 2022.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
Código Identificador:11F852CF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 054/2022 – GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 004/2022 concedendo licença médica para tratamento de saúde à (ao) servidor (a) identificado abaixo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **TEREZINHA FERREIRA DE LIMA E SILVA**, Matrícula nº 50183-2, Servidora Efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período 04/01/2022 à 04/03/2022**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 08 de Fevereiro de 2022.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
Código Identificador:C3009D58

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 055/2022 – GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 005/2022 concedendo licença médica para tratamento de saúde à (ao) servidor (a) identificado abaixo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **FORMOSINA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº 51277-1, Servidora Efetiva, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratamento de Saúde de 30 (trinta) dias consecutivos, no período 25/01/2022 à 23/02/2022**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 08 de Fevereiro de 2022.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
Código Identificador:C6CBB952

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 056/2022 – GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **JOSÉ ROBSON FERREIRA DA COSTA**, Matrícula nº 50014-3, Servidor Efetivo, no cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021-2022, no período de 07/03/2022 à 05/04/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 08 de Fevereiro de 2022.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes

**Código Identificador:**5CD6D1CC

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 057/2022 – GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **LUIZ RICARDO SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 0713-7, Servidor Eletivo, no cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021-2022, no período de 01/03/2022 à 30/03/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 08 de Fevereiro de 2022.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes

**Código Identificador:**2A784ECB

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 – CONTRATO Nº 071/2021.****TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021 - PROCESSO Nº.**

**415.004/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

**CONTRATADO:** ENGENHARIA QUALITY LTDA, CNPJ: 30.399.726/0001-00.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R\$ 45.374,46 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento), passando o contrato em tela a ter o valor total de R\$ 227.433,26 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos); nos termos da alínea b, do inc. I do Art.

65 da Lei 8.666/93 e alterações. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas. **SIGNATARIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho pela contratante e Marcos William Bezerra de Andrade pela contratada – **DATA:** 09 de fevereiro de 2022 –

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes

**Código Identificador:**5D806EA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DA RATIFICAÇÃO Nº 035/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a WANDERLEY F DE MACEDO para o custeio de equipe médica para a realização de procedimento cirúrgico de histerectomia total abdominal para a munícipe Edilma Pereira Guimarães com urgência, no valor global de R\$4.936,00 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 09 de Fevereiro de 2022.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**7731C5EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** uma diária para custear despesas de locomoção a cidade de Natal/RN para a Servidora Jamila Lucena da Silva, CPF: 379.229.804-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 194. A mesma irá participar de um treinamento sobre regularização de cirurgias eletivas no sistema do Regula cirurgia, no dia 10 de fevereiro de 2022, na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de fevereiro de 2022

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**15CCAEF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 2202090001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**008/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/**  
**DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **10 de fevereiro de 2022**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica para execução gradativa dos serviços de forro em gesso, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **23 de fevereiro de 2022**, às **08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**63C8D674

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201060002**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201060002**, cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição de equipamento para o centro COVID: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** (40.876.269/0001-50), **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (38.408.899/0001-59) e **EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (34.836.183/0001-00), inscrita no CNPJ nº 13.749.798/0001-10, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão serem rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **16 de fevereiro de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do

contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 09 de fevereiro de 2022.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**6385127A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2201060002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de equipamento para o centro COVID; VALIDADE: 10 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 27.610,00 (vinte e sete mil seiscentos e dez reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Raíssa Rabêlo Ferreira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D9DE304D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2201060002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.408.899/0001-59; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de equipamento para o centro COVID; VALIDADE: 10 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Sérgio Edelberto Valério Júnior - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**C3CDE134

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2201060002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.836.183/0001-00; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de equipamento para o centro COVID; VALIDADE: 10 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Elder da Costa Carvalho – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:4FF6246C

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 033/2022**

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RELOTAR na Secretaria Municipal de Saúde o servidor efetivo **HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO**, matrícula 1097, ocupante do cargo de MOTORISTA, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:4C181E89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa o Agente de Contratação para conduzir as contratações diretas no âmbito da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, disciplinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 002/2022, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE, Prefeito Constitucional do Município de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002/2022, responsável por regulamentar a aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021 pelos órgãos da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, especificamente quanto aos processos de contratação direta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o Sr. Joel Pereira da Silva, CPF nº. 100.601.144-79, como Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.

**Art.2º.** Tem-se como a atribuição do Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 002/2022, bem como do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
Código Identificador:E6697FD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 021/2022**

**PORTARIA Nº 021/2022 Severiano Melo/RN, 09 de Fevereiro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **DORNELLES MAKDY FERNANDES CARVALHO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Chefia e Direção CC-4, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), ao servidor **DORNELLES MAKDY FERNANDES CARVALHO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Chefia e Direção CC-4, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, Matrícula/Portaria **021/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Participar do Treinamento do novo sistema de regulação das cirurgias eletivas, regula cirurgia, no dia 10 de fevereiro de 2022.**

**Local de destino:** Natal – RN

**Período do Afastamento:** (01) dia

**Art. 2º** - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 09 de Fevereiro de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:FA45F488

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 10/2022 DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 008/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO 10/2022 DO TERMO DE Dispensa  
Nº 008/2022**

Processo nº 16/2021- Dispensa nº 008/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa **A M HONORATO SOBRINHO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.757.204/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DE REAGENTE LUBRIFICANTES.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	14.001 - Secretaria Municipal de Transporte - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Ação:	2095 - Manutenção das Ações da Secretaria Munic
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0088 - GESTAO PROATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - TANGARA

VALOR CONTRATADO \$: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)  
A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

A vigência do contrato vigora a parti de 03 de fevereiro de 2022 e encerra 31 de dezembro de 2022.

DATA: 03 de fevereiro de 2022

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**ALLAN MARKELY HONORATO SOBRINHO**  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**17E2A826

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
Nº 144/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
Nº 144/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA.  
CONTRATADA: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.- CNPJ: 33.853.517/0001-82.

OBJETO: REEQUILIBRIO EONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO.

VALOR: R\$ 597.947,86 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Representando um percentual de 9,29% (nove virgula vinte e nove por centos) do preço inicialmente adquirido.

**DA RATIFICAÇÃO:**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tangará/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA-**  
Prefeita Municipal –  
Contratante

**GERDILSON FERNANDES DE MEDEIROS**  
Contratada.

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**6AE746AD

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022**

CONTRATANTE, FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN TANGARAPREV inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.913.529/0001-03, com sede à Rua Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará/RN

CONTRATADA, **S TRINDADE SERVICOS DE CONTABILIDADE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.729.542/0001-07, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek Nº 348, Bairro Pitumbu Natal/RN CEP:59.069-170, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1 - DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL E PREVIDENCIARIA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN TANGARÁPREV

**CLÁUSULA 2 - DO PREÇO:**

Pelo presente termo de contrato será paga R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil, e oitocentos reais), de forma parcelada, conforme quantidades e preços detalhados no contrato.

**CLÁUSULA 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas serão consignadas à dotação orçamentária prevista no – Orçamento Geral do Tangaráprev do, conforme a seguir:

**CLÁUSULA 4 - DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente despesa foi dispensada em conformidade com o, da Lei federal 8.666/93, Lei 10.520/2002, e suas alterações.

**CLÁUSULA 5 - DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato objeto desta dispensa, conforme o caso, inicia-se de sua assinatura e vigora até 27 de janeiro de 2023.

Tangará/RN, em 28 de janeiro de 2022.

**ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR**  
Gerente do TANGARÁPREV

**SÔNIA TRINDADE**  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**CEDADA75

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 38 - JANE GLAZIELE**

**PORTARIA Nº 038/2022-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **JANE GLAZIELE DA SILVA**, portadora do CPF/MF 017.191.204-71, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **ASSESSORA DE GABINETE NIVEL 1 – N1**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus ao dia 02 de fevereiro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**54FFD3BF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920220002

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-0002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ (MF) Nº 09.246.769/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal na cidade de Tenente Ananias/RN. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.763.330,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 27 SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2.53 \_ MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 6000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 - Educação

12 361 – ensino fundamental

12 361 8 2.94 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 6000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 - Educação

12 361 – ensino fundamental

12 361 8 2.18 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 6000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 - Educação

12 361 – ensino fundamental

12 361 8 2.13 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.33 Apoio a Unidade Básica de Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 \_material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.34 – Piso de Atenção Básica

Despesa: 3.3.90.30.00 \_material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.149 – Saúde Buscal

Despesa: 3.3.90.30.00 \_material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.92 – Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 \_material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.98 – Programa Agente Comunitário de Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 \_material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.86 – Programa Saúde na escola

Despesa: 3.3.90.30.00 \_material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.97 – Programa vigilância em saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 \_material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.147 – Programa Assistência farmacêutica básica

Despesa: 3.3.90.30.00 \_material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial

Programa: 15 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

Ação: 2.153 – teto municipal da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Despesa: 3.3.90.30.00 \_material de Consumo

Poder: 02 Executivo

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Proj/Ativ: 2.101 – Fundo Municipal de Assistência Social

Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Poder: 02 Executivo

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Proj/Ativ: 2.157 – Manutenção do PBF

Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Poder: 02 Executivo

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Proj/Ativ: 2.100 – Manutenção do CRAS

Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Poder: 02 Executivo

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Proj/Ativ: 2.154 – Manutenção do SCFV

Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Poder: 02 Executivo

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Proj/Ativ: 2.156 – Programa Criança Feliz

Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Poder: 02 Executivo

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Proj/Ativ: 2.051 – Manutenção do Conselho Tutelar

Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 08/02/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL  
JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA -  
09.246.769/0001-69

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**0B1B45FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA**  
**TOMADA DE PREÇO NUMERO 02/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Francisco Macedo da Silva Prefeito Municipal, com base no artigo nº43, inciso VI da lei nº8.666/1993, resolve:

ADJUDICAR o processo licitatório nº 02/2021, modalidade: Tomada de preço, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DA RUA MARIO MARIA E TRECHO DA AVENIDA FRANCISCO AMARAL (Convênio nº 034/2021 – SIN.)** Celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, representado pela Secretaria do Estado de Infraestrutura e o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

HOMOLOGAR o objeto do certame á empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70** ofertante de uma proposta no valor global de R\$ 333.006,75 (trezentos e trinta e três mil, seis reais e setenta e cinco centavos), nos termos da ata de sessão de julgamento, do seu objeto na forma da lei nº 8.666/1993.

DETERMINAR que sejam adotadas todas as medidas cabíveis da contratação da referida empresa.

Tenente Laurentino Cruz/RN 09 de fevereiro 2022.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 045.006.414-08

**Publicado por:**  
Helder Bezerra Dantas de Araújo  
**Código Identificador:**292570DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº**  
**103.070/2022 - DISPENSA Nº 1/2022**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Locação de um lote de terra urbana, designado de lote 15 da quadra 10, do loteamento denominado Barra Nobre, localizado na Rua Projetada, nº 01, Tibau/RN, para servir de curral para apreensão de animais que circulam irregular pelas Ruas e Avenidas da cidade de Tibau-RN.

Tibau (RN), 04 de janeiro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**DAABB2F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº**  
**103.072/2022 - DISPENSA Nº 2/2022**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Maria de Lourdes da Conceição, nº 10, centro, Tibau/RN, para Funcionamento do CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO CINTIA LIVIA do Município de Tibau-RN.

Tibau (RN), 04 de janeiro de 2022.

**VIVIANE REBOUÇAS VIANA**  
Gestora do FMAS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**E9165EEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO**  
**DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 110.006/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU  
**CNPJ: 01.622.882/0001-90**

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95

**VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

Pela contratante

Tibau (RN), 01 de fevereiro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

Pela contratada

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**  
NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**F0ABFC58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 110.006/2022 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, incisos I, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Tibau (RN), 27 de janeiro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**2FC49187

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 – DISPENSA Nº 1/2022**

**PROCESSO:**103.070/2022**MODALIDADE:** Dispensa nº 1/2022**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM LOTE DE TERRA URBANA, DESIGNADO DE LOTE 15 DA QUADRA 10, DO LOTEAMENTO DENOMINADO BARRA NOBRE, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, Nº 01, TIBAU/RN, PARA SERVIR DE CURRAL PARA APREENSÃO DE ANIMAIS QUE CIRCULAM IRREGULAR PELAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE TIBAU-RN.

**LOCADOR:** CRISTIANNE DA CUNHA FERNANDES**CPF:** 012.061.584-33**ENDEREÇO:** Rua Nicácio Guilherme Souza, nº 96, casa 06, bairro Centro, Tibau/RN**VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 05 de janeiro de 2022**VIGENCIA:** 05 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT/MÊS	V. MENSAL	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso X.

Tibau/RN, 05 de janeiro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Locatário

**CRISTIANNE DA CUNHA FERNANDES**

Locador

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**560B6FF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 – DISPENSA Nº 2/2022**

**PROCESSO:**103.072/2022**MODALIDADE:** Dispensa nº 2/2022**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CNPJ:** 15.547.803/0001-38

**OBJETO:** Locação de um Imóvel localizado na Rua Maria de Lourdes da Conceição, nº 10, centro, Tibau/RN, para Funcionamento do CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO CINTIA LIVIA do Município de Tibau-RN.

**LOCADOR:** ELIZANGELA REBOUÇAS DOS SANTOS LEITE**CPF:** 046.360.024-07**ENDEREÇO:** Rua Francisquinho de Aurélio, nº 116, apt. 203, Residencial Dolce Vita, BL C, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN**VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 05 de janeiro de 2022**VIGENCIA:** 05 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Unidade Orçamentária:	04 .002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Tibau

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT/MÊS	V. MENSAL	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso X.

Tibau/RN, 05 de janeiro de 2022.

**VIVIANE REBOUÇAS VIANA**

Locatário

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Locatário

**CRISTIANNE DA CUNHA FERNANDES**

Locador

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**ACB160A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da(o) CRISTIANNE DA CUNHA FERNANDES, referente à Locação de um lote de terra urbana, designado de lote 15 da quadra 10, do loteamento denominado Barra Nobre, localizado na Rua Projetada, nº 01, Tibau/RN, para servir de curral para apreensão de animais que circulam irregular pelas Ruas e Avenidas da cidade de Tibau-RN.

**PROCESSO:** 103.070/2022 - Dispensa 1/2022**LOCATÁRIO:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TIBAU.**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**LOCADOR:** CRISTIANNE DA CUNHA FERNANDES**CPF:** 012.061.584-33**VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Tibau (RN), 05 de janeiro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**BD200AB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da(o) ELIZANGELA REBOUÇAS DOS SANTOS LEITE, referente à Locação de um Imóvel localizado na Rua Maria de Lourdes da Conceição, nº 10, centro, Tibau/RN, para Funcionamento do CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO CINTIA LIVIA do Município de Tibau-RN.

**PROCESSO:** 103.072/2022 - Dispensa 2/2022  
**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**CNPJ:** 15.547.803/0001-38  
**LOCADOR:** ELIZANGELA REBOUÇAS DOS SANTOS LEITE  
**CPF:** 046.360.024-07  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Tibau (RN), 05 de janeiro de 2022.

**VIVIANE REBOUÇAS VIANA**  
 Gestora do FMAS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
 Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**1AA89865

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 015/2022**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A SESAP**, no período: de **10/02/2022** à **10/02/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**18876553

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 016/2022**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **MARIA ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do Cargo de **Gerente Administrativo**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a

serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE DO NOVO SISTEMA DE REGULAÇÃO DAS CIRURGIAS ELETIVAS**, no período: de **10/02/2022** à **10/02/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**D79C34F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023/2022 - GP/GMST**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Licença Prêmio, no período 03/02/2022 a 03/05/2022, sendo o período de aquisição de 2015 a 2020, ao Sra. **SÔNIA MARIA SANTIAGO DE BARROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 718.XXX.XXX-91 servidora efetiva no cargo de Professora, lotada na secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01309.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de janeiro de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**7A9F888F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2022 - GP/GMST**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Dir. de Dep. De Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas no Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017

e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor GUSTAVO MACENA MARINHO, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 109.014.604-35, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Dir. de Dep. De Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de janeiro de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:1C9E6E32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 808/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*EMENTA: Fica autorizada abertura de crédito especial no valor de R\$ 398.717,91 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e dezessete reais e noventa e um centavos), para criar projeto/atividade, classificação econômica e fonte de recurso para os Fundos Municipais de Saúde, e da Assistência Social, das Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e Turismo, Cultura e Desporto e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Umarizal aprovou, e ela sanciona a presente

**LEI**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento através de crédito adicional especial as seguintes rubricas PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA e FONTE DE RECURSO na Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei Municipal n.º 807/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Órgão:** 05 - Secretaria Municipal de Educação

**Unidade Orçamentária:** 01 - Secretaria Municipal de Educação

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

**Programa:** 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

**Projeto Atividade:** 2.037 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

**Classificação Econômica:** 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercício Anteriores

**Fonte de Recurso:** 1552000000 Transferência de Recurso do PNAE

**Valor R\$: 6.308,90 (Seis mil, trezentos e oito reais e noventa centavos)**

**Órgão:** 05 - Secretaria Municipal de Educação

**Unidade Orçamentária:** 01 - Secretaria Municipal de Educação

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 365 - Educação Infantil

**Programa:** 0012 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Infantil

**Projeto Atividade:** 2.050 Programa de alimentação escolar - Educação Infantil (Pré- escola)

**Classificação Econômica:** 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercício Anteriores

**Fonte de Recurso:** 1552000000 Transferência de Recurso do PNAE

**Valor R\$: 1.584,71 (Um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)**

**Órgão:** 05 - Secretaria Municipal de Educação

**Unidade Orçamentária:** 02 - Fundo de Des. da Educação Básica

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 365 - Educação Infantil

**Programa:** 0041 - Educação da Criança de 0 a 6 Anos

**Projeto Atividade:** 2.221 Complementação da União VAAF- Educação Infantil

**Classificação Econômica:** 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

**Fonte de Recurso:** 1541107000 Transf. do FUNDEB 70%- Comple. União- VAAF

**Valor R\$: 5.195,51 (Cinco mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos)**

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de Recurso:** 1541000000 Transf. do FUNDEB 30%- Comple. União - VAAF

**Valor R\$: 2.226,64 (Dois mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**

**Órgão:** 05 - Secretaria Municipal de Educação

**Unidade Orçamentária:** 02 - Fundo de Des. da Educação Básica

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

**Programa:** 0002 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

**Projeto Atividade:** 2.222 Comple.da União VAAF- Ensino Fundamental

**Classificação Econômica:** 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

**Fonte de Recurso:** 1541107000 Transf. do FUNDEB 70%- Comple. União- VAAF

**Valor R\$: 5.195,51 (Cinco mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos)**

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 material de consumo

**Fonte de Recurso:** 1541000000 Transf. do FUNDEB 30%- Comple. União - VAAF

**Valor R\$: 2.226,64 (Dois mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**

**SUBTOTAL R\$ 22.737,91 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, DA CULTURA E DO DESPORTO**

**Órgão:** 06 - Sec. Mul. Turismo, Cultura e Desporto

**Unidade Orçamentária:** 01 - Sec. Mul. Turismo, Cultura e Desporto

**Função:** 04 - Administração

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 0001 - Apoio Administrativo

**Projeto Atividade:** 2.061 Manutenção das atividades e serviços administrativos

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de Recurso:** 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

**SUBTOTAL R\$: 10.000,00 (Dez mil reais)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**Órgão:** 09 - Secretaria Municipal de Agricultura

**Unidade Orçamentária:** 01 - Secretaria Municipal de Agricultura

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 0001 – Apoio Administrativo  
**Projeto Atividade:** 2.159 Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais  
**Classificação Econômica:** 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado  
**Fonte de Recurso:** 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

**SUBTOTAL R\$: 14.136,00 (Quatorze mil, centos e trinta e seis reais)**

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão:** 07 - Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária:** 02 – Fundo Municipal de Saúde  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 301 – Atenção Básica  
**Programa:** 0075 – Saúde  
**Projeto Atividade:** 2.219 Prog. de Ap. a Pessoas Carentes na Area da Saúde  
**Classificação Econômica:** 3.3.90.48.00 Outros Aux. Finan. A Pessoas Físicas  
**Fonte de Recurso:** 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
**Valor R\$: 80.000,00 (Oitenta mil reais)**

**Órgão:** 07 - Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária:** 02 – Fundo Municipal de Saúde  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 242 – Assistência ao Portador de Deficiência  
**Programa:** 0008 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital  
**Projeto Atividade:** 2.220 Manutenção do CAPS I  
**Classificação Econômica:** 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado  
**Fonte de Recurso:** 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde R\$ 100.000,00  
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção R\$ 8.400,00  
**Valor R\$: 108.400,00 (Cento e Oito mil, e quatrocentos reais)**

**Classificação Econômica:** 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
**Fonte de Recurso:** 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde R\$ 21.000,00  
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção R\$ 1.764,00  
**Valor R\$ 22.764,00 (Vinte e dois mil reais, e setecentos e sessenta e quatro reais)**

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 Material de consumo  
**Fonte de Recurso:** 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde R\$ 10.000,00  
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção R\$ 1.000,00  
**Valor R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**

**Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
**Fonte de Recurso:** 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde R\$ 1.000,00  
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção R\$ 1.000,00  
**Valor R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)**

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
**Fonte de Recurso:** 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde R\$ 1.000,00  
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção R\$ 1.000,00  
**Valor R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)**

**Classificação Econômica:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
**Fonte de Recurso:** 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde R\$ 1.000,00  
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção R\$ 1.000,00  
 1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação R\$ 1.000,00  
 1621000000 Transferência SUS de Governo Estadual R\$ 1.000,00  
**Valor R\$: 4.000,00 (Quatro mil reais)**

**Órgão:** 07 - Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária:** 02 – Fundo Municipal de Saúde  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 301 – Atenção Básica  
**Programa:** 0075 – Saúde  
**Projeto Atividade:** 2.223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
**Classificação Econômica:** 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado  
**Fonte de Recurso:** 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde R\$ 1.000,00  
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção R\$ 1.000,00  
**Valor R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)**

**Classificação Econômica:** 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
**Fonte de Recurso:** 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde R\$ 1.000,00  
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção R\$ 1.000,00  
**Valor R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)**

**Classificação Econômica:** 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
**Fonte de Recurso:** 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde R\$ 420,00  
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção R\$ 420,00  
**Valor R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)**

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 Material de consumo  
**Fonte de Recurso:** 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde R\$ 20.000,00  
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção R\$ 20.000,00  
**Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**

**Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
**Fonte de Recurso:** 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde R\$ 1.000,00  
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção R\$ 1.000,00  
**Valor R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)**

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
**Fonte de Recurso:** 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde R\$ 20.000,00  
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção R\$ 20.000,00  
**Valor R\$: 40.000,00 (Quarenta mil reais)**

**Classificação Econômica:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
**Fonte de Recurso:** 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde R\$ 1.000,00  
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção R\$ 1.000,00  
 1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação R\$ 1.000,00  
 1621000000 Transferência SUS de Governo Estadual R\$ 1.000,00  
**Valor R\$: 4.000,00 (Quatro mil reais)**

**SUBTOTAL R\$ 321.004,00 (Trezentos e vinte e um mil, e quatro reais)**

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Órgão:** 08 - Sec. Mun. Assist. Social e da Habitação  
**Unidade Orçamentária:** 02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Função:** 08 – Assistência Social  
**Subfunção:** 301 – Atenção Básica  
**Programa:** 0081 – Assistência  
**Projeto Atividade:** 2.224 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

**Classificação Econômica:** 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado  
**Fonte de Recurso:** 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00  
 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS 1.000,00  
**Valor R\$: 2.000,00 (Um mil reais)**

**Classificação Econômica:** 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

**Fonte de Recurso:** 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS 1.000,00

**Valor R\$: 2.000,00 (Um mil reais)**

**Classificação Econômica:** 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

**Fonte de Recurso:** 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos 420,00

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS 420,00

**Valor R\$: Valor R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)**

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de Recurso:** 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS 5.000,00

**Valor R\$: Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**

**Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

**Fonte de Recurso:** 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS 2.000,00

**Valor R\$: Valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de Recurso:** 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS 2.000,00

**Valor R\$: Valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**

**Classificação Econômica:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**Fonte de Recurso:** 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS 1.000,00

**Valor R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)**

**Órgão:** 08 - Sec. Mun. Assist. Social e da Habitação

**Unidade Orçamentária:** 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária

**Programa:** 0009 – Ações de Proteção Social Básica

**Projeto Atividade:** 2.144 Apoio ao Aprimoramento da Gestão do Prog

Bolsa Família e do Cadastro Único

**Classificação Econômica:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**Fonte de Recurso:** 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

**Valor R\$: 1.000,00 (Um mil reais)**

**Órgão:** 08 - Sec. Mun. Assist. Social e da Habitação

**Unidade Orçamentária:** 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária

**Programa:** 0009 – Ações de Proteção Social Básica

**Projeto Atividade:** 2.145 Fortalecimento do Controle Social sobre o Prog Bolsa Família e Cadastro Único

**Classificação Econômica:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**Fonte de Recurso:** 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

**Valor R\$: 1.000,00 (Um mil reais)**

**Órgão:** 08 - Sec. Mun. Assist. Social e da Habitação

**Unidade Orçamentária:** 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária

**Programa:** 0009 – Ações de Proteção Social Básica

**Projeto Atividade:** 2.146 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**Classificação Econômica:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**Fonte de Recurso:** 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

**Valor R\$: 1.000,00 (Um mil reais)**

**Órgão:** 08 - Sec. Mun. Assist. Social e da Habitação

**Unidade Orçamentária:** 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária

**Programa:** 0009 – Ações de Proteção Social Básica

**Projeto Atividade:** 2.149 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

**Classificação Econômica:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**Fonte de Recurso:** 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

**Valor R\$: 1.000,00 (Um mil reais)**

**Órgão:** 08 - Sec. Mun. Assist. Social e da Habitação

**Unidade Orçamentária:** 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária

**Programa:** 0010 – Ações de Proteção Social de Média Complexidade

**Projeto Atividade:** 2.152 Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social

**Classificação Econômica:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**Fonte de Recurso:** 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

**Valor R\$: 1.000,00 (Um mil reais)**

**Órgão:** 08 - Sec. Mun. Assist. Social e da Habitação

**Unidade Orçamentária:** 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária

**Programa:** 0010 – Ações de Proteção Social de Média Complexidade

**Projeto Atividade:** 2.153 Manutenção do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida

**Classificação Econômica:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**Fonte de Recurso:** 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

**Valor R\$: 1.000,00 (Um mil reais)**

**Órgão:** 08 - Sec. Mun. Assist. Social e da Habitação

**Unidade Orçamentária:** 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária

**Programa:** 0010 – Ações de Proteção Social de Média Complexidade

**Projeto Atividade:** 2.154 Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência

**Classificação Econômica:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**Fonte de Recurso:** 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

**Valor R\$: 1.000,00 (Um mil reais)**

**Órgão:** 08 - Sec. Mun. Assist. Social e da Habitação

**Unidade Orçamentária:** 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária

**Programa:** 0010 – Ações de Proteção Social de Média Complexidade

**Projeto Atividade:** 2.154 Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência

**Classificação Econômica:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**Fonte de Recurso:** 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

**Valor R\$: 1.000,00 (Um mil reais)**

**SUBTOTAL R\$ 30.840,00 (Trinta mil, oitocentos e quarenta reais)**

**TOTAL GERAL R\$ 398.717,91 (Trezentos e noventa e oito mil e setecentos e dezessete reais e noventa e um centavos)**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º serão utilizados recursos conforme artigo 43, §1, III, da Lei Federal nº 4.320/1964 – o resultado de anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, anula-se:

Órgão: 10 - Secretaria Mun. de Infraestrutura  
 Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura  
 Função: 15 Urbanismo  
 Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana  
 Programa: 0011 – Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais  
 Projeto Atividade: 2.190 Reforma e Requalificação do Centro Adm. Municipal  
 Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo  
 Fonte de Recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

**SUBTOTAL R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
 Programa: 0002 – Gestão dos Serviços Educacionais – Ensino Fundamental  
 Projeto Atividade: 1.001 1.001 Aquisição de Ônibus Escolar  
 Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
 Fonte de Recurso: 1569000000 Outras Transferências do FNDE

**SUBTOTAL R\$ 198.717,91 (Cento e noventa e oito mil e setecentos e dezessete reais e noventa e um centavos)**

**TOTAL GERAL R\$ 398.717,91 (Trezentos e noventa e oito mil e setecentos e dezessete reais e noventa e um centavos)**

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2021/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PRINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:47725804**

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 809/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*EMENTA: Institui e regulamenta a verba indenizatória do exercício parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Umarizal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de Umarizal** aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica instituída Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, verba indenizatória que será destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo Vereador no exercício da atividade parlamentar, no valor máximo até 34% do subsídio mensal bruto de cada Vereador”.

**Parágrafo Único** - O dispêndio e a aplicação da verba de que trata o "caput" deste artigo obedecerá às exigências contidas nesta Lei.

**Art. 2º** - O ressarcimento das despesas relacionadas com o exercício da atividade parlamentar será efetivado mediante solicitação formulada pelo Vereador(a) ao Setor Financeiro desta Câmara Municipal, devidamente instruída com a necessária documentação fiscal comprobatória da despesa e posteriormente com as seguintes peças:

**I** - Parecer acerca da regularidade da despesa, exarados pela Comissão de Controle Interno;

**II** - Manifestação do ordenador da despesa.

**Parágrafo Único** – A Comissão de Controle Interno fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo exclusivamente ao parlamentar decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.

**Art. 3º** - A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal poderá ser utilizada para ressarcir as despesas pagas exclusivamente no exercício da atividade parlamentar, até o limite mensal e forma que vier a ser estabelecido por meio de Resolução;

**I** - divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal e desde que atendam ao disposto no art. 37, § 1º da Constituição Federal;

**II** - combustíveis para os veículos que sirvam aos Vereadores no exercício do mandato, desde que sejam formalmente alugados ou que estejam em nome do parlamentar, até o limite mensal e forma que vier a ser estabelecido por meio de Resolução;

**III** - alimentação, exclusivamente em nome do Vereador, não podendo exceder ao valor que vier a ser estabelecido em Resolução;

**IV** - locação de veículo automotor, desde que não contemple serviços de motorista e que não exceda ao valor que vier a ser estabelecido em Resolução;

**V** - contratação para fins de apoio à atividade parlamentar de consultoria, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa jurídica, até o limite mensal que vier a ser estabelecido por meio de Resolução;

**VI** - despesas com telefone móvel em nome do parlamentar, ou fixo caso instalado no gabinete ou no escritório do Vereador;

**VII** - a utilização da referida verba indenizatória não será admitida quando o parlamentar requisitar diária para deslocamento.

**§ 1º** - Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.

**§ 2º** - É vedado o reembolso de pagamento realizado a pessoa física.

**§ 3º** - A locação de veículo automotor, sem o fornecimento de serviço de motorista, só poderá ser prestada por pessoa jurídica especializada e quando o veículo locado pertencer a pessoa jurídica contratada.

**§ 4º** - As contratações, serviços e aquisições realizadas com os recursos de que trata esta Lei serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar.

**Art. 4º** - Para o ressarcimento da despesa com aquisição de combustível de que trata o inciso II do art. 3º, é imprescindível que no anverso de cada documento comprobatório da despesa, seja documento fiscal, recibo, cupom ou documento equivalente, conste o número da placa e a quilometragem registrada no hodômetro do veículo beneficiado.

**Art. 5º** - Somente será autorizada a indenização mencionada no inciso IV, do art. 3º desta Lei após avaliação, por escrito, dos objetivos da viagem objeto do pedido de indenização pelo Presidente da Câmara.

**Art. 6º** - As despesas relacionadas à consultoria jurídica, contábil e demais trabalhos técnicos realizados por pessoa jurídica não serão indenizados caso o respectivo pedido não venha acompanhado da demonstração material da efetiva demonstração dos serviços contratados, além da respectiva nota fiscal onde reste detalhado o tipo e o objetivo dos serviços contratados.

**Art. 7º** - A solicitação de indenização será efetuada até o 5º dia útil do mês subsequente por meio de requerimento padrão, do qual constará atestado do parlamentar de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.

**Art. 8º** - O documento comprobatório da despesa a ser indenizada deverá ser idôneo, isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa.

**Parágrafo Único** - Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas da presente Lei serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições.

**Art. 9º** - O pagamento da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

**Art. 10** - O pagamento da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM se fará na forma que vier a ser estabelecida em Resolução.

**Art. 11** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.

**Art. 12** - Esta Lei será regulamentada por meio de Resolução da Mesa Diretora no prazo de até 10 (dez dias).

**Art. 13** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PRINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**AEFFEC10

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 06/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

*EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º** -Concede, a Sra.Clarice Anilena Dias de Paiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, uma diária no valor unitário de R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**A Secretária Municipal de Saúde irá participar do Seminário de Acolhimento dos Gestores 2022: Um olhar para o fortalecimento da gestão municipal frente aos novos desafios, dia 16 de Fevereiro de 2022, as 8h.

**Local de destino:**Hotel Holiday Inn, Av. Sen. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN.

**Período do Afastamento:**01 (um) dia em 16 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**239B20B5

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº. 008/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**EMENTA:** Declara situação de emergência nas áreas do Município de Umarizal afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

**O Prefeito do Município de Umarizal**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** a notória escassez de chuvas que assola a região, inclusive o Município Umarizal/RN, com média pluviométrica inferior à prevista para essa época do ano;

**CONSIDERANDO** que em decorrência dos seguintes danos que persistem os efeitos gerados pela estiagem que se abate principalmente na área rural do Município de Umarizal e, tendo como efeito secundário, o exaurimento dos seus recursos hídricos combinado com grandes perdas na produção agropecuária;

**CONSIDERANDO** que em consequência deste desastre, resultaram danos humanos, ambientais e econômicos, com prejuízos públicos e privados;

**CONSIDERANDO** como agravantes da situação de anormalidade: a baixa pluviosidade e as altas temperaturas, resultaram em danos ambientais, materiais e prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO** que é dever do município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** em todo território do município de Umarizal, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 14110, conforme IN/MI nº 36/2020.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuar sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**6A7668BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 – GPMU.  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**PORTARIA N.º 025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 – GPMU.**

*\*Republicado por incorreção.*

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. JACKSON DA SILVA FERNANDES, inscrito no CPF/MF nº 050.960.714-48, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Escolinha, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS3, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**6C2C6133

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA  
VER**

**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 39/2021**

**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 39/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 39/2021

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição fracionada de **MEDICAMENTOS BÁSICOS**, conforme termo de referência

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas;  
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
CNPJ: 27.029.083/0001-06;  
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 18.010.260/0001-03;  
MULTIMED DENTAL EIRELI CNPJ: 29.894.043/0001-40;  
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ: 33.853.517/0001-82;  
DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.538.476/0001-34  
Para assinar a ata de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, ou caso seja mais viável, a mesma, poderá ser solicitada via e-mail, (licitacao@venhaver.rn.gov.br), para que seja assinada, e nos enviada novamente, Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

**Venha-Ver 09 de fevereiro de 2022**

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**1CED01BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022**

A pregoeira do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: N° PE 002/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL E LIQUIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 10:00 horas do dia 21/02/2022, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

Vera Cruz/RN, em 09 de Fevereiro de 2022.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**8240CE47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 043/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3/2022	Processo: _____
Pregão - 43/2021	Folha N° _____

Assinatura/Rubrica

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, portador do CPF nº 050.343. 214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão - 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI					
CNPJ: 09.560.267/0001-08					
ENDEREÇO: Rua Antônio Gravata 80 CINQUENTENARIO - BELO HORIZONTE-MG					
REPRESENTANTE: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
MÁSCARA DESCARTÁVEL BICO DE PATO	N95. BETANIAME D/ZHANGJIA GANG FRIENDS MASKS	56 UND	1200.0000	R\$ 0,7700	R\$ 924,00
Valor total					R\$ 924,00

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1. 1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1. 1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2. 2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1. 1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2. 2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3. 3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4. 4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.1. 1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2. 2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3. 3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4. 4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.9.1. 1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2. 2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 24 de Janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saude

**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**

758.729.606-97

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**C857C92A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 043/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6/2022	Processo: _____
	Folha Nº _____
Pregão - 43/2021	Assinatura/Rubrica _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, portador do CPF nº 050.343. 214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão - 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 07.932.265/0001-77					
ENDEREÇO: Travessa Rui Barbosa 18 LAGOA NOVA - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CAIXA PERFURO CORTANTE 07LT C/ 20 UNDS	DESCARPAC K	CX	36.0000	R\$ 92,8200	R\$ 3.341,52
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 3.341,52</b>

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1. 1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1. 1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2. 2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1. 1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2. 2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3. 3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4. 4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.1. 1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2. 2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3. 3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4. 4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.9.1. 1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2. 2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 24 de Janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador  
Fundo Municipal De Saude

**DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA**

034.432.794-90  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
Código Identificador:F153B594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 037/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença sem remuneração, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor público municipal **JOSÉ GERALDO DE MELO FILHO**, motorista, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 1042, contados a partir do dia **09/02/2022** com término em **08/02/2024**, nos termos da Lei Municipal nº 440/1997, denominada Estatuto dos Servidores Públicos de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 08 de fevereiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros  
Código Identificador:1E566A52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 008/2022 – GABINETE DO PREFEITO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 03 (três) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem) reais perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos) reais ao servidor Artur Germano de Medeiros, Membro da Equipe de Apoio de Pregão deste município, para custear despesas na participação do Seminário de Licitações e Contrato que acontecerá na cidade de **Martin/RN**, no período de 10 a 12 de fevereiro 2022.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 09 de fevereiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros  
Código Identificador:A100EF14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 006/2022 – GABINETE DO PREFEITO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 03 (três) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem) reais perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos) reais ao servidor Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros, ocupante do cargo de Pregoeiro deste município, para custear despesas na participação do Seminário de Licitações e Contrato que acontecerá na cidade de **Martin/RN**, no período de 10 a 12 de fevereiro 2022.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 09 de fevereiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros  
Código Identificador:660DC3DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 007/2022 – GABINETE DO PREFEITO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 03 (três) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem) reais perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos) reais ao servidor Alex Silva de Azevedo, ocupante do cargo de Presidente da CPL deste município, para custear despesas na participação do Seminário de Licitações e Contrato que acontecerá na cidade de **Martin/RN**, no período de 10 a 12 de fevereiro 2022.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Em 09 de fevereiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
 Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
 Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
 Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**DC5FA8B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n.º 005/2022, Processo Licitatório n.º 271/2022, fundamentada no Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93., para a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.234.399/0001-40. no valor estimado de 16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, no âmbito do município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º Sr.º LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**09FAF2E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 167/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 08 de fevereiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 09 de fevereiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**0046F667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 168/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 08 de fevereiro de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 09 de fevereiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**BB45BCE1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 169/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 09 de fevereiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 09 de fevereiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**3C624A2F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 170/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de fevereiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 09 de fevereiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**3EFBFF6E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 171/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de fevereiro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 09 de fevereiro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**47BF9F6C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 0854/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

**CONSIDERANDO** a concessão de medida Liminar nos autos do Processo nº 0800085-42.2022.8.20.5112, na qual o Magistrado assim determinou: *“DEFIRO a tutela provisória de urgência para, ressalvadas as situações individuais discutidas em ação própria, SUSPENDER as exonerações/dispensas dos servidores municipais fundamentadas na ausência de preenchimento dos requisitos para a aquisição da estabilidade extraordinária (art. 19 do ADCT da CFRB/88), cujo desligamento tenha sido levado a efeito sem a instauração de processo administrativo, e DETERMINAR que o Município de Apodi/RN REINTEGRE-OS imediatamente aos mesmos cargos que anteriormente exerciam, observando o status*

quo ante, assegurando-lhe o recebimento de todas as vantagens deles decorrentes, desde o afastamento indevido, sob pena de multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar **SEM EFEITO** as Portarias relacionadas no Anexo I com efeitos financeiros retroativos à data de suas respectivas publicações, devendo ser convocados todos os Servidores a retornarem às suas funções.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de fevereiro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**ANEXO I**

PORTARIA Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
0781/2022	Vigorete Costa Melo Oliveira	170795-7
0782/2022	Luís Fernandes de Sousa	170575-0
0783/2022	Francisco de Assis Marinho Morais	170805-8
0784/2022	José Humberto Moreira de Freitas	170810-4
0785/2022	Jean Carlos de Assis Oliveira	170589-0
0786/2022	Francisco Gomes Pereira	170819-8
0787/2022	Manoel Regis Pinto	170824-4
0788/2022	Alcivan Justino da Silva	170568-7
0789/2022	Damião Costa de Oliveira	170583-0
0790/2022	Evaneide Maria de Oliveira	170835-0
0791/2022	Vescio de Oliveira Marinho	170834-0
0792/2022	Ernande Carvalho de Lima	170851-0
0793/2022	Rene do Carmo Braz	170853-8
0794/2022	Manoel Antonio de Morais	170868-6
0795/2022	Antonio Domingos de Oliveira	170870-8
0796/2022	Paulo Sergio da Silva	170578-4
0797/2022	Francisca Hilda de Paiva e Silva	170891-0
0798/2022	Francisco Araujo de Lima	170887-2
0799/2022	Joao Reinaldo Neto	170588-0
0800/2022	Antonio Francisco das Chagas	170899-6
0801/2022	Lindeilson Paulino Bezerra	170903-8
0802/2022	Pedro Fernandes Sobrinho	170898-8
0803/2022	Jailson de Morais	170905-4
0804/2022	Antonio Francisco Dantas	170930-5
0805/2022	Epitacio Batista de Morais	170913-5
0806/2022	Francisco Edinaldo de Lima	170933-0
0807/2022	Laecio Jeronimo de Souza	170932-0
0808/2022	Zacarias Torres de Lima	170931-3
0809/2022	Francisco Gilberto da Costa	170925-9
0810/2022	Lourival de Medeiros	170869-4
0811/2022	Maria Luiza Marinho da Costa	170935-6
0812/2022	Antonio Targino Sobrinho	170954-2
0813/2022	Carlos Augusto da Silva	170940-2
0814/2022	Francisco Humberto de Carvalho	170949-6
0815/2022	Francisco Irinaldo Marinho	170966-6
0816/2022	Francisco Rodrigues de Paiva	170955-0
0817/2022	Joao Batista Carvalho Neto	170960-7
0818/2022	Jose Maria Caetano de Oliveira	170953-4
0819/2022	Jose Targino da Costa	170939-9
0820/2022	Romualdo Francisco do Nascimento	170958-5
0821/2022	Antonio Francisco Maia Costa	170998-4
0822/2022	Antonio Lazaro de Lima Oliveira	171001-0
0823/2022	Francisco Alcides da Costa	170982-8
0824/2022	Francisco Messias Maia Junior	170983-6
0825/2022	Francisco Targino Leite Soares	170975-5
0826/2022	Eridivaldo Pedro de Franca Morais	170580-6

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6972E919

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº05, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 659.466,23, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 659.466,23 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos nesta data.

Baraúna/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>659.466,23</b>
02.008 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO					659.466,23
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA				645.716,23
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	41.595,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	604.121,03
	1117 PROGRAMA DE CORTES DE TERRAS				13.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.750,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>659.466,23</b>
02.007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					459.466,23
	1084 PROGRAMA CIDADÃO PROTEGIDO				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	60.000,00
	1087 PROGRAMA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				99.466,23
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	99.466,23
	1080 PROGRAMA BARAÚNA ACESSÍVEL				300.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	300.000,00
02.010 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO					200.000,00
	1090 EXPANDINDO A HABITAÇÃO POPULAR				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	200.000,00

Publicado por:  
Lenice Dantas da Silva  
Código Identificador: E88A6E77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0173/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0173/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN - 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Natalino Araújo Benvenuto, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 07/02/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/02/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIELFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº. 004/2021

O Município de Coronel Ezequiel/RN, torna público a Adesão Parcial da Ata de Registro de Preços - ARP, da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02, suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme a seguir especificado: Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº. 014/2021-SRP; **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN; **Órgão não participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN; **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº. 014/2021-SRP, realizado pela Prefeitura de Vera Cruz/RN, para futura aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; **Empresa detentora dos preços registrados:** Saúde Doctor Comercio LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.511.020/0001-43; **Itens e Valores:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	Qtd	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	ACIDO GEL FOSFORICO 37%, PCT. COM 3 SERINGAS	BIODINAMICA	PCT	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00
3	ADESIVO PARA RESINA ESMALTE E DENTINA 6ML TAMPA FLITOP	FGM	UND	100	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G LONGA CX.C/100UND	PROCARE	CX	50	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G LONGA CX.C/100UND	PROCARE	CX	175	R\$ 34,80	R\$ 6.090,00
6	ALAVANCAS SELDIN CURVAS DIREITAS	GOLGRAN	UND	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
7	ALAVANCAS SELDIN CURVAS ESQUERDAS	GOLGRAN	UND	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
8	ALAVANCAS SELDIN RETAS	GOLGRAN	UND	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
9	ANESTÉSICO COM VASO CITANEST CX. C/50UND	DLA	CX	50	R\$ 99,40	R\$ 4.970,00
10	ANESTÉSICO COM VASO NOVOCOL CX. C/50UND	SS WHITE	CX	300	R\$ 65,25	R\$ 19.575,00
11	ANESTÉSICO SEM VASO MEPIVACAINA CX. C/50UND	DLA	CX	175	R\$ 127,50	R\$ 22.312,50
12	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA A 20% COM 12GR	DFL	UND	150	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
13	ANESTÉSICO ARTICAINA CAIXA COM 50UND	DFL	CX	100	R\$ 156,00	R\$ 15.600,00
14	ANTISSÉPTICO BUCAL MENTA + FLÚOR 1LT	DENTALCLEAN	LT	100	R\$ 27,68	R\$ 2.768,00
15	BABADOR DESCARTAVEL (PCT. COM 100	SS PLUS	PCT	200	R\$ 14,09	R\$ 2.818,00
17	BROCAS CIRÚRGICAS ZECRYA	MICRODONT	UND	25	R\$ 20,44	R\$ 511,00
18	BROCAS Nº 1011 C/ 10UND	FAVA	CX	10	R\$ 31,70	R\$ 317,00
19	BROCAS Nº 1012 C/ 10UND	FAVA	CX	10	R\$ 31,70	R\$ 317,00
20	BROCAS Nº 1013 C/ 10UND	FAVA	CX	10	R\$ 29,00	290,00
21	BROCAS Nº 1014 C/ 10UND	FAVA	CX	10	R\$ 28,90	289,00
22	BROCAS Nº 1015 C/ 10UND	FAVA	CX	05	R\$ 28,90	144,50
23	BROCAS Nº 1032 C/ 10UND	FAVA	CX	05	R\$ 28,90	144,50
24	BROCAS Nº 1033 C/ 10UND	FAVA	CX	05	R\$ 28,90	144,50
25	BROCAS Nº 1034 C/ 10UND	FAVA	CX	05	R\$ 28,90	144,50
26	BROCAS Nº 1090 C/ 10UND	FAVA	CX	05	R\$ 28,90	144,50
27	BROCAS Nº 1092 C/ 10UND	FAVA	CX	05	R\$ 28,90	144,50
28	BROCAS Nº 1093 C/ 10UND	FAVA	CX	05	R\$ 28,90	144,50
29	BROCAS Nº 1098 C/ 10UND	FAVA	CX	05	R\$ 34,17	170,85
30	BROCAS TIPO SHOUFU ESFÉRICA	AMERICAN BURRS	UND	100	R\$ 10,83	1.083,00
31	BROCAS TIPO SHOUFU EM CHAMA/LANÇA	AMERICAN BURRS	UND	100	R\$ 10,83	1.083,00
32	BRUNIDOR Nº 02. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	GOLGRAN	UND	50	R\$ 9,55	477,50
33	BRUNIDOR Nº 029. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	GOLGRAN	UND	50	R\$ 9,55	477,50
34	BRUNIDOR Nº 33. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	GOLGRAN	UND	50	R\$ 9,55	477,50
35	CABO DE BISTURI Nº 03	GOLGRAN	UND	25	R\$ 9,23	230,75
36	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	GOLGRAN	UND	50	R\$ 5,42	271,00
37	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 02	GOLGRAN	UND	50	R\$ 9,55	477,50
39	CALCADOR PARA AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 04	GOLGRAN	UND	50	R\$ 9,55	477,50
40	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM 8 FUROS E ROLAMENTOS BLINDADOS (OBS:APRESENTA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE E CATALÁGO)	NSK	UND	25	R\$ 930,00	23.250,00
41	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO COM CONTRA ÂNGULO E MICRO MOTOR SISTEMA INTRA DE REFRIGERAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (OBS:APRESENTA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE E CATALÁGO)	NSK	UND	08	R\$ 1.676,67	13.413,36
42	CIMENTO PROVISÓRIO LÍQUIDO C/ 20ML	IODONTOSUL	UND	75	R\$ 18,65	1.398,75
43	CIMENTO PROVISÓRIO PÓ C/ 50ML	IODONTOSUL	UND	75	R\$ 18,65	1.398,75
44	COLGADURA INDIVIDUAL INOX	TECNODENT	UND	30	R\$ 4,28	128,40
45	COLHER DE DENTINA Nº05	GOLGRAN	UND	50	R\$ 9,67	483,50
46	COLHER DE DENTINA Nº 11,5	GOLGRAN	UND	50	R\$ 9,67	483,50
47	COLTOSOL COM 20GR	VIGODENT	UND	50	R\$ 24,55	1.227,50
48	CUNHA MADEIRA COLORIDA CX. C/ 100UM	PHARMAINOX	UND	50	R\$ 8,87	443,50
49	CURETA TARTARECTOMIA GOLGRAN/TRINITY Nº00	GOLGRAN	UND	25	R\$ 38,30	957,50
50	CURETA TARTARECTOMIA GOLGRAN/TRINITY Nº 13-14	GOLGRAN	UND	25	R\$ 38,45	961,25
51	CURETA TARTARECTOMIA GOLGRAN/TRINITY Nº14-15	GOLGRAN	UND	25	R\$ 38,30	957,50
52	CURETA TARTARECTOMIA GOLGRAN/TRINITY Nº 17-18	GOLGRAN	UND	25	R\$ 38,30	957,50
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS CX. C/ 12LT	CICLO FARMA	CX	5	R\$ 300,00	1.500,00
54	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100MT	ESTERILCARE	RL	75	R\$ 53,90	4.042,50
55	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100MT	ESTERILCARE	RL	50	R\$ 79,50	3.975,00
56	PAPEL GRAU CIRURGICO 200X100MT	ESTERILCARE	RL	50	R\$ 105,50	5.275,00
57	ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	MICRODONT	UND	200	R\$ 1,65	330,00
58	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº07	GOLGRAN	UND	15	R\$ 12,10	181,50
59	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº24	GOLGRAN	UND	15	R\$ 12,50	187,50
60	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COM PONTA DOURADA	GOLGRAN	UND	25	R\$ 54,80	1.370,00
61	ESPATULA SUPRA FILL PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	GOLGRAN	UND	15	R\$ 49,40	741,00

62	ESPELHO ODONTOLÓGICO SEM CABO N 05	IODONTOSUL	UND	150	R\$ 2,48	R\$ 372,00
63	EVIDENCIADOR DE PLACA COM 10 ML	BIODINAMICA	UND	25	R\$ 7,40	R\$ 185,00
64	FIO DE SUTURA 2.0 SEDA COM 24 UND C/ AG 1/2 CX C/24 UND	TECHNEW	CX	25	R\$ 39,95	R\$ 998,75
65	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA COM 24 UND C/ AG 1/2 CX C/24 UND	TECHNEW	CX	150	R\$ 39,95	R\$ 5.992,50
66	FIO DE SUTURA 4.0 SEDA COM 24 UND C/ AG 1/2 CX C/24 UND	TECHNEW	CX	150	R\$ 39,95	R\$ 5.992,50
67	FIO DENTAL COM 100 METROS	SMILE KIT	UND	250	R\$ 2,45	R\$ 612,50
68	FLUOR GEL TOPICO GEL 200 ML	IODONTOSUL	UND	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
69	VERNIZ COM FLUOR KIT COM 01 FRASCO DE 10ML DE FLOUR + 01 DE SOLVENTE DE 10ML P/ AMALGAMA	FGM	UND	50	R\$ 17,85	R\$ 892,50
70	FORCEPS INFANTIL Nº 01	GOLGRAN	UND	8	R\$ 75,87	R\$ 606,96
71	FORCEPS INFANTIL Nº 02	GOLGRAN	UND	8	R\$ 75,87	R\$ 606,96
72	FORCEPS INFANTIL Nº 04	GOLGRAN	UND	8	R\$ 75,87	R\$ 606,96
73	FORCEPS INFANTIL Nº 06	GOLGRAN	UND	8	R\$ 75,87	R\$ 606,96
74	FORCEPS ADULTO Nº 150	GOLGRAN	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
75	FORCEPS ADULTO Nº 151	GOLGRAN	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
76	FORCEPS ADULTO Nº 16	GOLGRAN	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
77	FORCEPS ADULTO Nº 17	GOLGRAN	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
78	FORCEPS ADULTO Nº 18	GOLGRAN	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
79	FORCEPS ADULTO Nº 65	GOLGRAN	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
80	FORCEPS ADULTO Nº 69	GOLGRAN	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
81	FORMOCRESOL 10ML	GOLGRAN	UND	15	R\$ 12,75	R\$ 191,25
82	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL PCT C/100 UND	PREVEMAX	PCT	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
83	HEMOSTOP SOLUÇÃO 10 ML	BIODINAMICA	UND	40	R\$ 18,44	R\$ 737,60
84	HIDROXIDO DE CALCIO COM 13 GR PASTA BASE E 11 GR DE	MAQUIRA	UND	75	R\$ 29,10	R\$ 2.182,50
85	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	BIODINAMICA	UND	50	R\$ 6,29	R\$ 314,50
86	ESCULPIDOR HOLEMBECKER 3S	GOLGRAN	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
87	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ E LÍQUIDO	FGM	KIT	75	R\$ 22,18	R\$ 1.663,50
88	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL	BIODINAMICA	UND	40	R\$ 105,02	R\$ 4.200,80
89	CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO IRM LÍQUIDO COM 15 ML	IODONTOSUL	UND	75	R\$ 15,95	R\$ 1.196,25
90	CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO IRM PÓ COM 38 GR	IODONTOSUL	UND	75	R\$ 18,65	R\$ 1.398,75
91	LAMINA BISTURI Nº 15 C/100 UND	UNIQUED	CX	15	R\$ 38,85	R\$ 582,75
92	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA PP CX C/100 UND	MEDIX	CX	250	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
93	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA P CX C/100 UND	MEDIX	CX	250	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
94	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M CX C/100 UND	MEDIX	CX	250	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
95	MASCARA TRIPLA CIRURGICA DESCARTAVEL CX C/50 UND	MEDIX	CX	350	R\$ 14,90	R\$ 5.215,00
96	MATRIZ METALICA 0,5 MM	I.DENTAL	UND	75	R\$ 2,10	R\$ 157,50
97	MATRIZ METALICA 0,7 MM	I.DENTAL	UND	75	R\$ 2,30	R\$ 172,50
98	MICROBRUSH FINO C/100 UND	FGM	PT	100	R\$ 9,13	R\$ 913,00
99	AMALGAMA EM CAPSULA REGULAR 01 PORÇÃO CX C/ 50 UND	SDI	CX	150	R\$ 91,66	R\$ 13.749,00
100	AMALGAMA EM CAPSULA REGULAR 02 PORÇÃO CX COM 50 UND	SDI	CX	75	R\$ 195,00	R\$ 14.625,00
101	LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA CX C/50 UND	I.DENTAL	CX	60	R\$ 7,63	R\$ 457,80
102	OCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS	SS PLUS	UND	20	R\$ 9,81	R\$ 196,20
103	OLÉO DE LUBRIFICAÇÃO SPRAY ALTA E BAIXA ROTAÇÃO( FRASCO DE 200ML)	MAQUIRA	UND	50	R\$ 29,15	R\$ 1.457,50
104	OSTEÓTOMO CURVO/RETO	GOLGRAN	UND	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
105	PASTAS PROFILÁTICAS BISNAGA DE 50G	IODONTOSUL	UND	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00
106	PEDRA PARA AFIAR CURETA PERIODONTAL	GOLGRAN	UND	25	R\$ 37,47	R\$ 936,75
107	PEDRA POMES ULTRAFINO PÓ 100G	IODONTOSUL	UND	25	R\$ 4,16	R\$ 104,00
108	PELICULAS PERIAPICIAIS ADULTO CX C/150 UND	KULZER	CX	60	R\$ 190,95	R\$ 11.457,00
109	PELICULAS PERIAPICIAIS INFANTIL CX C/100 UND	KODAK	CX	10	R\$ 239,90	R\$ 2.399,00
110	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	GOLGRAN	UND	75	R\$ 13,55	R\$ 1.016,25
111	PLACA DE VIDRO 20MM	PREVEN (6MM)	UND	15	R\$ 8,51	R\$ 127,65
112	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	GOLGRAN	UND	25	R\$ 30,75	R\$ 768,75
113	PORTA ALGODAO INOX	FLEXINOX	UND	15	R\$ 36,60	R\$ 549,00
114	PORTA AMALGAMA INOX	GOLGRAN	UND	40	R\$ 27,17	R\$ 1.086,80
115	PORTA DYCAL SIMPLES	GOLGRAN	UND	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
116	PORTA MATRIZ	GOLGRAN	UND	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
117	POTE DAPPEN	ORTO CENTRAL	UND	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
118	PULPOSAM LÍQUIDO	SS WHITE	UND	50	R\$ 16,30	R\$ 815,00
119	PULPOSAM PÓ	SS WHITE	UND	50	R\$ 16,30	R\$ 815,00
120	RESINA FLUIDA FLOW A1 COM 2,4GR	MAQUIRA	UND	25	R\$ 16,45	R\$ 411,25
121	RESINA FLUIDA FLOW A2 COM 2,4GR	MAQUIRA	UND	25	R\$ 17,40	R\$ 435,00
122	RESINA FLUIDA FLOW A3 COM 2,4GR	MAQUIRA	UND	25	R\$ 17,40	R\$ 435,00
123	RESINA FLUIDA FLOW A3,5 COM 2,4GR	MAQUIRA	UND	25	R\$ 17,40	R\$ 435,00
124	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 A1	3M	UND	50	R\$ 38,20	R\$ 1.910,00
125	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 A2	3M	UND	50	R\$ 38,20	R\$ 1.910,00
126	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 A3	3M	UND	50	R\$ 38,20	R\$ 1.910,00
127	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 A3,5	3M	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
128	RESINA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES A,1	BIODINAMICA	UND	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
129	RESINA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES A,2	BIODINAMICA	UND	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
130	RESINA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES A,3	BIODINAMICA	UND	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
131	RESINA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES A3,5	BIODINAMICA	UND	75	R\$ 10,25	R\$ 768,75
132	RESINA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES B,1	BIODINAMICA	UND	75	R\$ 10,25	R\$ 768,75
133	RESINA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES B,2	BIODINAMICA	UND	75	R\$ 10,25	R\$ 768,75
134	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL P-60	FGM	UND	25	R\$ 93,23	R\$ 2.330,75
135	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 A,2	3M	UND	25	R\$ 81,00	R\$ 2.025,00
136	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 A,3	3M	UND	25	R\$ 81,00	R\$ 2.025,00
137	REVELADORVP/ RX 475ML	IODONTOSUL	UND	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
138	ROLOS DE ALGODAO PCT C/100 UND	SS PLUS	PCT	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
139	SACA BROCA UNIVERSAL	GNATUS	UND	15	R\$ 17,21	R\$ 258,15
140	SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO	BRASVAL	UND	25	R\$ 33,97	R\$ 849,25
141	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05	GOLGRAN	UND	50	R\$ 9,65	R\$ 482,50
142	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL PCT C/20 UND	2I	CX	50	R\$ 23,95	R\$ 1.197,50
143	SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/40 UND	SS PLUS	PCT	200	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
144	TAÇA DE BORRACHA	PREVEN	UND	75	R\$ 1,75	R\$ 131,25
145	TESOURA IRIS CURVA 12 CM	GOLGRAN	UND	25	R\$ 18,35	R\$ 458,75

		(11,5CM)				
146	TESOURA DE IRIS RETA DE 12CM	GOLGRAN (11,5CM)	UND	25	R\$ 18,15	R\$ 453,75
148	TIRA DE LIXA P/ AMALGAMA C/12 UND	I.DENTAL	PCT	40	R\$ 8,67	R\$ 346,80
149	TIRA POLIESTER COM 50 UNIDADES	I.DENTAL	PCT	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
150	VERNIZ CAVITARIO 15ML	SS WHITE	UND	50	R\$ 19,55	R\$ 977,50
151	VERNIZ COM FLUOR KIT COM 01 FRASCO DE 10ML DE FLOUR + 01 DE SOLVENTE DE 10ML	FGM	UND	25	R\$ 19,91	R\$ 497,75
152	KIT POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO/INFANTIL	MAQUIRA	KIT	2	R\$ 76,91	R\$ 153,82
153	SELADORA DE MESA MANUAL COM SELAGEM .RECORTE,SUPORTE PARA PAPEL GRAU E LARGURA MINIMA DE 30CM	2I	UND	6	R\$ 280,10	R\$ 1.680,60
154	CAMARA ESCURA	ESSENCE DENTAL	UND	1	R\$ 263,39	R\$ 263,39

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 09 de agosto de 2021 a 08 de agosto de 2022.

**Vigência para o órgão aderente:** 09 de fevereiro de 2022 a 08 de agosto de 2022.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN  
Órgão Carona  
**CLAÚDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito

**JOSÉ GIVANILDO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

Saúde Doctor Comércio LTDA  
Empresa com Preço Registrado  
**CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**89D7ACD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 017-009/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **FORTE CONTABILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.260.602/0001-00**, referente à **aquisição de certificado digital, conforme termo de referência.**

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	6220 - E-CNPJ A3 DE 3 ANOS EM TOKEN	UND	3	500,00	1.500,00
2	6221 - E-CNPJ A3 DE 3 ANOS EM CARTÃO + LEITORA	UND	3	500,00	1.500,00
3	6222 - E-CPF A3 DE 3 ANOS EM TOKEN	UND	7	400,00	2.800,00
4	6223 - E-CPF A3 DE 3 ANOS EM CARTÃO + LEITORA	UND	7	400,00	2.800,00
5	6224 - E-CNPJ A1 DE 1 ANO EM ARQUIVO	UND	3	228,00	684,00
6	6225 - E-CPF A1 DE 1 ANO EM ARQUIVO	UND	7	154,00	1.078,00
<b>Total Geral</b>					<b>10.362,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**B92C2E5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022**

Referência: Dispensa nº 017-009/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA  
CNPJ nº 08.355.471/0001-24  
Representante: Maria de Fátima Alves da Costa

CONTRATADA: FORTE CONTABILIDADE EIRELI  
CNPJ nº 40.260.602/0001-00  
Representante: Leosdânya da Cruz Moreno

OBJETO: aquisição de certificado digital, conforme termo de referência.

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	6220 - E-CNPJ A3 DE 3 ANOS EM TOKEN	UND	3	500,00	1.500,00
2	6221 - E-CNPJ A3 DE 3 ANOS EM CARTÃO + LEITORA	UND	3	500,00	1.500,00
3	6222 - E-CPF A3 DE 3 ANOS EM TOKEN	UND	7	400,00	2.800,00
4	6223 - E-CPF A3 DE 3 ANOS EM CARTÃO + LEITORA	UND	7	400,00	2.800,00
5	6224 - E-CNPJ A1 DE 1 ANO EM ARQUIVO	UND	3	228,00	684,00
6	6225 - E-CPF A1 DE 1 ANO EM ARQUIVO	UND	7	154,00	1.078,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>10.362,00</b>

Dotação orçamentária: 37 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339030 – Fonte 100.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Pela Contratada:  
Forte Contabilidade EIRELI  
**LEOSDÂNIA DA CRUZ MORENO**  
Administrador

Pela Contratante:  
Município de Coronel João Pessoa  
**MARIA DE FÁTIMA DE ALVES DA COSTA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**741ACA29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022**

Referência: Dispensa nº 016-008/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA  
CNPJ nº 08.355.471/0001-24  
Representante: Maria de Fátima Alves da Costa

CONTRATADA: EVOCORP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA EIRELI  
CNPJ nº 17.650.878/0001-75  
Representante: Guilherme André Rodrigues Negreiros

OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e atualização do site oficial do município, conforme termo de referência.

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	6218 - HOSPEDAGEM, MONITORAMENTO, BACKUP E SUPORTE DO PROTOCOLO, SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br) E SERVIÇO DE E-MAIL	MÊS	12	600,00	7.200,00
2	6219 - IMPLANTAÇÃO DE NOVOS RECURSOS NO WEBSITE E SISTEMA DE PROTOCOLO	UND	1	3.600,00	3.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>10.800,00</b>

Dotação orçamentária: 41 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência ITEM 01: 03 de julho de 2022 à 03 de julho de 2023 (em virtude do término do contrato em execução).

Vigência ITEM 02: 09 de fevereiro de 2022 à 09 de fevereiro de 2023.

Pela Contratada:  
Evocorp Consultoria Em Tecnologia EIRELI  
**GUILHERME ANDRÉ RODRIGUES NEGREIROS**  
Administrador

Pela Contratante:  
Município De Coronel João Pessoa  
**MARIA DE FÁTIMA DE ALVES DA COSTA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**F98DA8F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 006, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital nº 002/2021.

O **Prefeito Municipal de Cruzeta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal,

**Considerando** o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 002/2021, homologado através do edital nº 004/2021,

**Considerando** a solicitação dos secretários, por meio de ofícios, justificando a necessidade imediata de contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados,

**Considerando** por fim, a necessidade da continuidade dos serviços de interesse público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2021, e listados nos quadros abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, impreterivelmente entre os **dias 10 a 18 de fevereiro de 2022** das 8h 00min às 13h 00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital 002/2021, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO – DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
7º	JESSICA STEFFANY ARAUJO DOS SANTOS	80
8º	DAMIANA MARIA DE JESUS	80
CARGO – CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	BIANOR ETELVINO DE MEDEIROS JÚNIOR	70
CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	FABIOLA CIBELLY GOMES DOS SANTOS	85
CARGO – DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
6º	LIDIANE SILVA	85

**Art. 2º** O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 002/2021, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Cruzeta-RN, 09 de fevereiro de 2022.

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**E98F6D0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 128/2021 ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 128/2021 ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO DEMOCRÁTICA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.669.468/0001-10.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **COOPERATIVA DE TRABALHO DEMOCRÁTICA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.669.468/0001-10** sediada na Rua Tenente Jonas, 611-B, Boa Vista, CEP: 60.861-150, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo **Sr FRANCISCO JAMILSON DE MELO DE OLIVEIRA**, Presidente da Cooperativa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 004.062.842-ITEP/RN, inscrito no CPF: 438.353.333-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93 da Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo referente aos serviços complementares operacionais e burocráticos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) no valor global do contrato original oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2020 ao Pregão Presencial nº 012/2020, de acordo com parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 128/2021, e, conforme discriminação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CARGA MENSAL 01 POSTO	UND	VALOR HORA	QTD ORIGINAL HORA MÊS	QTD ADITIVADA HORA MÊS	QTD HORA MENSAL (ORIGINAL+ ADITIVO)
2	Serviços complementares de assistente de serviços Gerais.	176	Hora	R\$ 7,17	2992	352	3344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CARGA MENSAL 01 POSTO	UND	VALOR HORA	QTD ORIGINAL HORA MÊS	QTD ADITIVADA HORA MÊS	QTD HORA MENSAL (ORIGINAL+ ADITIVO)
2	Serviços complementares de agente administrativo.	220	Hora	R\$ 7,17	440	200	640

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CARGA MENSAL 01 POSTO	UND	VALOR HORA	QTD ORIGINAL HORA MÊS	QTD ADITIVADA HORA MÊS	QTD HORA MENSAL (ORIGINAL+ ADITIVO)
2	Serviços complementares de agente administrativo.	220	Hora	R\$ 7,17	220	440	660
3	Serviços complementares de assistente de serviços Gerais.	176	Hora	R\$ 7,17	176	1102	1278

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CARGA MENSAL 01 POSTO	UND	VALOR HORA	QTD ORIGINAL HORA MÊS	QTD ADITIVADA HORA MÊS	QTD HORA MENSAL (ORIGINAL+ ADITIVO)
3	Serviços complementares de operador de máquinas pesadas.	220	Hora	R\$ 10,28	660	200	860

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 128/2021 à adesão ao Pregão Presencial SRP nº 012/2021 – Processo Administrativo nº 068/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 06 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Cooperativa De Trabalho Democrática De Serviços LTDA.
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>FRANCISCO JAMILSON DE MELO DE OLIVEIRA</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:**78FEA3B2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

#### RESULTADO - RECURSO:

NOME	SITUAÇÃO	RECURSO
Roberta Machado Alves	ELIMINADA	Recurso interposto em 04/02/2022 23:18:05, logo TEMPESTIVO. Julgou-se INDEFERIDO, tendo em vista que a candidata foi eliminada pelos itens 6.2, 6.3 e 7.1 a.1 do edital, pois não anexou TODOS os documentos constantes no item 6.2 do edital. Compulsando o anexo enviado constata-se que além da declaração de acúmulo de cargos está fora da ordem, bem como verificou-se a ausência do item 6.3, letra f, qual seja: Certidão de Antecedentes Criminais (Certidão Criminal), retirar no site www.tjrj.jus.br, em que a candidata mesmo tendo o link ao lado do item anexou a certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, documento diferente do elencado no edital, ocasionando sua eliminação do processo seletivo.
Sylvyo André Morais Medeiros Dias	APROVADO PONTUAÇÃO 11,25	Recurso interposto em 07/02/2022 17:54:07, motivo pelo qual não foram analisadas as razões recursais e julgou-se o recurso INDEFERIDO de acordo com o item 8.4.3. do edital que relata que os recursos intempestivos serão indeferidos.

#### RESULTADO DEFINITIVO:

NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Roberta Machado Alves	ELIMINADA – item 6.2, 6.3 e 7.1 a.1	0
Larissa de Freitas Bertoldo	APROVADA	25
Sylvyo André Morais Medeiros Dias	APROVADO	11,25
Mariana da Costa Vieira	ELIMINADA – item 6.2, 6.3 e 7.1 a.1	0
Joab Leite Soares	ELIMINADO – item 6.2, 6.3 e 7.1 a.1	0
Carinne Meireles Holanda Alves Mendonça	APROVADA	10
Kellyson Felipe de Leis Bezerra	APROVADO	0
Inacio Pereira Neto	APROVADO	7,5
Breno Stanley Martins de Mendonça	APROVADO	10
Carlos César Oliveira de Macedo	ELIMINADO – item 6.2, 6.3 e 7.1 a.1	0
Helder Mikael Perreira da Silva Costa	ELIMINADO – item 6.2, 6.3 e 7.1 a.1	0

Ilensan Ermance Jacome Oliveira	ELIMINADO – item 6.2, 6.3 e 7.1 a.1	0
Wagner Mendes da encarnação	CANDIDATO ELIMINADO – INSCRIÇÃO REALIZADA FORA DO PRAZO DO ITEM 5.1 DO EDITAL.	0

**APROVADOS:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Larissa de Freitas Bertoldo	APROVADA	25
2	Sylvyo André Morais Medeiros Dias	APROVADO	11,25
3	Breno Stanley Martins de Mendonça	APROVADO	10
4	Carinne Meireles Holanda Alves Mendonça	APROVADA*	10
5	Inacio Pereira Neto	APROVADO*	7,5
6	Kellyson Felipe de Leis Bezerra	APROVADO*	0

\*APROVADO (A), porém fora do número de vagas. Cadastro de reserva.

Item 10.3. Poderão ser convocados até cinco vezes o número de vagas constantes neste processo seletivo, podendo os contratados exercerem suas atividades em quaisquer secretarias municipais, a exclusivo critério da Administração Municipal.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**AAE50AD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS ATRAVÉS DE SUCCÃO DOS DEJETOS E TRANSPORTE EM CAMINHÃO DEVIDAMENTE ADEQUADO/ESPECÍFICO PARA ESTE SERVIÇO (LIMPA FOSSA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE*, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: [gestaodecompraspmdejapi@gmail.com](mailto:gestaodecompraspmdejapi@gmail.com) ou [setordecompraspmjapi@gmail.com](mailto:setordecompraspmjapi@gmail.com) em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 09 de fevereiro de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS ATRAVÉS DE SUCCÃO DOS DEJETOS E TRANSPORTE EM CAMINHÃO DEVIDAMENTE ADEQUADO/ESPECÍFICO PARA ESTE SERVIÇO (LIMPA FOSSA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS.	CARRADA	150		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>					

**OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO). ALÉM DISSO, DEVE OBSERVAR EM ENVIAR DADOS DA RAZÃO SOCIAL E NÃO DA DENOMINAÇÃO FANTASIA.**

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**85D5A1BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.755, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel  
Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)  
**DECRETO Nº 1.755, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) para os fins que se especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda A realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda A assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por:

**Anexo I (Acréscimo).**

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução).**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2022.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT CNPJ: 08.086.662/0001-38								Elaboração de Crédito
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
16	01/02/2022	207.008/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	200.000,00	01/02/2022	DECRETO: 1.755	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>								
			2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS					200.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200.000,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>								
			1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					200.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	200.000,00
Total:								
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT CNPJ: 08.086.662/0001-38								Elaboração de Crédito
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
17	01/02/2022	207.010/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/02/2022	DECRETO: 1.755	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>								
			2151 EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%					10.000,00
Nº Solic.: 9 Criar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	10.000,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>								
			2012 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					10.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	10.000,00
Total:								
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT CNPJ: 08.086.662/0001-38								Elaboração de Crédito
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
18	01/02/2022	207.012/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/02/2022	DECRETO: 1.755	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>								
			2151 EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%					5.000,00
Nº Solic.: 11 Criar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	5.000,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>								
			2012 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					5.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	5.000,00
Total:								
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT CNPJ: 08.086.662/0001-38								Elaboração de Crédito
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
20	01/02/2022	208.019/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/02/2022	DECRETO: 1.755	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>								
								30.000,00

		2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							30.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001			30.000,00
Total:									30.000,00
Anexo II (Redução)									30.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									30.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO							30.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001			30.000,00
Total:									30.000,00
<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
21	01/02/2022	208.021/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	01/02/2022	DECRETO: 1.755	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente									
		2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							4.000,00
Nº Solic.: 1 Criar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16690000	0001			4.000,00
Total:									4.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente									
		2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							4.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001			4.000,00
Total:									4.000,00

Publicado por:  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:3FE02C34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.756, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.756, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que se especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 08 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
19	03/01/2022	208.014/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/01/2022	DECRETO: 1.756	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					10.000,00
	2006MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				10.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 15000000	0001	10.000,00
Total:					<b>10.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					10.000,00
	2006MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				10.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL CONSUMO	DE 17040000	0001	10.000,00
Total:					<b>10.000,00</b>

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:EB438B94**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85355268-2022)**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

Prefeitura Municipal de João Câmara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 85355268/2022

TARCISIO AUGUSTO ARAUJO DE LIMA - Tipo: ME- LC123: Sim - Documento 38.296.035/0001-92

Endereço: Avenida Antônio Severino da Câmara - CEP: 59550000 - UF: RN- Município: - Telefone:

(84) 99102-1605

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01				
	0001	CAFÉ DA MANHÃ - DOIS TIPOS DE BOLO (MACAXEIRA, OVOS / MILHO, MOÇA), PÃO (FRANCÊS OU FORMA), QUEIJO (MOZARELA OU COALHO) PÃO DE QUEIJO, 2 TIPO DE FRUTAS (MAMÃO, MELÃO OU ABACAXI) BEBIDAS: CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR, ADOÇANTE. SUCO DE FRUTAS NATURAL (FRUTAS DA ESTAÇÃO), OU LEITE.	N/C	N/C	10,00	75.000,00
	0002	ALMOÇO - SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA E RÚCULA), ARROZ BRANCO OU REFOGADO MACARRÃO (SPHAGUETI OU TALHARIM), 2 FEIJOES (CARIOCA/ BRANCO OU PRETO/ VERDE), FAROFA, 2 TIPOS DE PROTEÍNAS (CARNE/ FRANGO OU CARNE / PEIXE), 1 COPO DE SUCO DE FRUTAS OU 1 COPO DE REFRIGERANTE.	N/C	N/C	20,00	154.000,00
	0003	JANTAR - BATATA-DOCE, CÚSCUZ TEMPERADO, PÃO (FRANCÊS OU FORMA), MACAXEIRA, QUEIJO (COALHO OU MUSSARELA), OVOS, FRANGO OU LINGUIÇA, CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR (ADOÇANTE) COM OU SEM LEITE SUCO NATURAL DA FRUTA	N/C	N/C	17,00	122.400,00
	0004	COFFEE BREAK - TIPO BUFFET- 2 TIPOS DE SALGADOS DE FORNO, EMPADAS COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, PASTEL FOLHEADO COM RECHEIO DE FRANGO OUCARNE, BOLINHAS DE QUEIJO, MINI SANDUÍCHE DE ATUM/FRANGO/MISTO. BEBIDAS: REFRIGERANTE DE 2 LITROS (NORMAL E DIET/LIGHT), CAFÉ OU ACHOCOLATADO, LEITE INTEGRAL E DESNATADO; - SUCO DE FRUTAS (PELO MENOS 2 TIPOS COM FRUTAS DA ESTAÇÃO).	N/C	N/C	27,04	67.600,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 419.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						419.000,00
Valor Total:						R\$ 419.000,00

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:70DBD6CD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
ATA DO SORTEIO PÚBLICO DEFININDO A ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS**

**ATA DO SORTEIO PÚBLICO DEFININDO A ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PARA execução dos serviços de montador de móveis, gesseiro, marceneiro, encanador, podador, vidraceiro, eletricista, pintor, pedreiro, servente, soldador, calceteiro e roceiro, durante o mês de FEVEREIRO DE 2022 até o próximo sorteio, CONFORME EDITAL Nº 007/2022**

No dia 08 de fevereiro de 2022, às 14:30 horas, previamente designada a ser realizada na biblioteca municipal, mas devido o não comparecimento dos credenciados, reuniram-se os servidores na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, para a realização do **SORTEIO PÚBLICO** que determinará a ordem de contratação dos profissionais credenciados para execução dos serviços de **montador de móveis, gesseiro, marceneiro, encanador, podador, vidraceiro, eletricista, pintor, pedreiro, servente, soldador, calceteiro e roceiro** durante o mês de **FEVEREIRO** até o próximo sorteio, ficou assim estipulada a ordem para contratação dos profissionais credenciados:

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE MONTADOR DE MÓVEIS**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
061/2021	1 - RALONILLE FRANKLIN MEDEIROS SILVA
127/2021	2 - FRANCINILTON SANTANA DA SILVA

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE GESSEIRO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
146/2021	1 - FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE MARCENEIRO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
127/2021	1 - FRANCINILTON SANTANA DA SILVA

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE ENCANADOR**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE PODADOR**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
162/2021	1 - CARLOS ALBERTO DE AQUINO

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE VIDRACEIRO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE ELETRICISTA**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
072/2021	1 - RAPHAEL DA SILVA BRITO
031/2021	2 - ELISEU RIBEIRO DA SILVA
067/2021	3 - FÁBIO JUNIOR ARAÚJO DE MEDEIROS ALVES
087/2021	4 - FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA
030/2021	5 - WEVERTHON VINÍCIUS DE MEDEIROS FERREIRA
211/2021	6 - ANTÔNIO MONTE DE ARAÚJO
035/2021	7 - FLAVIO PEREIRA DA SILVA

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE PINTOR**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
034/2021	1 - DACIMÁRIO BATISTA DA SILVA
018/2021	2 - ERIVANILDO MACÊDO DA SILVA
142/2021	3 - RUDDYSSON ROSA VIEIRA
054/2021	4 - ANTÔNIO RIUSTENIO RANIS ROSA
033/2021	5 - GILVAN DOS SANTOS
237/2021	6 - FRANCISCO DAS CHAGAS ATANAZIO DA SILVA
065/2021	7 - JOÉLIO FIRMINO DO NASCIMENTO
049/2021	8 - JOÃO ALEXANDRE DOS SANTOS
237/2021	9 - JANIO CLEBER DE MEDEIROS COSTA
012/2022	10 - JEAN CARLOS DA SILVA JUNIOR
153/2021	11 - JOÃO MARIA DE MEDEIROS COSTA
160/2021	12 - FABIO SILVINO DA SILVA
105/2021	13 - RAIMUNDO ERINALDO PEREIRA DOS SANTOS
150/2021	14 - WELLDER BRENNER TAVARES DE MEDEIROS

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE PEDREIRO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
093/2021	1 - FRANCISCO DIONIZIO DOS SANTOS
019/2022	2 - FRANCISCO DAS CHAGAS BERNARDO DE ARAÚJO
097/2021	3 - EMANUEL JUNIOR DA SILVA
096/2021	4 - FRANCISCO DE ASSIS SILVA
102/2021	5 - SEVERINO PEREIRA DE SOUZA FREITAS
073/2021	6 - ANTÔNIO GENÁRIO DA SILVA
112/2021	7 - JOSÉ PINHEIRO DA SILVA
075/2021	8 - ANTONIO REGIS DUTRA
129/2021	9 - JOÃO PAULO PEREIRA DE LIMA
089/2021	10 - GETULIO FLORENCIO DE LIMA
066/2021	11 - ANTÔNIO LUCIANO DE MOURA
101/2021	12 - MARIANO PEREIRA DA SILVA
155/2021	13 - AILTON MARTINS
210/2021	14 - ORGIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA
032/2021	15 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE VASCONCELOS
037/2021	16 - DEYWSON DA SILVA DANTAS
028/2021	17 - FRANCIVALDO PORCINO DA SILVA
045/2021	18 - DIEGO SANTOS DA SILVA
027/2021	19 - LOURENILDO MARTINS DA SILVA
070/2021	20 - RAILTON CELESTINO DA SILVA
136/2021	21 - JOSÉ JANDINALDO GOMES DE ARAÚJO
128/2021	22 - FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RODRIGUES
016/2022	23 - FRANCISCO JUNIOR DA SILVA
144/2021	24 - ARIMAR MARCIO AMANCIO DA SILVA
212/2021	25 - RAILSON RODRIGUES FERREIRA
104/2021	26 - VALTERI GOMES DE ARAÚJO

209/2021	27 - JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
216/2021	28 - DANIEL OLEGARIO DE ARAÚJO
015/2022	29 - JOÃO BATISTA DE SOUZA
026/2021	30 - PAULO DOS SANTOS SILVA

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE SOLDADOR**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
042/2021	1 - DAVID SANTOS DE MEDEIROS
048/2021	2 - LENILSON SILVA DE ARAÚJO
074/2021	3 - GEDILSON DA SILVA TAVARES

**PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE ROCEIRO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
038/2021	1 - WALLACY DE MENESES
057/2021	2 - IVANOR FRANÇA DOS SANTOS
103/2021	3 - JOSÉ PEREIRA DA SILVA
043/2021	4 - IVO BATISTA PEREIRA
040/2021	5 - JAIR ROSEMIRO DANTAS
055/2021	6 - JEAN CARLOS MARQUES DOS SANTOS
029/2021	7 - CÁSSIO MEDEIROS SANTOS
053/2021	8 - LUIS FERNANDO ARAÚJO BEZERRA.
060/2021	9 - JANDERSON BRENO ALMEIDA SANTOS
046/2021	10 - ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
123/2021	11 - MACIEL CAMPANHA DE OLIVEIRA

Jucurutu/ RN, 08 de fevereiro de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Planejamento

<b>ALDMÁRIA DOMINGOS DA SILVA</b>	<b>ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA</b>
Assessora de Pregão	Secretário Adjunto de Planejamento
	<b>JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS</b>
	Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**A078EA24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 021/2022**

**PORTARIA DE Nº 021/2022- GAB/PREFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR (A): FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA			
CARGO: TECNICO EM INFORMATICA			
MATRÍCULA: 1207539			
CPF: 108.366.314-39			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças, da Tributação e do Planejamento			
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL		Agencia: 1106-1	Conta: 21.916-9
HORARIO DE SAIDA: 07H			
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO PARTICULAR			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: A presente solicitação destina-se à concessão de diária ao servidor abaixo identificado e tem como objetivo custear suas despesas durante a viagem para cidade de MARTINS (RN) no período de 10 a 12 de fevereiro de 2022 com a finalidade À PARTICIPAÇÃO DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NA NOVA LEI FEDERAL 14.133/2021.			
DESTINO: MARTINS/RN			
PERÍODO: 10/02/2022 a 12/02/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Unit. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	<b>R\$ 75,00</b>
02	Com pernoite	R\$ 150,00	<b>R\$ 300,00</b>
Total			<b>R\$ 375,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 09 de fevereiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**B6187FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº022/2022**PORTARIA DE Nº 022/2022-** GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR (A): ANA LIGIA DE MACEDO DANTAS			
CARGO: GERENTE DE ADMINISTRACAO E PATRIMONIO			
MATRÍCULA: 1213644			
CPF: 077.710.894-10			
LOTAÇÃO: Secretaria de Administração e Gestão De Pessoas			
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL		Agencia: 1106-1	Conta: 24.659-X
HORARIO DE SAIDA: 07H			
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO PARTICULAR			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: A presente solicitação destina-se à concessão de diária ao servidor abaixo identificado e tem como objetivo custear suas despesas durante a viagem para cidade de MARTINS (RN) no período de 10 a 12 de fevereiro de 2022 com a finalidade À PARTICIPAÇÃO DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NA NOVA LEI FEDERAL 14.133/2021.			
DESTINO: MARTINS/RN			
PERIODO: 10/02/2022 a 12/02/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Unit. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 125,00	<b>R\$ 125,00</b>
02	Com pernoite	R\$ 250,00	<b>R\$ 500,00</b>
Total			<b>R\$ 625,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 09 de fevereiro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**B4ED120E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGREGABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO FINAL PSS 003 MERENDEIRA**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - MERENDEIRA (O) ESCOLAR**

Nº	CANDIDATO	NOTA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	IDADE	SITUAÇÃO
01	ANA VITA OTAVIANO C ANDRADE	84	-	-	APROVADA
02	fernanda maria da c cavalcante	78	-	-	APROVADA
03	luiza rafaela nunes de souza	77	-	-	APROVADA
04	ester de lucena cavalcante	70	23	-	APROVADA
05	francisca marinete macario ribeiro	70	20	-	APROVADA
06	joaquina silva nascimento	65	-	-	APROVADA
07	cristiane regina pereira	64	-	-	APROVADA
08	francisca gecica da silva leite	63	-	-	APROVADA
09	FRANCISCA CALINE SOARES	61	20	32	APROVADA
10	CAMILA NADJA DE OLIVEIRA	61	20	31	APROVADA
11	ana kassandra da silva torres	61	20	21	APROVADA
12	COSMA DE OLIVEIRA HOLANDA	61	18	-	APROVADA

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - MERENDEIRA (O) ESCOLAR**

Nº	CANDIDATO	NOTA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	IDADE	SITUAÇÃO
13	ERICA RAFAELA CALIXTO	61	12	-	CLASSIFICADA
14	MICARLA CRISTINA DE OLIVEIRA RÊGO	61	03	-	CLASSIFICADA
15	ANTONIA PRICILA BATISTA SOUZA	60	20	35	CLASSIFICADA
16	RAUL CAVALCANTE CARDOSO	60	20	28	CLASSIFICADO
17	VALDÊNIA DA COSTA PAIVA	60	-	-	CLASSIFICADA
18	KARLA ALEXANDRA LEANDRO PINTO	59	20	38	CLASSIFICADA
19	ANTONIA NUBIA CONCEIÇÃO	59	20	37	CLASSIFICADA
20	KAETHYLLY KAIS DANTAS CHAGAS	59	20	22	CLASSIFICADA
21	MARIA ELIANE DE SOUZA	58	20	44	CLASSIFICADA
22	MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA	58	20	43	CLASSIFICADA
23	FRANCISCA RAQUEL H SILVA DE SOUZA	58	20	30	CLASSIFICADA
24	FRANCISCA IRANEIDE CALDAS DE BESSA	58	20	29	CLASSIFICADA
25	IDAIA NE LUCENA PEREIRA	58	06	-	CLASSIFICADA

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - MERENDEIRA (O) ESCOLAR**

Nº	CANDIDATO	NOTA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	IDADE	SITUAÇÃO
26	MARIA ERINEUDA DELMIRO	58	03	-	CLASSIFICADA

27	NADIA GOMES DA SILVA	57	-	-	CLASSIFICADA
28	ANTONIA VIVIANE DA SILVA	56	23	-	CLASSIFICADA
29	RAIMUNDA OLIVEIRA BEZERRA	56	20	-	CLASSIFICADA
30	CLEANTO FRANCISCO BARBOSA DANTAS	55	20	36,6	CLASSIFICADO
31	IDELICE MUNIZ ANASTACIO LUCENA	55	20	36,5	CLASSIFICADA
32	LUIZA MARILAC FERNANDES FAGUNDES	55	20	28	CLASSIFICADA
33	ANA RAQUEL DAS CHAGAS RÊGO	55	-	39	CLASSIFICADA
34	CLEIDIANA FAGUNDES PONCIANO	55	-	36	CLASSIFICADA
35	ELAINE MARIA DE ALMEIDA	54	-	42	CLASSIFICADA
36	MILENA ZAIRA CAVALCANTE DAS CHAGAS	54	-	22	CLASSIFICADA
37	ANTONIA CHARLIENE LUCENA FRANÇA	53	23	42	CLASSIFICADA
38	MARIA SONARIA DE BESSA	53	20	32	CLASSIFICADA

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - MERENDEIRA (O) ESCOLAR**

Nº	CANDIDATO	NOTA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	IDADE	SITUAÇÃO
39	YAGO CESAR RODRIGUES DAMASCENA	53	20	30	CLASSIFICADO
40	ANTONIA SELIENE FERNANDES	53	18	-	CLASSIFICADA
41	MICHEL ANDERSON PAIVA NASCIMENTO	53	13	-	CLASSIFICADO
42	VALERIA DUARTE FERREIRA	53	12	-	CLASSIFICADA
43	FRANCISCA LUCILANE RICARTE LEANDRO	53	-	28	CLASSIFICADA
44	EDIVANIA MARIA COSTA DA SILVA	53	-	23	CLASSIFICADA
45	MÁRIA KALINA DE SOUZA OLIVEIRA	51	-	-	CLASSIFICADA
46	MARIA VILANI PEREIRA LEITE	50	-	-	CLASSIFICADA
47	MARIA SOLANGE PEREIRA DO CARMO LUCENA	49	30	-	CLASSIFICADA
48	ANTONIA CARLIANA DA SILVA NASCIMENTO	49	20	-	CLASSIFICADA
49	FRANCISCA ALVES RIBEIRO	49	10	-	CLASSIFICADA
50	FRANCISCA DANIELE BEZERRA	49	06	34	CLASSIFICADA
51	ANDREIA CRISTINA CAVALCANTE DA CRUZ	49	06	28	CLASSIFICADA

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - MERENDEIRA (O) ESCOLAR**

Nº	CANDIDATO	NOTA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	IDADE	SITUAÇÃO
52	ANTONIA SONIA DA FONSECA	48	20	59	CLASSIFICADA
53	SONARIA ANASTACIA DA SILVA DIAS	48	20	37	CLASSIFICADA
54	ERICA MATOS DA SILVA	48	07	-	CLASSIFICADA
55	MARIA REGINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	48	-	43	CLASSIFICADA
56	FRANCILENE COSTA FERREIRA	48	-	28	CLASSIFICADA
57	RAIMUNDA DALIANE RICARTE LEANDRO	48	-	25	CLASSIFICADA
58	MARIZA KARLA MARCELINO GOMES SOUZA	47	-	32	CLASSIFICADA
59	MARIA MANACELIA DE LIMA	47	-	26	CLASSIFICADA
60	MARIA GIRLENE DA SILVA	46	-	-	CLASSIFICADA
61	RAFAELA APARECIDA GERMANO	45	12	-	CLASSIFICADA
62	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	45	07	-	CLASSIFICADA
63	MARCIA PATRICIA BARROS PINTO	45	-	40	CLASSIFICADA
64	AMANDA MARIA LUCENA PEREIRA	45	-	31	CLASSIFICADA

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - MERENDEIRA (O) ESCOLAR**

Nº	CANDIDATO	NOTA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	IDADE	SITUAÇÃO
65	ANDREA DUARTE DE MELO	44,75	-	-	CLASSIFICADA
66	TEORGIA FONSECA DE PAIVA	44	23	-	CLASSIFICADA
67	ANTONIA CELIA CALIXTO	44	20	-	CLASSIFICADA
68	JULIANA KELLY CAVALCANTE DE MOURA	44	10	-	CLASSIFICADA
69	MONIELE DE CASTRO SANTOS	44	-	28	CLASSIFICADA
70	ANDREZA KARIELE ANDRADE COSTA	44	-	26	CLASSIFICADA
71	RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA	43	-	29	CLASSIFICADA
72	MONICA GRAZIELE DE LIMA	43	-	26	CLASSIFICADA
73	RAFAELA NAYARA DA SILVA	43	-	23	CLASSIFICADA
74	NÁRIA MARIA ALVES DE MOURA	42	-	-	CLASSIFICADA
75	KATIANA SOARES DE ARRUDA	40	06	-	CLASSIFICADA
76	VERUZA DIAS DE PAIVA	40	-	60	CLASSIFICADA
77	MARIA APARECIDA BERNARDINO SILVA	40	-	40	CLASSIFICADA

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - MERENDEIRA (O) ESCOLAR**

Nº	CANDIDATO	NOTA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	IDADE	SITUAÇÃO
78	TASSIA TAMIRENS ALEXANDRE DE SOUZA	40	-	30	CLASSIFICADA
79	KELLYANE REJANE MAFALDA DE BESSA	40	-	29	CLASSIFICADA
80	MARIA CLAUDIANA DE OLIVEIRA	39	11	-	CLASSIFICADA
81	RANE KELLE FAGUNDES BARBOSA	39	08	-	CLASSIFICADA
82	SILVANEIDE ALVES DE PAIVA	39	-	43	CLASSIFICADA
83	ANTONIA LIANE MATIAS	39	-	38	CLASSIFICADA
84	ANA RAQUEL DE FREITAS JACINTO	39	-	31	CLASSIFICADA
85	DAIANE OLIVEIRA ANDRADE	36	12	-	CLASSIFICADA
86	MARIA DELVANIA DA SILVA	35	-	31	CLASSIFICADA
87	CASSIA RAIANE RICARTE LEANDRO	35	-	23	CLASSIFICADA
88	JULIA SANTANA DO CARMO	34	-	44	CLASSIFICADA
89	MONALIZA MARCELINO OLIVEIRA LIMA	34	-	35	CLASSIFICADA
90	ANTONIA AURINETE DA SILVA	33,25	-	-	CLASSIFICADA

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - MERENDEIRA (O) ESCOLAR**

Nº	CANDIDATO	NOTA	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	IDADE	SITUAÇÃO
91	RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	33	10	-	CLASSIFICADA
92	MARIA FABIANA LINS DE SOUZA	33	-	-	CLASSIFICADA
93	KALINE KELLY OLIVEIRA DA SILVA	32	-	-	CLASSIFICADA
94	ADRIANA EPIFANIO SOARES NUNES	31	15	-	CLASSIFICADA
95	CLAUBIA TURIBIO DA SILVA	31	-	45	CLASSIFICADA
96	SUELANGE DE SOUZA LEITE	31	-	43	CLASSIFICADA
97	ERINALDA SILVA PEREIRA	31	-	28	CLASSIFICADA
98	FRANCISCA LUCIANA BERNARDINO	30	-	35	CLASSIFICADA
99	MARIA PAULA TEIXEIRA	30	-	23	CLASSIFICADA
100	MARIA RAFAELLA DA CONCEIÇÃO	30	-	20	CLASSIFICADA
101	ANDREA GASPARINA BESSA SILVA	29	03	-	CLASSIFICADA
102	ANA CLAUDIA CALIXTO	28	-	-	CLASSIFICADA
103	RAIMUNDA ERIAN DA SILVA	27	20	-	CLASSIFICADA

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - MERENDEIRA (O) ESCOLAR**

Nº	CANDIDATO	NOTA	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	IDADE	SITUAÇÃO
104	MARIANA LUIZA DA SILVA	27	05	-	CLASSIFICADA
105	DIANA MARIA SENA NASCIMENTO	27	-	-	CLASSIFICADA
106	MACILIANA PEREIRA NUNES	26	-	29	CLASSIFICADA
107	FRANCISCA ADRIANA BARROS	26	-	22	CLASSIFICADA
108	ANTONIA FRANCIVALVA CIRIACO PINTO	24	-	-	CLASSIFICADA
109	PATRICIA MARTINS DE MELO NEVES	23	-	-	CLASSIFICADA
110	TALITA MADALENA DE PAIVA	21	-	-	CLASSIFICADA
111	MICARLA FREITAS SILVA	19	-	37	CLASSIFICADA
112	MARIA FAGNA DE AQUINO NASCIMENTO	19	-	35	CLASSIFICADA
113	ANDREIA EPIFANIO SOARES NUNES	18	-	-	CLASSIFICADA
114	BRENDA MYLENE PARAGUAI DE SOUZA	00	-	-	DESCCLASSIFICADA
115	KEILA MARIA DA SILVA CALIXTO COSTA	00	-	-	DESCCLASSIFICADA
116	NAJARA LAUANA RODRIGUES SENA	00	-	-	DESCCLASSIFICADA

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - MERENDEIRA (O) ESCOLAR**

Nº	CANDIDATO	NOTA	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	IDADE	SITUAÇÃO
117	MARIA DIANA RIBEIRO LIRA	00	-	-	DESCCLASSIFICADA
118	DINARTE SILVA DE CARVALHO	00	-	-	DESCCLASSIFICADA

Publicado por:  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:DA6ED925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 004/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	004/2022
b) Licitação nº:	004/2022
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de Homologação:	09/02/2022
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 02 (dois) veículos OKm, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município

g) Fornecedores e Itens Vencedores:					
<b>Fornecedor:</b>	25.064.404/0001-70 - WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA				
<b>Qtd. Itens:</b>	1	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	126.400,00
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vl. Unitário</b>
1	Veiculo 1.0 total flex com 04(quatro) portas	RENAUL KWID	UND	2,00	63.200,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 1</b>		<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>126.400,00</b>	
<b>Total Geral</b>					<b>126.400,00</b>

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:4FBD6E49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02090/2022**

Aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: ELISSANDRO MARCIO ELIAS GABRIEL 02860417400						
CNPJ: 20.976.648/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Lavagem de veículos tipo Micro-ônibus, compreendendo o modelo: IVECO/CityClass 70C17; MARCOPOLO/VOLARE A6; NEOBUS/VW Mini Escolar.		UND	100	85,00	8.500,00
3	Serviços de lavagem de veículos tipo trator, podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: Trator 4x4 VALTRA; Trator 4x4 NEW HOLLAND/TL95E.		UND	40	88,00	3.520,00
4	Serviços de lavagem de veículos tipo Máquinas Pesadas, podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: Retroscavadeira CATREPIBAR; Motoniveladora NEW HOLLAND; Pá Carregadeira HYUDAI.		UND	40	155,00	6.200,00
5	Serviços de lavagem de implementos agrícolas, podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: Grade de Arrasto; Colhedora de Forragens; Distribuidor de Esterco Líquido 4000L.		UND	25	55,00	1.375,00
6	Serviços de lavagem de veículos tipo caminhão, podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: Caminhão Pipa INTERNATIONAL/4400P7 6X4; Caminhão Basculante M. BENZ/Atron 2729 K 6X4.		UND	30	105,00	3.150,00
7	Serviços de lavagem de veículos tipo hatch, podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: FIAT/Palio Fire; FIAT/Palio WK ATTRAC; VW/Gol; FORD/Fiesta.		UND	350	30,00	10.500,00
8	Serviços de lavagem de veículos tipo Caminhonete, podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: MITSUBISHI L200 Triton SPT GL		UND	80	40,00	3.200,00
9	Serviços de lavagem de veículos tipo Ambulâncias, podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: VW/Saveiro; FIAT/Fiurino; FIAT/Dublo; GM/Montana.		UND	120	37,00	4.440,00
<b>TOTAL</b>						<b>40.885,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ELISSANDRO MARCIO ELIAS GABRIEL 02860417400.

CNPJ: 20.976.648/0001-05.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9.

Valor: R\$ 40.885,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 09 de Fevereiro de 2022

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:9F7F68B4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**CHEFIA DE GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 796/2021, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>		
<b>2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes</b>		
<b>2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento</b>		
<b>2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento</b>		
31 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 60.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		
<b>R\$ 60.000,00</b>		
<b>3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes</b>		
<b>3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes</b>		
<b>2.107 - Manutenção dos Consórcios Públicos de Saúde</b>		
597 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15001002	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento</b>		
541 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 130.000,00</b>

Valor total: R\$ 190.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

<b>2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes</b>		
<b>2003 - Secretaria Municipal de Finanças</b>		
<b>2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças</b>		
24 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 60.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		
<b>R\$ 60.000,00</b>		
<b>3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes</b>		
<b>3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes</b>		
<b>1.26 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básica de Saúde - APS</b>		
549 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
550 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>1.30 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - APS</b>		
553 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>2.101 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>		
621 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento</b>		
543 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 20.000,00
544 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF</b>		
346 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>2.42 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde Bucal - ESB</b>		
354 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 130.000,00</b>

Valor total: R\$ 190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 9 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**03D688A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA DF COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, e de outro lado a empresa **DF COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.757.376/0001-39, estabelecida na Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, nº 29, Santa Luzia, Mossoró/RN CEP: 59.623-300, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu bastante procurador **FERNANDO TORRE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 23.339.265-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 264.448.928-80, residente e domiciliado na Rua Adalto Francisco da Silva, nº 418, casa 412, Gramame, João Pessoa/PB, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2021 PE e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa RFB 1774/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Contrato tem por objeto a aquisição de tratores e implementos agrícola conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

1.2 – Os produtos deverão ser entregue em no **máximo 120 (cento e vinte) dias úteis**, na sede da Prefeitura Municipal situada a rua São Francisco, 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, quando solicitados, para a unidade solicitante, no endereço indicado pela unidade requisitante.

1.3 – A licitante deverá ter assistência técnica dentro do estado do Rio Grande do Norte.

1.4 – A garantia dos bens será de 12 (doze) meses contados a partir da entregar dos bens.

1.5 – O fornecimento dos produtos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

2.1 – A contratação objeto deste instrumento decorre da realização do Processo de Dispensa de Licitação nº 14010005/2022, fundamentado no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

3.1 – Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o contrarie, o ato convocatório, a proposta de preços da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação.

**4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – A despesa decorrentes da compra das máquinas solicitado por esta Administração Pública Municipal correrão à Conta do Convênio 896465/2019, celebrado entre este Município e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, exercício 2022, Atividade: 417 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.183 . 0 . 449052 – Gestão e Inovação da Agricultura - Aquisição de Máquinas Agrícola.

**5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:**

5.1 – Pela aquisição dos produtos de que trata a Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Trator agrícola 4x4 motor com 89 cv de potência, turbo intercooler, caixa de câmbio sincronizadas com 08 marchas a frente e 04 a ré, controle remoto de 02 válvulas de dupla ação com engate rápido, sistema hidráulico com alta vazão, direção idroestática, freios a disco em banho de óleo independente nas rodas traseiras 18,4 – 30 r1.	UND	VALTRA	02	220.000,00	440.000,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>440.000,00</b>

5.2 – O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de Ordem Bancária ou Transferência, na conta corrente da empresa, sendo vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária.

5.3 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto poderá ser revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

**6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 014/2021, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

**7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**8 – CLÁUSULA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

8.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

8.3 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**9 – CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA DOS VEÍCULOS**

9.1 – Os veículos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9.2 - Os volumes contendo os produtos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

9.3 – Os veículos deverão ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, a rua São Francisco, 64, Centro, São Francisco do Oeste CEP: 59.908-000.

**10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FISCALIZAÇÕES:**

10.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pmsform@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a ADJUDICATÁRIA quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

10.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

10.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

10.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

11.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta será até o dia 31/12/2022 a contar da assinatura deste instrumento, podendo haver renovação, com eficácia da publicação do extrato em local de acesso ao público e no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN.

**12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****12.1 – DA CONTRATADA:**

12.1.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.1.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.1.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.1.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.1.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.1.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.1.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

## **12.2 – DA CONTRATANTE**

12.2.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

12.2.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

12.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

12.2.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

12.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

12.2.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

12.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

## **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:

13.1.1 – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

13.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

13.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

13.4.1 – atrasar injustificadamente a aquisição dos produtos do objeto licitado, após **10 (dez) dias**, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

13.4.2 – falir ou dissolver-se; e

13.4.3 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

13.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4.4 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

## **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

**OBSERVAÇÃO:** As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

14.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

14.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

## **15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

15.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021, objeto do Processo Administrativo nº 12080001/2021, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

## **16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

## **17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, em 14 de janeiro de 2022

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

**FERNANDO TORRE**

Representante da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 26.757.376/0001-39

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:0ADC1BB1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14010003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa MATERIAL DE CONSTRUCAO BELA VISTA LTDA – CNPJ Nº 18.966.736/0001-84, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Item	Especificação	Percentual mínimo de desconto na Tabela SINAPI (%)	Valor máximo por item para 12 meses / R\$
01	Materiais para Manutenção Geral (Elétricos, Iluminação Pública, hidro Sanitárias e afins)	12%	R\$ 150.000,00
02	Materiais para Manutenção Geral (Material Estrutural, pedra, areia, brita e afins)	13%	R\$ 200.000,00
03	Materiais para Manutenção Geral (Acabamento Interno e Externo, louças e metais sanitários, Pintura e afins)	11%	R\$ 30.000,00
04	Materiais para Manutenção Geral (Artefatos de Cimento, pré-moldados e afins)	13%	R\$ 50.000,00
05	Materiais para Manutenção Geral (Ferramental)	13%	R\$ 50.000,00
06	Materiais para Manutenção Geral (Paisagísticos)	11%	R\$ 20.000,00
07	Materiais para Manutenção Geral (Madeira serrada)	15%	R\$ 30.000,00
08	Materiais para Manutenção Geral (Esquadria, Metalúrgica e Funilaria)	12%	R\$ 30.000,00
09	Materiais para Manutenção Geral (Artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins)	15%	R\$ 20.000,00
10	Materiais para Manutenção Geral (Ferragem, vergalhões e afins)	10%	R\$ 20.000,00
11	Materiais de EPIs (Capacete de segurança, protetores auditivos, óculos de proteção, cinto de segurança, máscaras, calçados de segurança, luvas de proteção e afins)	10%	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL.....			R\$ 630.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 10 (dez) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$42 EM = I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

-A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**São Tomé/RN, 09 de fevereiro de 2022.**

Poder Executivo Municipal De São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

Pela/Contratante

Material De Construção Bela Vista LTDA - ME

CNPJ Nº 18.966.736/0001-84

**FRANCISCO EILSON DE ARAÚJO FILHO**

CPF Nº 109.059.114-40

Pela/Contratada

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador: 155B568F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 040/2022-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município, adiante nominados.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o memorando de Nº025/2022, emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos Servidores Efetivos do município, o pagamento das horas extras realizadas em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de dezembro de 2021 à 21 de janeiro de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000888	Heriberto Alves Costa	Motorista	28h	R\$ 254,52
002	0000848	Jéssica Sayonara Dantas Aureliano	Auxiliar Administrativo	31,5h	R\$ 300,65
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 555,17</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 24 de janeiro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**1C2A2B46

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 041/2022 - ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos servidores municipais, adiante nominados.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando Nº 019/2022, emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 03 de janeiro de 2022 à 10 de janeiro de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0877	Cillane Mayara de Medeiros Lopes Furtado	Assistente Social	12s	R\$ 285,00
002	0016	Jeoman Evangelista Barros	Aux. Administrativo	9hs	R\$ 106,35
003	0290	Judivanda Kênia Fernandes de Azevêdo	Assistente Social	8hs	R\$ 282,15
<b>TOTAL R\$</b>					<b>673,50</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 24 de janeiro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**9A2B3936

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 042/2022 - ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município, adiante nominados.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o memorando de nº 023/2022 de 20 de janeiro de 2022, emitido pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de dezembro de 2021 à 20 de janeiro de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000243	Antônio Gomes de Matos Macêdo	Gari	50h	RS 499,95
002	0000951	Claudio Cesar Hermenegildo dos Santos	Gari	45h	RS 409,05
003	0000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	25h	RS 249,98
004	0000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	8h	RS 87,26
005	0000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	40h	RS 472,68
006	0000984	Geovane Carlos Silva de Medeiros	Gari	2h	RS 18,18
007	0000287	Irani Manoel de Maria	Eletricista	15h	RS 149,99
008	0000097	João Lopes Neto	Gari	51h	RS 602,67
009	0000464	José Adriano de Lima	Gari	50h	RS 499,95
010	0000783	José Faustino da Silva	Motorista	8h	RS 79,99
011	0000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	45h	RS 429,50
012	0000161	Mario Araújo de Medeiros	Servente	10h	RS 122,72
013	0000169	Sebastião Araújo Romualdo	Gari	15h	RS 163,62
014	0001064	Tiago Venício de Araújo	Gari (podador)	18h	RS 163,62
<b>TOTAL</b>					<b>RS 3.949,16</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 24 de janeiro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D8EDD3DA

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 043/2022 - ADM/RH

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelo Servidor do Gabinete da Prefeita, adiante nominado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o memorando de nº 005/2022, de 20 de janeiro de 2022, emitido pelo Gabinete da Prefeita;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de dezembro de 2021 à 20 de janeiro de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDOR					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista	48h	RS 589,03
<b>TOTAL R\$</b>					<b>RS 589,03</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 24 de janeiro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**0990244F

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 046/2022 - ADM/RH

Concede o pagamento das horas extras realizadas por Servidor da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município, adiante nominado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o memorando de nº 005-A/2022, de 22 de janeiro de 2022, emitido pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados período de **20 DE DEZEMBRO DE 2021 À 19 DE JANEIRO DE 2022.**

RELAÇÃO DE SERVIDOR					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000247	Aguinelda Dantas de Medeiros Fernandes	Administradora	30,5h	R\$ 553,58
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 553,58</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 24 de janeiro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:** 1BB81F64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 001/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Pregão Eletrônico - 001/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	RESPIRADOR PORTÁTIL: APLICAÇÃO: TRANSPORTE INTRA/EXTRA-HOSPITALAR E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA EM PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL; - MODALIDADES: VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEA; - TECLADO DE MEMBRANA COM SELETOR TÁTIL SENSÍVEL GRANDE PARA FÁCIL ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS; - CONTROLES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I.E, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP, CICLO MANUAL;- ALARMES DE PRESSÃO MÁXIMA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA, ALIMENTAÇÃO DO VENTILADOR E INCLUINDO A REDE DE GASES;- PERMITE AJUSTE DE 50 A 100% DE OXIGÊNIO;- TECLA DE STANDBY;- SILENCIADOR DE ALARME POR 2 MINUTOS;- ENTRADA DE BATERIA EXTERNA DE 11,1 VDC;- VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO INCORPORADA;- PESO: 4 KG.CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:- ALIMENTAÇÃO 85 A 265 VAC. (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA); - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60 HZ BATERIA RECARREGÁVEL COM 04 HORAS DE AUTONOMIA. PARÂMETROS VENTILATÓRIOS:- VOLUME CORRENTE 0,06 ML A 1500 ML; - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 2 A 99 RPM; - TEMPO INSPIRATÓRIO 1,0 S;- PRESSÃO INSPIRATÓRIA LIMITE 1 A 99 CM H2O;- SENSIBILIDADE POR PRESSÃO OFF: -1 À -20 CM H2O;- CONCENTRAÇÃO DE O2 50 A 100% DE O2;ALIMENTAÇÃO DE GÁS:- GÁS OXIGÊNIO;- PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO 40 A 150 PSI (275 A 1035 KPA).
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	71.066,67
Valor Final:	31.800,00
Valor Total:	31.800,00
Adjudicado em:	08/02/2022 - 11:51:19
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. (34.836.183/0001-00)
Modelo:	MICROTAK TOTAL
Item:	0002
Descrição:	BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL: TENSÃO DE ENTRADA PARA A BOMBA DE INFUSÃO: D.C.: 15 V; POTÊNCIA: <55VA; TAXA DE FLUXO MÁXIMO: 1.800 ML/H; ALARME DE PORTA, ALARME DE OCLUSÃO, ALARME DE TÉRMINO DE VOLUME A SER ADMINISTRADO, ALARME DE AR NA LINHA, ALARME DE BATERIA FRACA, ALARME DE DESCONEXÃO DUPLA DE BATERIA/ENERGIA, ALARME DE MAU FUNCIONAMENTO. SISTEMA PATENTEADO DE MONTAGEM RÁPIDA, QUE REQUER APENAS UM CLIQUE PARA CONCLUIR A INSTALAÇÃO DA BOMBA.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10.333,33
Valor Final:	4.300,00
Valor Total:	4.300,00
Adjudicado em:	08/02/2022 - 11:51:19
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (38.408.899/0001-59)
Modelo:	HK-100II ANVISA:80102512510
Item:	0003
Descrição:	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO: TELA DE NO MÍNIMO 07 POLEGADAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 72 HORAS DE EVENTOS DE ALARME (EQUIVALENTE A 3 DIAS), BEM COMO TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS, COM REVISÃO "FULL-DISCLOSURE"; DEVE POSSUIR POSSIBILIDADE FUTURA DE CONEXÃO ENTRE NO MÍNIMO 08 MONITORES SEM NECESSIDADE DE CENTRAL; DEVE CONTEMPLAR MENU PARA GUIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM SUA ROTINA DE PRÉ E PÓS-ATENDIMENTO HOSPITALAR, ALÉM DE AUXILIAR QUANTO AS FALHAS E DUVIDAS EM TODOS OS PARÂMETROS. ALARMES AUDIOVISUAIS. PRESSÃO INVASIVA: FAIXA DE MEDIÇÃO: 1 A 300MMHG; DEVE PERMITIR ROTULAGEM E AJUSTES DE ALARMES; CAPNOGRAFIA: DEVE MENSURAR ETCO2 ATRAVÉS DO MÉTODO MAINSTREAM; FAIXA DE 0 A 150 MMHG E FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 3 A 150RPM; APRESENTAÇÃO DA ONDA DE CAPNOGRAFIA E DOS RESPECTIVOS VALORES DE ETCO2 E RESPIRAÇÕES/MINUTOS; UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS. DELTA PP/VPP: VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE PULSO (DELTA PP OU VPP); DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE INDICADOR DO VOLUME INTRAVASCULAR E ORIENTAÇÃO DE FLUIDOTERAPIA EM PACIENTES RECEBENDO VENTILAÇÃO MECÂNICA (PPV/SPV), PERMITIR A MEDIÇÃO DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE PULSO (PPV); DEVE PERMITIR A MEDIÇÃO DA VARIAÇÃO SISTÓLICA (SPV). ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA; BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 03 HORAS; (ECG): AO MENOS 7 DERIVAÇÕES; ANÁLISE DE SEGMENTO ST; ANÁLISE DE ARRITMIAS; DETECÇÃO DE AO MENOS 15 TIPOS DE ARRITMIAS; FC ENTRE 30 A 300 BPM; DETECÇÃO DE MARCA PASSO; RESP: POR IMPEDÂNCIA TRANSTORÁXICA; FR DE AO MENOS 0 A 150 RPM; ALARME DE APNEIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. TEMP: 1 CANAL; MÍNIMO DE 0 A 45°C; OXIMETRIA DE PULSO: TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO NOS PADRÕES: NELLCOR, BLUEPRO, FAST OU MASIMO SET. FAIXA DE LEITURA DE 1 A 100%, AJUSTE DE SENSIBILIDADE MANUAL DO TRAÇADO. (DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO NA ÍNTEGRA, NO TERMO DE REFERÊNCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO).
Quantidade:	1

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30.276,45
Valor Final:	13.700,00
Valor Total:	13.700,00
Adjudicado em:	08/02/2022 - 11:51:19
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (38.408.899/0001-59)
Modelo:	K-12 ANVISA:80901110026
Item:	0004
Descrição:	CILINDRO DE OXIGÊNIO (7 M³), AÇO, CILINDRO SEM COSTURA, COR: VERDE, NORMA: ISO9809-1, 1 VÁLVULA, 1 CAPACETE.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.394,44
Valor Final:	2.234,00
Valor Total:	13.404,00
Adjudicado em:	08/02/2022 - 11:51:19
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50)
Modelo:	CILINDROS AÇO 40 LITROS/7M3 P/02 MEDICIN
Item:	0005
Descrição:	CILINDRO DE OXIGÊNIO (3 M³), AÇO, CILINDRO SEM COSTURA, COR: VERDE, NORMA: ISO9809-1, 1 VÁLVULA, 1 CAPACETE.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.324,23
Valor Final:	1.629,00
Valor Total:	6.516,00
Adjudicado em:	08/02/2022 - 11:51:19
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50)
Modelo:	CILINDROS AÇO 20 LITROS/4M3 P/02 MEDICIN
Item:	0006
Descrição:	CILINDRO DE OXIGÊNIO (1 M³), AÇO, CILINDRO SEM COSTURA, COR: VERDE, NORMA: ISO9809-1, 1 VÁLVULA, 1 CAPACETE.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.112,37
Valor Final:	1.538,00
Valor Total:	7.690,00
Adjudicado em:	08/02/2022 - 11:51:19
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50)
Modelo:	CILINDROS AÇO 7 LITROS/1M3 P/02 MEDICINA

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**7B9E08F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 001/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte  
Município de Serra Negra do Norte  
Pregão Eletrônico - 001/2022

**Resultado da Homologação**

Item:	0001
Descrição:	RESPIRADOR PORTÁTIL: APLICAÇÃO: TRANSPORTE INTRA/EXTRA-HOSPITALAR E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA EM PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL; - MODALIDADES: VCV, PLV, SIMV, CPAP, MANUAL E ESPONTÂNEA; - TECLADO DE MEMBRANA COM SELETOR TÁTIL SENSÍVEL GRANDE PARA FÁCIL ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS; - CONTROLES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I:E, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÁXIMA, PEEP, CICLO MANUAL;- ALARMES DE PRESSÃO MÁXIMA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA, ALIMENTAÇÃO DO VENTILADOR E INCLUINDO A REDE DE GASES;- PERMITE AJUSTE DE 50 A 100% DE OXIGÊNIO;- TECLA DE STANDBY;- SILENCIADOR DE ALARME POR 2 MINUTOS;- ENTRADA DE BATERIA EXTERNA DE 11,1 VDC;- VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO INCORPORADA;- PESO: 4 KG.CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:- ALIMENTAÇÃO 85 A 265 VAC. (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA); - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60 HZ BATERIA RECARREGÁVEL COM 04 HORAS DE AUTONOMIA. PARÂMETROS VENTILATÓRIOS:- VOLUME CORRENTE 0,06 ML A 1500 ML; - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 2 A 99 RPM; - TEMPO INSPIRATÓRIO 1,0 S;- PRESSÃO INSPIRATÓRIA LIMITE 1 A 99 CM H2O;- SENSIBILIDADE POR PRESSÃO OFF: -1 À -20 CM H2O;- CONCENTRAÇÃO DE O2 50 A 100% DE O2;ALIMENTAÇÃO DE GÁS:- GÁS OXIGÊNIO;- PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO 40 A 150 PSI (275 A 1035 KPA).
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	71.066,67
Valor Final:	31.800,00
Valor Total:	31.800,00
Situação:	Homologado em 08/02/2022 13:53:40 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Modelo:	MICROTAK TOTAL
Item:	0002
Descrição:	BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL: TENSÃO DE ENTRADA PARA A BOMBA DE INFUSÃO: D.C.: 15 V; POTÊNCIA: <55VA; TAXA DE FLUXO MÁXIMO: 1,800 ML/H; ALARME DE

	PORTA, ALARME DE OCLUSÃO, ALARME DE TÉRMINO DE VOLUME A SER ADMINISTRADO, ALARME DE AR NA LINHA, ALARME DE BATERIA FRACA, ALARME DE DESCONEXÃO DUPLA DE BATERIA/ENERGIA, ALARME DE MAU FUNCIONAMENTO. SISTEMA PATENTEADO DE MONTAGEM RÁPIDA, QUE REQUER APENAS UM CLIQUE PARA CONCLUIR A INSTALAÇÃO DA BOMBA.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10.333,33
Valor Final:	4.300,00
Valor Total:	4.300,00
Situação:	Homologado em 08/02/2022 13:53:40 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	HK-100II ANVISA:80102512510
Item:	0003
Descrição:	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO: TELA DE NO MÍNIMO 07 POLEGADAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 72 HORAS DE EVENTOS DE ALARME (EQUIVALENTE A 3 DIAS), BEM COMO TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS, COM REVISÃO "FULL-DISCLOSURE"; DEVE POSSUIR POSSIBILIDADE FUTURA DE CONEXÃO ENTRE NO MÍNIMO 08 MONITORES SEM NECESSIDADE DE CENTRAL; DEVE CONTEMPLAR MENU PARA GUIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM SUA ROTINA DE PRÉ E PÓS-ATENDIMENTO HOSPITALAR, ALÉM DE AUXILIAR QUANTO ÀS FALHAS E DUVIDAS EM TODOS OS PARÂMETROS. ALARMES AUDIOVISUAIS. PRESSÃO INVASIVA: FAIXA DE MEDIÇÃO: 1 A 300MMHG; DEVE PERMITIR ROTULAGEM E AJUSTES DE ALARMES; CAPNOGRAFIA: DEVE MENSURAR ETCO2 ATRAVÉS DO MÉTODO MAINSTREAM; FAIXA DE 0 A 150 MMHG E FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 3 A 150RPM; APRESENTAÇÃO DA ONDA DE CAPNOGRAFIA E DOS RESPECTIVOS VALORES DE ETCO2 E RESPIRAÇÕES/MINUTOS; UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS. DELTA PP/VPP: VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE PULSO (DELTA PP OU VPP); DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE INDICADOR DO VOLUME INTRAVASCULAR E ORIENTAÇÃO DE FLUIDOTERAPIA EM PACIENTES RECEBENDO VENTILAÇÃO MECÂNICA (PPV/SPV), PERMITIR A MEDIÇÃO DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE PULSO (PPV); DEVE PERMITIR A MEDIÇÃO DA VARIAÇÃO SISTÓLICA (SPV). ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA; BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 03 HORAS; (ECG): AO MENOS 7 DERIVAÇÕES; ANÁLISE DE SEGMENTO ST; ANÁLISE DE ARRITMIAS; DETECÇÃO DE AO MENOS 15 TIPOS DE ARRITMIAS; FC ENTRE 30 A 300 BPM; DETECÇÃO DE MARCA PASSO; RESP: POR IMPEDÂNCIA TRANSTORÁXICA; FR DE AO MENOS 0 A 150 RPM; ALARME DE APNEIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. TEMP: 1 CANAL; MÍNIMO DE 0 A 45°C; OXIMETRIA DE PULSO; TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO NOS PADRÕES: NELLCOR, BLUEPRO, FAST OU MASIMO SET. FAIXA DE LEITURA DE 1 A 100%, AJUSTE DE SENSIBILIDADE MANUAL DO TRAÇADO. (DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO NA ÍNTEGRA, NO TERMO DE REFERÊNCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO).
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30.276,45
Valor Final:	13.700,00
Valor Total:	13.700,00
Situação:	Homologado em 08/02/2022 13:53:40 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	K-12 ANVISA:80901110026
Item:	0004
Descrição:	CILINDRO DE OXIGÊNIO (7 M³), AÇO, CILINDRO SEM COSTURA, COR: VERDE, NORMA: ISO9809-1, 1 VÁLVULA, 1 CAPACETE.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.394,44
Valor Final:	2.234,00
Valor Total:	13.404,00
Situação:	Homologado em 08/02/2022 13:53:40 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Modelo:	CILINDROS AÇO 40 LITROS/7M3 P/02 MEDICIN
Item:	0005
Descrição:	CILINDRO DE OXIGÊNIO (3 M³), AÇO, CILINDRO SEM COSTURA, COR: VERDE, NORMA: ISO9809-1, 1 VÁLVULA, 1 CAPACETE.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.324,23
Valor Final:	1.629,00
Valor Total:	6.516,00
Situação:	Homologado em 08/02/2022 13:53:40 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Modelo:	CILINDROS AÇO 20 LITROS/4M3 P/02 MEDICIN
Item:	0006
Descrição:	CILINDRO DE OXIGÊNIO (1 M³), AÇO, CILINDRO SEM COSTURA, COR: VERDE, NORMA: ISO9809-1, 1 VÁLVULA, 1 CAPACETE.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.112,37
Valor Final:	1.538,00
Valor Total:	7.690,00
Situação:	Homologado em 08/02/2022 13:53:40 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Modelo:	CILINDROS AÇO 7 LITROS/1M3 P/02 MEDICINA

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D7853E96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NRO 00006/22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

DECRETO Nro 00006/22, de 08 de Fevereiro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 409.417,29 (Quatrocentos e Nove Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Vinte e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00794/21  
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 409.417,29 (Quatrocentos e Nove Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Vinte e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$409.417,29 (Quatrocentos e Nove Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Vinte e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 08 de Fevereiro de 2022

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/22 de 08 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00794/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.007	Manutenção das Atividades e Serviços Adm inistrativos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	6.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	4.515,67
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			10.515,67
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 122 0001 2.028	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	7.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	138.500,00
12 122 0001 2.029	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	6.900,00
12 361 0002 2.036	Reforma e aparelhamento das Unidades Edu cacionais do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	9.600,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			162.000,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0007 2.109	Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	40.000,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/22 de 08 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00794/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	53.000,00
10 301 0007 2.111	Manutenção do Programa Saúde Bucal (ESB)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	19.000,00
10 302 0008 2.122	Manutenção do Centro de Saúde Dr Guaracy Onofre		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			152.000,00
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação		
08 122 0001 2.134	Manutenção da Folha de pagamento e encargos da Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	16.000,00
08 122 0001 2.135	Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	6.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	941,62
08 122 0001 2.140	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	3.800,00
TOTAL Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			26.741,62
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0009 2.150	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	6.510,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/22 de 08 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00794/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			6.510,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0001 2.160	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	850,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			31.850,00
PARA:			
10 01.	Secretaria Mun.de Infra Estrutura		
04 122 0001 2.174	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Munc. de Infraestrutura		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	17.400,00
TOTAL Secretaria Mun.de Infra Estrutura			17.400,00
PARA:			
15 01.	Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico		
04 122 0001 2.208	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.400,00
TOTAL Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico			2.400,00
TOTAL GERAL			409.417,29

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/22 de 08 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00794/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

Umarizal, 08 de Fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/22 de 08 de Fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00794/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto		
13 392 0006 2.097	Reforma do Ginásio Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			100.000,00
TOTAL Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			100.000,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0007 2.118	Manutenção Predial das Unidades Básicas de Saúde		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1631000000	Transferência de convênio União/Saúde		
			309.417,29
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			309.417,29
TOTAL GERAL			409.417,29

Umarizal, 08 de Fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**64B84BF8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 007/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*EMENTA: Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 69.700,00 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº00807/21.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 69.700,00 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº4.320, de março de 1964, sendo:

**I** – R\$ 69.700,00 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos Reais) através de ANULAÇÃO de dotação orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3º** - Este Decreto terá efeitos retroativos a data 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere ao DECRETO Nº007/22 de 09 de fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00807/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
PARA:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.003	Manut. Das Ativs. e Serv. Adm. Do Legis. Mun.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul. dotação	69.700,00
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			69.700,00
TOTAL GERAL			69.700,00

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere ao DECRETO Nº007/22 de 09 de fevereiro de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
DE:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.216	Remun.de Pessoal Ativo e Eng.Ações Volt. Para o Financ. Das Ativ. Admin. Do Legis.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			69.700,00
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			69.700,00
TOTAL GERAL			69.700,00

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP Nº. 001/2022

No dia 08 de fevereiro de 2022, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria nº. 001/2022, através de sua Presidente, reuniu-se para julgamento da fase de habilitação do certame licitatório na modalidade “TP nº 001/2022”, que teve como objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA – RN.**

**Considerando** que na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório;

**Considerando** que todos os representantes das empresas licitantes protocolaram os envelopes de Habilitação e Propostas, conforme relacionados no quadro abaixo:

EMPRESAS PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
D N S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ:32.301.940/0001-07	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
NASCIMENTO E SILVA – CNPJ: 18.538.688/0001-23	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI – CNPJ: 36.182.708/0001-58	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
H E M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 01.233.506/0001-03	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 34.250.064/0001-62	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI/CNPJ: 12.607.846/0001-73	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ: 19.657.875/0001-99	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
STL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI/CNPJ: 31.050.448/0001-43	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
KANOVA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA/CNPJ:11.306.141/0001-53	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
BIC CONSTRUÇÕES EIRELI/CNPJ: 26.536.682/0001-45	PROTOCOLOU OS ENVELOPES

Diante do exposto as empresas licitantes resolveram protocolar seus envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, devidamente lacrados diante da presença dos representantes presentes e desta Comissão. Dando prosseguimento ao certame, o Senhor Presidente constatou que as empresas **acima elencadas atenderam o disposto no Art.22.º§2º** Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação da Lei 8.666/93.

Em seguida O presidente da CPL juntamente com os demais membros analisou as documentações das empresas licitantes e circunstanciado **pele parecer do setor de engenharia em anexo nos autos decidiram DECLARAR HABILITADAS ou INABILITADAS as empresas no quadro abaixo:**

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54. Atendeu os requisitos de Habilitação.	HABILITDA
D N S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ:32.301.940/0001-07. Atendeu os requisitos de Habilitação.	HABILITDA
NASCIMENTO E SILVA – CNPJ: 18.538.688/0001-23. Atendeu os requisitos de Habilitação.	HABILITDA
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI – CNPJ: 36.182.708/0001-58. <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> Item. 7.3.6 - Os quantitativos do acervo informado, deverá ser compatível com o objeto licitado, ou em quantidades que comprovem a capacidade da licitante, considerando os itens de maior relevância do projeto. Não atende aos requisitos básicos para execução, pois ao analisar os atestados de capacidade técnica do Sr. Gustavo Henrique Araújo Lima, que trata-se da reforma de um posto de combustível, não foram identificados nos atestados apresentados itens de grande relevância para execução dos serviços tais como: ADMINISTRAÇÃO LOCAL ITEM 1.1.1, ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS ITEM 1.4.2, EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ITEM 1.5.1, CONFECCÃO SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA SINALIZAÇÃO ITEM 1.6.2 E 1.6.3, PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM ITEM 1.6.4	INABILITADA
H E M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 01.233.506/0001-03	HABILITDA
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83	HABILITDA
CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 34.250.064/0001-62	HABILITDA
CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI/CNPJ: 12.607.846/0001-73. <b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b> NÃO ATENDEU O ITEM. 7.2.4.2. Comprovação de Garantia a Participação da Proposta em qualquer das modalidades de seguro garantia, carta de fiança bancária, Caução em dinheiro, devendo conter cláusulas de irrevogabilidade e imprescritibilidade, e validade não inferior a 12 (doze) meses da sua emissão, equivalente a 1,0% (hum por cento) do valor do Orçamento Básico RS 439.893,57 (Quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante, Agência Bancária: 1366-8 - Conta Bancária: 8035-7.	INABILITADA
AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ: 19.657.875/0001-99	HABILITDA
STL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI/CNPJ: 31.050.448/0001-43. <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> Item. 7.3.6 - Os quantitativos do acervo informado, deverá ser compatível com o objeto licitado, ou em quantidades que comprovem a capacidade da licitante, considerando os itens de maior relevância do projeto. Não atende aos requisitos básicos para execução, pois ao analisar os atestados de capacidade técnica, não foram identificados nos atestados apresentados itens de grande relevância para execução dos serviços, tais como: ADMINISTRAÇÃO LOCAL ITEM 1.1.1, ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS ITEM 1.4.2, EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ITEM 1.5.1, CONFECCÃO SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA SINALIZAÇÃO ITEM 1.6.2 E 1.6.3, PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM ITEM 1.6.4.	INABILITADA
KANOVA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA/CNPJ:11.306.141/0001-53	HABILITDA
BIC CONSTRUÇÕES EIRELI/CNPJ: 26.536.682/0001-45	HABILITDA

Dando seguimento ao certame em cumprimento a Lei de Licitações nº. 8.666/1993, O Sr. Presidente, declara desde já aberto prazo para apresentação de Recursos contra a decisão desta comissão sobre o resultado da licitação, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, tendo o mesmo prazo para apresentação das contra razões, a contar imediatamente com o final do prazo de recursos. O Senhor presidente também informou que depois de transcorridos todos os prazos recursais, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN a data para abertura dos envelopes de propostas do certame. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84- 3285-2472 e pelo E-mail: licitacao@varzea.rn.gov.br.

Várzea/RN, 08 de fevereiro de 2022

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Presidente da CPL

Publicado por:  
Diego Avelino Ferreira  
Código Identificador:3F01D6BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 028/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TP Nº. 001/2022**

Às **09:00** horas do dia **08 de fevereiro de 2022 (sexta-feira)**, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE VÁRZEA/RN, designada pela Portaria nº. 001/2022, composta pelo Presidente, o Senhor. Diego Avelino Ferreira e pelos Membros Iranildo Pereira Rodrigues e Paulo Jordão Alexandre dos Santos, para a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO apresentados para TP Nº. 001/2022, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA – RN.**

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
D N S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ:32.301.940/0001-07	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
NASCIMENTO E SILVA – CNPJ: 18.538.688/0001-23	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI – CNPJ: 36.182.708/0001-58	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
H E M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 01.233.506/0001-03	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 34.250.064/0001-62	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI/CNPJ: 12.607.846/0001-73	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ: 19.657.875/0001-99	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
STL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI/CNPJ: 31.050.448/0001-43	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
KANOVA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA/CNPJ:11.306.141/0001-53	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
BIC CONSTRUÇÕES EIRELI/CNPJ: 26.536.682/0001-45	PROTOCOLOU OS ENVELOPES

**DA PARTICIPAÇÃO:**

Dando início ao certame, o Senhor Presidente informou aos licitantes presentes que julgaria a documentação de HABILITAÇÃO e que posteriormente após a fase de recursos realizaria a abertura dos envelopes PROPOSTAS, diante do exposto as empresas licitantes resolveram protocolar seus envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, devidamente lacrados diante da presença dos representantes presentes e desta Comissão. Dando prosseguimento ao certame, o Senhor Presidente constatou que as empresas **acima elencadas atenderam o disposto no Art.22.º** Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação da Lei 8.666/93.

**DA HABILITAÇÃO:**

**Considerando;** que dando seguimento ao certame, a CPL realizou a abertura dos Envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

O presidente da CPL juntamente com os demais membros da CPL analisou as documentações das empresas licitantes. Quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica Financeira e demais Declarações solicitadas no Edital TP. Nº. 001/2022. Em seguida resolve encaminhar para o setor de Engenharia a documentação referente a parte técnica do presente certame para emissão de parecer. Em seguida o Senhor Presidente da CPL recebe o parecer do Setor de Engenharia, conforme consta nos autos deste processo. É com base no parecer do setor de engenharia e demais documentos analisados pelo presidente resolve. **DECLARAR INABILITADA(S) ou HABILITADA(S)** as empresas a seguir:

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54. Atendeu os requisitos de Habilitação.	HABILITDA
D N S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ:32.301.940/0001-07. Atendeu os requisitos de Habilitação.	HABILITDA
NASCIMENTO E SILVA – CNPJ: 18.538.688/0001-23. Atendeu os requisitos de Habilitação.	HABILITDA
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI – CNPJ: 36.182.708/0001-58. <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> Item. 7.3.6 - Os quantitativos do acervo informado, deverá ser compatível com o objeto licitado, ou em quantidades que comprovem a capacidade da licitante, considerando os itens de maior relevância do projeto. Não atende aos requisitos básicos para execução, pois ao analisar os atestados de capacidade técnica do Sr. Gustavo Henrique Araújo Lima, que trata-se da reforma de um posto de combustível, não foram identificados nos atestados apresentados itens de grande relevância para execução dos serviços tais como: ADMINISTRAÇÃO LOCAL ITEM 1.1.1. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS ITEM 1.4.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ITEM 1.5.1. CONFECCÃO SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA SINALIZAÇÃO ITEM 1.6.2 E 1.6.3, PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM ITEM 1.6.4	INABILITADA
H E M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 01.233.506/0001-03	HABILITDA
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83	HABILITDA
CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 34.250.064/0001-62	HABILITDA
CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI/CNPJ: 12.607.846/0001-73.	INABILITADA

<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b> NÃO ATENDEU O ITEM. 7.2.4.2. Comprovação de Garantia a Participação da Proposta em qualquer das modalidades de seguro garantia, carta de fiança bancária, Caução em dinheiro, devendo conter cláusulas de irrevogabilidade e imprescritibilidade, e validade não inferior a 12 (doze) meses da sua emissão, equivalente a 1,0% (hum por cento) do valor do Orçamento Básico R\$ 439.893,57 (Quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante, Agência Bancária: 1366-8 - Conta Bancária: 8035-7.	
<b>AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ: 19.657.875/0001-99</b>	HABILITADA
<b>STL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI/CNPJ: 31.050.448/0001-43.</b> <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> Item. 7.3.6 - Os quantitativos do acervo informado, deverá ser compatível com o objeto licitado, ou em quantidades que comprovem a capacidade da licitante, considerando os itens de maior relevância do projeto. Não atende os requisitos básicos para execução, pois ao analisar os atestados de capacidade técnica, não foram identificados nos atestados apresentados itens de grande relevância para execução dos serviços, tais como: ADMINISTRAÇÃO LOCAL ITEM 1.1.1. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS ITEM 1.4.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ITEM 1.5.1. CONFECCÃO SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA SINALIZAÇÃO ITEM 1.6.2 E 1.6.3, PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM ITEM 1.6.4.	INABILITADA
<b>KANOVA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA/CNPJ:11.306.141/0001-53</b>	HABILITADA
<b>BJC CONSTRUÇÕES EIRELI/CNPJ: 26.536.682/0001-45</b>	HABILITADA

## DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

O senhor Presidente informa que será publicado o julgamento final da habilitação no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN. Em cumprimento a lei de licitações será aberto prazo para apresentação de Recursos contra a decisão desta comissão sobre o julgamento da Habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, tendo o mesmo prazo para apresentação das contra razões, a contar imediatamente com o final do prazo de recursos. O Senhor presidente informou que depois de transcorridos todos os prazos recursais, será publicado o Julgamento dos recursos também no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços de todas as empresas participantes ficaram em poder da CPL, onde foram devidamente lacrados em envelope a parte, inclusive rubricados no fecho por todos os participantes e pela CPL. O Senhor presidente recebeu do setor de engenharia parecer referente a parte técnica do presente certame. Em seguida o senhor presidente fara o julgamento final relativos aos documentos de **HABILITAÇÃO**. Em seguida será publicado o julgamento final da habilitação no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, após transcorridos todos os prazos recursais e julgamento da habilitação, será dada nova publicidade no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN com a data para a sessão de Abertura dos envelopes contendo as Propostas De Preços, que será mais uma vez realizada na sala da CPL juntamente com o corpo técnico do setor de Engenharia deste município.

Não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, momento que foi lavrada a presente ATA que segue devidamente assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Presidente

**IRANILDO PEREIRA RODRIGUES**

Membro

**PAULO JORDÃO ALEXANDRE DOS SANTOS**

Membro

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
Código Identificador:9757F902

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

#### Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 39/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº , que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

#### RESULTADO:

**Lote 1:** 5139 - ACEBROFILINA. COD BR0293891 - 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 4.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5139 - ACEBROFILINA. COD BR0293891 - 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120ML	PRATIDONADUZZI	2.990000	1.500,00

**Lote 2:** 5140 - ACEBROFILINA. COD BR0293892 - 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 6.870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5140 - ACEBROFILINA. COD BR0293892 - 10 MG/ML. XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML	PRATIDONADUZZI	4,580000	1.500,00

**Lote 3:** 5141 - ACICLOVIR. COD BR0268375 - CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - BISNAGA DE 10GR.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5141 - ACICLOVIR. COD BR0268375 - CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - BISNAGA DE 10GR	PRATIDONADUZZI	1,750000	600,00

**Lote 4:** 5142 - ACICLOVIR. COD BR0268370 - COMPRIMIDO DE 200MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5142 - ACICLOVIR. COD BR0268370 - COMPRIMIDO DE 200MG	PHARLAB	0,170000	3.000,00

**Lote 5:** 5143 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO. COD BR0267502 - COMPRIMIDO DE 100GM INFÂNTIL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.538.476/0001-34.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5143 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO. COD BR0267502 - COMPRIMIDO DE 100GM INFÂNTIL	AIRELA	0,050000	5.000,00

**Lote 6:** 5144 - ÁCIDO ASCÓRBICO. COD BR0271691 - COMPRIMIDO DE 500MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI. CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5144 - ÁCIDO ASCÓRBICO. COD BR0271691 - COMPRIMIDO DE 500MG	NATULAB	0,190000	2.500,00

**Lote 7:** 5145 - ÁCIDO ASCÓRBICO. COD BR0271689 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5145 - ÁCIDO ASCÓRBICO. COD BR0271689 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML	NATULAB	0,700000	600,00

**Lote 8:** 5146 - ÁCIDO FÓLICO. COD BR0267503 - COMPRIMIDO DE 5 MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5146 - ÁCIDO FÓLICO. COD BR0267503 - COMPRIMIDO DE 5 MG	HIPOLABOR	0,050000	5.000,00

**Lote 9:** 5147 - ÁCIDO FÓLICO. COD BR0278489 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.188,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5147 - ÁCIDO FÓLICO. COD BR0278489 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30ML	NATULAB	1,980000	600,00

**Lote 10:** 5148 - ALBENDAZOL. COD BR0267506 - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5148 - ALBENDAZOL. COD BR0267506 - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	AIRELA	0,140000	2.500,00

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5149 - ALBENDAZOL. COD BR0267507 - SUSPENSAO ORAL DE 40 MG/ML, FRASCO DE 10ML	AIRELA	0,950000	600,00

**Lote 12:** 5150 - ALENDRONATO DE SÓDIO. COD BR0269462 - COMPRIMIDO DE 70MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5150 - ALENDRONATO DE SÓDIO. COD BR0269462 - COMPRIMIDO DE 70MG	E.M.S	0,230000	1.000,00

**Lote 13:** 5151 - AMBROXOL. COD BR0271660 - 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5151 - AMBROXOL. COD BR0271660 - 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120ML	FARMACE	1,350000	1.000,00

**Lote 14:** 5152 - AMBROXOL. COD BR0271659 - 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5152 - AMBROXOL. COD BR0271659 - 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML	FARMACE	1,500000	1.000,00

**Lote 15:** 5153 - AMINOFILINA. COD BR0267511 - COMPRIMIDO DE 100MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5153 - AMINOFILINA. COD BR0267511 - COMPRIMIDO DE 100MG	E.M.S	0,100000	2.500,00

**Lote 16:** 5154 - AMIODARONA. COD BR0267510 - COMPRIMIDO DE 200MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5154 - AMIODARONA. COD BR0267510 - COMPRIMIDO DE 200MG	E.M.S	0,300000	600,00

**Lote 17:** 5155 - AMOXICILINA. COD BR0271089 - CÁPSULA DE 500MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5155 - AMOXICILINA. COD BR0271089 - CÁPSULA DE 500MG	N. QUIMICA	0,170000	3.000,00

**Lote 18:** 5156 - AMOXICILINA. COD BR0271111 - 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 2.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5156 - AMOXICILINA. COD BR0271111 - 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML	E.M.S	2,580000	1.000,00

**Lote 19:** 5157 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO. COD BR0353333 - COMPRIMIDO 875MG + 125MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 3.210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5157 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO. COD BR0353333 - COMPRIMIDO 875MG + 125MG	TEUTO	1,070000	3.000,00

**Lote 20:** 5158 - ANLODIPINO BESILATO. COD BR0272434 - COMPRIMIDO DE 5MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.  
Valor Global: 60,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5158 - ANLODIPINO BESILATO. COD BR0272434 - COMPRIMIDO DE 5MG	GEOLAB	0,040000	1.500,00

**Lote 21:** 5159 - ANLODIPINO BESILATO. COD BR0268896 - COMPRIMIDO DE 10MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5159 - ANLODIPINO BESILATO. COD BR0268896 - COMPRIMIDO DE 10MG	VITAMEDIC	0,080000	3.000,00

Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.538.476/0001-34.  
Valor Global: 75,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5160 - ATENOLOL. COD BR0267516 - COMPRIMIDO DE 25MG	SANDOZ	0,050000	1.500,00

**Lote 23:** 5161 - ATENOLOL. COD BR0267517 - COMPRIMIDO DE 50MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 135,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5161 - ATENOLOL. COD BR0267517 - COMPRIMIDO DE 50MG	VITAMEDIC	0,090000	1.500,00

**Lote 24:** 5162 - AZITROMICINA. COD BR0267140 - COMPRIMIDO DE 500MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5162 - AZITROMICINA. COD BR0267140 - COMPRIMIDO DE 500MG	PHARLAB	0,300000	5.000,00

**Lote 25:** 5163 - AZITROMICINA. COD BR0268949 - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - FRASCO DE 15 ML.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 2.805,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5163 - AZITROMICINA. COD BR0268949 - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - FRASCO DE 15 ML	PRATIDONADUZZI	1,870000	1.500,00

**Lote 26:** 5164 - BENZOILMETRONIDAZOL. COD BR0394856 - 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100 ML.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 3.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5164 - BENZOILMETRONIDAZOL. COD BR0394856 - 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100 ML	PRATIDONADUZZI	5,400000	600,00

**Lote 27:** 5165 - CAPTOPRIL. COD BR0267613 - COMPRIMIDO DE 25MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5165 - CAPTOPRIL. COD BR0267613 - COMPRIMIDO DE 25MG	MEDQUIMICA	0,040000	3.000,00

**Lote 28:** 5166 - CARBONATO DE CÁCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3. COD BR0327766 - COMPRIMIDO 600 MG + 200 UI.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 90.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5166 - CARBONATO DE CÁCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3. COD BR0327766 - COMPRIMIDO 600 MG + 200 UI	MEDQUIMICA	15,110000	6.000,00

**Lote 29:** 5167 - CARVEDILOL. COD BR0267566 - COMPRIMIDO DE 3,125MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5167 - CARVEDILOL. COD BR0267566 - COMPRIMIDO DE 3,125MG	N. QUIMICA	0,100000	1.500,00

**Lote 30:** 5168 - CARVEDILOL. COD BR0267565 - COMPRIMIDO DE 6,25MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 135,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5168 - CARVEDILOL. COD BR0267565 - COMPRIMIDO DE 6,25MG	N. QUIMICA	0,090000	1.500,00

**Lote 31:** 5169 - CARVEDILOL. COD BR0267564 - COMPRIMIDO DE 12,5MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5169 - CARVEDILOL. COD BR0267564 - COMPRIMIDO DE 12,5MG	N. QUIMICA	0,100000	1.500,00

**Lote 32:** 5170 - CARVEDILOL. COD BR0267567 - COMPRIMIDO DE 25MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5170 - CARVEDILOL. COD BR0267567 - COMPRIMIDO DE 25MG	BIOLAB	0,220000	1.500,00

**Lote 33:** 5171 - CEFALEXINA. COD BR0267625 - COMPRIMIDO DE 500MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5171 - CEFALEXINA. COD BR0267625 - COMPRIMIDO DE 500MG	PRATIDONADUZZI	0,230000	5.000,00

**Lote 34:** 5172 - CEFALEXINA. COD BR0331555 - 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.538.476/0001-34.

Valor Global: 8.985,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5172 - CEFALEXINA. COD BR0331555 - 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML.	TEUTO	5,990000	1.500,00

**Lote 35:** 5173 - CETOCONAZOL. COD BR0267151 - COMPRIMIDO DE 200MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5173 - CETOCONAZOL. COD BR0267151 - COMPRIMIDO DE 200MG	BIOLAB	0,210000	3.000,00

**Lote 36:** 5174 - CETOCONAZOL. COD BR0308736 - 20 MG/G, CREME TÓPICO - BISNAGA DE 30GR.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5174 - CETOCONAZOL. COD BR0308736 - 20 MG/G, CREME TÓPICO - BISNAGA DE 30GR	PHARLAB	2,700000	1.000,00

**Lote 37:** 5175 - CIMETIDINA. COD BR0267627 - COMPRIMIDO DE 200MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5175 - CIMETIDINA. COD BR0267627 - COMPRIMIDO DE 200MG	BIOLAB	0,130000	3.000,00

**Lote 38:** 5176 - CINARIZINA. COD BR0267628 - COMPRIMIDO DE 25MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5176 - CINARIZINA. COD BR0267628 - COMPRIMIDO DE 25MG	BIOLAB	0,330000	1.500,00

**Lote 39:** 5177 - CINARIZINA. COD BR0267629 - COMPRIMIDO DE 75MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5177 - CINARIZINA. COD BR0267629 - COMPRIMIDO DE 75MG	BIOLAB	0,350000	3.000,00

**Lote 40:** 5178 - CIPROFIBRATO. COD BR0308738 - COMPRIMIDO DE 100MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 945,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5178 - CIPROFIBRATO. COD BR0308738 - COMPRIMIDO DE 100MG	GEOLAB	0,270000	3.500,00

**Lote 41:** 5179 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO. COD BR0267632 - COMPRIMIDO DE 500MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5179 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO. COD BR0267632 - COMPRIMIDO DE 500MG	PHARLAB	0,170000	5.000,00

**Lote 42:** 5180 - CLOPIDOGREL. COD BR0272045 - COMPRIMIDO DE 75MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5180 - CLOPIDOGREL. COD BR0272045 - COMPRIMIDO DE 75MG	NEOQUIMICA	0,200000	1.500,00

**Lote 43:** 5181 - CLORETO DE SÓDIO. COD BR0339534 - SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML, DESCONGESTIONANTE NASAL - FRASCO COM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 2.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5181 - CLORETO DE SÓDIO. COD BR0339534 - SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML, DESCONGESTIONANTE NASAL - FRASCO COM	FARMACE	0,980000	3.000,00

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5182 - DEXAMETASONA. COD BR0268243 - 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO COM 120ML	LEGRAND	1,900000	1.000,00

**Lote 45:** 5183 - DEXAMETASONA. COD BR0267643 - 0,1%, CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 10 GR.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 2.260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5183 - DEXAMETASONA. COD BR0267643 - 0,1%, CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 10 GR	LEGRAND	1,130000	2.000,00

**Lote 46:** 5184 - DEXAMETASONA. COD BR0269388 - COMPRIMIDO DE 4MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5184 - DEXAMETASONA. COD BR0269388 - COMPRIMIDO DE 4MG	LEGRAND	0,230000	5.000,00

**Lote 47:** 5185 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO. COD BR0267645 - COMPRIMIDO DE 2MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5185 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO. COD BR0267645 - COMPRIMIDO DE 2MG	GEOLAB	0,050000	3.000,00

**Lote 48:** 5186 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO. COD BR0298454 - 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5186 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO. COD BR0298454 - 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120ML	GEOLAB	1,400000	1.000,00

**Lote 49:** 5187 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO ASSOCIADA À BETAMETASONA. COD BR0393870 - 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XARO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.825,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5187 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO ASSOCIADA À BETAMETASONA. COD BR0393870 - 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XARO	GEOLAB	3,650000	500,00

**Lote 50:** 5188 - DICLOFENACO DE SÓDIO. COD BR0271000 - COMPRIMIDO DE 50MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5188 - DICLOFENACO DE SÓDIO. COD BR0271000 - COMPRIMIDO DE 50MG	PRATIDONADUZZI	0,080000	3.000,00

**Lote 51:** 5189 - DICLOFENACO SAL RESINATO. COD BR0352319 - 15 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5189 - DICLOFENACO SAL RESINATO. COD BR0352319 - 15 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML	GEOLAB	2,600000	600,00

**Lote 52:** 5190 - DIGOXINA. COD BR0267647 - COMPRIMIDO DE 0,25MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 195,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5190 - DIGOXINA. COD BR0267647 - COMPRIMIDO DE 0,25MG	PHARLAB	0,130000	1.500,00

**Lote 53:** 5191 - DIMETICONA. COD BR0392118 - 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 10ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 5.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5191 - DIMETICONA. COD BR0392118 - 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 10ML	NATULAB	1,150000	5.000,00

**Lote 54:** 5192 - DAPIRONA SÓDICA. COD BR0267203 - COMPRIMIDO DE 500MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5192 - DAPIRONA SÓDICA. COD BR0267203 - COMPRIMIDO DE 500MG	E.M.S	0,110000	5.000,00

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5193 - DAPIRONA SÓDICA. COD BR0267205 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 10ML	E.M.S	0,930000	5.000,00

**Lote 56:** 5194 - DOXAZOSINA MESILATO. COD BR0268493 - COMPRIMIDO DE 2MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 195,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5194 - DOXAZOSINA MESILATO. COD BR0268493 - COMPRIMIDO DE 2MG	GEOLAB	0,130000	1.500,00

**Lote 57:** 5195 - ENALAPRIL MALEATO. COD BR0267651 - COMPRIMIDO DE 10MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5195 - ENALAPRIL MALEATO. COD BR0267651 - COMPRIMIDO DE 10MG	MEDQUIMICA	0,040000	3.000,00

**Lote 58:** 5196 - ENALAPRIL MALEATO. COD BR0267652 - COMPRIMIDO DE 20MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5196 - ENALAPRIL MALEATO. COD BR0267652 - COMPRIMIDO DE 20MG	PHARLAB	0,080000	3.000,00

**Lote 59:** 5197 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA. COD BR0270622 - 6,67MG + 333MG/ML, S.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 28.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5197 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA. COD BR0270622 - 6,67MG + 333MG/ML, S	M.QUIMICA	5,640000	5.000,00

**Lote 60:** 5198 - ESPIRONOLACTONA. COD BR0267653 - COMPRIMIDO DE 25MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5198 - ESPIRONOLACTONA. COD BR0267653 - COMPRIMIDO DE 25MG	UNIÃO QUÍMICA	0,180000	5.000,00

**Lote 61:** 5199 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS. COD BR0356602 - COMPRIMIDO DE 0,3MG.

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 2.725,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5199 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS. COD BR0356602 - COMPRIMIDO DE 0,3MG	MABRA	1,090000	2.500,00

**Lote 62:** 5200 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS. COD BR0271435 - 0,625 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 25GR COM APLICADO.  
**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 57.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5200 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS. COD BR0271435 - 0,625 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 25GR COM APLICADO	UNIÃO QUÍMICA	19,000000	3.000,00

**Lote 63:** 5201 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS. COD BR0271434 - COMPRIMIDO DE 0,625MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 4.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5201 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS. COD BR0271434 - COMPRIMIDO DE 0,625MG	MABRA	0,910000	5.000,00

**Lote 64:** 5202 - FENOTEROL BROMIDRATO. COD BR0396471 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE - FRASCO DE 20ML.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.538.476/0001-34.  
Valor Global: 2.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5202 - FENOTEROL BROMIDRATO. COD BR0396471 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE - FRASCO DE 20ML	HIPOLABOR	4,700000	600,00

**Lote 65:** 5203 - FLUCONAZOL. COD BR0267662 - CÁPSULA DE 150MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.  
Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5203 - FLUCONAZOL. COD BR0267662 - CÁPSULA DE 150MG	MEDQUÍMICA	0,480000	3.000,00

**Lote 66:** 5204 - FUROSEMIDA. COD BR0267663 - COMPRIMIDO DE 40MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5204 - FUROSEMIDA. COD BR0267663 - COMPRIMIDO DE 40MG	PRATI	0,070000	3.000,00

**Lote 67:** 5205 - GLIBENCLAMIDA. COD BR0267671 - COMPRIMIDO DE 5MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 40,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5205 - GLIBENCLAMIDA. COD BR0267671 - COMPRIMIDO DE 5MG	M.QUÍMICA	0,040000	1.000,00

**Lote 68:** 5206 - HIDROCLOROTIAZIDA. COD BR0267674 - COMPRIMIDO DE 25MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5206 - HIDROCLOROTIAZIDA. COD BR0267674 - COMPRIMIDO DE 25MG	M.QUÍMICA	0,040000	3.000,00

**Lote 69:** 5207 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. COD BR0340783 - 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 2.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5207 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO. COD BR0340783 - 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML	UNIÃO QUÍMICA	2,350000	1.000,00

**Lote 70:** 5208 - IBUPROFENO. COD BR0267676 - COMPRIMIDO DE 600MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5208 - IBUPROFENO. COD BR0267676 - COMPRIMIDO DE 600MG	MULTILAB	0,140000	5.000,00

**Lote 71:** 5209 - IBUPROFENO. COD BR0294643 - 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.538.476/0001-34.

Valor Global: 7.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5209 - IBUPROFENO. COD BR0294643 - 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML	NATULAB	1,510000	5.000,00

**Lote 72:** 5210 - IPRATRÓPIO BROMETO. COD BR0268331 - 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO DE 20ML.

Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.538.476/0001-34.

Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5210 - IPRATRÓPIO BROMETO. COD BR0268331 - 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO DE 20ML	HIPOLABOR	1,070000	600,00

**Lote 73:** 5211 - LEVONORGESTREL ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL. COD BR0448804 - 0,15 MG + 0,03 MG - BLISTER CALE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 45,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5211 - LEVONORGESTREL ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL. COD BR0448804 - 0,15 MG + 0,03 MG - BLISTER CALE	BIOLAB	0,090000	500,00

**Lote 74:** 5212 - LEVOTIROXINA SÓDICA. COD BR0268123 - COMPRIMIDO DE 50MCG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5212 - LEVOTIROXINA SÓDICA. COD BR0268123 - COMPRIMIDO DE 50MCG	BIOLAB	0,220000	5.000,00

**Lote 75:** 5213 - LEVOTIROXINA SÓDICA. COD BR0268125 - COMPRIMIDO DE 100MCG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5213 - LEVOTIROXINA SÓDICA. COD BR0268125 - COMPRIMIDO DE 100MCG	MERCKSHARP	0,130000	5.000,00

**Lote 76:** 5214 - LORATADINA. COD BR0273467 - 1MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5214 - LORATADINA. COD BR0273467 - 1MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML	PRATIDONADUZZI	2,850000	600,00

**Lote 77:** 5215 - LORATADINA. COD BR0273466 - COMPRIMIDO DE 10MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5215 - LORATADINA. COD BR0273466 - COMPRIMIDO DE 10MG	PRATIDONADUZZI	0,090000	5.000,00

**Lote 78:** 5216 - LOSARTANA POTÁSSICA. COD BR0268856 - COMPRIMIDO DE 50MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5216 - LOSARTANA POTÁSSICA. COD BR0268856 - COMPRIMIDO DE 50MG	PRATIDONADUZZI	0,060000	3.000,00

**Lote 79:** 5217 - MEBENDAZOL. COD BR0267692 - COMPRIMIDO DE 100MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5217 - MEBENDAZOL. COD BR0267692 - COMPRIMIDO DE 100MG	BIOLAB	0,250000	2.000,00

**Lote 80:** 5218 - MELOXICAM. COD BR0273554 - COMPRIMIDO DE 15MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5218 - MELOXICAM. COD BR0273554 - COMPRIMIDO DE 15MG	BIOLAB	0,090000	3.000,00

**Lote 81:** 5219 - METFORMINA CLORIDRATO. COD BR0267691 - COMPRIMIDO DE 850MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5219 - METFORMINA CLORIDRATO. COD BR0267691 - COMPRIMIDO DE 850MG	BIOLAB	0,110000	3.000,00

**Lote 82:** 5220 - METILDOPA. COD BR0267689 - COMPRIMIDO DE 250MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5220 - METILDOPA. COD BR0267689 - COMPRIMIDO DE 250MG	BIOLAB	0,360000	3.000,00

**Lote 83:** 5221 - METILDOPA. COD BR0267688 - COMPRIMIDO DE 500MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5221 - METILDOPA. COD BR0267688 - COMPRIMIDO DE 500MG	BIOLAB	0,630000	3.000,00

**Lote 84:** 5222 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO. COD BR0267312 - COMPRIMIDO DE 10MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5222 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO. COD BR0267312 - COMPRIMIDO DE 10MG	BELFAR	0,080000	3.000,00

**Lote 85:** 5223 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO. COD BR0267311 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 10ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.335,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5223 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO. COD BR0267311 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 10ML	PRATIDONADUZZI	0,890000	1.500,00

**Lote 86:** 5224 - METRONIDAZOL. COD BR0267717 - COMPRIMIDO DE 250MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5224 - METRONIDAZOL. COD BR0267717 - COMPRIMIDO DE 250MG	PRATI	0,130000	5.000,00

**Lote 87:** 5225 - METRONIDAZOL. COD BR0268499 - COMPRIMIDO DE 400MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5225 - METRONIDAZOL. COD BR0268499 - COMPRIMIDO DE 400MG	PRATI	0,130000	5.000,00

**Lote 88:** 5226 - METRONIDAZOL. COD BR0372335 - 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5226 - METRONIDAZOL. COD BR0372335 - 100 MG/G, GEL	LEGRAND	2,500000	3.000,00

VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR			
---	--	--	--

**Lote 89:** 5227 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA. COD BR0271355 - 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, COM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 11.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5227 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA. COD BR0271355 - 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, COM	LEGRAND	3,700000	3.000,00

**Lote 90:** 5228 - NEOMICINA, SULFATO, ASSOCIADA COM BACITRACINA. COD BR0273167 - 5MG + 250UI/G, POMADA DERMATOL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5228 - NEOMICINA, SULFATO, ASSOCIADA COM BACITRACINA. COD BR0273167 - 5MG + 250UI/G, POMADA DERMATOL	UNIÃO QUÍMICA	1,600000	3.000,00

**Lote 91:** 5229 - NIFEDIPINO. COD BR0267728 - COMPRIMIDO DE 10MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5229 - NIFEDIPINO. COD BR0267728 - COMPRIMIDO DE 10MG	BIOLAB	0,150000	5.000,00

**Lote 92:** 5230 - NIMESULIDA COMPRIMIDO DE 100MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5230 - NIMESULIDA COMPRIMIDO DE 100MG	BIOLAB	0,080000	3.000,00

**Lote 93:** 5231 - NISTATINA. COD BR0266788 - 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA DE 60GR COM 07 APLICADORES.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 8.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5231 - NISTATINA. COD BR0266788 - 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	NOVAQUÍMICA	2,700000	3.000,00

- BISNAGA DE 60GR COM 07 APLICADORES

**Lote 94:** 5232 - NISTATINA. COD BR0267378 - 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 50ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5232 - NISTATINA. COD BR0267378 - 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 50ML	NOVAQUIMICA	3,000000	600,00

**Lote 95:** 5233 - OMEPRAZOL. COD BR0267712 - COMPRIMIDO DE 20MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5233 - OMEPRAZOL. COD BR0267712 - COMPRIMIDO DE 20MG	GEOLAB	0,110000	20.000,00

**Lote 96:** 5234 - PARACETAMOL. COD BR0267779 - COMPRIMIDO DE 750MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5234 - PARACETAMOL. COD BR0267779 - COMPRIMIDO DE 750MG	MULTILAB	0,140000	5.000,00

**Lote 97:** 5235 - PARACETAMOL. COD BR0267777 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 4.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5235 - PARACETAMOL. COD BR0267777 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML	NATULAB	0,970000	5.000,00

**Lote 98:** 5236 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO. COD BR0327699 - COMPRIMIDO DE 100MG, USO TÓPICO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 2.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5236 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO. COD BR0327699 - COMPRIMIDO DE 100MG, USO TÓPICO	GEOLAB	0,470000	5.000,00

**Lote 99:** 5237 - PETROLATO, ÓLEO MINERAL. COD BR0233632 - LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL - FRASCO DE 100ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5237 - PETROLATO, ÓLEO MINERAL. COD BR0233632 - LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL - FRASCO DE 100ML	NATULAB	2,400000	1.000,00

**Lote 100:** 5238 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO. COD BR0268150 - 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 60ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.794,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5238 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO. COD BR0268150 - 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 60ML	VITAMEDIC	2,990000	600,00

**Lote 101:** 5239 - PREDNISONA. COD BR0267743 - COMPRIMIDO DE 20MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5239 - PREDNISONA. COD BR0267743 - COMPRIMIDO DE 20MG	SANVAL	0,200000	5.000,00

**Lote 102: 5240 - PREDNISONA. COD BR0267741 - COMPRIMIDO DE 5MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5240 - PREDNISONA. COD BR0267741 - COMPRIMIDO DE 5MG	SANVAL	0,090000	3.000,00

**Lote 103: 5241 - PROMETAZINA CLORIDRATO. COD BR0267768 - COMPRIMIDO DE 25MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.538.476/0001-34.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5241 - PROMETAZINA CLORIDRATO. COD BR0267768 - COMPRIMIDO DE 25MG	TEUTO	0,200000	3.000,00

**Lote 104: 5242 - PROPATILNITRATO. COD BR0273135 - COMPRIMIDO DE 10MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5242 - PROPATILNITRATO. COD BR0273135 - COMPRIMIDO DE 10MG	FARMOQUIMICA	0,490000	2.000,00

**Lote 105: 5243 - PROPRANOLOL CLORIDRATO. COD BR0267772 - COMPRIMIDO DE 40MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5243 - PROPRANOLOL CLORIDRATO. COD BR0267772 - COMPRIMIDO DE 40MG	PRATI	0,060000	3.000,00

**Lote 106: 5244 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COD BR0268390 - PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5244 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COD BR0268390 - PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G	NATULAB	0,700000	5.000,00

**Lote 107: 5245 - SECNIDAZOL. COD BR0268299 - COMPRIMIDO DE 1.000MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5245 - SECNIDAZOL. COD BR0268299 - COMPRIMIDO DE 1.000MG	GLOBO	1,070000	3.000,00

**Lote 108: 5246 - SECNIDAZOL. COD BR0268301 - 30 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 40.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5246 - SECNIDAZOL. COD BR0268301 - 30 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML	NATULAB	20,040000	2.000,00

**Lote 109: 5247 - SIMETICONA. COD BR0412965 - 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 15ML.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5247 - SIMETICONA. COD BR0412965 - 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 15ML	AIRELA	1,100000	2.000,00

**Lote 110: 5248 - SINVASTATINA. COD BR0267747 - COMPRIMIDO DE 20MG.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 400,00.

5248 - SINVASTATINA. COD BR0267747 - COMPRIMIDO DE 20MG	MULTILAB	0,080000	5.000,00
---	----------	----------	----------

**Lote 111:** 5249 - SINVASTATINA. COD BR0267745 - COMPRIMIDO DE 40MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5249 - SINVASTATINA. COD BR0267745 - COMPRIMIDO DE 40MG	PHARLAB	0,110000	5.000,00

**Lote 112:** 5250 - SULFADIAZINA DE PRATA. COD BR0272089 - CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G - BISNAGA DE 30GR.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 3.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5250 - SULFADIAZINA DE PRATA. COD BR0272089 - CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G - BISNAGA DE 30GR	PRATIDONADUZZI	3,800000	1.000,00

**Lote 113:** 5251 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA. COD BR0308882 - COMPRIMIDO DE 400MG + 80MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5251 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA. COD BR0308882 - COMPRIMIDO DE 400MG + 80MG	VITAMEDIC	0,140000	50.000,00

**Lote 114:** 5252 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA. COD BR0308884 - 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 16.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5252 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA. COD BR0308884 - 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRA	VITAMEDIC	3,340000	5.000,00

**Lote 115:** 5253 - SULFATO FERROSO. COD BR0292344 - COMPRIMIDO DE 40MG DE FERRO II.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.  
Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5253 - SULFATO FERROSO. COD BR0292344 - COMPRIMIDO DE 40MG DE FERRO II	NATULAB	0,050000	8.000,00

**Lote 116:** 5254 - SULFATO FERROSO. COD BR0394668 - 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE - FRASCO DE 100ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 4.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5254 - SULFATO FERROSO. COD BR0394668 - 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE - FRASCO DE 100ML	UNIÃO QUÍMICA	1,980000	2.500,00

**Lote 117:** 5255 - VERAPAMIL CLORIDRATO. COD BR0267425 - COMPRIMIDO DE 80MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 114,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5255 - VERAPAMIL CLORIDRATO. COD BR0267425 - COMPRIMIDO DE 80MG	VITAMEDIC	0,190000	600,00

**Lote 118: 5256 - VITAMINAS DO COMPLEXO B. COD BR0437109 - COMPRIMIDO.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5256 - VITAMINAS DO COMPLEXO B. COD BR0437109 - COMPRIMIDO	NATULAB	0,050000	8.000,00

VENHA VER, 7 de fevereiro de 2022

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:427E472D**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 39/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, sr.(a) Cleitom Jacome da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 39/2021, cujo objeto trata da aquisição REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição fracionada de MEDICAMENTOS BÁSICOS, conforme termo de referência.

RESULTADO:

**Lote 1: 5139 - ACEBROFILINA. COD BR0293891 - 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120ML.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 4.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5139 - ACEBROFILINA. COD BR0293891 - 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120ML	PRATIDONADUZZI	2,990000	1.500,00

**Lote 2: 5140 - ACEBROFILINA. COD BR0293892 - 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 6.870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5140 - ACEBROFILINA. COD BR0293892 - 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML	PRATIDONADUZZI	4,580000	1.500,00

**Lote 3: 5141 - ACICLOVIR. COD BR0268375 - CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - BISNAGA DE 10GR.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5141 - ACICLOVIR. COD BR0268375 - CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - BISNAGA DE 10GR	PRATIDONADUZZI	1,750000	600,00

**Lote 4: 5142 - ACICLOVIR. COD BR0268370 - COMPRIMIDO DE 200MG.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5142 - ACICLOVIR. COD BR0268370 - COMPRIMIDO DE 200MG	PHARLAB	0,170000	3.000,00

**Lote 5: 5143 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO. COD BR0267502 - COMPRIMIDO DE 100GM INFÂNTIL.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.538.476/0001-34.

Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5143 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO. COD BR0267502 - COMPRIMIDO DE 100GM INFÂNTIL	AIRELA	0,050000	5.000,00

**Lote 6:** 5144 - ÁCIDO ASCÓRBICO. COD BR0271691 - COMPRIMIDO DE 500MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI. CNPJ: 29.894.043/0001-40.

Valor Global: 475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5144 - ÁCIDO ASCÓRBICO. COD BR0271691 - COMPRIMIDO DE 500MG	NATULAB	0,190000	2.500,00

**Lote 7:** 5145 - ÁCIDO ASCÓRBICO. COD BR0271689 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5145 - ÁCIDO ASCORBICO. COD BR0271689 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML	NATULAB	0,700000	600,00

**Lote 8:** 5146 - ÁCIDO FÓLICO. COD BR0267503 - COMPRIMIDO DE 5 MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5146 - ÁCIDO FÓLICO. COD BR0267503 - COMPRIMIDO DE 5 MG	HIPOLABOR	0,050000	5.000,00

**Lote 9:** 5147 - ÁCIDO FÓLICO. COD BR0278489 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.188,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5147 - ÁCIDO FÓLICO. COD BR0278489 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30ML	NATULAB	1,980000	600,00

**Lote 10:** 5148 - ALBENDAZOL. COD BR0267506 - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5148 - ALBENDAZOL. COD BR0267506 - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	AIRELA	0,140000	2.500,00

**Lote 11:** 5149 - ALBENDAZOL. COD BR0267507 - SUSPENSÃO ORAL DE 40 MG/ML, FRASCO DE 10ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5149 - ALBENDAZOL. COD BR0267507 - SUSPENSÃO ORAL DE 40 MG/ML, FRASCO DE 10ML	AIRELA	0,950000	600,00

**Lote 12:** 5150 - ALENDRONATO DE SÓDIO. COD BR0269462 - COMPRIMIDO DE 70MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5150 - ALENDRONATO DE SÓDIO. COD BR0269462 - COMPRIMIDO DE 70MG	E.M.S	0,230000	1.000,00

**Lote 13:** 5151 - AMBROXOL. COD BR0271660 - 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5151 - AMBROXOL. COD BR0271660 - 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120ML	FARMACE	1,350000	1.000,00

**Lote 14:** 5152 - AMBROXOL.COD BR0271659 - 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5152 - AMBROXOL.COD BR0271659 - 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML	FARMACE	1,500000	1.000,00

**Lote 15:** 5153 - AMINOFILINA. COD BR0267511 - COMPRIMIDO DE 100MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5153 - AMINOFILINA. COD BR0267511 - COMPRIMIDO DE 100MG	E.M.S	0,100000	2.500,00

**Lote 16:** 5154 - AMIODARONA. COD BR0267510 - COMPRIMIDO DE 200MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5154 - AMIODARONA. COD BR0267510 - COMPRIMIDO DE 200MG	E.M.S	0,300000	600,00

**Lote 17:** 5155 - AMOXICILINA. COD BR0271089 - CÁPSULA DE 500MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5155 - AMOXICILINA. COD BR0271089 - CÁPSULA DE 500MG	N. QUIMICA	0,170000	3.000,00

**Lote 18:** 5156 - AMOXICILINA. COD BR0271111 - 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 2.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5156 - AMOXICILINA. COD BR0271111 - 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML	E.M.S	2,580000	1.000,00

**Lote 19:** 5157 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO. COD BR0353333 - COMPRIMIDO 875MG + 125MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5157 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO. COD BR0353333 - COMPRIMIDO 875MG + 125MG	TEUTO	1,070000	3.000,00

**Lote 20:** 5158 - ANLÓDIPINO BESILATO. COD BR0272434 - COMPRIMIDO DE 5MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 60,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5158 - ANLÓDIPINO BESILATO. COD BR0272434 - COMPRIMIDO DE 5MG	GEOLAB	0,040000	1.500,00

**Lote 21:** 5159 - ANLÓDIPINO BESILATO. COD BR0268896 - COMPRIMIDO DE 10MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5159 - ANLÓDIPINO BESILATO. COD BR0268896 - COMPRIMIDO DE 10MG	VITAMEDIC	0,080000	3.000,00

**Lote 22:** 5160 - ATENOLOL. COD BR0267516 - COMPRIMIDO DE 25MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.538.476/0001-34.

Valor Global: 75,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5160 - ATENOLOL. COD BR0267516 - COMPRIMIDO DE 25MG	SANDOZ	0,050000	1.500,00

**Lote 23:** 5161 - ATENOLOL. COD BR0267517 - COMPRIMIDO DE 50MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 135,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5161 - ATENOLOL. COD BR0267517 - COMPRIMIDO DE 50MG	VITAMEDIC	0,090000	1.500,00

**Lote 24:** 5162 - AZITROMICINA. COD BR0267140 - COMPRIMIDO DE 500MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5162 - AZITROMICINA. COD BR0267140 - COMPRIMIDO DE 500MG	PHARLAB	0,300000	5.000,00

**Lote 25:** 5163 - AZITROMICINA. COD BR0268949 - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - FRASCO DE 15 ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 2.805,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5163 - AZITROMICINA. COD BR0268949 - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - FRASCO DE 15 ML	PRATIDONADUZZI	1,870000	1.500,00

**Lote 26:** 5164 - BENZOILMETRONIDAZOL. COD BR0394856 - 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100 ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 3.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5164 - BENZOILMETRONIDAZOL. COD BR0394856 - 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100 ML	PRATIDONADUZZI	5,400000	600,00

**Lote 27:** 5165 - CAPTOPRIL. COD BR0267613 - COMPRIMIDO DE 25MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5165 - CAPTOPRIL. COD BR0267613 - COMPRIMIDO DE 25MG	MEDQUIMICA	0,040000	3.000,00

**Lote 28:** 5166 - CARBONATO DE CÁCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3. COD BR0327766 - COMPRIMIDO 600 MG + 200 UI.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 90.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5166 - CARBONATO DE CÁCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3. COD BR0327766 - COMPRIMIDO 600 MG + 200 UI	MEDQUIMICA	15,110000	6.000,00

**Lote 29:** 5167 - CARVEDILOL. COD BR0267566 - COMPRIMIDO DE 3,125MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5167 - CARVEDILOL. COD BR0267566 - COMPRIMIDO DE 3,125MG	N. QUIMICA	0,100000	1.500,00

**Lote 30:** 5168 - CARVEDILOL. COD BR0267565 - COMPRIMIDO DE 6,25MG.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 135,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5168 - CARVEDILOL. COD BR0267565 - COMPRIMIDO DE 6,25MG	N. QUIMICA	0,090000	1.500,00

**Lote 31:** 5169 - CARVEDILOL. COD BR0267564 - COMPRIMIDO DE 12,5MG.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5169 - CARVEDILOL. COD BR0267564 - COMPRIMIDO DE 12,5MG	N. QUIMICA	0,100000	1.500,00

**Lote 32:** 5170 - CARVEDILOL. COD BR0267567 - COMPRIMIDO DE 25MG.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5170 - CARVEDILOL. COD BR0267567 - COMPRIMIDO DE 25MG	BIOLAB	0,220000	1.500,00

**Lote 33:** 5171 - CEFALEXINA. COD BR0267625 - COMPRIMIDO DE 500MG.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 1.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5171 - CEFALEXINA. COD BR0267625 - COMPRIMIDO DE 500MG	PRATIDONADUZZI	0,230000	5.000,00

**Lote 34:** 5172 - CEFALEXINA. COD BR0331555 - 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.538.476/0001-34.  
Valor Global: 8.985,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5172 - CEFALEXINA. COD BR0331555 - 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML	TEUTO	5,990000	1.500,00

**Lote 35:** 5173 - CETOCONAZOL. COD BR0267151 - COMPRIMIDO DE 200MG.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5173 - CETOCONAZOL. COD BR0267151 - COMPRIMIDO DE 200MG	BIOLAB	0,210000	3.000,00

**Lote 36:** 5174 - CETOCONAZOL. COD BR0308736 - 20 MG/G, CREME TÓPICO - BISNAGA DE 30GR.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5174 - CETOCONAZOL. COD BR0308736 - 20 MG/G, CREME TÓPICO - BISNAGA DE 30GR	PHARLAB	2,700000	1.000,00

**Lote 37:** 5175 - CIMETIDINA. COD BR0267627 - COMPRIMIDO DE 200MG.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5175 - CIMETIDINA. COD BR0267627 - COMPRIMIDO DE 200MG	BIOLAB	0,130000	3.000,00

**Lote 38:** 5176 - CINARIZINA. COD BR0267628 - COMPRIMIDO DE 25MG.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5176 - CINARIZINA. COD BR0267628 - COMPRIMIDO DE 25MG	BIOLAB	0,330000	1.500,00

**Lote 39:** 5177 - CINARIZINA. COD BR0267629 - COMPRIMIDO DE 75MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5177 - CINARIZINA. COD BR0267629 - COMPRIMIDO DE 75MG	BIOLAB	0,350000	3.000,00

**Lote 40:** 5178 - CIPROFIBRATO. COD BR0308738 - COMPRIMIDO DE 100MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 945,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5178 - CIPROFIBRATO. COD BR0308738 - COMPRIMIDO DE 100MG	GEOLAB	0,270000	3.500,00

**Lote 41:** 5179 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO. COD BR0267632 - COMPRIMIDO DE 500MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5179 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO. COD BR0267632 - COMPRIMIDO DE 500MG	PHARLAB	0,170000	5.000,00

**Lote 42:** 5180 - CLOPIDOGREL. COD BR0272045 - COMPRIMIDO DE 75MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5180 - CLOPIDOGREL. COD BR0272045 - COMPRIMIDO DE 75MG	NEOQUIMICA	0,200000	1.500,00

**Lote 43:** 5181 - CLORETO DE SÓDIO. COD BR0339534 - SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML, DESCONGESTIONANTE NASAL - FRASCO COM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 2.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5181 - CLORETO DE SÓDIO. COD BR0339534 - SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML, DESCONGESTIONANTE NASAL - FRASCO COM	FARMACE	0,980000	3.000,00

**Lote 44:** 5182 - DEXAMETASONA. COD BR0268243 - 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO COM 120ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5182 - DEXAMETASONA. COD BR0268243 - 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO COM 120ML	LEGRAND	1,900000	1.000,00

**Lote 45:** 5183 - DEXAMETASONA. COD BR0267643 - 0,1%, CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 10 GR.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 2.260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5183 - DEXAMETASONA. COD BR0267643 - 0,1%, CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 10 GR	LEGRAND	1,130000	2.000,00

**Lote 46:** 5184 - DEXAMETASONA. COD BR0269388 - COMPRIMIDO DE 4MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5184 - DEXAMETASONA. COD BR0269388 - COMPRIMIDO DE 4MG	LEGRAND	0,230000	5.000,00

**Lote 47:** 5185 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO. COD BR0267645 - COMPRIMIDO DE 2MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5185 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO. COD BR0267645 - COMPRIMIDO DE 2MG	GEOLAB	0,050000	3.000,00

**Lote 48:** 5186 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO. COD BR0298454 - 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5186 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO. COD BR0298454 - 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120ML	GEOLAB	1,400000	1.000,00

**Lote 49:** 5187 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO ASSOCIADA À BETAMETASONA. COD BR0393870 - 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XARO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.825,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5187 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO ASSOCIADA À BETAMETASONA. COD BR0393870 - 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XARO	GEOLAB	3,650000	500,00

**Lote 50:** 5188 - DICLOFENACO DE SÓDIO. COD BR0271000 - COMPRIMIDO DE 50MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5188 - DICLOFENACO DE SÓDIO. COD BR0271000 - COMPRIMIDO DE 50MG	PRATIDONADUZZI	0,080000	3.000,00

**Lote 51:** 5189 - DICLOFENACO SAL RESINATO. COD BR0352319 - 15 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5189 - DICLOFENACO SAL RESINATO. COD BR0352319 - 15 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML	GEOLAB	2,600000	600,00

**Lote 52:** 5190 - DIGOXINA. COD BR0267647 - COMPRIMIDO DE 0,25MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 195,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5190 - DIGOXINA. COD BR0267647 - COMPRIMIDO DE 0,25MG	PHARLAB	0,130000	1.500,00

**Lote 53:** 5191 - DIMETICONA. COD BR0392118 - 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 10ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 5.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5191 - DIMETICONA. COD BR0392118 - 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 10ML	NATULAB	1,150000	5.000,00

**Lote 54:** 5192 - DIPIRONA SÓDICA. COD BR0267203 - COMPRIMIDO DE 500MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5192 - DIPIRONA SÓDICA. COD BR0267203 - COMPRIMIDO DE 500MG	E.M.S	0,110000	5.000,00

**Lote 55:** 5193 - DIPIRONA SÓDICA. COD BR0267205 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 10ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 4.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5193 - DIPIRONA SÓDICA. COD BR0267205 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 10ML	E.M.S	0,930000	5.000,00

**Lote 56:** 5194 - DOXAZOSINA MESILATO. COD BR0268493 - COMPRIMIDO DE 2MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 195,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5194 - DOXAZOSINA MESILATO. COD BR0268493 - COMPRIMIDO DE 2MG	GEOLAB	0,130000	1.500,00

**Lote 57:** 5195 - ENALAPRIL MALEATO. COD BR0267651 - COMPRIMIDO DE 10MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5195 - ENALAPRIL MALEATO. COD BR0267651 - COMPRIMIDO DE 10MG	MEDQUIMICA	0,040000	3.000,00

**Lote 58:** 5196 - ENALAPRIL MALEATO. COD BR0267652 - COMPRIMIDO DE 20MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5196 - ENALAPRIL MALEATO. COD BR0267652 - COMPRIMIDO DE 20MG	PHARLAB	0,080000	3.000,00

**Lote 59:** 5197 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA. COD BR0270622 - 6,67MG + 333MG/ML, S.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 28.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5197 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA. COD BR0270622 - 6,67MG + 333MG/ML, S	M.QUIMICA	5,640000	5.000,00

**Lote 60:** 5198 - ESPIRONOLACTONA. COD BR0267653 - COMPRIMIDO DE 25MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5198 - ESPIRONOLACTONA. COD BR0267653 - COMPRIMIDO DE 25MG	UNIÃO QUÍMICA	0,180000	5.000,00

**Lote 61:** 5199 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS. COD BR0356602 - COMPRIMIDO DE 0,3MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 2.725,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5199 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS. COD BR0356602 - COMPRIMIDO DE 0,3MG	MABRA	1,090000	2.500,00

**Lote 62:** 5200 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS. COD BR0271435 - 0,625 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 25GR COM APLICADO.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 57.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5200 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS. COD BR0271435 - 0,625 MG/G. CREME VAGINAL - BISNAGA 25GR COM APLICADO	UNIÃO QUÍMICA	19,000000	3.000,00

**Lote 63:** 5201 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS. COD BR0271434 - COMPRIMIDO DE 0,625MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 4.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5201 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS. COD BR0271434 - COMPRIMIDO DE 0,625MG	MABRA	0,910000	5.000,00

**Lote 64:** 5202 - FENOTEROL BROMIDRATO. COD BR0396471 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE - FRASCO DE 20ML.

Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.538.476/0001-34.

Valor Global: 2.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5202 - FENOTEROL BROMIDRATO. COD BR0396471 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE - FRASCO DE 20ML	HIPOLABOR	4,700000	600,00

**Lote 65:** 5203 - FLUCONAZOL. COD BR0267662 - CÁPSULA DE 150MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5203 - FLUCONAZOL. COD BR0267662 - CÁPSULA DE 150MG	MEDQUIMICA	0,480000	3.000,00

**Lote 66:** 5204 - FUROSEMIDA. COD BR0267663 - COMPRIMIDO DE 40MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5204 - FUROSEMIDA. COD BR0267663 - COMPRIMIDO DE 40MG	PRATI	0,070000	3.000,00

**Lote 67:** 5205 - GLIBENCLAMIDA. COD BR0267671 - COMPRIMIDO DE 5MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 40,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5205 - GLIBENCLAMIDA. COD BR0267671 - COMPRIMIDO DE 5MG	M.QUIMICA	0,040000	1.000,00

**Lote 68:** 5206 - HIDROCLOROTIAZIDA. COD BR0267674 - COMPRIMIDO DE 25MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5206 - HIDROCLOROTIAZIDA. COD BR0267674 - COMPRIMIDO DE 25MG	M.QUIMICA	0,040000	3.000,00

**Lote 69:** 5207 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. COD BR0340783 - 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 2.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5207 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. COD BR0340783 - 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML	UNIÃO QUÍMICA	2,350000	1.000,00

**Lote 70:** 5208 - IBUPROFENO. COD BR0267676 - COMPRIMIDO DE 600MG.

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5208 - IBUPROFENO. COD BR0267676 - COMPRIMIDO DE 600MG	MULTILAB	0,140000	5.000,00

**Lote 71:** 5209 - IBUPROFENO. COD BR0294643 - 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.538.476/0001-34.

Valor Global: 7.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5209 - IBUPROFENO. COD BR0294643 - 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML	NATULAB	1,510000	5.000,00

**Lote 72:** 5210 - IPRATRÓPIO BROMETO. COD BR0268331 - 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO DE 20ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.538.476/0001-34.

Valor Global: 642,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5210 - IPRATRÓPIO BROMETO. COD BR0268331 - 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO DE 20ML	HIPOLABOR	1,070000	600,00

**Lote 73:** 5211 - LEVONORGESTREL ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL. COD BR0448804 - 0,15 MG + 0,03 MG - BLISTER CALE.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 45,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5211 - LEVONORGESTREL ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL. COD BR0448804 - 0,15 MG + 0,03 MG - BLISTER CALE	BIOLAB	0,090000	500,00

**Lote 74:** 5212 - LEVOTIROXINA SÓDICA. COD BR0268123 - COMPRIMIDO DE 50MCG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5212 - LEVOTIROXINA SÓDICA. COD BR0268123 - COMPRIMIDO DE 50MCG	BIOLAB	0,220000	5.000,00

**Lote 75:** 5213 - LEVOTIROXINA SÓDICA. COD BR0268125 - COMPRIMIDO DE 100MCG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5213 - LEVOTIROXINA SÓDICA. COD BR0268125 - COMPRIMIDO DE 100MCG	MERCKSHARP	0,130000	5.000,00

**Lote 76:** 5214 - LORATADINA. COD BR0273467 - 1MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5214 - LORATADINA. COD BR0273467 - 1MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML	PRATIDONADUZZI	2,850000	600,00

**Lote 77:** 5215 - LORATADINA. COD BR0273466 - COMPRIMIDO DE 10MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5215 - LORATADINA. COD BR0273466 - COMPRIMIDO DE 10MG	PRATIDONADUZZI	0,090000	5.000,00

**Lote 78:** 5216 - LOSARTANA POTÁSSICA. COD BR0268856 - COMPRIMIDO DE 50MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5216 - LOSARTANA POTÁSSICA. COD BR0268856 - COMPRIMIDO DE 50MG	PRATIDONADUZZI	0,060000	3.000,00

**Lote 79:** 5217 - MEBENDAZOL. COD BR0267692 - COMPRIMIDO DE 100MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5217 - MEBENDAZOL. COD BR0267692 - COMPRIMIDO DE 100MG	BIOLAB	0,250000	2.000,00

**Lote 80:** 5218 - MELOXICAM. COD BR0273554 - COMPRIMIDO DE 15MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5218 - MELOXICAM. COD BR0273554 - COMPRIMIDO DE 15MG	BIOLAB	0,090000	3.000,00

**Lote 81:** 5219 - METFORMINA CLORIDRATO. COD BR0267691 - COMPRIMIDO DE 850MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5219 - METFORMINA CLORIDRATO. COD BR0267691 - COMPRIMIDO DE 850MG	BIOLAB	0,110000	3.000,00

**Lote 82:** 5220 - METILDOPA. COD BR0267689 - COMPRIMIDO DE 250MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5220 - METILDOPA. COD BR0267689 - COMPRIMIDO DE 250MG	BIOLAB	0,360000	3.000,00

**Lote 83:** 5221 - METILDOPA. COD BR0267688 - COMPRIMIDO DE 500MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5221 - METILDOPA. COD BR0267688 - COMPRIMIDO DE 500MG	BIOLAB	0,630000	3.000,00

**Lote 84:** 5222 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO. COD BR0267312 - COMPRIMIDO DE 10MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5222 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO. COD BR0267312 - COMPRIMIDO DE 10MG	BELFAR	0,080000	3.000,00

**Lote 85:** 5223 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO. COD BR0267311 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 10ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.335,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5223 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO. COD BR0267311 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 10ML	PRATIDONADUZZI	0,890000	1.500,00

**Lote 86:** 5224 - METRONIDAZOL. COD BR0267717 - COMPRIMIDO DE 250MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5224 - METRONIDAZOL. COD BR0267717 - COMPRIMIDO DE 250MG	PRATI	0,130000	5.000,00

**Lote 87:** 5225 - METRONIDAZOL. COD BR0268499 - COMPRIMIDO DE 400MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5225 - METRONIDAZOL. COD BR0268499 - COMPRIMIDO DE 400MG	PRATI	0,130000	5.000,00

**Lote 88:** 5226 - METRONIDAZOL. COD BR0372335 - 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5226 - METRONIDAZOL. COD BR0372335 - 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR	LEGRAND	2,500000	3.000,00

**Lote 89:** 5227 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA. COD BR0271355 - 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, COM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 11.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5227 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA. COD BR0271355 - 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, COM	LEGRAND	3,700000	3.000,00

**Lote 90:** 5228 - NEOMICINA, SULFATO, ASSOCIADA COM BACITRACINA. COD BR0273167 - 5MG + 250UI/G, POMADA DERMATOL.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5228 - NEOMICINA, SULFATO, ASSOCIADA COM BACITRACINA. COD BR0273167 - 5MG + 250UI/G, POMADA DERMATOL	UNIÃO QUÍMICA	1,600000	3.000,00

**Lote 91:** 5229 - NIFEDIPINO. COD BR0267728 - COMPRIMIDO DE 10MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5229 - NIFEDIPINO. COD BR0267728 - COMPRIMIDO DE 10MG	BIOLAB	0,150000	5.000,00

**Lote 92:** 5230 - NIMESULIDA COMPRIMIDO DE 100MG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5230 - NIMESULIDA COMPRIMIDO DE 100MG	BIOLAB	0,080000	3.000,00

**Lote 93:** 5231 - NISTATINA. COD BR0266788 - 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA DE 60GR COM 07 APLICADORES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5231 - NISTATINA. COD BR0266788 - 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA DE 60GR COM 07 APLICADORES	NOVAQUIMICA	2,700000	3.000,00

**Lote 94:** 5232 - NISTATINA. COD BR0267378 - 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 50ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5232 - NISTATINA. COD BR0267378 - 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 50ML	NOVAQUIMICA	3,000000	600,00

**Lote 95:** 5233 - OMEPRAZOL. COD BR0267712 - COMPRIMIDO DE 20MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5233 - OMEPRAZOL. COD BR0267712 - COMPRIMIDO DE 20MG	GEOLAB	0,110000	20.000,00

**Lote 96:** 5234 - PARACETAMOL. COD BR0267779 - COMPRIMIDO DE 750MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5234 - PARACETAMOL. COD BR0267779 - COMPRIMIDO DE 750MG	MULTILAB	0,140000	5.000,00

**Lote 97:** 5235 - PARACETAMOL. COD BR0267777 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 4.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5235 - PARACETAMOL. COD BR0267777 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML	NATULAB	0,970000	5.000,00

**Lote 98:** 5236 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO. COD BR0327699 - COMPRIMIDO DE 100MG, USO TÓPICO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 2.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5236 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO. COD BR0327699 - COMPRIMIDO DE 100MG, USO TÓPICO	GEOLAB	0,470000	5.000,00

**Lote 99:** 5237 - PETROLATO, ÓLEO MINERAL. COD BR0233632 - LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL - FRASCO DE 100ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5237 - PETROLATO, ÓLEO MINERAL. COD BR0233632 - LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL - FRASCO DE 100ML	NATULAB	2,400000	1.000,00

**Lote 100:** 5238 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO. COD BR0268150 - 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 60ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 1.794,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5238 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO. COD BR0268150 - 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 60ML	VITAMEDIC	2,990000	600,00

**Lote 101:** 5239 - PREDNISONA. COD BR0267743 - COMPRIMIDO DE 20MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5239 - PREDNISONA. COD BR0267743 - COMPRIMIDO DE 20MG	SANVAL	0,200000	5.000,00

**Lote 102:** 5240 - PREDNISONA. COD BR0267741 - COMPRIMIDO DE 5MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5240 - PREDNISONA. COD BR0267741 - COMPRIMIDO DE 5MG	SANVAL	0,090000	3.000,00

**Lote 103:** 5241 - PROMETAZINA CLORIDRATO. COD BR0267768 - COMPRIMIDO DE 25MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.538.476/0001-34.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5241 - PROMETAZINA CLORIDRATO. COD BR0267768 - COMPRIMIDO DE 25MG	TEUTO	0,200000	3.000,00

**Lote 104:** 5242 - PROPATILNITRATO. COD BR0273135 - COMPRIMIDO DE 10MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Valor Global: 980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5242 - PROPATILNITRATO. COD BR0273135 - COMPRIMIDO DE 10MG	FARMOQUIMICA	0,490000	2.000,00

**Lote 105:** 5243 - PROPRANOLOL CLORIDRATO. COD BR0267772 - COMPRIMIDO DE 40MG.

Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5243 - PROPRANOLOL CLORIDRATO. COD BR0267772 - COMPRIMIDO DE 40MG	PRATI	0,060000	3.000,00

**Lote 106:** 5244 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COD BR0268390 - PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5244 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COD BR0268390 - PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G	NATULAB	0,700000	5.000,00

**Lote 107:** 5245 - SECNIDAZOL. COD BR0268299 - COMPRIMIDO DE 1.000MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 3.210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5245 - SECNIDAZOL. COD BR0268299 - COMPRIMIDO DE 1.000MG	GLOBO	1,070000	3.000,00

**Lote 108:** 5246 - SECNIDAZOL. COD BR0268301 - 30 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 40.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5246 - SECNIDAZOL. COD BR0268301 - 30 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML	NATULAB	20,040000	2.000,00

**Lote 109:** 5247 - SIMETICONA. COD BR0412965 - 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 15ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5247 - SIMETICONA. COD BR0412965 - 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 15ML	AIRELA	1,100000	2.000,00

**Lote 110:** 5248 - SINVASTATINA. COD BR0267747 - COMPRIMIDO DE 20MG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5248 - SINVASTATINA. COD BR0267747 - COMPRIMIDO DE 20MG	MULTILAB	0,080000	5.000,00

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.

Valor Global: 550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5249 - SINVASTATINA. COD BR0267745 - COMPRIMIDO DE 40MG	PHARLAB	0,110000	5.000,00

**Lote 112:** 5250 - SULFADIAZINA DE PRATA. COD BR0272089 - CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G - BISNAGA DE 30GR.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 3.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5250 - SULFADIAZINA DE PRATA. COD BR0272089 - CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G - BISNAGA DE 30GR	PRATIDONADUZZI	3,800000	1.000,00

**Lote 113:** 5251 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA. COD BR0308882 - COMPRIMIDO DE 400MG + 80MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5251 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA. COD BR0308882 - COMPRIMIDO DE 400MG + 80MG	VITAMEDIC	0,140000	50.000,00

**Lote 114:** 5252 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA. COD BR0308884 - 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRA.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 16.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5252 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA. COD BR0308884 - 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRA	VITAMEDIC	3,340000	5.000,00

**Lote 115:** 5253 - SULFATO FERROSO. COD BR0292344 - COMPRIMIDO DE 40MG DE FERRO II.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.  
Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5253 - SULFATO FERROSO. COD BR0292344 - COMPRIMIDO DE 40MG DE FERRO II	NATULAB	0,050000	8.000,00

**Lote 116:** 5254 - SULFATO FERROSO. COD BR0394668 - 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE - FRASCO DE 100ML.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 4.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5254 - SULFATO FERROSO. COD BR0394668 - 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE - FRASCO DE 100ML	UNIÃO QUÍMICA	1,980000	2.500,00

**Lote 117:** 5255 - VERAPAMIL CLORIDRATO. COD BR0267425 - COMPRIMIDO DE 80MG.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 18.010.260/0001-03.  
Valor Global: 114,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5255 - VERAPAMIL CLORIDRATO. COD BR0267425 - COMPRIMIDO DE 80MG	VITAMEDIC	0,190000	600,00

**Lote 118:** 5256 - VITAMINAS DO COMPLEXO B. COD BR0437109 - COMPRIMIDO.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 27.029.083/0001-06.  
Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5256 - VITAMINAS DO COMPLEXO B. COD BR0437109 - COMPRIMIDO	NATULAB	0,050000	8.000,00

VENHA VER, 7 de fevereiro de 2022

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**227EA418

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO CAIXA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE VERA CRUZ-RN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz-RN**, pessoa jurídica de direito público, abrangendo órgãos da Administração Direta, com sede à Avenida Monsenhor Paiva, 425, Vera Cruz/RN, telefone nº (84) 3275-0112, CEP 59.184-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.362.915/0001-59, neste ato representado por sua Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Marcos Antonio Cabral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 324.031.434-72 e portador do RG nº 02887433875, expedido pela DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Jaguarari, 5100 - Cs25 - Natal/HN, e seus anuentes, o **Fundo Municipal De Assistência Social - Vera Cruz/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.803.135/0001-08, representado por Gleice Da Silva Pinheiro De Lima, brasileiro(a), inscrita no CPF sob o nº 110.924.794-06 e portador(a) do RG 2811903, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, residente e domiciliado na Rua JERONIMO DE ALBUQUERQUE, o **Fundo Municipal De Saúde De Vera Cruz - RN** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.047.228/0001-16, representado por Eliene Cruz Da Silva, brasileiro(a), inscrita no CPF sob o nº 597.733.324-20 e portador(a) do RG 748285, e pedida pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, residente e domiciliado na Rua CEL FRANCISCO TOMAS, a **Secretaria Municipal De Educação E Desportos** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.034.632/0001-08, representado por Marcelo De Paiva Tavares, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº 012.440.444-82 e portador(a) do RG 1792383, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, residente e domiciliado na Rua LUIZ LOPES, e o **Fundo De Previdência De Vera Cruz - VERAPREV** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.083.192/0001-42, representado por Caio Flavio Lima De Santana, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº 058.381.014-40 e portador(a) do RG 02993240807, expedida pela DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua ISRAEL OLIVEIRA DA SILVA - 1856, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/20-18, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Superintendente de 1ª e 2ª, Cleiton Beje, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.736.072, expedida pela SSP/SC e CPF nº 040.222.159-17, pelo Superintendente Executivo de Governo, Lamarck Rodrigues Mangueira, portador da Carteira de Identidade nº 225.025, expedida pela SSP/RR e CPF nº 689.849.524-00 e pelo Gerente Geral de Rede, Senhor Francisco de Assis Ferreira Filho, portador da Carteira de Identidade nº 1.874.404, expedida pela SSP/RN e CPF nº 032.773.864-22, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, doravante CONTRATO, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, à Resolução CMN 3.402/2006, com as alterações promovidas pela Resolução CMN 3.424/2006, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE:

I - Em caráter de exclusividade:

a) Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (Cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, que hoje representam 538 servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município.

Parágrafo único - As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária do IPTU cobrado pelo **MUNICÍPIO** mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada da **CAIXA**.

Centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do **MUNICÍPIO** (sistema de caixa único) se houver; excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manuseio, não dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras.

Centralização e movimentação financeira do **MUNICÍPIO**, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, incluindo-se as transferências do FAF - FUNDO A FUNDO/SAÚDE do FUNDES, bem como e Convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

Centralização e processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo **MUNICÍPIO** a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.

g) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do **MUNICÍPIO**, bem como dos recursos dos Fundos a que alude a alínea "f";

Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária de todos os tributos cobrados pelo **MUNICÍPIO**, Autarquias e Fundações vinculadas, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada CAIXA.

Centralização e manutenção na CAIXA do produto de arrecadação, através de cobrança bancária, de todos os tributos cobrados pelo **MUNICÍPIO** e pelas Autarquias, inclusive quando arrecadados em outras Instituições Financeiras ou tesouraria própria.

II - Sem caráter de exclusividade:

Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários d Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN e órgãos da Administração Direta, median e consignação em folha de pagamento, at;mdidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

Centralização na CAIXA dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza, nos casos em que o MUNICÍPIO possua autonomia na definição do banco depositário.

Parágrafo Primeiro - O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA que é composta por agências/PA disponibilizados para atendimento aos servidores/empregados da CONTRATANTE. .

Parágrafo Segundo - Fica designada pela CAIXA a Ag. Parnamirim (nº 2008) localizada à Av. Brigadeiro Everaldo Breves, 316 - Centro - Parnamirim/RN CE i 59.140-200, como estrutura organizacional responsável para realizar o afendime to à CONTRATANTE, bem como articulm o efetivo cumprimento das obrigaç· es assumidas pela CAIXA neste instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA- DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO**

**A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo de Dispensa nº 08120001/2021 de 08/12/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/12/2021, a que se vinculaeste CONTRATO.**

## **C LÁUSULA TERCEIRA- DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CAIXA**

Prestar os serviços listados na CláusulaPrimeira;

Ofereceratendimento aos servidores/empregados públicos da CONTRATANTE;

Entregar ao servidor/empregadopúblico, no ato da abertura da conta bancária, documento que registre o código numérico do BANCO, o código numérico da agência e o número da conta bancária, viabilizando que o servidor/empregado público comuniqueà CONTRATANTE (FontePagadora) o destino bancário de seus futuros pagamentos;

d) Manter sistemas operacionais e de informática capazes de prover os serviços contratados;

Fornecer a CONTRATANTE as informações necessárias ao acompanhamento de suas movimentações financeiras;

Efetivar os créditos de salário dos servidores/empregados públicos da CONTRATANTE, por meio de Conta Salário, garantindo as condições e isenções de tarifas previstas no Art. 4º. da Resolução CMN 3.402/2006 e da Circular BACEN 3.338/2006;

Estabelecer, juntamente à CONTRATANTE, os casos de isenções/descontos e cobrança de tarifas, bem corno seu prazo de validade, excetuados os casos de isençõeslegais.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Demandar à CAIXA a abertura de Conta Salário(Conta de Registro de Controle de Fluxo de Recursos) para os servidores/ empregados públicos vinculados, de forma a permitir a efetivação dos créditos de salário, conforme previsto na Resolução CMN 3.402/06;

Disponibilizar banco de dados dos servidores/empregados públicos vinculados, contendo todas as informações cadastrais necessárias à aberturadas contas salário, em leiaute fornecido pela CAIXA;

c) Encaminhar para processamento na CAIXA arquivo de pagamento de salários, observando o percentual contratado de créditos provenientes da folha de pagamento, descrito na alínea "a", inciso "I", da Cláusula Primeira deste CONTRATO, com a antecedência necessária para o processamento dos arquivos e respectivos pagamentos;

Disponibilizar os recursos financeiros necessários ao crédito de salário dos servidores/empregados públicos vinculados, observando os aspectos negociais consignados em instrumento específico da prestação do serviço de pagamento de salários;

Disponibilizar, mensalmente e em formulário fornecido pela CAIXA, informações atualizadas referentes à margem consignável de todos os servidores/empregados públicos vinculados, sempre que houver convênio de Crédito Consignado com a CAIXA, independentemente da situação do convênio.

Dar preferência à CAIXA na prestação de serviços não previstos neste instrumento, em termos específicos a serem pactuados;

Permitir o acesso de empregados, prestadores de serviços ou prepostos da CAIXA às suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, após devidamente autorizaclos;

h) Considerando o caráter de exclusividade dos serviços mencionados, a CONTRATANTE compromete-se a, no prazo ele até 15 (quinze dias) dias, a contar do início da vigência deste instrumento, promover a completa transferência para a CAIXA dos serviços que estejam sendo prestados por outras instituições financeiras. Essa transferência deverá ser precedida de entendimentos entre as partes, ficando consignados em instrum ntos específicos os respectivos termos de prestação de serviços, se for o caso;

Assegurar à CAIXA o direito prioritário de instalar Agências, postos ou terminais de alto atendimento em espaços próprios ou de seus órgãos vinculados, podendo a CONTRATANTE indicar e colocar à disposição da CAIXA áreas adequadas para tanto, mediante celebração de contrato específico;

j) Não permitir a substituição de unidades e/ou máquinas de Auto-atendimento da CAIXA que tenham sido instaladas em áreas cedidas pela CONTRATANTE em decorrência do contrato firmado, por unidades de outras instituições financeiras;

k) Quando for verificada a impossibilidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, apresentar proposta de substituição de contrapartida, cuja avaliação e definição de sua suficiência serão realizadas pela CAIXA, podendo ser revistas e/ou extintas as obrigações das partes, com a conseqüente restituição dos desembolsos à CAIXA;

l) Assumir integral responsabilidade, na forma da lei e perante os órgãos fiscalizadores, pela observância às regras aplicáveis ao presente CONTRATO, no tocante aos aspectos formais, orçamentários e contábeis, e pela adequada aplicação dos recursos desembolsados pela CAIXA;

m) O MUNICÍPIO fará gestão junto ao Conselho Gestor do Fundo de Previdência Própria, com vistas à aplicação das disponibilidades financeiras e administração de seus ativos na CAIXA.

#### CLÁUSULA QUINTA- DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS

A CONTRATANTE e a CAIXA comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, observando os leiautes pré-estabelecidos pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), nos padrões CNAB 150 ou 240, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a manutenção dos controles, de modo a permitir que as partes possam, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA REMUNERAÇÃO À CAIXA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira o CONTRATANTE pagará à CAIXA tarifas de acordo com o serviço prestado, conforme abaixo:

Convênio	Tipo de Serviço	Tarifa Negociada (R\$)
Folha de Pagamento	Crédito em Conta	R\$ 1,50 por linha de transmissão
I Arrecadação	Canal	Tarifa Negociada (R\$)
	Guichê	R\$ 7,08 por documento recebido
	Internet	R\$ 1,76 por documento recebido
	Lotérico	R\$ 2,95 por documento recebido
	Correspondente	R\$ 3,30 por documento recebido
	Auto Atendimento	R\$ 2,36 por documento recebido

!

Parágrafo Primeiro - As tarifas estabelecidas no "caput" serão anualmente atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Segundo - Os demais serviços que vierem a ser prestados seguirão os valores constantes na Tabela de Tarifas CAIXA, sendo firmado contrato específico para cada modalidade de prestação de serviço, fixando condições e valores, observando as normas bancárias.

Parágrafo Terceiro - As despesas com a execução deste CONTRATO, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, autorizadas na Lei Orçamentária anual; as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros.

Parágrafo Quarto - A remuneração a que se refere esta cláusula será paga pelo CONTRATANTE até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação desses serviços, mediante apresentação de demonstrativo de efetivação no período vencido pela CAIXA.

Parágrafo Quinto - O não cumprimento da obrigação na data prevista no parágrafo anterior sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento à CAIXA, de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO À CONTRATANTE

Em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará a CONTRATANTE pelo direito de exploração dos serviços objeto deste contrato, a importância total e líquida de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na CAIXA: AGÊNCIA: 12 OPERAÇÃO: 006, CONTA-CORRENTE: 00000480-2, divididos da seguinte forma:

**a) Desembolso nominal líquido ao CONTRATANTE no 1º (primeiro) mês: parcela Q.!)ide  
R\$ R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);**

**Parágrafo Primeiro - O crédito do desembolso nominal líquido ao cliente será realizado conforme crono rama abaixo, observando-se o disposto neste Parágrafo.**

##### Mês de Desembolso Valor Nominal

Fevereiro/2022 R\$ 650.000,00

Parágrafo Segundo- Os valores, referentes à primeira parcela, serão creditados em (dez) dias úteis após a comprovação das seguintes condições:

Entrega e validação do arquivo dos servidores/empregados públicos vinculados à folha de pagamento, em leiaute fornecido pela CAIXA; Processamento do 1º crédito de salário pela CAIXA, e

Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Terceiro - Em caso de atraso no cronograma, decorrente do tempo necessário para que a CONTRATANTE atenda aos requisitos descritos no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a CAIXA avaliará a legalidade de desembolso retroativo, em valor nominal, das parcelas vencidas.

Parágrafo Quarto - O não cumprimento da obrigação prevista no caput desta Cláusula sujeitará a CAIXA ao pagamento à CONTRATANTE de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor da remuneração devida.

Parágrafo Quinto- Em qualquer hipótese, o referido pagamento constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado à CONTRATANTE, devendo ser restituído à CAIXA, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, de forma proporcional ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual antecipada.

Parágrafo Sexto - A CONTRATANTE assume, perante os órgãos fiscalizadores, total responsabilidade pela adequada aplicação dos recursos, comprometendo-se a associar este investimento com as políticas pública!> e as necessidades da sociedade, eximindo a CAIXA de toda e qualquer responsabilidade, neste particular.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE se compromete a manter ativo o convênio de arrecadação/cobrança bancária objeto de prestação de serviços durante, no mínimo, a vigência deste termo com cumprimento da obrigação assumida na Cláusula Primeira, inciso 11, alínea "a".

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.

Parágrafo Primeiro - Não será motivo de rescisão deste CONTRATO, a ocorrência de uma ou mais das hipóteses contempladas no inciso VI, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja a comunicação prévia à CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Além das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá promover a rescisão deste CONTRATO, sem ônus, se a CAIXA:

Descumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos, observando o princípio da razoabilidade e da finalidade, sempre se atendo à finalidade da avença, em detrimento de falhas formais sanáveis;

Associar-se com outrem e a respectiva cessão, ou transferência total, ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a execução do CONTRATO, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - A rescisão de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso formal à CAIXA por parte da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que a CAIXA regularize as pendências.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de rescisão deste CONTRATO, o pagamento da folha dos servidores e funcionários que possuam empréstimos não quitados até a data do evento, será mantido com exclusividade na CAIXA, durante o período necessário para a liquidação das aludidas operações de crédito, observado o prazo máximo dos respectivos contratos.

Parágrafo Quinto - Além da restituição de valores prevista na Cláusula Sétima deste CONTRATO, a sua denúncia ou a sua rescisão imotivada ou motivada por razões diversas daquelas indicadas nesta cláusula, implicará a aplicação, em favor da CAIXA, de uma multa em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado da remuneração também prevista na Cláusula Sétima deste pacto.

Parágrafo Sexto - Se a rescisão operar-se por iniciativa da CAIXA, esta terá o direito à restituição de valor e à multa mencionadas no parágrafo antecedente.

#### **CLAUSULA NONA - DA REPARAÇÃO DE DANOS**

**Obrigam-seas partes a reparar todo e qualquer dano a que derem causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, até o limite do valor do dano material, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, desde a data da ocorrência do fato até a data de seu efetivo ressarcimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos à execução deste CONTRATO.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS**

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia nem impedirá o exercício futuro do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO ATO ADMINISTRATIVOINJUSTIFICADO**

A CONTRATANTE fica obrigada a ressarcir a CAIXA o equivalente ao valor *pro-rata temporis* a que se refere a Cláusula Sétima atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, na hipótese de, por ato administrativo (ato de império), o presente CONTRATO perder seu objeto ou se, em decorrência da prática de tal ato administrativo, o objeto se tornar de impossível cumprimento pela CAIXA.

Parágrafo Único - O ressarcimento previsto no caput desta Cláusula não elide os direitos da CAIXA previstos no parágrafo 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8666/93 e, na Cláusula Sétima deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA**

O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do§ 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO E REPACTUAÇÃO**

O presente CONTRATO é celebrado em caráter irretratável e irrevogável, devendo ser adequado mediante celebração de termo aditivo, nas hipóteses previstas em lei, em especial, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro do pacto inicial gerado pelo não cumprimento, pela CONTRATANTE, das obrigações assumidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO e seus eventuais Termos de Aditivos na Imprensa Oficial, em atendimento à exigência do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este CONTRATO representa todo o entendimento havido entre as partes sobre o seu objeto. Quaisquer alterações somente serão reconhecidas pelas partes se formalizadas por termo de aditamento específico escrito e firmado pelas partes.

Parágrafo Primeiro - As partes deverão envidar seus melhores esforços para resolver amigavelmente as questões e divergências surgidas na execução deste CONTRATO.

Parágrafo Segundo - Eventual tolerância de uma parte a infrações ou descumprimento das condições estipuladas neste CONTRATO, cometidas pela outra parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, nevação ou renúncia a direitos que a legislação ou o CONTRATO assegurem às partes.

Parágrafo Terceiro - Se qualquer das disposições deste CONTRATO for considerada, por qualquer motivo, nula ou inexequível, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e em vigor.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO**

As partes aceitam este instrumento tal como foi redigido e se obrigam ao seu fiel cumprimento, elegendo o foro da Justiça Federal de Seção Judiciária de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com privilégio sobre qualquer outro, para a solução de questões decorrentes da execução deste CONTRATO que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Este CONTRATO obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este CONTRATO em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Vera Cruz/RN, 02 de fevereiro de 2022

#### ***CLEITON BEJE.***

Superintendente Da Rede Caixa  
CPF:040.222.159-17

#### ***MARCOS ANTONIO CABRAL***

Prefeito De Vera Cruz/RN  
CPF:324.031.434-72

#### ***LAMARCK RODRIGUES MANGUEIRA***

Superintendente Executivo De Governo  
CPF - 689.849.524-00

#### ***FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FILHO***

CPF 032.773.864-22  
Superintendente Executivo De Governo  
Parnamirim/RN

#### ***GLEICE DA SILVA PINHEIRO DE LIMA***

CPF:110.924.794-06  
Fundo Municipal De Assistência Social  
CNPJ14.803.135/0001-08.

#### ***ELIENE CRUZ DA SILVA***

CPF:597.733.324-20  
Fundo Municipal De Saúde  
CNPJ1-047.228/0001-16

#### ***MARCELO DE PAIVA TAVARES***

CPF:012.440.444-82  
Secretário Municipal De Educação E Desportos  
CNPJ31.034.632/0001-08.

#### ***CAIO FLAVIO LIMA DE SANTANA***

CPF:058.381.014-40  
Fundo De Previdência De Vera Cruz VERAPREV  
CNPJ23.083.192/0001-42

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**6A68F161

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 025/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 9 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I  
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa						
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
		9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
			2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
				592 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 82.500,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 82.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 82.500,00</b>

**ANEXO II  
(Reduções)**

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa						
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.				
				816 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 500,00</b>
		2.102 - Programa Auxílio Saúde.				
				839 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 10.000,00</b>
		2.103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).				
				848 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 15.000,00</b>
		2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde				
				603 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
				905 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 1.500,00</b>
		2.88 - Programa Agentes de Endemias				
				701 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 10.000,00</b>
		2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.				
				779 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 45.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 45.000,00</b>
		2.99 - Programa de educação e formação em saúde.				
				804 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 82.500,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIAGABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2021, publicada no Diário Oficial do dia 24/12/2021, processo administrativo nº 2.514/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de recapagem de pneus para caminhões, ônibus, tratores e máquinas, visando atender a necessidade do Município de Florânia/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA****CNPJ: 14.850.527/0001-10****ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CAMARA Nº 1502, PLANALTO TREZE DE MAIO – MOSSORÓ/RN****REPRESENTANTE: FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA****E-MAIL: franklinregon@hotmail.com TEL.: (84) 99901-5087**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 14,00mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - PNEU 10.00R20 - (DIRECIONAL)	UND	30	R\$ 588,33	R\$ 17.649,90
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 19,00mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA PNEU 10.00R20 - (TRAÇÃO)	UND	20	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00
3	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 22mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA PNEU PARA TRATOR - PNEU 19.5L-24	UND	2	R\$ 1.863,33	R\$ 3.726,66
4	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 18mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA PNEU PARA TRATOR - PNEU 12.5/80-18 (DIANTEIRO)	UND	2	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
5	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 18mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA PNEU PARA TRATOR - PNEU 14.9-24 (DIANTEIRO)	UND	4	R\$ 1.366,67	R\$ 5.466,68
6	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 18mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA PNEU PARA TRATOR - PNEU 18.4-34 (TRASEIRO)	UND	6	R\$ 1.913,33	R\$ 11.479,98
7	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 18mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO PNEU PARA MOTONIVELADORA PNEU 1400-24	UND	12	R\$ 1.713,60	R\$ 20.563,20
8	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 18mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA PNEU PARA TRATOR - PNEU 20.5-25	UND	4	R\$ 4.416,00	R\$ 17.664,00
9	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 14,00mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - PNEU 275/80 R22.5 - (DIRECIONAL)	UND	20	R\$ 618,33	R\$ 12.366,60
10	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 19,00mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - PNEU 275/80 R22.5 - (TRAÇÃO)	UND	8	R\$ 656,67	R\$ 5.253,36
11	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 14,00mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA PNEU 6.50X16 (Diagonal) Misto	UND	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
12	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 14,00mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - PNEU 7.50X16 (DIAGONAL) MISTO	UND	40	R\$ 385,70	R\$ 15.428,00
13	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 18mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA PNEU PARA TRATOR PNEU 7.50X16 Agricola 3 LISTAS	UND	4	R\$ 416,67	R\$ 1.666,68
14	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 18mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - DESENHO AGRICOLA PNEU PARA TRATOR - PNEU 18.4-30 (TRASEIRO)	UND	4	R\$ 1.798,00	R\$ 7.192,00
15	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 14,00mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA - PNEU 9.00R20 - (DIRECIONAL)	UND	10	R\$ 565,50	R\$ 5.655,00
16	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU - SULCO MÍNIMO DE 19,00mm – CARÇAÇA NÃO INCLUSA PNEU 9.00R20 - (TRAÇÃO)	UND	6	R\$ 585,00	R\$ 3.510,00
17	SERVIÇO DE CONSERTO VULCANIZADO EM PERFURAÇÕES DE PNEUS (APLICAÇÃO MANCHÃO)	UND	100	R\$ 184,50	R\$ 18.450,00
18	SERVIÇO DE CONSERTO VULCANIZADO INTERNO/EXTERNO PARA PNEUS DE CAMINHÕES E ONIBUS - SEM RECAPAGEM	UND	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
19	SERVIÇO DE CONSERTO VULCANIZADO INTERNO/EXTERNO PARA PNEUS DE TRATORES E MÁQUINAS - SEM RECAPAGEM	UND	40	R\$ 395,00	R\$ 15.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 200.872,06</b>	

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 19 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município  
 Prefeitura Municipal De Florânia/RN  
 Contratante  
 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA**

CPF: 655.499.294-49  
 RG: 1149040 ITEP/RN  
 Representante Legal Do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
 Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**8341227F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2021, publicada no Diário Oficial do dia 24/12/2021, processo administrativo nº 2.514/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros)**, em atendimento as necessidades do Município de Florânia/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: PABLO ARAUJO BARACHO 05247549422 ME**

**CNPJ: 41.364.843/0001-54**

**ENDEREÇO: RUA FRANCISCO INÁCIO VALENTIM Nº 20, RAINHA DO PRADO – FLORÂNIA/RN**

**REPRESENTANTE: PABLO ARAUJO BARACHO**

**E-MAIL: pabulosom@gmail.com TEL.: (84) 99936-8881**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOCICLETA, Lavagem de moto oficial, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	UND	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00
2	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO LEVE (Carro Passeio), Lavar e aspirar veículo oficial, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	UND	1.014	R\$ 38,33	R\$ 38.866,62
3	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO MÉDIO PORTE (vans e minivans), Lavar e aspirar veículo oficial, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	UND	500	R\$ 116,67	R\$ 58.335,00
4	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO PESADO (ônibus e caminhões), Lavar e aspirar veículo oficial, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	UND	228	R\$ 138,33	R\$ 31.539,24
5	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS, Lavar e aspirar veículo oficial, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	UND	150	R\$ 165,00	R\$ 24.750,00
6	SERVIÇO DE LAVAGEM DE IMPLEMENTOS PARA TRATORES AGRÍCOLA, Lubrificação de veículo oficial, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade.	UND	80	R\$ 68,33	R\$ 5.466,40
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 159.677,26</b>	

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 19 de janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

Contratante

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**PABLO ARAUJO BARACHO**

CPF: 052.475.494-22

RG: 2088949 SSP/RN

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**3174B864**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**

CNPJ 08.181.562/0001-90	Processo: _____
Teonia Amaral, 290 – Centro – CEP 59.335-000 – Florânia - RN	Folha Nº _____
Fone: (84) 9 9600-0078	Assinatura/Rubrica _____
www.florania.rn.gov.br	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 4/2022****Pregão - 43/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 4/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão - 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

<b>EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA - ME</b>					
CNPJ: 04.679.119/0001-93					
ENDEREÇO: Rua RUA GENERAL GUSTAVO CORDEIRO 384 . PETROPOLIS - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: SANDRA REJANE DA SILVA MOURA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
AMBU DE SILICONE ADULTO C/MASCARA S/ RESERVATÓRIO	FARMATEX	UND	10,0000	R\$ 138,4500	R\$ 1.384,50
COMADRE 40X30CM TIPO PA. CAP. 2000ML INOX	FAMI ITA	UND	5,0000	R\$ 113,8500	R\$ 569,25
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 1.953,75</b>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta em anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 24 de Janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saude

**SANDRA REJANE DA SILVA MOURA**

008.487.824-02

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**493E69B1

**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 5/2022	Processo:
	Folha Nº
Pregão - 43/2021	Assinatura/Rubrica

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNI/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, portador do CPF nº 050.343. 214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1. 1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão - 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: F. P. COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME					
CNPJ: 07.366.605/0001-40					
ENDEREÇO: Rua RUA DO FELDSPATO 1965 . LAGOA NOVA - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ABAIXADOR DE LÍNGUA. PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	PC	80,0000	R\$ 3,2100	R\$ 256,80
ATADURA DE CREPON 10CMX1,2M	TEXCARE	UND	8000,0000	R\$ 0,2200	R\$ 1.760,00
ATADURA DE CREPON 15CMX1,2M	TEXCARE	UND	8000,0000	R\$ 0,3600	R\$ 2.880,00
ATADURA DE CREPON 20CMX1,2M	TEXCARE	UND	8000,0000	R\$ 0,5100	R\$ 4.080,00
ATADURA DE CREPON 30CMX1,2M	TEXCARE	UND	2000,0000	R\$ 0,6900	R\$ 1.380,00
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	BIOBASE	UND	1000,0000	R\$ 0,9100	R\$ 910,00
COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE.	ORTOFEX	UND	5,0000	R\$ 10,6100	R\$ 53,05
COLAR CERVICAL RESGATE MÉDIO	ORTOFEX	UND	5,0000	R\$ 10,6100	R\$ 53,05
COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO.	ORTOFEX	UND	5,0000	R\$ 10,6100	R\$ 53,05
COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO CAPACIDADE P/ 2 LITROS	BIOBASE	UND	1000,0000	R\$ 0,5100	R\$ 510,00
COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO CAPACIDADE P/ 2 LITROS	SOLIDOR	UND	1000,0000	R\$ 4,2400	R\$ 4.240,00
COXIN PARA PRANCHA RESGATE	ORTOFEX	UND	5,0000	R\$ 110,0000	R\$ 550,00
CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO KALTOSTAT FORTEX 10CM X 10CM - ENVELOPE COM 01 UNIDADE.	CASEX	UND	120,0000	R\$ 9,4900	R\$ 1.138,80
DISPOSITIVO PARA CONTINNCIA URINÁRIA ADULTO	BIOBASE	UND	100,0000	R\$ 1,0900	R\$ 109,00
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ VELCRO PARA OBESO	PREMIUM	UND	6,0000	R\$ 65,7900	R\$ 394,74
ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL C/VELCRO	PREMIUM	UND	6,0000	R\$ 48,2900	R\$ 289,74
ESPÁTULAS DE AYRE PCTE C/ 100	THEOTO	PC	50,0000	R\$ 3,9100	R\$ 195,50
ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES	PREMIUM/A CCUMED	UND	5,0000	R\$ 15,6700	R\$ 78,35
FIO NYLON 0 CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	15,0000	R\$ 34,3700	R\$ 515,55

FIO NYLON 1-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	15,0000	R\$ 31,7400	R\$ 476,10
FIO NYLON 6-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	15,0000	R\$ 36,3400	R\$ 545,10
GARROTE PARA COLETA DE SANGUE TAM ADULTO	ACCUMED	UND	50,0000	R\$ 4,7400	R\$ 237,00
LÂMINA DE BISTURI Nº 10 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	CX	10,0000	R\$ 23,1900	R\$ 231,90
LÂMINA DE BISTURI Nº 11 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	CX	10,0000	R\$ 24,7900	R\$ 247,90
LÂMINA DE BISTURI Nº 15 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	CX	50,0000	R\$ 23,2900	R\$ 1.164,50
LÂMINA DE BISTURI Nº 20 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	CX	50,0000	R\$ 23,2900	R\$ 1.164,50
LÂMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM CX / 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	100,0000	R\$ 7,3400	R\$ 734,00
LATEX N 200 C/15 MTS	BIOSANI	M	50,0000	R\$ 21,6000	R\$ 1.080,00
MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (KIT)	SOLIDOR	KIT	10,0000	R\$ 7,1200	R\$ 71,20
NEBULIZADOR INALAR	NEBCOM IV/ACCUMED	UND	20,0000	R\$ 119,8600	R\$ 2.397,20
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M	ESTERICALR E	RL	200,0000	R\$ 36,2900	R\$ 7.258,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M	ESTERICALR E	RL	300,0000	R\$ 40,8900	R\$ 12.267,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	ESTERICALR E	RL	300,0000	R\$ 54,4900	R\$ 16.347,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	ESTERICALR E	RL	50,0000	R\$ 108,9900	R\$ 5.449,50
SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100LTS C/ 100UND	RAVA	PC	500,0000	R\$ 25,4900	R\$ 12.745,00
SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 30LTS C/ 100UND	RAVA	PC	200,0000	R\$ 11,1900	R\$ 2.238,00
SCALP 19 CAIXA	SOLIDOR	UND	2000,0000	R\$ 0,2500	R\$ 500,00
SCALP 21 CAIXA	SOLIDOR	UND	3600,0000	R\$ 0,2400	R\$ 864,00
SCALP 23 CAIXA	SOLIDOR	UND	3600,0000	R\$ 0,2300	R\$ 828,00
SCALP 25 CAIXA	SOLIDOR	UND	3600,0000	R\$ 0,2100	R\$ 756,00
SCALP 27 CAIXA	SOLIDOR	UND	200,0000	R\$ 0,2000	R\$ 40,00
SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	BIOSANI	UND	20,0000	R\$ 0,5400	R\$ 10,80
SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	BIOSANI	UND	30,0000	R\$ 0,5500	R\$ 16,50
SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12.	BIOSANI	UND	30,0000	R\$ 0,5900	R\$ 17,70
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	BIOSANI	UND	20,0000	R\$ 0,6600	R\$ 13,20
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	BIOSANI	UND	20,0000	R\$ 0,7300	R\$ 14,60
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	SOLIDOR	UND	20,0000	R\$ 0,6700	R\$ 13,40
TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	ACCUMED	UND	100,0000	R\$ 10,6900	R\$ 1.069,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 88.244,73</b>

2. 2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** . As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** . A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 24 de Janeiro de 2022.

#### **SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador  
Fundo Municipal De Saude

#### **FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS**

009.537.724-70  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**D39E55E1

### **GABINETE DO PREFEITO** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 7/2022	Processo: _____
Pregão - 43/2021	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, portador do CPF nº 050.343. 214-83 , considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO.**

**1. 1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão - 43/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

<b>EMPRESA: LPK LTDA</b>					
<b>CNPJ: 00.535.560/0001-40</b>					
<b>ENDEREÇO: Rua Luiz Gualberto 231 ESTREITO - FLORIANÓPOLIS-SC</b>					
<b>REPRESENTANTE: LEONI PARCIANELLO KILPP</b>					
<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Und. medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
PROTETOR SOLAR FPS 30 120G.	NUTRIEX	UND	120,0000	R\$ 15,8700	R\$ 1.904,40
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 1.904,40</b>

**2. 2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3. 1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4. 1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

**5.3.** . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1. 1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.5.1. 1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. 2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1. 1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. 2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. 3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. 4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7.1. 1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. 2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. 3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. 4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.9.1. 1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. 2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. .** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. .** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. .** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. .** As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. .** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. .** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 24 de Janeiro de 2022.

### SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador  
Fundo Municipal De Saude

### LEONI PARCIANELLO KILPP

492.350.289-49  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**CF947DE4

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 8/2022	Processo: _____
	Folha Nº _____
Pregão - 43/2021	Assinatura/Rubrica

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, portador do CPF nº 050.343. 214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

**1. 1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão - 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.199.997/0001-70
ENDEREÇO: Rua PRESIDENTE CAMPOS SALLES 67 VILA OCEANIA - MOGI MIRIM-SP

REPRESENTANTE: LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
FIO DE ALGODÃO Nº 0 SEM AGULHA	AA554 / BRASUTURE	CX	5,0000	R\$ 39,6900	R\$ 198,45
FIO NYLON 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	NPA 383 / BRASUTURE	CX	15,0000	R\$ 30,9900	R\$ 464,85
FIO NYLON 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	NPA 382 / BRASUTURE	CX	100,0000	R\$ 30,9900	R\$ 3.099,00
FIO NYLON 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	NPA 343 / BRASUTURE	CX	100,0000	R\$ 32,9900	R\$ 3.299,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 7.061,30</b>

2. 2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou

de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. . As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. . A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 24 de Janeiro de 2022.

### SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saude

### LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO

066.287.058-11

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 9/2022	Processo: _____
Pregão - 43/2021	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1. 1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão - 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 28.091.295/0001-78					
ENDEREÇO: Avenida ANTONIO BASILIO 1309 SEM COMPLEMENTO DIX SEPT ROSADO - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ABD - ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLAS DE 10ML	FARMACE	UND	5000,0000	R\$ 0,3600	R\$ 1.800,00
ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FARMACE	AMPOLA	40000,0000	R\$ 0,3600	R\$ 14.400,00
AGULGA DESCAERTÁVEL 40X12	SOLIDOR	UND	1500,0000	R\$ 0,0900	R\$ 135,00
AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	SOLIDOR	UND	1500,0000	R\$ 0,0900	R\$ 135,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	SOLIDOR	UND	1500,0000	R\$ 0,0900	R\$ 135,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	SOLIDOR	UND	1500,0000	R\$ 0,0800	R\$ 120,00
ÁLCOOL A 70 % FRASCOS DE 1000 ML	JALLES	FR	1000,0000	R\$ 5,5500	R\$ 5.550,00
ÁLCOOL ABSOLUTO A 99,5 % FRASCO 1000 ML	JALLES	FR	24,0000	R\$ 6,8500	R\$ 164,40
ÁLCOOL EM GEL 70% FRASCO 5LTS	JALLES	FR	120,0000	R\$ 40,7700	R\$ 4.892,40
ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML	VIC PHARMA	L	60,0000	R\$ 15,9000	R\$ 954,00
ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE DE 500G	NEVOA	UND	200,0000	R\$ 10,3000	R\$ 2.060,00
ALMOTOLIA BRANCA 500ML	J.PROLAB	UND	10,0000	R\$ 3,5000	R\$ 35,00
ALMOTOLIA MARROM 250ML	J.PROLAB	UND	10,0000	R\$ 2,8000	R\$ 28,00
APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS).	ON CALL	UND	80,0000	R\$ 21,0000	R\$ 1.680,00
ATADURA DE CREPON 12CMX1,2M	ANAPOLIS	UND	8000,0000	R\$ 0,3100	R\$ 2.480,00
CAIXA PERFURO CORTANTE 03LT C/ 20 UNDS	DESCARBOX	CX	36,0000	R\$ 59,0000	R\$ 2.124,00
CAIXA PERFURO CORTANTE 13 LT C/ 20 UNDS	DESCARBOX	CX	36,0000	R\$ 109,0000	R\$ 3.924,00
CAIXA PERFURO CORTANTE 20 LT C/ 20 UNDS	DESCARBOX	CX	36,0000	R\$ 135,0000	R\$ 4.860,00
CAMPO OPERATÓRIO 45X 50 27G 4 CAMADAS C/50 UND	ANAPOLIS	PC	12,0000	R\$ 51,0000	R\$ 612,00
CAT GUT CROMADO 1 GINECOLÓGICO CX C/ 24 UNID AGULHA 4.5CM	SHALON	CX	5,0000	R\$ 134,0000	R\$ 670,00
CAT GUT CROMADO 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	5,0000	R\$ 87,0000	R\$ 435,00
CAT GUT CROMADO 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	5,0000	R\$ 87,0000	R\$ 435,00
CAT GUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 4.5CM CAIXA C/ 24 C/ 03 AGULHAS	SHALON	CX	5,0000	R\$ 87,0000	R\$ 435,00
CAT GUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 40 - 4.0 CM CAIXA C/ 24UND	SHALON	CX	5,0000	R\$ 87,0000	R\$ 435,00
CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM.	MEDIX	UND	4000,0000	R\$ 0,7200	R\$ 2.880,00
CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM.	MEDIX	UND	4000,0000	R\$ 0,7700	R\$ 3.080,00
CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM.	MEDIX	UND	2000,0000	R\$ 0,7700	R\$ 1.540,00
CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM.	MEDIX	UND	4000,0000	R\$ 0,7700	R\$ 3.080,00
CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM.	MEDIX	UND	4000,0000	R\$ 0,8100	R\$ 3.240,00
CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA 4,5CM CX. C/ 24UND.	SHALON	CX	10,0000	R\$ 83,0000	R\$ 830,00
CATPOINT 2-0 3X70 CM CÓD. KOB 102 F C/ 24	SHALON	CX	5,0000	R\$ 103,2000	R\$ 516,00
CLOREXIDINA 0,2% TÓPICO FRASCO COM 1000ML	VIC PHARMA	FR	36,0000	R\$ 7,5000	R\$ 270,00
CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO COM 1000ML	VIC PHARMA	FR	50,0000	R\$ 16,5000	R\$ 825,00
COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL (SACO)	MARKMED	UND	1000,0000	R\$ 0,4100	R\$ 410,00
COLETOR UNIVERSAL PCT 250	CRAL	PC	20,0000	R\$ 37,1500	R\$ 743,00
COMPRESSA CIRÚRGICA 45CMX50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	ANAPOLIS	PC	100,0000	R\$ 53,8000	R\$ 5.380,00
COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES	ANAPOLIS	PC	2000,0000	R\$ 8,5500	R\$ 17.100,00
CRÊME PROTETOR BARREIRA PREVINE ASSADURAS	PIELSAANA	TUBO	12,0000	R\$ 62,7900	R\$ 753,48
EQUIPO DESCARTÁVEL MULTIVIA COM CLAMP	TKL	UND	2000,0000	R\$ 0,8100	R\$ 1.620,00
EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL	TKL	UND	5000,0000	R\$ 1,1400	R\$ 5.700,00
ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL N. ESTERIL C/100	KOLPLAST	PC	100,0000	R\$ 19,9000	R\$ 1.990,00
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ VELCRO	ACCUMED	UND	50,0000	R\$ 53,5000	R\$ 2.675,00
ESPARADRAPO 10CMX4,5M IMPERMEÁVEL	CIEX	UND	1500,0000	R\$ 8,3000	R\$ 12.450,00
ESPARADRAPO 10CMX4,5M MICROPOROSO	CIEX	UND	1500,0000	R\$ 5,8000	R\$ 8.700,00
ESPECULO GINECOLÓGICO TAM GRANDE	KOLPLAST	UND	500,0000	R\$ 1,1200	R\$ 560,00
ESPECULO GINECOLÓGICO TAM MÉDIO	KOLPLAST	UND	2000,0000	R\$ 0,9900	R\$ 1.980,00
ESPECULO GINECOLÓGICO TAM PEQUENO	KOLPLAST	UND	500,0000	R\$ 0,9100	R\$ 455,00
FIO ALGODÃO 2-0 COM AGULHA COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	15,0000	R\$ 44,0000	R\$ 660,00
FIO ALGODÃO 3-0 COM AGULHA 40-4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	15,0000	R\$ 44,0000	R\$ 660,00
FIO DE ALGODÃO Nº 0 C/ AGULHA 4,5CM	SHALON	CX	15,0000	R\$ 43,3000	R\$ 649,50
FIO NYLON 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	100,0000	R\$ 32,0000	R\$ 3.200,00
FITA REAGENTE PARA GLICOSIMETRO C/ 50 UND ( ON CALL PLUS)	ON CALL	CX	2000,0000	R\$ 21,5000	R\$ 43.000,00

FRALDA GERIATRICA TAMANHO G COM 10	CONFORT CARE	PC	10,0000	R\$ 9,6000	R\$ 96,00
FRALDA GERIATRICA TAMANHO M COM 10	CONFORT CARE	PC	10,0000	R\$ 9,6000	R\$ 96,00
FRALDA GERIATRICA TAMANHO P COM 10	CONFORT CARE	PC	10,0000	R\$ 8,6000	R\$ 86,00
FRALDA PEDIATRICA RECEM NASCIDO C 10	CONFORT CARE	PC	10,0000	R\$ 20,8600	R\$ 208,60
GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM OLEO	PIELSANA	CX	12,0000	R\$ 108,2000	R\$ 1.298,40
GAZE HIDRÓFLA 91CMX91M	ANAPOLIS	UND	5000,0000	R\$ 19,9000	R\$ 99.500,00
GEL PARA ULTRA-SOM C/ 1KG	KOLPLAST	UND	50,0000	R\$ 5,2000	R\$ 260,00
GORRO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100UND (COM ELÁSTICO)	ANAPOLIS	PC	500,0000	R\$ 9,7800	R\$ 4.890,00
KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	ACCUMED	UND	10,0000	R\$ 4,8000	R\$ 48,00
LÂMINA DE BISTURI Nº 12 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	TOP MED	CX	50,0000	R\$ 28,1500	R\$ 1.407,50
LÂMINA DE BISTURI Nº 22 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	TOP MED	CX	50,0000	R\$ 27,3000	R\$ 1.365,00
LÂMINA DE BISTURI Nº 23 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	TOP MED	CX	50,0000	R\$ 27,3000	R\$ 1.365,00
LÂMINA DE BISTURI Nº 24 AÇO CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES	TOP MED	CX	50,0000	R\$ 27,3000	R\$ 1.365,00
LÂMINA LISA 76X25X6MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	PRECISION	CX	100,0000	R\$ 6,2000	R\$ 620,00
LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/ 100.	MEDLEVERS ON	CX	500,0000	R\$ 3,8000	R\$ 1.900,00
LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 7,0 PAR	MEDIX	PAR	8000,0000	R\$ 1,2500	R\$ 10.000,00
LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 7,5 PAR	MEDIX	PAR	8000,0000	R\$ 1,2500	R\$ 10.000,00
LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 8-0 PAR	MEDIX	PAR	4000,0000	R\$ 1,2500	R\$ 5.000,00
LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. G, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	3000,0000	R\$ 19,3000	R\$ 57.900,00
LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. M, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	5000,0000	R\$ 19,3000	R\$ 96.500,00
LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. P, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	5000,0000	R\$ 19,3000	R\$ 96.500,00
MACAÇÃO DE PROTEÇÃO DE QUÍMICA EM POLIPROPILENO	ARGETEX	UND	500,0000	R\$ 14,5000	R\$ 7.250,00
MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO PACOTES C/ 50 UNID.	BELAMAX	PC	1000,0000	R\$ 6,5000	R\$ 6.500,00
ÓLEO DE GIRASSOL + AGE 200ML	RIVIKA	UND	220,0000	R\$ 4,9000	R\$ 1.078,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 450MM X 100M	HOSPFLEX	RL	50,0000	R\$ 160,0000	R\$ 8.000,00
PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50X50	RESERVA	UND	300,0000	R\$ 5,4500	R\$ 1.635,00
PAPEL TOALHA BRANCO DUPLA C/ 1.000UND	RESERVA	UND	3000,0000	R\$ 9,9500	R\$ 29.850,00
PORTA LÂMINAS (TUBETES C/ 03)	CRAL	UND	600,0000	R\$ 0,3400	R\$ 204,00
POVIDINE A 10% DEGERMANTE FRASCO COM 1000M0L	VIC PHARMA	FR	80,0000	R\$ 20,3000	R\$ 1.624,00
POVIDINE TÓPICO FRASCO COM 1000ML	VIC PHARMA	FR	80,0000	R\$ 20,5000	R\$ 1.640,00
SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 50LTS C/ 100UND	RAVA	PC	500,0000	R\$ 15,8000	R\$ 7.900,00
SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 01ML COM AGULHA 13X4,5	SR	UND	5000,0000	R\$ 0,1900	R\$ 950,00
SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 03ML COM AGULHA 25X 7	SR	UND	10000,0000	R\$ 0,2300	R\$ 2.300,00
SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 05ML COM AGULHA 25X07	SR	UND	10000,0000	R\$ 0,2800	R\$ 2.800,00
SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 10ML COM AGULHA 25X07	SR	UND	10000,0000	R\$ 0,4300	R\$ 4.300,00
SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 20ML COM AGULHA 25X07	SR	UND	15000,0000	R\$ 0,5800	R\$ 8.700,00
SONDA DE ALÍVIO Nº 06 PACOTE C/ 10UND	MARKMED	CX	10,0000	R\$ 4,9900	R\$ 49,90
SONDA DE ALÍVIO Nº 08 PACOTE C/ 10UND	MARKMED	CX	10,0000	R\$ 5,1200	R\$ 51,20
SONDA DE ALÍVIO Nº 10 PACOTE C/ 10UND	MARKMED	CX	3600,0000	R\$ 5,1800	R\$ 18.648,00
SONDA DE ALÍVIO Nº 12 PACOTE C/ 10UND	MARKMED	CX	3600,0000	R\$ 5,4500	R\$ 19.620,00
SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	10,0000	R\$ 4,8500	R\$ 48,50
SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	10,0000	R\$ 4,8000	R\$ 48,00
SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	10,0000	R\$ 4,8000	R\$ 48,00
SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	10,0000	R\$ 4,8000	R\$ 48,00
SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	10,0000	R\$ 4,8500	R\$ 48,50
SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	10,0000	R\$ 4,8000	R\$ 48,00
SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	10,0000	R\$ 4,8000	R\$ 48,00
SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	50,0000	R\$ 4,8500	R\$ 242,50
SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	50,0000	R\$ 4,8000	R\$ 240,00
SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	50,0000	R\$ 4,8000	R\$ 240,00
SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	50,0000	R\$ 4,8000	R\$ 240,00
SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	10,0000	R\$ 4,8000	R\$ 48,00
SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	20,0000	R\$ 4,4900	R\$ 89,80
SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	20,0000	R\$ 3,2500	R\$ 65,00
SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	100,0000	R\$ 3,2500	R\$ 325,00
SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	1000,0000	R\$ 3,2500	R\$ 3.250,00
SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	1000,0000	R\$ 3,2500	R\$ 3.250,00
SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	50,0000	R\$ 3,2500	R\$ 162,50
SONDA FOLEY Nº 24 COM 3 VIAS CX. C/ 10UND	SOLIDOR	UND	50,0000	R\$ 5,1000	R\$ 255,00
SONDA FOLEY Nº 24 CX. C/ 10UND	SOLIDOR	UND	50,0000	R\$ 4,7400	R\$ 237,00
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	MARKMED	UND	30,0000	R\$ 1,1000	R\$ 33,00
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	MARKMED	UND	30,0000	R\$ 1,1500	R\$ 34,50
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	MARKMED	UND	30,0000	R\$ 1,2800	R\$ 38,40
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	MARKMED	UND	20,0000	R\$ 1,5800	R\$ 31,60
SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLAS DE 250ML	FARMACE	UND	10000,0000	R\$ 3,2900	R\$ 32.900,00
SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLAS DE 500ML	FARMACE	UND	10000,0000	R\$ 3,9000	R\$ 39.000,00
SORO GLICOSADO A 5% AMPOLAS DE 250ML	FARMACE	UND	5000,0000	R\$ 3,3500	R\$ 16.750,00
SORO GLICOSADO A 5% AMPOLAS DE 500ML CX.	FARMACE	UND	5000,0000	R\$ 3,2000	R\$ 16.000,00
SORO RINGER COM LACTATO AMPOLAS DE 500ML	FARMACE	UND	8000,0000	R\$ 4,4300	R\$ 35.440,00
SORO RINGER SIMPLES AMPOLAS DE 500ML	FARMACE	UND	10000,0000	R\$ 4,2800	R\$ 42.800,00
TERMO- HIGROMETRO DIG. DE TEMP. INT E EXT E UMIDADE	INCONTERM	UND	10,0000	R\$ 66,0000	R\$ 660,00
TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO BRANCA	ANAPOLIS	UND	500,0000	R\$ 0,0900	R\$ 45,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 879.665,68</b>

2. 2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou

de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. . As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. . A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 24 de Janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal de Saude

**JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA**

077.749.704-28

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**321081C4

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2022	Processo: _____
Pregão - 43/2021	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s)

alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão - 43/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME					
CNPJ: 09.210.219/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida SEVERINO CORDEIRO 402 SEM COMPLEMENTO JARDIM OASIS - CAJAZEIRAS-PB					
REPRESENTANTE: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
AMBU DE SILICONE INFANTIL C/MASCARA S/ RESERVATÓRIO	FARMATEX	UND	5,0000	R\$ 150,0000	R\$ 750,00
LATEX N 205 C/15 MTS	GOIAS	M	50,0000	R\$ 108,1900	R\$ 5.409,50
Valor total					R\$ 6.159,50

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 24 de Janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador  
Fundo Municipal De Saude

**PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**

959.145.283-72  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**0E5944BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2022	Processo: _____
Pregão - 43/2021	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, portador do CPF nº 050.343. 214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1. 1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão - 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

<b>EMPRESA: PHOSPODONT LTDA</b>					
CNPJ: 04.451.626/0001-75					
ENDEREÇO: Rua RUA CEARA MIRIM 702. TIROL - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS.	BETTERPLA S	UND	5,0000	R\$ 21,6000	R\$ 108,00
CLAMP UMBILICAL C/ 100	WILTEX	CX	1,0000	R\$ 52,6500	R\$ 52,65
COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO AJUSTÁVEL	RESGATE SP	UND	5,0000	R\$ 36,9500	R\$ 184,75
GEL PARA CURATIVO E TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS OU COM NECROSE COM ALGINATO	CASEX LTDA	UND	24,0000	R\$ 23,6000	R\$ 566,40
PAPEL PARA ECG 48MM X30M	MEDIX LTDA	UND	100,0000	R\$ 4,3200	R\$ 432,00
SOLUÇÃO DE SCHILLER 1000 ML	RENYLAB	FR	5,0000	R\$ 76,4200	R\$ 382,10
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 PACOTE	MARK MED	UND	20,0000	R\$ 0,5900	R\$ 11,80
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	MARK MED	UND	20,0000	R\$ 0,9500	R\$ 19,00
SPRAY FIXADOR CITOPATOLÓGICO	CRAL PLAST	FR	100,0000	R\$ 7,7900	R\$ 779,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 2.535,70</b>

**2. 2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3. 1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4. 1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1. .** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2. .** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

**5.3. .** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4. .** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1. 1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5. .** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1. 1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. . As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. . A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 24 de Janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saude

**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**

413.273.304-15

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**AFA33D84

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2022	Processo: _____
	Folha Nº _____
Pregão - 43/2021	Assinatura/Rubrica

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, portador do CPF nº 050.343. 214-83 , considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

1. 1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão - 43/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. **O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
ENDEREÇO: Rua AV INTERV. MARIO CAMARA 2300 . CIDADE DA ESPERANCA - NATAL-RN

REPRESENTANTE: EDUARDO TAVARES DE CARVALHO					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ALMOTOLIA MARRON 500ML.	J. PROLAB	UND	10,0000	R\$ 3,5500	R\$ 35,50
BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL	MARK MED	UND	200,0000	R\$ 0,6300	R\$ 126,00
ETER SULFURICO 35% DE 1.000ML	RIOQUIMICA	UND	10,0000	R\$ 31,7300	R\$ 317,30
FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO	UNITEC	UND	20,0000	R\$ 52,8500	R\$ 1.057,00
PINCETAS BRANCAS 250ML (AMOTILAS)	J. PROLAB	UND	20,0000	R\$ 2,8200	R\$ 56,40
PINCETAS MARRON 250ML (AMOTILAS)	J. PROLAB	UND	20,0000	R\$ 2,8200	R\$ 56,40
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 1.648,60</b>

2. 2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. . As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. . A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 24 de Janeiro de 2022.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

Representante legal do órgão gerenciador

Fundo Municipal De Saude

**EDUARDO TAVARES DE CARVALHO**

091.669.473-91

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador: 71AE0742**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2022	Processo _____
	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICIPIO DE FLORANIA E A EMPRESA VIVA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA por intermédio do(a) MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua RUA TEONIA AMARAL 290 . CENTRO FLORÂNIA - RIO GRANDE DO NORTE-RN , na cidade de FLORÂNIA /Estado RN , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1971452, expedida pela (o) SSP-RN, e CPF nº 050.343.214-83, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) VIVA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.369.679/0001-60, sediado(a) na Avenida João da Escóssia 3715 EDIF WHB WEST H. BUSINESSSALA 73 NOVA BETANIA MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE-RN , em MOSSORÓ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SAMARA RAFAELA DANTAS BEZERRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1971452, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº 070.483.534-73, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 33/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1. . CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E/OU BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

**1.2. . Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

**1.3. . Discriminação do objeto:**

<b>Empresa: VIVA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA</b>				
<b>CNPJ: 21.369.679/0001-60</b>				
<b>Endereço: Avenida João da Escóssia 3715 EDIF WHB WEST H. BUSINESSSALA 73 NOVA BETANIA MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE-RN</b>				
<b>Representante: SAMARA RAFAELA DANTAS BEZERRA</b>				
Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 100 MBPS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Barão do Rio Branco, 35	12,0000	MÊS	R\$ 118,93	R\$ 1.427,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 100 MBPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA (SEDE) – Rua Teônia Amaral	12,0000	MÊS	R\$ 118,93	R\$ 1.427,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 100 MBPS - PONTO RESERVA 1	12,0000	MÊS	R\$ 118,93	R\$ 1.427,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 100 MBPS - PONTOS RESERVA 2	12,0000	MÊS	R\$ 118,93	R\$ 1.427,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 100 MBPS - PONTOS RESERVA 3	12,0000	MÊS	R\$ 118,93	R\$ 1.427,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 100 MBPS - PONTO RESERVA 4	12,0000	MÊS	R\$ 118,93	R\$ 1.427,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 100 MBPS - PONTOS RESERVA 5	12,0000	MÊS	R\$ 118,93	R\$ 1.427,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 50 MBPS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Rua Prof. Edil Medeiros, 05	12,0000	MÊS	R\$ 68,75	R\$ 825,00
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 50 MBPS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Rua Barão do Rio Branco, 28	12,0000	MÊS	R\$ 68,75	R\$ 825,00
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 50 MBPS - PRONTO ATENDIMENTO FRANCISCO NOBRE DE ALEMIDA - Rua Alirton Laurentino de Medeiros	12,0000	MÊS	R\$ 68,75	R\$ 825,00
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 50 MBPS - PONTO RESERVA 1	12,0000	MÊS	R\$ 68,75	R\$ 825,00
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 50 MBPS - PONTOS RESERVA 2	12,0000	MÊS	R\$ 68,75	R\$ 825,00
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 50 MBPS - PONTOS RESERVA 3	12,0000	MÊS	R\$ 68,75	R\$ 825,00
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 50 MBPS - PONTO RESERVA 4	12,0000	MÊS	R\$ 68,75	R\$ 825,00
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 50 MBPS - PONTOS RESERVA 5	12,0000	MÊS	R\$ 68,75	R\$ 825,00
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 20 MBPS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – Rua Francisco Cicero, 08	12,0000	MÊS	R\$ 31,43	R\$ 377,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 20 MBPS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Rua Cícera Rosalina	12,0000	MÊS	R\$ 31,43	R\$ 377,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 20 MBPS - CENTRO REABILITAÇÃO LINDUINA GALVÃO NOBRE	12,0000	MÊS	R\$ 31,43	R\$ 377,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 20 MBPS - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULO - Rua Prof. Edil Medeiros	12,0000	MÊS	R\$ 31,43	R\$ 377,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 20 MBPS - CREAS – Rua João Silva de Medeiros	12,0000	MÊS	R\$ 31,43	R\$ 377,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 20 MBPS - CRAS - Rua Prof. Edil Medeiros	12,0000	MÊS	R\$ 31,43	R\$ 377,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 20 MBPS - ESF 4 RANHIA DO PRADO – Rua Padre Ibiapina	12,0000	MÊS	R\$ 31,43	R\$ 377,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 20 MBPS - JUNTA MILITAR DE SERVIÇO MILITAR – Rua Francisco Minervino	12,0000	MÊS	R\$ 31,43	R\$ 377,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 20 MBPS - BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL INÁCIO ARAUJO – Tomaz Garcia	12,0000	MÊS	R\$ 31,43	R\$ 377,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 20 MBPS - GINÁSIO DE ESPORTES – Rua Venâncio Toscano	12,0000	MÊS	R\$ 31,43	R\$ 377,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 20 MBPS - MUSEU MUNICIPAL – Rua Francisco Cicero	12,0000	MÊS	R\$ 31,43	R\$ 377,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 20 MBPS - PONTO RESERVA 1	12,0000	MÊS	R\$ 31,43	R\$ 377,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 20 MBPS - PONTOS RESERVA 2	12,0000	MÊS	R\$ 31,43	R\$ 377,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 20 MBPS - PONTOS RESERVA 3	12,0000	MÊS	R\$ 31,43	R\$ 377,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 20 MBPS - PONTO RESERVA 4	12,0000	MÊS	R\$ 31,43	R\$ 377,16

PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 20 MBPS - PONTOS RESERVA 5	12,0000	MÊS	R\$ 31,43	R\$ 377,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 20 MBPS - PONTO RESERVA 6	12,0000	MÊS	R\$ 31,43	R\$ 377,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 20 MBPS - PONTOS RESERVA 7	12,0000	MÊS	R\$ 31,43	R\$ 377,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 20 MBPS - PONTOS RESERVA 8	12,0000	MÊS	R\$ 31,43	R\$ 377,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 20 MBPS - PONTO RESERVA 9	12,0000	MÊS	R\$ 31,43	R\$ 377,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓTICA ou SIMILAR DE 20 MBPS - PONTOS RESERVA 10	12,0000	MÊS	R\$ 31,43	R\$ 377,16
PONTO DE ACESSO DE INTERNET VIA RÁDIO OU SIMILAR DE 06 MBPS - UNIDADE BASICA DE SAÚDE SERRA DO CAJUEIRO - COMUNIDADE SERRA DO CAJUEIRO - VIA RÁDIO	12,0000	MÊS	R\$ 53,75	R\$ 645,00
PONTO DE ACESSO DE INTERNET VIA RÁDIO OU SIMILAR DE 06 MBPS - POSTO DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO JOÃO DA CRUZ - ASSENTAMENTO JOÃO DA CRUZ - VIA RÁDIO	12,0000	MÊS	R\$ 53,75	R\$ 645,00
PONTO DE ACESSO DE INTERNET VIA RÁDIO OU SIMILAR DE 06 MBPS - PONTO RESERVA 1	12,0000	MÊS	R\$ 53,75	R\$ 645,00
PONTO DE ACESSO DE INTERNET VIA RÁDIO OU SIMILAR DE 06 MBPS - PONTOS RESERVA 2	12,0000	MÊS	R\$ 53,75	R\$ 645,00
PONTO DE ACESSO DE INTERNET VIA RÁDIO OU SIMILAR DE 06 MBPS - PONTOS RESERVA 3	12,0000	MÊS	R\$ 53,75	R\$ 645,00
PONTO DE ACESSO DE INTERNET VIA RÁDIO OU SIMILAR DE 06 MBPS - PONTO RESERVA 4	12,0000	MÊS	R\$ 53,75	R\$ 645,00
PONTO DE ACESSO DE INTERNET VIA RÁDIO OU SIMILAR DE 06 MBPS - PONTOS RESERVA 5	12,0000	MÊS	R\$ 53,75	R\$ 645,00
PONTO DE ACESSO DE INTERNET VIA RÁDIO OU SIMILAR DE 06 MBPS - PONTO RESERVA 6	12,0000	MÊS	R\$ 53,75	R\$ 645,00
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 29.670,48</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2. 1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/01/2022 e encerramento em 14/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. . O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 29.670,48**

3.2. . No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4. 1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022:

**Dotação:** 02.003.04.122.0003.2003. 3.3.90.39.1.001.0000

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5. 1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6. 1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7. 1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8. 1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9. 1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sexta-feira, 14 de Janeiro de 2022.

Município De Florania  
CNPJ: 08.181.562/0001-90  
**SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**  
CPF: 050.343.214-83

Viva Servicos De Comunicacao LTDA  
CNPJ: 21.369.679/0001-60  
**SAMARA RAFAELA DANTAS BEZERRA**  
CPF: 070.483.534-73

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:107455E9**

# MAIS

## POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

## 84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN